UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.889 R$ 3,00
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho UMUARAMA, SÁBADO, 2 de Dezembro de 2023 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Tribunal de Justiça do PR suspende despejo de famílias em Umuarama

PINTOR SE FERE AO CAIR DE TELHADO EM UMUARAMA - Na manhã de ontem, um pintor foi socorrido pelos bombeiros ao cair do telhado onde se apoiava para pintar uma parede da casa vizinha. Sem a proteção de segurança em cima das telhas, uma delas cedeu e o trabalhador sofreu a queda que o deixou com fraturas nas pernas. Ele foi socorrido e passava bem no final do dia. Página A6

A 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) suspendeu nesta sexta-feira a ordem de reintegração de posse das três famílias residentes em uma ocupação irregular em terreno de antigo laticínio na avenida Alexandre Ceranto, no Jardim São Cristóvão, em Umuarama. O juízo acatou os argumentos da Defensoria Pública do Estado, que defendeu a anulação de uma ordem de despejo no imóvel diante da falta de uma intimação prévia enviada à DPE-PR. A decisão estabelece que a suspensão da reintegração de posse só poderá ser discutida novamente depois de uma avaliação da Comissão de Conflitos Fundiários do TJPR. Página A6

UMUARAMA

Veículo preparado para o contrabando atropela motorista na rodovia PR-323

Página A6

UMUARAMA

Encomenda suspeita nos Correios pode ser aberta

Página A3

SAÚDE

Hoje tem exame grátis para homens na UBS da Unipar sede

Com apoio da equipe do médico Alberto Santiago Mendes Tomé e de profissionais da UBS Centro de Saúde Escola, serão disponibilizados 500 exames de toque retal grátis em ação que acontece neste sábado cedo na unidade de saúde que fica na sede da Unipar. Ação faz parte do novembro azul que visa a saúde do homem.

Páginas A3

Aproxime a câmera do seu celular

INAUGURAÇÃO EM ICARAÍMA - Com a presença do deputado estadual Alexandre Curi, vereadores e outras autoridades, o prefeito de Icaraíma, Marcos Alex inaugurou quinta-feira a Capela Mortuária da cidade. E o deputado Curi percorreu as obras em execução e ainda anunciou mais recursos para o município. Página A5

LANÇADA A OPERAÇÃO NATAL - A Polícia Militar lançou ontem em Umuarama e outras cidades do Paraná a Operação Natal que tem a finalidade de ampliar a presença dos policiais nas ruas como forma de prevenção. Página A6

FORMATURA DE MEDICINA NA UNIPAR - A Unipar conclui hoje a formatura da 1ª turma de Medicina. Na foto, a nova médica Rafaela com o marido Juninho que também é prefeito de Cafezal do Sul. Confira quem são os demais formandos. Página A4

STF MANDA

Exército terá de publicar dados colhidos junto aos CACs

Página A2

SAÚDE

Dia de luta contra a Aids teve evento em Umuarama

Página A3

Coluna Ilustradas

Rodrigo Pacheco quer pautar fim da reeleição e mandato no STF no início de 2024

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG) afirmou que pretende pautar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que cria um mandato fixo para os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) ainda no início de 2024, assim como a PEC que põe fim à reeleição no Brasil. "São dois temas muito apropriados de serem discutidos no início do ano que vem", afirmou durante entrevista em Dubai, pouco antes de conhecer o pavilhão do Brasil na 28ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-28).

A proposta de instituir um mandato para ministros do Supremo já estava em seu radar, mas tem ganhado maior destaque nas falas de Pacheco depois que a PEC que limita decisões individuais de ministros do STF foi aprovada no Senado no último dia 22 e acirrou o conflito entre a Corte e o Congresso. O senador ainda defende a elevação da idade mínima para novos ministros, que hoje é de 35 anos.

Em Dubai, Pacheco afirmou ainda que pretende concluir antes do recesso parlamentar as sabatinas dos indicados pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o Supremo Tribunal Federal (STF) e para a Procuradoria Geral da República (PGR). Lula indicou o ministro da Justiça e da Segurança Pública, Flávio Dino, para a vaga de magistrado no STF e o subprocurador-geral da República Paulo Gonet para a PGR.

As sabatinas de Dino e Gonet na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado já estão marcadas para o dia 13 de dezembro.

Portaria regulamenta compensação devida pela União a Estados por perdas de receita

O Ministério da Fazenda editou portaria normativa, publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira, 1º de dezembro, que regulamenta a compensação devida pela União aos Estados e Distrito Federal, as transferências de recursos aos municípios e Estados em razão da redução de receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE). A norma atende à Lei Complementar 201, de 24 de outubro de 2023, que trata do acordo feito pelo governo federal com Estados e municípios para compensar perdas com a arrecadação do ICMS no ano passado.

A portaria desta sexta-feira modifica ato anterior, de 1º de novembro, que fazia a regulamentação da compensação.

Segundo a nova Portaria, a União fará a transferência aos beneficiários do Fundo em até 40 dias após a publicação da norma, do valor "correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos meses de julho e agosto de 2023 e os valores creditados nos mesmos meses de 2022, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza".

Pela regra anterior, essa transferência seria feita em até 30 dias.

Governo quer pagar os R$ 95 bi em precatórios ainda em 2023, afirma Haddad

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou que o governo quer pagar os R$ 95 bilhões em precatórios ainda em 2023. "O Tesouro Nacional se organizou para começar a pagar a partir da edição da medida provisória", afirmou, após um painel na 28ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP28), que começou na quinta-feira, 30, em Dubai (Emirados Árabes Unidos) e segue até 12 de dezembro.

Haddad afirmou que ainda não falou com o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron. "Mas como o Supremo Tribunal Federal [STF] autorizou, já é possível (prever o pagamento)", disse.

O STF autorizou na quinta-feira, por 9 votos a 1, o governo federal a quitar R$ 95 bilhões em precatórios neste ano.

O ministro da Fazenda afirmou que o objetivo é não deixar nada para o ano que vem. "Queremos resolver o problema do calote, que feriu a reputação do Brasil, inclusive no exterior", disse Haddad, acrescentando que não havia nenhum motivo para o Brasil não pagar os precatórios no ano passado.

De acordo com Haddad, a proposta de incluir a discussão sobre Juros sobre Capital Próprio (JCP) no texto da medida provisória sobre as subvenções do ICMS é importante e há condições para isso.

"Se houver acordo dos líderes, a proposta entra no texto sobre as subvenções do ICMS", disse o ministro, acrescentando que vê condições para isso.

DECISÃO

Governo obriga Exército a publicar dados sobre fiscalização de CACs

Brasília - O governo federal deu prazo de seis meses para que o Exército comece a publicar dados sobre a fiscalização de armas de Caçadores, Atiradores e Colecionadores de armas (CACs) e demais produtos que, por lei, são controlados pelos militares. O prazo estipulado vence em maio de 2024.

A decisão foi tomada no último dia 8 de novembro pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), formada por ministérios do governo e chefiada pela Casa Civil. A medida atende a recurso a um pedido de informação apresentado pela reportagem do Estadão.

Hoje, os dados sobre produtos controlados fiscalizados pelos militares são entregues, quando solicitados, por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI). Contudo, as informações são disponibilizadas sem detalhamento e com recorte histórico limitado.

Ao reiteradamente negar acesso aos dados completos, o Exército alega que as informações ficam distribuídas por 200 organizações diferentes e, em alguns casos, são mantidas fisicamente, fora de sistemas informatizados. Diz ainda que reunir tudo resultaria em "trabalho adicional" que "inviabilizaria atividades rotineiras"

Os militares repetem a alegação para negar acesso a diversas informações diferentes. Com o pretexto da descentralização e da manutenção de documentos em formato físico, os militares acabam desconhecendo cenários da própria instituição. Para especialistas, o quadro denota problema de gestão e na formulação de políticas públicas.

O Comando afirma não saber, por exemplo, quantos são ou onde atuam os militares envolvidos em suspeitas de desvios internos de armas e munições. Também desconhece dados ainda mais básicos, como o do contingente de reservistas do País.

O requerimento inicial da reportagem solicitava que a reposta apresentasse data das fiscalizações, cidade, tipo de material averiguado, desconformidades encontradas e multas eventualmente aplicadas.

A CMRI não detalha como as informações sobre fiscalização deverão ser apresentadas pelo Exército. A decisão ressalta apenas que deverá haver "o maior intervalo histórico possível".

Por que isso é importante?

Durante o governo Jair Bolsonaro (PL), os CACs viraram o maior grupo armado do Brasil, superior até mesmo às polícias militares em números absolutos. Com medidas de Bolsonaro, o registro de CAC tornou-se uma espécie de "atalho" para o porte de arma, este fiscalizado pela Polícia Federal e considerado de mais difícil obtenção.

Apesar da popularização do grupo, as fiscalizações não acompanharam o ritmo de novos CACs e ficaram estagnadas. Em 2022, só 2,7% dos atiradores foram fiscalizados pelo Exército. Em 2020 e 2021, o volume de fiscalizações ficou, respectivamente, em 3,5% e 3,3%.

Em paralelo, ficaram célebres casos de criminosos recorrendo ao "atalho" para conseguir armas. A política de armas do governo Bolsonaro acabou facilitando o acesso aos armamentos por integrantes do PCC.

Partido Cidadania realiza encontro municipal em Umuarama

Presidente do Cidadania local, Marcelo Adriano comandou o evento que também teve filiação de pré-candidatos

Umuarama - Na noite desta quinta-feira (30 de novembro) o partido político Cidadania (Federação PSDB/CIDADANIA) realizou um encontro municipal que reuniu filiados e várias lideranças da comunidade umuaramense.

O evento foi conduzido pelo presidente local, o empresário Marcelo Adriano, que destacou a importância da política para a vida das pessoas e a necessidade de líderes políticos com capacidade para concretizar projetos.

Na ocasião também houve a filiação de diversas pessoas, inclusive de pré-candidatos à vereadores para a próxima eleição municipal, que ocorrerá em outubro de 2024.

Outra questão bastante discutida no encontro foi a quantidade de cadeiras de vereadores para a próxima legislatura, 10 ou 17, a dúvida estava bastante presente nas discussões dos pré-candidatos.

O advogado Fábio Padilha deu uma explanação sobre a legislação eleitoral vigente e também sobre o quociente eleitoral que define quem têm direito a ocupar as vagas na disputa na eleição proporcional do ano que vem em Umuarama.

Cidadania iniciou um Plano de Governo para Umuarama com a participação de toda sociedade, com projetos para várias áreas, intitulado como "Umuarama – De Todos Para Todos".

Lula fala em reduzir dependência de combustíveis fósseis e cobra dinheiro de países ricos

Dubai - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou nesta sexta-feira, 1, na Cúpula do Clima (COP28) que é preciso reduzir a dependência dos combustíveis fósseis e acelerar o ritmo de descarbonização da economia. Em discurso na conferência das Nações Unidas, ele criticou o descumprimento de acordos climáticos e os gastos com guerras, além de cobrar novamente ajuda financeira dos países ricos.

Nesta COP em Dubai, o Brasil quer retomar o protagonismo nas negociações climáticas e obter mais verba para a preservação de florestas. Mas terá também de se esquivar de questionamentos sobre o compromisso do governo na agenda ambiental, como a incerteza sobre planos de explorar petróleo na Margem Equatorial da Foz do Amazonas e a recente alta recorde de queimadas no Amazonas e no Pantanal.

"O mundo já está convencido do potencial das energias renováveis e é hora de enfrentar o debate sobre o ritmo lento da descabornização do planeta e trabalhar por uma economia menos dependente de combustíveis fósseis", disse Lula.

O governo lançou na COP, nesta sexta, o Plano de Transformação Ecológica. Capitaneado pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, esse programa pretende impulsionar o Brasil na disputa por espaços em áreas como bioeconomia e energia limpa.

Mas a oscilação do presidente sobre a explorar petróleo na Margem Equatorial do Amazonas tem chamado a atenção internacional. O plano divide o governo internamente. A área ambiental resiste em conceder licenças para que a Petrobras pesquise petróleo na região. Já a pasta de Minas e Energia defende fazer o estudo com o propósito de extrair o recurso. Em falas recentes, o presidente tem minimizado a controvérsia.

Lula criticou ainda os gastos com arsenais de guerra e cobrou mais dinheiro dos países ricos. "O planeta está farto de acordos climáticos não cumpridos. De metas de redução de emissão de carbono negligenciadas. Do auxílio financeiro a países pobres que não chega", disse.

"Só no ano passado, o mundo gastou mais de US$ 2 trilhões e US$ 224 milhões em armas", emendou. "É inexplicável que a ONU, apesar de seus esforços, se mostre incapaz de manter a paz, simplesmente porque alguns dos seus membros lucram com a guerra. Governantes não podem se eximir de suas responsabilidades."

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EM UMUARAMA

Dia Mundial da Luta Contra a Aids ganha evento coordenado pelo Ambulatório de Infectologia

Umuarama - O Dia Mundial da Luta Contra a Aids mais uma vez ganhou atenção especial em Umuarama, com a realização do Projeto Prevenção e Sexualidade nas Escolas, um trabalho supervisionado pelo Ambulatório de Infectologia da Secretaria Municipal de Saúde com apoio da comunidade escolar do Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal.

A cerimônia de encerramento do projeto foi realizada na manhã desta sexta-feira (1°) no pátio da instituição de ensino e contou com mostra dos trabalhos produzidos por alunos do 9° ano do Ensino Fundamental e 1° e 2° do Ensino Médio, com supervisão da psicóloga Lucinéia Ceolin, que atua no Ambulatório de Infectologia.

Ela relatou que o projeto trabalhou com informações sobre infecções sexualmente transmissíveis – HIV-Aids, hepatites virais, adolescência, métodos contraceptivos, saúde mental, hanseníase, tuberculose, Prep (profilaxia pré-exposição) e Pep (profilaxia pós-exposição ao HIV).

O secretário municipal de Saúde, Edson dos Santos Souza, relatou que do dia 1° de janeiro até 30 de novembro (11 meses), 28 pessoas foram diagnosticadas com HIV em Umuarama. "São jovens de 18 a 26 anos, de todas as classes sociais. A Prefeitura, por meio do Ambulatório de Infectologia, oferece todo apoio necessário aos cidadãos com alguma infecção sexualmente transmissível ou não", explicou.

Maria de Lourdes Gianini, coordenadora do Ambulatório de Infectologia, detalhou que o projeto incluiu exposições, trabalhos, debates, encontros, palestras, bate-papos, testagem rápida, abordagens, panfletagens. "O objetivo é levar informação a um número maior de pessoas para que vidas possam ser salvas", pontuou.

PARCERIAS

Também prestigiaram o evento o diretor da Secretaria Municipal de Saúde, Franzimar Siqueira de Morais, a diretora de Vigilância em Saúde, Maristela de Azevedo Ribeiro, a assessora especial do Núcleo Regional de Educação, Késia Meneguel, os secretários municipais de Assistência Social, Amós Westphal, de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Toninho Comparsi, de Gabinete e Gestão Integrada, Cleber Bomfim, o diretor do Centro Pop, Roger Brambilla Giopatto e representantes da Apromo.

Casos de HIV/aids aumentam entre homens jovens

Dados do Ministério da Saúde indicam que o país vem registrando queda nos casos de HIV/aids, mas não entre homens de 15 a 29 anos. Nesta faixa, o índice tem aumentado, chegando, em 2021, a 53,3% dos infectados de 25 a 29 anos. Os números da pasta também registram crescimento dos casos de sífilis em homens, mulheres e gestantes.

No mês em que se realiza a campanha Dezembro Vermelho, iniciativa de conscientização para a importância da prevenção contra o vírus HIV/aids e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), a Sociedade Brasileira de Urologia (SBU) alerta que, se não tratadas, essas infecções podem causar lesões nos órgãos genitais, infertilidade, doenças neurológicas e cardiovasculares e até câncer como o de útero e de pênis.

Ao longo do mês de dezembro, a sociedade médica esclarece as principais dúvidas envolvendo as ISTs por meio de *live*, *posts* e vídeos em seu perfil nas redes sociais (@portaldaurologia).

Dados do Boletim Epidemiológico de HIV/Aids 2022 do Ministério da Saúde apontam que o número de infectados vem caindo, exceto entre os homens de 15 a 29 anos. De acordo ainda com o boletim, a quantidade de infectados pelo HIV em 2021 era maior entre os homens de 25 a 29 anos (53,3%). Nas mulheres, o maior índice foi registrado entre 40 e 44 anos (18,4%).

Somente em 2021, foram contabilizadas 28.967 infecções pelo vírus em pessoas com idade entre 15 e 39 anos, sendo 22.699 entre os homens e 6.268 entre as mulheres.

Na análise do número de casos em geral, a maior quantidade nos últimos anos vem sendo registrada entre o sexo masculino.

Segundo Karin Anzolch, na época que eclodiu a aids, e por vários anos depois, muitas pessoas se assustaram e de fato passaram a adotar e a exigir o uso do preservativo, bem como começaram a ter mais cuidado na escolha de parceiros. Entretanto, com o tempo, muitas pessoas se descuidaram e passaram a banalizar os riscos de contágio, o que não só as deixaram novamente expostas ao HIV, mas a todas as outras ISTs que são altamente prevalentes.

Outro ponto importante de salientar, de acordo com a médica, é que, embora as pessoas que vivem com HIV hoje em dia disponham de tratamentos eficazes que não somente prolongam, mas também oferecem uma boa qualidade de vida, não se pode esquecer que, para isso, elas precisam tomar regular e constantemente medicações e ter uma rotina bem rígida de cuidados, exames e controles médicos, já que ainda se trata de uma doença incurável.

"Agora imagine um jovem, iniciando a sua vida, contraindo uma doença dessas e já tendo que conviver com esse ônus, influenciando todo o seu presente e futuro. E é o que está ocorrendo, infelizmente, sobretudo entre o público jovem masculino, em que se verificou um aumento na incidência da doença. Isso é resultado de uma série de razões, mas sem dúvida a exposição durante a prática de sexo desprotegido, bem como o consumo de drogas injetáveis, estão entre os principais fatores", afirmou a médica.

Desde o início da epidemia de aids (1980) até 2021, foram notificados no Brasil 371.744 óbitos devido à doença. A maior proporção desses óbitos ocorreu no Sudeste (56,6%), seguido das regiões Sul (17,9%), Nordeste (14,5%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,4%).

Prefeitura oferece exames de próstata grátis na UBS da Unipar sede em Umuarama

Umuarama - Reconhecidamente um dos principais urologistas do Paraná, Alberto Santiago Mendes Tomé, médico da Uopeccan, professor universitário e especialista em cirurgia robótica pelo Hospital Albert Einstein, é voluntário na Campanha Novembro Azul, organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Com apoio de sua equipe e de profissionais da UBS Centro de Saúde Escola, o médico vai disponibilizar 500 exames de toque retal grátis em ação que acontece neste sábado (2) na unidade de saúde que fica na sede da Unipar (Universidade Paranaense).

Aliado ao PSA (antígeno prostático específico), o exame de toque retal é o mais importante na identificação de quaisquer alterações que possam indicar câncer de próstata. "Teremos total apoio de acadêmicos e professores dos cursos de Medicina e Enfermagem da Unipar. A cada ano conseguimos excelente adesão e neste terceiro ano em que realizamos esta ação, esperamos repetir o sucesso de anos anteriores", registrou Dr. Tomé.

Médico Alberto Santiago Mendes Tomé destaca a importância do exame

Diferente das mulheres, os homens são reticentes em procurar um médico para fazer a prevenção. Então a campanha foi criada para oferecer, de forma facilitada, num só local, os exames para rastreio de câncer de próstata.

O urologista sempre reforça que 71 mil casos de câncer de próstata serão registrados no Brasil. "Este é o segundo tipo de câncer que mais mata homens e a boa notícia é que até 90% dos casos têm boas chances de cura se descobertos no início. Por isso é tão importante que homens acima dos 50 anos façam os exames", alerta.

SEM MEDO, SEM PRECONCEITO

O médico explica que grande parte dos homens evitem os exames por preconceitos e mitos. Mas garante que os exames de rastreio são muito mais simples do que se possa imaginar. "O PSA é um exame de sangue simples. Já o toque retal – tão temido pelos homens – é um exame físico que dura no máximo 15 segundos. Eles se complementam e permitem que a gente identifique alterações", explica.

SERVIÇO – Novembro Azul – Campanha de prevenção do câncer de próstata – Data: 02/12 (sábado) – Horário: das 8h ao meio-dia – Local: UBS Centro de Saúde Escola (Unipar sede) – Praça Mascarenhas de Moraes n° 4282 – Custo: grátis.

STF autoriza abertura de encomenda postada nos Correios se houver indícios de prática de crime

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) definiu nesta quinta-feira, 30, que caso haja indícios fundamentados de prática de atividade ilícita em encomendas postadas nos Correios, a abertura das embalagens é permitida para os funcionários da estatal. Nesta situação, será necessário que o servidor formalize a atitude a fim de permitir controle administrativo e judicial posterior. Além disso, no caso de envios a estabelecimentos prisionais, também é lícita prova obtida por meio da abertura de correspondências.

Para o relator da ação, ministro Edson Fachin, os esclarecimentos propostos aos funcionários servem para aprimorar o resultado do julgamento. Em sua fala, ele observou que há grande circulação de drogas por meio de correspondências no País, e citou o exemplo do Centro de Triagem dos Correios em São José dos Pinhais, no Paraná, que apreendeu 2.164 encomendas com entorpecentes nos anos de 2019 e 2020.

Já o ministro Alexandre de Moraes destacou, durante seu parecer, que foram apreendidas mais de 3 mil encomendas internacionais com drogas ilícitas somente no ano de 2019. Ele salientou também que neste mesmo período houve um aumento de mais de 60% em apreensões de armas, peças de armamentos e munições nas correspondências.

A decisão do STF foi proferida após a Procuradoria-Geral da República (PGR) apresentar embargos de declaração para esclarecer decisão que definiu como ilícita a prova obtida, sem autorização judicial ou fora das hipóteses legais, mediante abertura de carta, telegrama, pacote ou meio análogo. Nos embargos, a PGR pediu que o STF explicitasse a diferença entre a remessa de encomendas (cuja abertura passa a ser lícita no caso de indícios de crime) e de correspondências (essas que não podem ser abertas, a não ser na hipótese citada do envio a estabelecimento prisional). A Corte deu razão ao pedido para fazer essa distinção.

Do Fraga

Toda vez que um ministro se explica, o Brasil fica ainda mais inexplicável...

Ele disse:

"A liberdade de expressão é a maior expressão da liberdade".
De Carlos Ayres Britto, ex-ministro do STF.

Leitoa Paraguaia em mais um evento do Buffet Matias

A confraternização da direção da Panificadora Real com colaboradores e familiares foi realizada nesta semana em mais um ano de agradecimentos e gratidão. E o cardápio ficou por conta do Matias Buffet com o prato especial: a Leitoa Paraguaia, que ganha destaque cada vez maior nos eventos pela qualidade e sabor. E o chef Geraldo Matias, na foto com os irmãos empresários Antônio e Carlos da Real, faz questão de agradecer a confiança no trabalho da família do Buffet Matias.

A cidade pulsa

As lojas estão bonitas, as vitrines estão caprichadas, já se vê boas promoções, o 13º está circulando pelo comércio, o ambiente de vendas promete ser bom, ou muito bom, dependendo da estratégia de cada comerciante.

O fato é que Umuarama tem absolutamente tudo o que centros maiores têm, mas com um diferencial; segurança, comodidade e a agradável sensação de estar em casa.

Conhecer o dono do comércio pelo nome e ser chamado pelo nome.

É tudo de bom!

Escrito apenas ontem...

Os erros reparados são conquistas, que honram a razão, e inspiram aos espíritos enfraquecidos pelo espetáculo habitual da prepotência e da incapacidade a vontade do dever e a reconciliação com a ordem moral.
- Rui Barbosa.

Liberdade de expressão

O Site Jurídico Migalhas, um dos mais importante do país, publicou o seguinte texto:

- O Supremo, com acerto, reclama de quererem mexer com ele no ano em que foi invadido.

O mesmo se dá com a imprensa, que nos últimos anos foi atacada e manteve-se firme (até mesmo apoiando o Supremo e o TSE), mas vê agora nessa decisão uma ameaça inusitada, além de inoportuna...

Errar é humano, e poder corrigir os erros é uma dádiva.

Os jornais erram, assim como os juízes.

No caso, o Supremo errou e será grandioso ao corrigir o erro: julgue o caso, esqueça a tese.

Outro nível

Quem tem qualquer tipo de comércio no litoral está animado com a entrada do Paraná definitivamente na rota dos grandes cruzeiros internacionais com desembarque e embarque em Paranaguá.

Dizem que os passageiros que desembarcaram ontem do primeiro navio a aportar em Paranaguá deixaram um bom volume de dinheiro na praça.

O navio a inaugurar o novo tempo, o MSC Lirica, é da operadora MSC Cruzeiros, que tem mais 15 escalas no Paraná.

É a primeira vez na história que o estado tem escala permanente de navios de cruzeiro.

Reitor da Unipar Carlos Eduardo Garcia preside a cerimônia ao lado de outros diretores, professores, autoridades e formandos

Unipar conclui hoje a formatura da primeira turma no curso de Medicina

Em mais um evento histórico para a Universidade Paranaense, a Unipar, começou na quinta-feira e termina hoje a formatura da primeira turma do curso de Medicina. Hoje será realizado baile de gala no Centro de Eventos de Umuarama. E ontem foi celebrado o Culto Ecumênico na Igreja Matriz de Umuarama.

A primeira atividade da formatura foi a colação de grau na quinta-feira à noite também no Centro de Eventos. A cerimônia conduzida pelo coordenador geral de secretaria acadêmica, José de Oliveira Filho e foi presidida pelo reitor da universidade, Carlos Eduardo Garcia.

Uma das formandas em Medicina, a dra. Rafaela com o marido Juninho, prefeito de Cafezal do Sul e as filhas

Professores, familiares dos formandos e várias autoridades estiveram presentes, entre elas, o secretário de Defesa do Consumidor, Toninho Comparsi, representando o prefeito Celso Pozzobom que estava em viagem, o presidente da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios), Mário Junio, o Juninho, que também é prefeito de Cafezal do Sul, entre outras lideranças.

Confira a seguir quem são os novos médicos e médicas

AMANDA HECK SCHEUER
AMANDA PINHEIRO PRADO
AMANDA SIHNEL CORTEZ DA SILVA
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SERRAGLIO
ANA CLARA BARRADAS BASSI
ANTONIO HENRIQUE RUZZON MARTINS
ARTHUR LORHAN CALDEIRA
BARBARA BERTAGNA
BARBARA TEREZA LAVAGNINI
BEATRIZ CORREA CERNKOVIC
CAMILA MORENO GIAROLA
DANILLO PRECHLAK DE SOUZA
EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO
FERNANDA ANDRADE FORMIGHIERI
GABRIEL LUGNANI LOPES
GEORGIA BAGGIO
GIOVANA TOLOTTI
GLESIE BERTULUCI MARTINS
GRACE LUGNANI LOPES
GUILHERME TEORO
GUSTAVO PEDRO ALVES
GUSTAVO SUZUKI RUZZON
GUTEMBERG LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
HELOUYZE CHRYSTHYNAH ALBANO ASSIS DOS SANTOS
IGOR KEIDI OKAMOTO OISHI
JOANA DE ANGELIS PONTE E SILVA
JOÃO PAULO QUESSADA ALIBERTI
JOÃO PEDRO DOS SANTOS COSSI
JORGE TSUTOMU SHIMOMURA
JOSÉ CARLOS RIBEIRO NETO
JÚLIA TAMIOZZO BENINI
JULIANA ROSA BOAMORTE
KAMUNI AKKACHE COUTINHO
KAREN RAMOS MARIN
KARINA DETOFOL
LARA MARIA SOUZA MARCONDES COLOGNESI
LAUHANY PAULA HENZ
LAURO DA SILVA PEREIRA MOTTA
LEONARDO DELAZARI CARVALHO
LEONARDO LUIZ CASTELLI JUNIOR
LIVIA ZANIN SARTORELLE
LUCAS MANGIALARDO PERINI
LUCAS PINTO DE OLIVEIRA
LUIS FERNANDO ESPINOZA LUIZAR
LUÍSA BATISTA DORNELLES
LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA
LUMA MAZIERI
MARIA LUIZA CORREA PONTALTI
MARIA LUIZA MARCHI SILVA
MARINA CHAVES ORBEN
MATHEUS ALEXANDRE VICTORIO
MAYUMI REGINA ANDO
MILENA DE SOUZA MELO
NARA RUBIA GONÇALVES
NATHALIA HEVELLYN SCHERER
NATHALIA POSSAGNOLO PAGANINI
PAULA MOSCOVITS QUEIROZ
PRISCILA LUZIA PEREIRA NUNES
RAFAEL LEONARDI JANEIRO
RAFAELA DIAS DE ARAUJO
RAYANE BIOLCHI
RODRIGO HERMINIO ROPELATO
SUELEN CRISTINA DE JESUS MARIA
TAZIANE MARA DA SILVA
THALYA VITÓRIA BECKER
THAYNE ZIMERMANN DURIGON
VICTOR FAJARDO BORTOLI
VIDA PASCHOAL
WILLIAM FABIANO DA SILVA
YASMIN LARISSA SPRICIGO

Tucanos em vôo

Beto Richa foi eleito um dos oito vice-presidentes nacionais do PSDB.

O partido fez convenção em Brasília na quinta-feira, dia 30, quando o ex-governador de Goiás Marconi Perillo foi escolhido como presente nacional, assumindo o posto que erado governador gaúcho Eduardo Leite.

Quem apostar que Beto Richa está trabalhando para disputar uma eleição majoritária não perder dinheiro

Policromático

Gosto de gente que gosta da gente como a gente é...

Papo rápido

- Qual é a sua grande meta para 2024?
- Continuar vivo...

No ataque

Gleisi Hoffmann, presidente nacional do PT, escolheu como alvo de ataques a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (PL).

E dona Michelle devolver no mesmo calibre.

Motivo: Michelle lidera disparado as pesquisas na disputa pela cadeira no Senado que poderá estará em jogo, caso Sérgio Moro seja cassado.

Gleisi quer a vaga pra ela e Michelle é o maior obstáculo.

Por isso, tenta desconstruir a imagem da ex-primeira dama.

É o jeito tupiniquim de fazer política; se tenho pouco de bom para destacar em mim, busco destacar tudo de mal do adversário.

As urnas demonstram que a tática não funciona mais...

Em todo caso, as urnas dirão...

Geopolítica

Nicolás Maduro repete o velho manual do ditador corrupto decadente que inventa uma guerra para tentar se manter no poder, porque na guerra o povo se une civicamente em torno da bandeira do país.

Essa da Venezuela de ocupar território da Guiana rico em petróleo pode dar muito errado para o ditador Maduro.

Inglaterra, que foi dona do pedaço e tem interesses no país ameaçado, mandou dizer que vai apoiar a Guiana se houver guerra.

Os EUA também alertaram que vão defender a Guiana onde tem inúmeros interesses comerciais, inclusive foi uma empresa norte-americana que descobriu o oceano de petróleo que tem o país. A Inglaterra já tem experiência de acabar com ditadura na America latina, como fez quando venceu o agressor argentino Leopoldo Galtieri, nas Malvinas.

O ditador cavou o próprio buraco quando achou que podia desafiar os ingleses.

Maduro quer repetir o filme se for preciso para ganhar a eleição da forte oposição venezuelana...

Marvadão

Minha casa, minha droga...

Leio que a Polícia Civil apreendeu 300 tijolos de maconha em condomínio da região norte de Sorocaba.

Vai ver os tijolos iam ser usados na construção de casas populares, como material alternativo.

Aí o cara constrói a casa própria e vai fumando ela aos poucos. Sacou?

É economia popular na área da habitação, programa social, doutor!

Residencial Mary Juana ou Retiro Cannabis?
- Celso Ribeiro.

IE TEM MAIS OBRAS

Com a presença do deputado Alexandre Curi, inaugurada a Capela Mortuária de Icaraíma

Icaraíma – A cidade de Icaraíma recebeu na última quinta-feira a visita do Deputado Estadual Alexandre Curi para uma série de importantes anúncios e entregas que prometem impulsionar o desenvolvimento do município.

E ocorreu a cerimônia de inauguração da Capela Mortuária que é o reflexo das ações do Deputado no município. Com uma emenda superior a R$ 600 mil, a construção foi realizada para atender às necessidades da comunidade. Em seguida, Alexandre Curi revelou um pacote significativo de investimentos para a região. Um montante expressivo, R$1.6 milhão foi destinado à pavimentação rural da Estrada Paulista, visando melhorar a infraestrutura e a acessibilidade nas áreas rurais.

Na área da saúde, o Deputado anunciou a destinação de R$250 mil para a aquisição de um moderno aparelho de Raio-x na UPA para melhor atender a população, bem como a mesma quantia para a aquisição de novas ambulâncias, fortalecendo assim os serviços emergenciais no município.

Durante o percurso pela cidade, a comitiva visitou as obras em andamento, com destaque para o programa Escola Bonita no Colégio Desembargador Antonio F.F da Costa, que já recebeu investimentos superiores a R$ 100 mil. As vias urbanas beneficiadas pelas emendas do Deputado também foram visitadas, incluindo as avenidas Anthero Soares, Aldo Girardello, parte da Avenida Ivanildo Lucio dos Santos e Rua José Peres.

A visita foi encerrada no distrito do Porto Camargo, onde um grande projeto turístico está em andamento, representando o maior investimento da história de Icaraíma e do Porto Camargo nesse setor.

Ao concluir a jornada, Alexandre Curi agradeceu e parabenizou o Prefeito Marcos Alex, reafirmando seu compromisso de continuar buscando recursos para Icaraíma. O Prefeito, por sua vez, expressou sua gratidão ao Deputado, ao Vice-prefeito Devair, vereadores e à população, reiterando o compromisso conjunto com o progresso e bem-estar da cidade.

A visita do Deputado Alexandre Curi destaca-se como um marco para Icaraíma, promovendo avanços significativos e consolidando parcerias essenciais para o desenvolvimento local. O município aguarda ansiosamente os benefícios que esses investimentos trarão para a comunidade.

Alexandre Curi, Marcos Alex e outras autoridades inauguram a Capela Mortuária

Deputado Alexandre Curi anuncia novos investimentos para Icaraíma

Alexandre Curi com o prefeito Marcos Alex, primeira dama Susana e outras autoridades

Guaíra entrega certificados para alunos do curso Jovem Agricultor Aprendiz

Guaíra - O Município de Guaíra via SEMAIM - Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, SEDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o SENAR/PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Paraná, realizou na noite de ontem quinta-feira (30) no prédio da Secretaria de Assistência Social, a entrega de certificados para os 11 alunos aprovados no curso do JAA - Jovem Agricultor Aprendiz, do Colégio Cívico Militar Jaime Rodrigues.

O ato solene contou com a presença de familiares, amigos, professores, diretores e autoridades do município. O projeto JAA - Programa Jovem Agricultor Aprendiz, iniciou em 2005, e atualmente já atendeu mais de 68 mil jovens que concluíram os diversos módulos executados.

O objetivo do projeto é proporcionar aos jovens rurais, mais conhecimento sobre suas oportunidades no campo, a qualificação serve para os jovens profissionais, despertarem uma visão empresarial e capacidade empreendedora, a qual são as matrizes trabalhadas pelo projeto.

Diante da necessidade de se levar aos jovens do meio rural treinamentos de aprendizagem profissional rural, o programa, foi elaborado para atender agricultores de 14 a 18 anos, já inseridos em atividades agrossilvipastoris, editado pelo SENAR-PR.

A metodologia do programa utiliza mecanismos que promovem interatividade, criação coletiva e aprendizagem construída. Contém aulas diversificadas com dinâmicas, atividades lúdicas, vídeos, visitas técnicas, palestras, gincanas educativas, entre outros.

As técnicas de ensino utilizadas são pensadas para atender aos estilos de aprendizagem dos discentes, visto que cada um tem uma necessidade e uma forma própria de aprender.

Para sanar qualquer dúvida, entre em contato com a Escola Técnica Profissionalizante, no endereço: Rua Juscelino Kubitschek, n.º 210, bairro Jardim Zeballos. Ou entre em contato no telefone (44) 3642–8196, que também é WhatsApp. DICSI: Texto e Foto: Lindomar Vantelino / Revisão: Cíntia Marques

Prefeito Heraldo Trento e vice Gileade com formandos

Paraná entra na rota dos cruzeiros internacionais com embarque dos primeiros turistas

O Litoral do Paraná se tornou oficialmente um destino dos cruzeiros internacionais. Nesta sexta-feira (1), a operadora MSC Cruzeiros inaugurou sua rota no Estado com a primeira parada do navio MSC Lirica no Porto de Paranaguá. Serão 15 escalas na temporada 2023/24, com os embarques e desembarques ocorrendo semanalmente no Porto de Paranaguá até o dia 8 de março de 2024.

Vários turistas, muitos deles internacionais, desembarcaram em Paranaguá, e outros 299 passageiros embarcaram para o seu cruzeiro no porto. Vindo da Europa, o navio já passou por outros portos da costa brasileira antes de chegar em Paranaguá. Ele segue para Itajaí, em Santa Catarina; Punta del Este, no Uruguai; e Buenos Aires, na Argentina; retornando na sequência a Paranaguá.

O secretário estadual do Turismo, Marcio Nunes, destacou que é a primeira vez na história que o Porto de Paranaguá tem uma escala permanente de navios de cruzeiros, o que vai ajudar a incrementar e economia local. "É um marco histórico para o Litoral. Somente hoje já recebemos turistas coreanos, paraguaios, argentino, chilenos, bolivianos, italianos, bósnios e muitos ainda virão", disse. "O Governo do Estado e a Prefeitura de Paranaguá capricharam para organizar a estrutura, para fazer com que o turista que aqui aporte tenha uma experiência excelente. Ele vai poder contar o que encontrou aqui no Paraná", salientou Nunes. "A previsão é movimentar cerca de R$ 20 milhões, segundo as empresas que organizam os cruzeiros internacionais. Serão mais de 40 mil turistas nos próximos meses, inclusive podendo conhecer as atrações do nosso Verão Maior Paraná".

Além das escalas com o MSC Lirica, a MSC Cruzeiros também programou uma parada do navio MSC Musica no dia 23 de dezembro. Além desses, existe a previsão de atracação de outras três companhias de cruzeiros que fazem travessias transatlânticas com navios de menor porte.

O brasileiro Hermínio Ernani Teles e a portuguesa Adélia Teles embarcaram em Barcelona, na Espanha, e desceram em Paranaguá, destino onde passaram sua lua de mel 60 anos atrás. "Para as pessoas que moram em Curitiba e outras cidades do Paraná, fica muito mais perto. É importante ter uma parada aqui porque o Brasil é grande, e o Paraná é lindo, tem que mostrar essas belezas", disse Adélia. "É um prestígio receber um navio desse porte, e depois dele virão muitos outros".

Natural de Mandirituba, na Região Metropolitana de Curitiba, Elaine Duarte, de 44 anos, está fazendo o cruzeiro no navio onde o marido é tripulante. Ela mora atualmente na Itália e aproveitou a parada em Paranaguá para visitar a família depois de dois anos. "Achei maravilhoso ter essa parada. Para quem mora no Sul, para fazer um cruzeiro era preciso ir até Santos ou o Rio de Janeiro, agora vai ser excelente para todo mundo. Valoriza o turismo e a economia, com uma média 1,5 mil pessoas visitando o Litoral toda semana", destacou.

DESPEJO COLETIVO

TJ suspende despejo de famílias em terreno de laticínio em Umuarama

A 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) suspendeu nesta sexta-feira (1º) a ordem de reintegração de posse das três famílias residentes em uma ocupação irregular em terreno de antigo laticínio na avenida Alexandre Ceranto, no Jardim São Cristóvão, em Umuarama.

O juízo acatou os argumentos da Defensoria Pública do Estado, que defendeu a anulação de uma ordem de despejo no imóvel diante da falta de uma intimação prévia enviada à DPE-PR. A decisão estabelece que a suspensão da reintegração de posse só poderá ser discutida novamente depois de uma avaliação da Comissão de Conflitos Fundiários do TJPR.

Em casos de ocupação coletiva, a Defensoria Pública precisa ser notificada sobre a situação antes da realização do despejo. A visita da comissão, da qual a DPE-PR faz parte, está agendada para janeiro. A decisão destaca que a avaliação do grupo permitirá entender as condições do local e das famílias. A reintegração de posse já havia sido cumprida parcialmente no último dia 22.

As famílias foram surpreendidas no início da manhã com um oficial de justiça e uma retroescavadeira, que derrubou uma das três casas existentes no local. Os pertences do morador, que é portador de deficiência física, foram colocados em um caminhão e levados para um depósito. No imóvel ele residia com a filha, o genro e quatro crianças pequenas. Todos estão alojados nas duas casas restantes, com as outras duas família.

O defensor público e coordenador do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB), João Victor Longhi

Ao todo, 14 moradores(as) residem em três casas construídas no terreno, sendo sete crianças e sete adultos.

O defensor público e coordenador do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB), João Victor Longhi, ressaltou a importância de garantir que os(as) ocupantes(as) não fiquem desabrigados(as), principalmente por estarem em condição de vulnerabilidade social. A ocupação inclui crianças, um idoso e uma pessoa com deficiência. "Nós vamos continuar acompanhando o caso para buscar garantir que o Poder Público, por meio da conciliação, ofereça uma solução digna às famílias", afirma Longhi.

Motorista de caminhão é atropelado por veículo preparado para contrabando em Umuarama

Um motorista de caminhão, de 47 anos, ficou gravemente ferido após ser atropelado por um Chevrolet Equinox na tarde desta sexta-feira (1º) na PR-323, no perímetro urbano de Umuarama. O condutor do veículo, que estava preparado para o transporte de contrabando, abandonou o carro e fugiu do local sem prestar socorro à vítima.

O ATROPELAMENTO

Segundo informações coletadas, o motorista do carro seguia no sentido Lovat a Umuarama quando, ao chegar em frente ao Parque de Exposições, perdeu o controle do automóvel. O veículo subiu o canteiro central e atingiu o caminhoneiro que atravessava o lado oposto da via. A vítima havia estacionado o caminhão para almoçar em um restaurante próximo ao local.

Após o atropelamento, o condutor do Equinox, que contava com um sistema de rádio e estava adaptado para o transporte de mercadorias contrabandeadas, fugiu em um Chevrolet/Astra prata que vinha logo atrás, possivelmente atuando como 'batedor'.

A vítima, socorrida por uma equipe dos Bombeiros de Umuarama e unidades básica e avançada do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), foi entubada ainda no local e encaminhada pela unidade avançada para atendimento médico no Hospital Uopeccan, com suspeita de traumatismo cranioencefálico.

A Polícia Militar (PM) também deu apoio na ocorrência, porém, até o momento, o motorista responsável pelo acidente ainda não foi localizado. O caso está sendo investigado.

Danilo Martins/Obemdito

Pintor fica ferido após queda de telhado durante trabalho em Umuarama

Um pintor de 41 anos ficou ferido na manhã desta sexta-feira (1º) após cair do telhado de uma residência na rua João Meretka Neto, no Parque Interlagos, em Umuarama. O incidente ocorreu enquanto o trabalhador pintava o muro do imóvel ao lado.

O pintor, que estava acompanhado por outros três homens, incluindo um irmão, foi socorrido pelo Siate do Corpo de Bombeiros e encaminhado ao Hospital Uopeccan. Os socorristas relataram que a vítima sofreu uma fratura exposta no pé direito.

De acordo com o relato do irmão da vítima, o trabalhador subiu no telhado da residência vizinha para realizar a pintura do muro que fazia a divisão dos imóveis, quando, inesperadamente, o telhado cedeu.

"Estávamos todos dentro da obra ao lado quando ouvimos o barulho do telhado cedendo e, na sequência, os gritos. Ao perceber o ocorrido, ligamos para o socorro", afirmou um dos colegas de trabalho.

O dono da casa onde o incidente aconteceu, um homem de 47 anos, informou que havia autorizado os trabalhadores a subirem no telhado, mas esclareceu que não estava no imóvel no momento do acidente. "Eles me ligaram, e eu vim correndo", explicou.

O irmão do pintor ferido revelou que o trabalhador atua na área de pintura desde os 12 ou 13 anos, quando ajudava o pai, que também era pintor. Não há informações sobre o uso de equipamentos de segurança pelo trabalhador no momento do acidente.

LEILÃO PÚBLICO
Leilão de Lotes
Prefeitura de Alto Paraíso
Edital de Leilão Público Nº 002/2023
05 Lotes Urbanos - Balneário Porto Figueira
CREDENCIAMENTO Para Participar no Leilão
07 de Dezembro,
Das 08h00 Às 11h30
Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
LEILÃO
07 de Dezembro,
À Partir das 13h30
Na Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso

Polícia Militar lança Operação Natal 2023 em Umuarama

A Polícia Militar do Paraná (PMPR) lançou nesta sexta-feira (1º) a Operação Natal, que visa fortalecer a presença policial nas ruas, principalmente nas regiões de comércio dos 399 municípios paranaenses, até o dia 24 de dezembro. O lançamento ocorreu de forma simultânea na Capital e em 35 municípios do Interior do Estado. Em Umuarama, o lançamento da operação aconteceu na Praça Santos Dumont por volta das 14h.

Segundo o comandante-geral da PMPR, coronel Jefferson Silva, a iniciativa é uma estratégia para reforçar a segurança da população durante o período de Natal, que tem aumento do fluxo de pessoas nas lojas e maior circulação de dinheiro com o pagamento do 13º salário. O principal objetivo da ação é prevenir furtos e roubos, garantindo um ambiente seguro para consumidores e comerciantes.

"É uma ação estratégica para proporcionar segurança e tranquilidade para a população durante as festividades. Com o aumento expressivo da movimentação em áreas comerciais, é nosso dever reforçar a presença policial e intensificar o policiamento ostensivo. Queremos garantir um ambiente propício para as compras", disse.

De 1º a 24 de dezembro, a PMPR atuará com policiamento ostensivo e de proximidade, como patrulhamento a pé, montado e motorizado. Duplas e Bases Comunitárias Móveis serão empregadas, juntamente com o motopatrulhamento tático, fiscalização, bloqueios de trânsito e patrulhamento aeropolicial.

"Aconselhamos que as pessoas tomem cuidado ao manipular dinheiro, cartões e celulares em áreas de grande concentração de pessoas, bem como evitar circular com quantia volumosa em dinheiro", disse o chefe do Estado-Maior da PMPR e subcomandante-geral em exercício, coronel Valmor Anderson Pereira.

A PM informou que a operação conta com o efetivo administrativo do 25º BPM, policiais militares das unidades especializadas que atuam na região, Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde (BPAmb-FV) e 6º Subgrupamento de Bombeiros Independente (SGBI), além do apoio do efetivo da Guarda Municipal (GM) de Umuarama.

ERRATA

Publicado no dia 28 de novembro de 2023 página B1

Autos ATOrd 0000626-71.2022.5.09.0325. Referente ao valor mínimo de lance: Ante as características dos bens, fixa-se como preço mínimo para arrematação o correspondente a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação (CPC, arts. 885 e 891, parágrafo único). ***As demais condições de leilão permanecem as mesmas publicadas em edital no dia 28 de novembro de 2023 e afixado no átrio do fórum.***

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Sucesso absoluto

Marília Mendonça continua presente no coração - e nas playlists - de milhões de fãs por todo o Brasil e alcança números nunca antes vistos nas últimas décadas. Lançado em dezembro de 2022, o hit "Leão" - presente no segundo volume do projeto "Decretos Reais", que acaba de ser premiado como Melhor Álbum de Música Sertaneja no Grammy Latino 2023 - segue batendo recordes nas plataformas de áudio. O excelente desempenho da canção se consagra agora com as divulgações dos rankings de "mais ouvidas" do ano. Na soma de todos os aplicativos de música, a faixa é a mais escutada de 2023 no Brasil e já supera a marca de 320 milhões de plays. Esse total configura ainda o maior número de reproduções que uma canção já alcançou individualmente em qualquer ano. "Leão" atingiu ainda o marco de canção em língua portuguesa mais ouvida da história em um único dia, quando conquistou 1,9 milhão de reproduções em 7 de janeiro deste ano. Comprovando a preferência musical do público pela saudosa Marília, no ano passado a artista foi também a mais ouvida e teve a música mais executada de 2022: a faixa "Mal Feito" (parceria com Hugo & Guilherme), com um total de 255 milhões de streams.

Música nova

Sob o olhar atento e apaixonado das mais de três mil pessoas que marcaram presença na casa de espetáculo, Roberto Carlos apresentou sua nova canção, "Eu Ofereço Flores", que dá nome ao "Especial". A música traduz o sentimento de gratidão do cantor aos seus fãs. "A musa inspiradora dessa canção são vocês. Fiz essa música, agradecendo tudo o que tenho recebido de vocês", declarou. O repertório do Rei também contou com as clássicas "Detalhes", "Esse Cara Sou Eu" e "Além do Horizonte", que continuam emocionando gerações.

Dueto

No dueto com Fábio Jr., que não acontecia há 29 anos, uma das canções apresentadas não poderia ser outra. "20 e Poucos Anos", de Fábio Jr., cantada pelos dois ícones da música brasileira levou os fãs presentes ao delírio. E seguindo a tradição de dividir o palco com jovens artistas que estão se destacando no cenário musical, o Rei cantou ao lado de Luísa Sonza, Ana Castela, Mumuzinho, Jão e Paulo Vieira. No repertório, canções como "Chico", "Eu Mereço Ser Feliz" e "Solteiro Forçado" embalaram a noite. Vai ao ar no próximo dia 22.

Na segunda fase

E quem foi a escolhida para interpretar a Morena, na segunda fase do remake de "Renascer", foi a atriz Ana Cecília Costa. Ela será a mulher de Deocleciano (Adanilo Reis/Jackson Antunes). Na primeira fase que interpreta a personagem é Uiliana Lima.

O Especial do Rei

Roberto Carlos subiu ao palco no Rio de Janeiro para gravar o seu aguardado "Especial", que, há mais de quatro décadas encanta os brasileiros. Em uma noite repleta de encanto e emoção, o Rei se apresentou ao lado de Fábio Jr., num dueto que não acontecia desde 1994, e protagonizou encontros inéditos ao lado de Luísa Sonza, Ana Castela, Mumuzinho, Jão e Paulo Vieira.

Férias

A Rede TV! já bateu o martelo e definiu a data para o início de suas férias coletivas. Será no próximo dia 18, uma segunda-feira. Todos voltam no início de janeiro. A exceção, claro, fica por conta do jornalismo que continua sempre de plantão, trazendo as últimas notícias.

Focada nos objetivos

Isabella Santoni conta que aprender a surfar a ajudou a manter o foco em seus objetivos, porque este tipo de esporte obriga ficar bastante atento ao "ali e agora" e ela levou isso para o seu trabalho de atriz.

Notícia boa

Miguel, o bebê de Cristiano e Paula Vaccari, teve alta hospitalar depois de ter sido submetido a uma cirurgia cardíaca. O cantor que faz dupla com Zé Neto comemorou a notícia em sua rede social. O menino tem cinco meses e é o caçula dos irmãos, Pietra e Cristiano.

TESTE DA TV

Vladimir Brichta / João Cotta-RG

1) Como se chamava o personagem de Vladimir Brichta na novela "Rock Story"? Lembrando que sua última atuação foi interpretar o Neném, em "Quanto Mais Vida, Melhor!"
a) Lázaro
b) Leo
c) Gui
d) Nelson

2) Como se chama o marido da apresentadora Adriane Galisteu?
a) Fábio Arruda
b) Alexandre Iódice
c) Márcio Pedreira
d) Roberto Justus

3) Qual dessas atrizes deu vida a personagem Kelly na novela "Passione"?
a) Débora Duboc
b) Adriana Prado
c) Carol Macedo
d) Mayana Moura

4) Qual desses autores escreveu a novela "Viver a Vida"?
a) Sílvio de Abreu
b) Manoel Carlos
c) Aguinaldo Silva
d) Tiago Santiago

5) Clorís, Filó, Flores e Nicolau eram personagens de qual desses folhetins?
a) "Esmeralda"
b) "Ana Raio e Zé Trovão"
c) "Malhação"
d) "Ribeirão do Tempo"

(Respostas: 1-c / 2-b / 3-c / 4-b / 5-d)

Casamentão

Andréa Sorvetão e o cantor Conrado casaram a primogênita, Giovanna Antiório, com o diretor de fotografia, Guga Dannemann. A cerimônia luxuosa reuniu cerca de 250 convidados e foi realizada em um recinto ao ar livre, no Rio de Janeiro. Felicidades ao novo casal.

Perda

O Brasil se despediu de mais uma artista. A atriz Ângela Rabello tinha 73 anos e faleceu vitimada por um câncer de fígado que foi diagnosticado há apenas dois meses, conforme informações de familiares. A artista chegou a ser submetida a um transplante de parte do órgão, o qual foi doado por sua filha mais velha, mas não resistiu. Ângela Rabello deixa sua marca no cenário artístico, sendo que um dos seus últimos trabalhos foi em "Amor de Mãe".

Despedida

Samara Felippo se despediu da filha, Alícia, que tem 14 anos, e viajou para os Estados Unidos. A jovem inaugura nova fase em sua vida, ela foi morar com o pai, o jogador de basquete Leandrinho que atua naquele país. Samara e a filha caçula, Lara, que tem 10 anos, não esconderam a emoção, mas ao mesmo tempo torcem pelo sucesso de Alícia. Samara Felippo e Leandro Barbosa foram casados entre 2005 e 2013 e juntos têm as filhas, Alícia e Lara.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Ponderado
2. Um brinquedo que periodicamente volta à moda / O triplo de III
3. Os frutos da videira / Morro e bairro da cidade do Rio de Janeiro, junto ao Pão de Açúcar
4. Abreviatura de botânica / Um fornecedor do construtor
5. Carta de jogar / Adorno digital
6. O fundo interior do navio
7. O ato de aguardar
8. Dispara-se no alvo / Sigla do estado da Bahia
9. Usa-se para prender o cabelo / Extrai-se do mar
10. Sorteio por meio de bilhetes numerados / O dinheiro miúdo inglês
11. Muito querido
12. Botam-se neles os pingos / Cheiro bom
13. Estagnado, que não corre

VERTICAIS

1. Proceder como ladrão / Cativar
2. O plural de... tu / A atual rainha Elizabeth / Igreja episcopal
3. Fabrica o Doblò e o Palio / Trabalho cansativo
4. Precede Angeles e Alamos, nos EUA / Um eletrodoméstico muito útil na limpeza doméstica
5. Interjeição de apelo / A parte do estame que contém os grãos de pólen / Metade do... bigode
6. Desce na arena armado de espada / Avaliam-se com os contras
7. Erva rasteira e fina / Campo cultivado
8. (Gír.) Sugestão / Famosa rede paulista de rádio e TV
9. Assim fosse! / Que tem importância ou muitos merecimentos

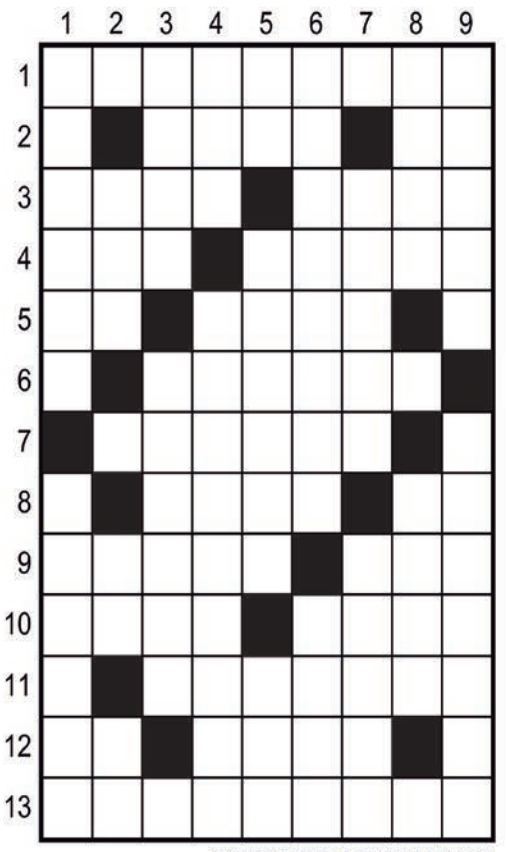

Soluções

HORIZONTAIS: 1. REFLETIDO, 2. IOIÔ, IX, 3. UVAS, URCA, 4. BOT, ARIAL, 5. AS, ANEL, 6. ESTIVA, 7. ESPERA, 8. TIRO, BA, 9. TIARA, SAL, 10. RIFA, PEN, 11. ADORADO, 12. IS, DOOR, 13. REPRESADO.

VERTICAIS: 1. ROUBAR, ATRAIR, 2. VOS, II, SE, 3. FIAT, ESTAFA, 4. LOS, ASPIRADOR, 5. EI, ANTERA, DOE, 6. TOUREIRO, PROS, 7. RELVA, SERRA, 8. DICA, BAND, 9. OXALÁ, VALIOSO.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Mostre os bons sentimentos e, assim, vai conseguir melhorar as relações, tanto de amizades, quanto amorosas. Aproveite a convivência com as crianças e lembre que você já foi uma delas.

Touro
Hoje, não fique incomodado diante das mudanças de programação. Libere-se dessa necessidade de controle e curta o que aparecer. Atitudes muito francas devem ser dosadas.

Gêmeos
A excessiva atividade mental, em um primeiro instante, poderá gerar apenas questionamentos que não vão ajudá-lo em nada. Mas selecione com calma as suas ideias e terá sucesso.

Câncer
Garimpe soluções interessantes para a sua vida e, certamente, terá sucesso. Agarrar-se a alguém por paixão só dará certo se for correspondido. Com paciência alcançará o que deseja.

Leão
Dedique-se ao trabalho com vontade. O momento é ótimo para mostrar a sua competência e para ser reconhecido. Continue investindo e acreditando em seus projetos.

Virgem
A pessoa amada nem sempre reage da forma que gostaria, mas tenha paciência. Deixe-a segura para que ela possa conversar honestamente com você.

Libra
Cuidado para não ter perdas ou prejuízo por causa de falsos amigos. Suas despesas pessoais neste momento devem ser reduzidas para não o deixar endividado no começo de 2024.

Escorpião
Não seja imprudente com sua saúde. Faz tempo que você está precisando de umas férias. Organize uns dias de descanso e pense um pouco mais em si mesmo.

Sagitário
Não perca a chance de selecionar melhor suas amizades. Se prestar atenção vai perceber que as aparências enganam. Tente demonstrar maior segurança, determinação e capacidade.

Capricórnio
Cuidado para não expor demais sua vida. Se está encontrando dificuldades ao lidar com alguma autoridade, é melhor procurá-la e esclarecer a situação. Medite e ore a noite.

Aquário
Não se preocupe em impressionar os outros. Você vale o que é, o resto é apenas futilidade. Trate de fazer a sua parte e deixe que façam a deles. No amor seja presente e coerente.

Peixes
Você poderá acordar com um péssimo humor hoje e brigar à toa com as pessoas. Se isso acontecer, isole-se e tente fazer algo que lhe dê prazer. O segredo é manter a calma.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Renée exige que Márcia se afaste de seus filhos. Jonas decide deixar a casa de Adriana, que fica arrasada. Marlene confessa a Ísis que não simpatiza com Sérgio. Jonas sofre com todas as perdas em sua vida. Aramis e Tony pedem ajuda a Giovanni para provar a inocência de Jonas. Márcia afirma a Eugênia que pedirá a guarda dos filhos na Justiça. Cris diz a Helena que desistiu de Giovanni. Edu diz a Mário que Lara gosta dele. Pedro insiste para saber a identidade do pai do filho de Taís. Jonas pede Adriana em casamento. O juiz dá ganho de causa para Silas.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Merreca tenta intimidar Cata Ouro. Pascoal ameaça Merreca para Preciosa. Maria conta para Luna e Miguel sobre o baú do tesouro. Pascoal persegue Merreca. Luna e Miguel vão ao esconderijo de Cata Ouro. Gilmar e Cata Ouro conseguem um lugar para esconder o baú do tesouro. Nero pede Bebel em casamento. Preciosa faz uma oferta para Maria Navalha. Merreca encara Pascoal e consegue resgatar seu celular. Luna repreende Maria Navalha por causa do baú do tesouro. Cata Ouro avisa a Lampião que o baú pertence ao tesouro da Dama de Ouro. Merreca procura Maria Navalha. Barreto vai à casa de Luna atrás de Maria Navalha.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Hélio teme as ameaças de Agatha e pensa em salvar Petra. Luigi e Anely descobrem que o dinheiro que o italiano pegou de Sidney era falso. Tadeu é obrigado a entregar o cargo de presidente da cooperativa. Petra aceita o pedido de casamento de Hélio. Marino e Lucinda ficam noivos. Vinícius se lembra do homem que atirou nele. Luigi se nega a dar o divórcio a Petra, tentando convencer a moça de que Hélio e Agatha estão juntos no plano para roubar Antônio. Agatha mostra a Petra um dossiê forjado por Frazão, demonstrando que Luigi desvia dinheiro das empresas de Antônio. Luigi pede ajuda a Irene. Agatha impede que Irene e Luigi levem Antônio embora de casa.

Filmes – 02/12/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Piratas do Caribe - A Maldição Do Pérola Negra
(Pirates of the Caribbean: The Curse of the Black Pearl) 14h10, na Globo, EUA, 2003. Direção de Gore Verbinski. Com Lee Arenberg, Orlando Bloom, Johnny Depp, Keira Knightley, Jonathan Pryce, Geoffrey Rush. A vida do pirata Jack Sparrow vira de cabeça para baixo depois que o astuto Capitão Barbossa rouba seu navio, o Pérola Negra, e, mais tarde, ataca a cidade de Porto Royal, raptando Elizabeth, a linda filha do governador. Para resgatá-la e recuperar o Pérola Negra, Will Turner junta forças com Jack. O que o Will não sabia é que uma antiga maldição condenou Barbossa e a sua tripulação a viverem como mortos-vivos.

Angry Birds 2 - O Filme
(The Angry Birds Movie 2) 15h00, na Record, EUA, 2019. Direção de Thurop Van Orman. Com Jason Sudeikis, Josh Gad, Bill Hader, Awkwafina, Leslie Jones, Rachel Bloom. Red e seus amigos dedicam a vida a proteger a Ilha dos Pássaros dos constantes ataques vindos da Ilha dos Porcos. Entretanto, quanto uma terceira ilha surge e começa a atacá-los, Leonardo, o rei dos porcos, decide procurar seu arqui-inimigo em busca de uma trégua para que, juntos, possam enfrentar a ameaça em comum.

Irmão Natureza
(Brother Nature) 15h30, no SBT, EUA, 2015. Direção de Oz Rodriguez. Com Taram Killam, Bobby Moynihan, Sarah Burns. Roger, assessor de um político, irá concorrer ao congresso pela primeira vez. Antes de oficializar a candidatura, viaja com a namorada, Gwen, preparado para pedi-la em casamento. Tudo parecia que seria um sucesso, mas a presença de Todd, seu potencial cunhado, com seu estilo único, pode destruir seus planos.

O Último Caçador de Bruxas
(The Last Witch Hunter) 23h15, na Record, EUA, 2015. Direção de Breck Eisner. Com Vin Diesel, Rose Leslie, Elijah Wood, Ólafur Darri Ólafsson, Rena Owen, Julie Engelbrecht. Amaldiçoado com a imortalidade, o caçador de bruxas Kaulder é obrigado a enfrentar, mais uma vez, sua maior inimiga e unir forças com a jovem bruxa Chloe para impedir que uma convenção espalhe uma terrível praga pela cidade.

Família Do Bagulho
(We're The Millers) 00h15, no SBT, EUA, 2013. Direção de Rawson Marshall Thurbe. Com Ed Helms, Emma Roberts, Jennifer Aniston, Will Poulter, Jason Sudeikis. Após ser roubado, um traficante é obrigado a viajar até o México e fechar uma negociação. Para isso, ele forma uma família de mentira e chama uma stripper para ser a falsa esposa.

BRASILEIRÃO

São Paulo vai até o Mineirão para estragar festa do Atlético-MG em despedida de Réver

Belo Horizonte (AE) - Livre do rebaixamento e já classificado para a próxima Libertadores, o São Paulo ainda quer mais. Depois de acabar com o tabu de não vencer fora de casa no Brasileirão, o time de Dorival Júnior visita o Atlético-MG neste sábado, no Mineirão, com força total, para estragar a festa dos mandantes e procurar terminar o campeonato na melhor posição possível.

Dorival Júnior e sua comissão técnica não pretendem tirar o pé do acelerador restando apenas duas rodadas para o fim do torneio No treinamento desta sexta-feira, eles esboçaram o time que deve começar a partida, além de ensaiar alguns movimentos de bola parada. Em seguida, o elenco viajou para Belo Horizonte.

Ainda sem Calleri, Nestor, Pato, James Rodríguez e Marcos Paulo, machucados, o São Paulo terá a volta de Erison no setor ofensivo, que cumpriu suspensão no duelo com o Bahia. O atacante passa a ser opção para Dorival, que vem sofrendo com a seca de gols desde que perdeu seu camisa 9. A rede balançada diante do time de Rogério Ceni, na última quarta-feira, só veio nos acréscimos, com Caio Paulista, que entrou em campo vindo do banco de reservas.

Mineiros apostam em Hulk para seguir sonhando com o título

Além disso, o time tricolor quer estragar a festa mineira. É bem verdade que o Palmeiras já está com o título praticamente ganho. Mas o Atlético-MG ainda sonha com o grito de campeão nacional no final da temporada. Ainda mais jogando no Mineirão, palco de tantas glórias recentes. Mesmo sem grandes pretensões, Dorival Júnior já disse que quer terminar o Brasileirão na melhor condição possível.

"Mesma motivação. Sempre buscando o melhor resultado positivo e respeitando Atlético-MG e Flamengo", disse Dorival após o confronto com o Bahia. "O trabalho segue, é uma sequência normal e não podemos nos dar por satisfeitos. Temos que ir trabalhando, intensificando e melhorando o rendimento do grupo."

O Atlético, por outro lado, não quer que nada saia fora dos planos. O time de Felipão tem uma festa preparada para Réver, experiente zagueiro que anunciou a aposentadoria ao final da temporada. O defensor fará sua última partida diante da torcida mineira. O patch "Réver forever" vai estampar o uniforme alvinegro em homenagem ao atleta que defendeu o manto por 355 jogos ao longo de duas passagens. Mesmo reserva atualmente, é bem provável que jogue, até por conta dos problemas defensivos para o duelo deste sábado.

O palco para um festa deste porte não poderia deixar de ser outro: o Mineirão, que já foi o local de conquistas e glórias do Atlético, que vai reviver o "eu acredito" diante do São Paulo. A Arena MRV já havia sido reservada para um show musical antes de a CBF anunciar as alterações no calendário. As recentes vitórias sobre Grêmio e Flamengo, mesmo com a distância relativamente grande para o Palmeiras (três pontos e oito gols a menos), fez reviver a esperança do torcedor.

Carlo Ancelotti se diz 'encantado' com Endrick: 'Evolução muito rápida'

Madri, 01 (AE) - O futebol de Endrick está encantando Carlo Ancelotti, técnico do Real Madrid, clube para o qual o jovem talento palmeirense será transferido em julho de 2024. Em coletiva de imprensa nesta sexta-feira, o treinador italiano disse que vem acompanhado o desenvolvimento do atacante de apenas 17 anos, peça importante para colocar o Palmeiras como principal candidato ao título brasileiro, e está gostando do que vê.

"Nós estamos observando e estamos encantados com ele. Estamos observando que sua evolução é muito, muito rápida. Estou encantado que ele possa estar conosco na próxima temporada", afirmou Ancelotti, embora não seja certo se permanecerá no clube merengue, pois seu contrato termina justamente na metade do ano que vem. O treinador não confirma, mas o presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues, garante que ele será o treinador da seleção brasileira após o fim do contrato de Fernando Diniz como interino.

O italiano está de olho nos passos de Endrick desde que a venda ao Real Madrid foi concretizada pela diretoria palmeirense e já falou sobre ele em outras ocasiões. No mês passado, quando o garoto foi chamado pela primeira vez para defender a seleção principal, em convocação de Diniz, Ancelotti disse que "não estava surpreso" com o fato. "Parece-me a recompensa para um jogador jovem que está indo muito bem", afirmou na ocasião.

Endrick é o jogador mais jovem a ser convocado para o Brasil desde Ronaldo Fenômeno, em 1994. Na atual temporada, após um períodos de oscilação e falta de oportunidade, deslanchou na reta final. A venda ao Real Madrid, contudo, se concretizou bem antes disso, ainda em dezembro do ano passado, por 35 milhões de euros, com a possibilidade de mais 25 milhões de euros em bônus por desempenho. Em julho de 2024, completará 18 anos e estará apto para se apresentar ao clube merengue.

Site de acompanhantes oferece R$ 200 milhões para mudar nome do Vitória

Salvador (AE) - O site de anúncios para acompanhantes Fatal Model divulgou uma proposta para adquirir os naming rights do Vitória. Patrocinadora do clube desde fevereiro, a empresa foi aliada na conquista do título inédito da Série B em 2023 e resolveu ampliar a parceria com o clube baiano. Para isso, apresentou duas propostas para que os torcedores rubro-negros escolham a forma que a marca irá se associar ainda mais ao time no Brasileirão.

A primeira proposta consiste na aquisição dos direitos do nome do clube, com investimento de R$ 200 milhões, por um período de dez anos. O montante é equivalente a cerca de R$ 1,7 milhão por mês - segundo a própria empresa, o faturamento mensal do Fatal Model é de R$ 6 milhões. Em caso de aceitação, o nome do clube seria alterado para "Fatal Model Vitória". A proposta também não inviabiliza nenhum outro patrocínio atual ou futuro do clube, e elementos como o escudo, as cores e os uniformes também não sofreriam alterações. Seria o mesmo que ocorre com o Red Bull Bragantino, que antes era apenas Bragantino.

A segunda proposta prevê a compra dos naming rights do Estádio Manoel Barradas, o Barradão, e corresponde a uma injeção de R$ 100 milhões, também por uma década. Dessa forma, o estádio passaria a se chamar Arena Fatal Model Barradão. Esse tipo de negócio é mais comum entre marcas e arenas.

"Nossa proposta tem o objetivo de tornar o Vitória ainda mais forte para as próximas temporadas e ampliar a parceria que já é um sucesso. Seja qual for a proposta escolhida, ela será destinada de maneira integral para o departamento de futebol do clube, possibilitando melhorias na infraestrutura, capacitação de profissionais e contratação de jogadores. A presença de uma marca no nome de um clube é algo disruptivo no futebol brasileiro. Queremos que o torcedor faça parte dessa ação tão importante", explica Nina Sag, diretora de comunicação do Fatal Model.

Uma consulta popular será aberta e os mais de 30 mil sócio-torcedores do clube poderão responder se concordam com a continuidade das negociações e sobre as duas opções divulgadas, entre patrocinador e clube. A enquete será disponibilizada na plataforma "Sou Mais Vitória" entre os dias 1 e 10 de dezembro. Uma petição online também será aberta ao público geral, para que os torcedores que não sejam sócios possam expressar opiniões. O presidente Fábio Mota destaca o alto valor do investimento, mas ressalta que a opinião do torcedor é ainda mais importa.

A direção o Vitória considera a parceria com a Fatal Model um sucesso. A marca teve participação direta nas contratações do meio-campista Giovanni Augusto e do atacante Matheusinho, destaques do Vitória na campanha do título da Série B. A marca foi a responsável por custear as inscrições dos jogadores no Boletim Informativo Diário da CBF (BID). A torcida do Vitória rapidamente aderiu à parceria, que rendeu até música entre os rubro-negros, com o clube ganhando a alcunha de "time da furança". Bandeirões com o nome do site também se tornaram comuns nas arquibancadas do Barradão ao longo da temporada e os sócios ganharam desconto na assinatura da platadorma.

O QUE É A FATAL MODEL?

O Fatal Model se autointitula o maior site de anúncios para acompanhantes do Brasil. A empresa surgiu em 2016 e tem como missão "tornar o mercado um lugar mais seguro, saudável e rentável, além de combater a discriminação e auxiliar a rotina dos profissionais da área". Segundo a empresa, ela conta com 250 colaboradores e mais de 20 mil anunciantes. Cerca de 20 milhões de pessoas acessam o site mensalmente e está entre os 30 mais clicados do Brasil.

Desde 2020, a empresa tem investido no futebol, patrocinando campeonatos e equipes de menor expressão em competições Estaduais. Neste ano, ampliou os investimentos e, além da parceria com o Vitória, está presente nas placas de publicidade de estádios de oito clubes diferentes, como a Neo Química Arena, casa do Corinthians, em São Paulo.

Corinthians se despede da torcida diante do Inter para se ver livre do rebaixamento

Corinthians joga em casa por mais uma boa apresentação

São Paulo (AE) - O ano do Corinthians não foi aquele que sua torcida idealizava. A equipe chega à 37ª rodada do Campeonato Brasileiro sem ter alcançado suas principais metas. Eliminações precoces no Paulistão e Libertadores, queda para o rival São Paulo na Copa do Brasil e sem um título de expressão no ano foram marcas desta temporada, em que o time teve cinco treinadores (Fernando Lázaro, Cuca, Danilo, Vanderlei Luxemburgo e Mano Menezes). Neste sábado, às 18h (horário de Brasília), quando encara o Internacional na Neo Química Arena, se despede de seu torcedor no ano e pode dar ao menos uma alegria: se livrar matematicamente do rebaixamento à Série B.

Desde o início do Brasileirão, o Corinthians se vê entre as últimas colocações da tabela. Após a vitória diante do Vasco por 4 a 2, as chances, de acordo com o Departamento de Matemática da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), se tornaram mínimas - exatamente 0,011%. O time precisaria perder seus últimos dois compromissos no ano, enquanto Bahia e Vasco precisariam, obrigatoriamente, vencer todos os seus confrontos na 37ª e 38ª rodada.

Mesmo assim, o risco existe. Para Mano Menezes e o elenco, a melhor forma de recompensar a torcida pelo ano é garantir a permanência matemática na Série A em seu último compromisso na Neo Química Arena. O Internacional, comandado por Eduardo Coudet, luta apenas para garantir uma das vagas à Copa Sul-Americana no próximo ano, já que não corre mais risco de ser rebaixado.

Em 10º lugar na tabela no início da rodada, a situação do time gaúcho é confortável. Caso Fluminense e São Paulo, já garantidos na Libertadores, terminem fora do G-6, até o 14º colocado do Brasileirão se classifica para a Sul-Americana. No momento, o Corinthians é o 13º, mas vê a aproximação de Cruzeiro e Santos. O rival paulista, no entanto, ainda tem seu foco em evitar o rebaixamento.

Para a partida, Mano Menezes deve vir com mudanças em relação ao time que venceu o Vasco na terça-feira. Yuri Alberto, que não passa por boa fase, está suspenso. Com isso, Mano utilizará os jovens em seu lugar. Giovane, que marcou na vitória, ou Felipe Augusto podem ganhar chance. Gil, que cumpriu suspensão no duelo retorna ao time titular no lugar de Caetano. Fausto Vera, Matías Rojas, Roni e Gustavo Mosquito continuam lesionados.

Será o reencontro de Mano Menezes com o Internacional, time do qual foi demitido há quatro meses. Desde que chegou ao Corinthians, foram apenas duas derrotas no Brasileirão - a mais recente em goleada por 5 a 1 diante do Bahia, na Neo Química Arena. O principal nome para o sucesso da equipe, que está próxima de escapar do rebaixamento, é Angél Romero. Questionado pela torcida, o paraguaio marcou gols decisivos nas últimas partidas.

Em novembro, Romero marcou quatro gols. Foi o melhor mês do atacante no ano, que passou a ganhar mais minutos desde que Mano chegou à equipe.

EMPATES

Corinthians e Internacional é uma das principais rivalidades interestaduais do País - e um dos confrontos mais equilibrados nos últimos anos. Desde 2020, uma equipe não vence o confronto. São cinco empates seguidos, todos pelo Brasileirão - os quatro últimos por 2 a 2. O mais recente aconteceu na 18ª rodada, no Beira-Rio, quando o Corinthians ainda era treinado por Vanderlei Luxemburgo e passava por uma série invicta na temporada.

Além disso, há cinco anos que o Internacional não vence o Corinthians. Na ocasião, em partida válida pelo Brasileirão de 2018, o time alvinegro chegou a abrir o marcador no Beira-Rio, mas os gaúchos conseguiram a virada nos minutos finais, após uma falha do lateral Guilherme Mantuan. Após a partida, o jogador chorou ainda no gramado e teve de ser consolado pelos companheiros e pelo então treinador Osmar Loss.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUARAMA COUNTRY CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do **UMUARAMA COUNTRY CLUB**, na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia **14 de dezembro de 2023 (quinta-feira)**, nas dependências do próprio clube, sito à Avenida Manaus, nº 4.666, nesta cidade de Umuarama-Pr., às 18:00 horas em primeira convocação, ou às 18:30 horas em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Apresentação, apreciação e deliberação de alteração dos seguintes itens:
- **1. Alteração do estatuto:**
- **1.1. Retirada da alínea "D" do artigo 9 do estatuto (cobrança de adicional de mensalidade de ascendente);**
- **1.2. Redução das ações do clube (de 1000 para 500);**
- **1.3. Alteração do artigo 5, alínea "b" do Estatuto (redefinição da categoria do sócio individual e valor da mensalidade);**
- **1.4. Limitação do número de sócio individual;**
- **1.5. Alteração do artigo 18 sobre para redução do desconto da mensalidade para pagamento anual.**

Nota: O não comparecimento do associado ou de seu representante legal, implicará na aceitação das decisões deliberadas em Assembleia Geral.
Nota I: Todos os associados deverão estar com suas taxas mensais devidamente quitadas, pois as unidades devedoras estarão impossibilitadas em proceder decisões na assembleia.

Umuarama-Pr., 01 de dezembro de 2.023.

Célio José Lopes
Presidente

Avenida Manaus nº 4.666 – Umuarama-Pr. – CNPJ: 78.185.535/0001-71

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - XAMBRE - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, de 01 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO FERNANDES PERPETUO JUNIOR	117.030.599-72	7949/00034/2023
ANTONIO FERNANDES PERPETUO JUNIOR	117.030.599-72	7949/00035/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ADRIANA GALHARINO GOUVEIA — Matrícula: 00063512
Cargo: Secretaria de Finanças / 62021 — Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0133/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°133/2023 DE 30/11/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **E GONÇALVES INFORMATICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 41.398.915/0001-84**, neste ato representada pelo ELAINE GONÇALVES**,** portador (a) do RG nº 86802422, CPF nº**.** 045.155.969-00, residente na AV 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0133/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM MICRO COMPUTADOR PARA ATENDER NECESSIDADE DO SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	MICRO COMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL I5 3.20 GHZ 4570; PLACA MÃE H81M-HV2; 08 GB DE MENORIA DDR3; SSD 480 GB KINGSTON; MONITOR LED 21,5 POLEGADAS SANSUNG; TECLADO USB; MAOUSE USB; CAIXAS DE SOM	2.699,00	2.699,00

– DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa E GONÇALVES INFORMATICA LTDA e de R$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais).

:VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **01/12/2023** e término em **01/03/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.**: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

8	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	2		2	6	Manutençao dos Serviços Administrativos	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Altônia-PR., 01/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2023
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 131/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: H R COSTENARO - ME , inscrito no CNPJ sob nº. 15.459.745/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Helde Rodrigo Costenaro, portador do RG nº 92301222 e do CPF nº. 058.452.009-38, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar O 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 240/2023, objeto da Dispensa de Licitação nº. 131/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
O 1º Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 240/2023, tem por objeto acrescentar os materiais abaixo descritos, para completar a Decoração Natalina dos espaços Públicos, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIIT.	VALOR TOTAL
01	31	UNID	CORDÃO 100L FIO TRANSP 110V 6500K – 10 MT	45,00	1.395,00
02	30	MT	MANGUEIRA LED REDONDA 110V BELLALED	8,50	255,00
03	04	MT	MANGUEIRA LED REDONDA 110V VERDE	8,50	34,00

DO VALOR
Em virtude do fornecimento materiais acima descrito, fica aditado ao contrato de fornecimento nº 240/2023 o valor de R$ 1.684,00 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais), que corresponde a aproximadamente 13,76% do valor inicial do contrato.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº505
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) cada, ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/12/2023 05:00h/16:00h Londrina -PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital HC.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e AGNES EDITORA DE LIVROS LTDA
OBJETO: Aquisição de livros com conteúdo lúdicos destinados a alunos da Educação Infantil e Anos iniciais das escolas da Rede Municipal de Ensino de CAFEZAL DO SUL – PR.
Pregão eletrônico: 35/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR
MATERIAL DE CONSUMO	08.002.082431501.6.016	339030	3919	27.860,00
	Total	56.630,00		

R$ $ 22.696,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis reais).
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e AGNES EDITORA DE LIVROS LTDA
Data: 23 de novembro de 2023

CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 002/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 14/11/2023 08:29:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/12/2023 08:49:09
Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: TOYOTA Modelo: COROLLA ALTIS HIBRIDO PREMIUN
Descrição: Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e-direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8", rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooh, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 autofalantes e/ou superior, rodas de liga leve aro mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis, chave adicional – reserva, jogo de tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e triângulo, veículo com prazo de garantia mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 202.000,00 **Valor Total:** 202.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	041	01.643.145/0001-73	210.000,00	202.000,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: OVÍDIO ALVES TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
ERRATA DA ATA N.º 001/2023
REF. A CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Técnicos de Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 8h (oito horas), na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n.º 051/2023, de 31 de janeiro de 2023, para fins de decisão sobre um erro de digitação encontrado pelo Sr. Presidente, em análise acurada à documentação, referente à o procedimento de licitação em epígrafe. Qual seja, o item requerido pela empresa no credenciamento foi somente o de n.º 003. Tal informação foi consignado na Ata de forma equivocada. Depois de relatado e discutido o fato, ficou decidido que o erro necessita ser objeto de correção. O qual, ocorrerá, por meio da presente errata, não invalidando o ato anterior. Diante do ocorrido, assim passa a figurar a ata em questão;
ONDE SE LÊ:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS CREDENCIADOS
001	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	1, 2 e 3.

LEIA-SE:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITEM CREDENCIADO
001	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	3

Nada mais a ser discutido, ao que tínhamos a informar, é encerrado a presente sessão e lavrada a errata da ATA em comento, a qual vai assinada pelo Sr. Presidente e os demais membros da equipe de apoio.
Publique-se e encaminhe-se os autos para as providencias de estilo.
Cidade Gaúcha, PR, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Presidente da CPL FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA
Secretária
KLEBER CHRISTIANO CIRÍACO
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 997/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, onde a mesma estará participando do Evento "SAÚDE EM MOVIMENTO" ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS PARANÁ E ASSINATURA DE CONVÊNIO, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças
Luciane Manzini Sass
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 503
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 266,25 (Duzentos sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a Servidora Municipal ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ, matrícula n° 527, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão de Recursos Humanos, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/12/2023 05:30/18:00h
Maringá - Paraná Curso de Conferência Parametrização IRRF;
Substituição da DIRF;
Conferência Parametrização FGTS
FGTS Digital;
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (Duzentos sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), EDINO PACHECO DOS SANTOS, matricula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
05/12/2023Saída: 05h30min
Chegada: 18h00min Maringa- Pr Levar funcionária para participar de curso em Maringá.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 33/2023
OBJETO: Aquisição de mobiliário, Lousas digital, lousa móvel, microfone, suporte técnico e capacitação, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Lote)
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 18 de dezembro de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 04/12/2023 até as 08h10min do dia 18/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 18/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/12/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 01 de dezembro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA N° 877/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Estabelece o Fluxo do Cordão de Girassol no âmbito do município de Cruzeiro do Oeste – PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal N°. 035/2003, regulamentada pelo Decreto Nº. 282/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal N°. 50/2023 de 24 de agosto de 2023, fica estabelecido o FLUXO DO CORDÃO DE GIRASSOL.

Art. 2º - O Cordão de Girassol somente poderá ser solicitado por aqueles que possuem a doença, deficiência e/ou transtorno oculto ou seu representante legal, mediante apresentação de ***atestado/laudo médico*** que comprove a existência da doença e/ou transtorno, para essa portaria são consideradas doenças, deficiências e/ou transtorno ocultos como:

a) Transtorno do Espectro Autista (TEA);
b) Transtorno de Déficit de Atenção (TDAH);
c) Síndrome de Tourette;
d) Fibromialgia;
e) Doença de Chron;
f) Visão Monocular;
g) Visão Subnormal;
h) Pacientes ostomizados;
i) Transtornos psiquiátricos, tais como: ansiedade; síndrome do pânico; e, psicoses;
j) Deficiência Intelectual;
k) Esclerose múltipla;
l) Paralisia cerebral;
m) Fibrose Cística;
n) Colite ulcerosa;
o) Fobias extremas (fobia social, agorafobia, glossofobia, acrofobia, claustrofobia, dentofobia);
p) Lúpus;
q) Esquizofrenia;
r) Surdez;
s) Doença de Parkinson;
t) Reumatismo;
u) Incontinência Urinária.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica do Cordão de Girassol no município de Cruzeiro do Oeste – PR os seguintes membros:

I. Cleicy Ferreira de Souza Sodré – Secretária Municipal de Saúde
II. Selma Bezerra de Souza Almeida – Secretária Municipal de Assistência Social
III. Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa – Coordenadora da Atenção Primária em Saúde
IV. Daiane Kelly Medeiros – Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti
V. Henrique Cardozo Rocha – Coordenador da Unidade Básica de Saúde Jardim Cruzeiro
VI. Katia Hanako Matsumoto Cerozino – Enfermeira Unidade Básica de São Silvestre
VII. Ariane Andrade Coutinho de Souza – Coordenadora do CRAS
VIII. Vanessa de Souza Madeira – Coordenadora do CREAS
IX. Roseli Paulino Alves da Silva – Assistente Social
X. Tatiane Gelini Machado - Educadora Física
XI. Rafael Patricio do Nascimento – Assessor Administrativo

Art. 4º - O Fluxo do Cordão de Girassol seguirá os seguintes passos:

I. ***Cadastramento*** será realizado via Formulário pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste http://www.cruzeirodooeste.pr.gov.br/ e pela Assistente Social ***Roseli Paulino Alves da Silva*** e/ou ***Rafael Patricio do Nascimento*** na Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste das 07:30h as 11:30 e das 13:00h as 17:00h, localizado na Av. São Paulo nº 20 – Centro.

II. ***Análise Documental*** será realizada pela **REDE DE PROTECÃO A FAMÍLIA.**

III. ***Distribuições dos Crachás*** será realizada pelos orgão da Secretaria Municipal de Saúde: UBS Maria Nair Vieira Pretti (Representado pela Coordenadora Daiane Kelly Medeiros); UBS Jardim Cruzeiro (Representado pelo Coordenador Henrique Cardozo Rocha); UBS São Silvestre (Representado pela Enfermeira Katia Hakano Matsumoto Cerozino); CRAS (Representado pela Coordenadora Ariane Andrade Coutinho de Souza); CREAS (Representado pela Coordenadora Vanessa de Souza Madeira).

Art. 6° - Fluxograma de funcionamento;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 211/2022, ID nº 2610, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº. 3.506, 1º Andar, Sala 02, Jardim Novo Oásis, CEP. 87.047-300, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-65, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, representada neste ato pelo Sr. HEMERSON FERNANDO GIACHINI, brasileiro, Casado, portador da C.I. R.G. sob n.º 4.789.411-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 679.896.249-15, residente e domiciliado na Rua 28 de junho, nº. 1594, Jardim Tupinambá, CEP. 87.040-280, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL, para fins de alteração de Vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R$-82,80(oitenta e dois reais e oitenta centavos) aproximadamente a 4,14% (quatro, quatorze por cento), referente aos itens abaixo relacionados, que serão pagos em 12(doze) parcelas igual, fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, combinado na Cláusula quarta do Contato 126/2019.
Item Objeto/Descrição/Especificação Mínima. Unidade Qtd Valor Unitário Valor Aditivado Preço Total
1 Hospedagem em Datacenter Serviço 12(doze) mesesR$2.000,00 R$ 82,80 R$2.082,80
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte tres(01/12/2023).
MUNICÍPIO DE DOURADINA. -PR. HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME
Oberdam Jose de Oliveira Hemerson Fernando Giachini
Testemunhas:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 126/2019, ID nº 1990, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal **Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME,** com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº. 3.506, 1º Andar, Sala 02, Jardim Novo Oásis, CEP. 87.047-300, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. **12.402.787/0001-65**, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, representada neste ato pelo Sr. **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, Casado, portador da C.I. R.G. sob n.º 4.789.411-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 679.896.249-15, residente e domiciliado na Rua 28 de junho, nº. 1594, Jardim Tupinambá, CEP. 87.040-280, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de **R$-887,53 (**oitocentos e oitenta sete reais e cinquenta tres centavos) referente a **4,14%** (quatro, quatorze por cento) (INPC), índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que serão pago em 12(doze) parcelas igual de **R$ 22.326,05(vinte dois mil, trezentos e vinte seis reais, cinco centavos**, fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, combinado na Cláusula quarta do Contato 126/2019.

Item	Objeto/Descrição/Especificação Mínima.	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Aditivo 4,14%	Preço Total
01	Sistema de Orçamento, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$2.350,27	R$97,30	R$2.447,57
02	Sistema de LRF, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.050,27	R$43,48	R$1.093,75
03	Sistema de Contabilidade, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.050,27	R$43,48	R$1.093,75
04	Sistema de Tesouraria, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.050,27	R$43,48	R$1.093,75
05	Sistema de TCE-PR, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.050,27	R$43,48	R$1.093,75
06	Sistema de Compras e Licitações, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.050,27	R$43,48	R$1.093,75
07	Sistema de Recursos Humanos, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.850,27	R$76,60	R$1.926,87
08	Sistema de Tributos Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.850,27	R$76,60	R$1.926,87
09	Sistema de Frotas, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.050,27	R$43,48	R$1.093,75
10	Sistema de ISSQN, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$3,663,77	R$151,68	R$3.815,45
11	Sistema de Patrimônio, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.050,27	R$43,48	R$1.093,75
12	Sistema de Tributos Web, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.050,27	R$43,48	R$1.093,75
13	Sistema de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.050,27	R$43,48	R$1.093,75
14	Sistema de Portal da Transparência, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.050,27	R$43,48	R$1.093,75
15	Sistema de Ação Social, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII).	Serviço	12(doze) meses	R$1.221,24	R$50,55	R$1.271,79

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de **02/12/2023** até a data de **02/12/2024**, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. **117/2019** Modalidade Pregão Presencial nº. **49/2019** de **06/11/2019 e Homologada em 02/12/2019**, com fundamento no artigo 57, § 4º, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte tres(01/12/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA. -PR.
Oberdam Jose de Oliveira

HF Gestão Públicos Ltda.-ME.
Hemerson Fernando Giachini

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 072/2022 ID: nº. 2444, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FERNANDO CERVINHANI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado FERNANDO CERVINHANI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n°. 1.758.857 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 238.683.929-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 471, quadra 43, L01, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 07/12/2023 até a data de 07/12/2024, baseado no Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº. 8.245\91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido o valor original do contrato o valor de R$- 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensal), até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte tres(20/11/2023)
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Fernando Cervinhani
Oberdam Jose de Oliveira Proprietário
Testemunhas:
_____________________________ _____________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
CONTRATO N° 014/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis com fornecimento continuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel s10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos pertencentes à Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Milena Silva Rosa, TORNA PÚBLICO que em face a rescisão do contrato nº 014/2023, com empresa M A COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.083.818/0001-09, sendo assim CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.321.703/0001-60, classificada em 2º lugar no certame, que se no caso aceitar a assumir o item no valor que se encontrava no contrato n° 014/2023, para que envie no prazo de 24hs no e-mail pmfalicitacao@gmail.com, a proposta atualizada para análise da comissão e pregoeiro. Caso não cumpra o prazo previsto, ou seja, decidida convocação dos outros licitantes remanescentes.
FRANCISCO ALVES/PR, 30 de novembro de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria n°002/2022
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 227/2023
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 28.289.799/0001-05.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Novembro de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE FORMULA PARA NUTRIÇÃO ALIMENTAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DE ATENÇÃO PRIMARIA, TUDO CONFORME CONDIÇÕES E PREÇOS APRESENTADOS EM ANEXO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 28 de Junho de 2024.
FORO: Comarca de Icaraíma, estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2023
PROCESSO N° 089/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros para composição da merenda escolar a ser fornecidas nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 14/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14/12/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 831.103,50 (oitocentos e trinta e um mil, cento e três reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 01 de Dezembro de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
CONTRATO N° 12/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis com fornecimento continuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel s10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos e maquinários pertencentes às secretarias e departamentos vinculados a frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Milena Silva Rosa, TORNA PÚBLICO que em face a rescisão do contrato nº 012/2023, com empresa M A COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.083.818/0001-09, sendo assim CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.321.703/0001-60, classificada em 2º lugar no certame, que se no caso aceitar a assumir o item no valor que se encontrava no contrato n° 012/2023, para que envie no prazo de 24hs no e-mail pmfalicitacao@gmail.com, a proposta atualizada para análise da comissão e pregoeiro. Caso não cumpra o prazo previsto, ou seja, decidida convocação dos outros licitantes remanescentes.
FRANCISCO ALVES/PR, 30 de novembro de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria n°002/2022
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 003/2023 - FAPI
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023 - FAPI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 21.810.869/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do cálculo atuarial do exercício de 2024, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão, tudo conforme solicitação do diretor previdenciário do FAPI, bem como proposta anexa ao processo.
VALOR TOTAL: $ 12.000,00 (doze mil reais), sendo que serão pagos em 02 parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.936/2023
DATA: 01/12/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeiro o Sra. Joyce Francisco da Silva Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE, INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA e NEW CENTER INTORMATICA LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 052/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 052/2023 em favor das empresas ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE, , INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA e NEW CENTER INTORMATICA LTDA, cujo objeto trata se de aquisições de cartuchos e toners compatíveis, fitas para impressora matricial e refil de tinta, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, tudo conforme quantidade e descrições constantes no termo de referência e demais anexos do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6932/23
DATA – 01/12/23
SUMULA – Aposenta por Idade, o Srº Benedito Carlos de Almeida, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentado, o Servidor Municipal Benedito Carlos de Almeida, atualmente ocupante do cargo de Operário Braçal, lotado no Departamento de Man. Serv. Rod, nos termos do Processo n.º 237/23, Fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade, com proventos proporcional e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 1.497,17 (Um mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Dezembro de 2023 percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 01 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E PRÉ - MISTURADO A FRIO DENSO-PMFD, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS DOS DISTRITOS E DA CIDADE DE ICARAÍMA.

EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ: 06.218.782/0001-16								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO	VALIDADE DA ATA
1	Pré-misturado à frio DENSO-PMFD	TONELADA	500	R$ 695,00	R$ 347.500,00	C.A.	PROPRIO	12 MESES
2	Emulsão asfáltica composto de asfalto e petróleo - RL -1C em tambores com 200 Kg	TAMBOR	50	R$ 920,00	R$ 46.000,00	C.A.	PROPRIO	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais)								

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL/PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
LOCAL
Edital EXCLUSIVO PARA ME e EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, conforme disposto no Art. 17, § 1º, alínea b, do Decreto Municipal nº 108/2022, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 45/2023. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será no setor de Compras e Licitações Publicas, situada na Av. Italo Orcelli, nº 604, Cafezal do Sul/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para parte elétrica Automotiva, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos de qualquer natureza, (carros, caminhões, ônibus, micro-onibus, pá-carregadeira, trator, patrola, e etc), do Município de Cafezal do Sul, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:15 horas do dia 18/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:15 horas do dia 18/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 18/12/2023.
Cafezal do Sul – PR, 01 de Dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E EMPRESA M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato administrativo nº 012/2023, com a contratada M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do contrato administrativo nº 012/2023, cujo objeto é a aquisição de combustíveis com fornecimento continuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel s10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos e maquinários pertencentes às secretarias e departamentos vinculados a frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O contrato administrativo está sendo rescindido, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, fica estabelecida a data de 01/12/2023 (primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três) para término da vigência do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido o vínculo entre as partes decorrente do contrato nº 012/2023, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no contrato, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratado
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E EMPRESA M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato administrativo nº 012/2023, com a contratada M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do contrato administrativo nº 014/2023, cujo objeto é a aquisição de combustíveis com fornecimento continuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel s10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O contrato administrativo está sendo rescindido, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, fica estabelecida a data de 01/12/2023 (primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três) para término da vigência do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido o vínculo entre as partes decorrente do contrato nº 014/2023, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no contrato, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratado
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3133
DATA: 01/12/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 104/2023, Modalidade Pregão Presencial, nº 072/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA MARINA DOS SANTOS SANTANA LAVACAR, CNPJ: 27.193.799/0001-36 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N. º 072/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA MARINA DOS SANTOS SANTANA LAVACAR, CNPJ: 27.193.799/0001-36 LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N. º 072/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ao 1º dia do mês de Dezembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 111/23
Pregão Presencial: Nº 46/23
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de parte elétrica Automotiva, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos de qualquer natureza, (carros, caminhões, ônibus, micro-onibus, pá-carregadeira, trator, patrola, e etc), do Município de Cafezal do Sul.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:15 Horas do dia 18/12/2023. Data e horário do inicio da disputa 14:15min do dia 18/12/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 219/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas 1) B DANIEL INFORMATICA CNPJ: 11.607.273/0001-15, 2) COMERCIO NOVO RUMO LTDA CNPJ: 23.964.820/0001-07, 3) D S J CONFECCOES LTDA CNPJ: 48.911.914/0001-30 e 4) SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 052/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 052/2023, em favor das empresas 1) B DANIEL INFORMATICA CNPJ: 11.607.273/0001-15 no valor de R$ 11.871,29; 2) COMERCIO NOVO RUMO LTDA CNPJ: 23.964.820/0001-07 no valor de R$ 4.596,00; 3) D S J CONFECCOES LTDA CNPJ: 48.911.914/0001-30 no valor de R$ 14.081,10 e 4) SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34 no valor de R$ 726,00, a presente licitação tem como objeto o registro de preços de diversos itens, bem como, materiais de higiene, materiais de cuidados pessoais, aparelhos de informática, conforme deliberação 047/2022 – CEDCA, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de dezembro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 217/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n° 067/2023, em favor da empresa ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLAVEL LTDA, CNPJ: 29.154.841/0001-35 que tem como objetivo de aquisição de diários de planejamentos pedagógicos e pastas para atividades pedagógicas para os professores da rede municipal e aquisição de agendas personalizadas para coordenadores e funcionários administrativos pertencentes a rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. No valor 5.738,00 (cinco mil e setecentos e trinta e oito reais). Com prazo de vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de dezembro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2023
Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri – PR

SÚMULA: Normatiza Audiência Pública do Plano Municipal de Educação – PME Lei Municipal nº 249/2015 de 17 de junho de 2015.

A Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Portaria Nº 13/2022 de 04 de janeiro de 2022, e tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri, com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/1996, Lei 13005/2014 e no Decreto nº 8.243/2014, Art. 2.º, inciso VIII, que trata de Audiência Pública enquanto mecanismo participativo, de caráter presencial dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Normatização da Audiência Pública sobre a Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, conforme consta como Anexo nesta Resolução, com o objetivo de normatizar, organizar e fixar procedimentos capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 29 de novembro de 2023.

Maria Izabel de Farias Becegato
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação – Alto Piquiri – PR

ANEXO da Resolução Nº 001/2023 – Alto Piquiri – PR

NORMATIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PIQUIRI – PR

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Audiência Pública, de que trata esta normatização, será realizada na Casa da Cultura Irene Ruaro de Alto Piquiri – Paraná. Dia 17 de dezembro de 2023, iniciando as 13:00 e previsão de termino as 17:00 horas.
1.2. A Audiência Pública tem por finalidade:
I - Apresentar à sociedade civil e política os resultados alcançados e consolidados no documento Avaliação do Plano Municipal de Educação, que foi elaborado em consonância com a Lei do Plano Nacional de Educação – PNE nº 13.005/2014, e seu anexo (metas e estratégias).
II - Democratizar, conferir a transparência e assegurar a participação popular, incluindo a sociedade civil e política, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e representante de pais que se interessem pelo assunto.
1.3. A Audiência Pública será realizada conforme o item 4 dessa normatização.
1.4. Terá acesso a audiência Pública os cidadãos ou cidadãs da sociedade que queiram se fazer presente.
1.5. A publicidade da Audiência Pública *deve ocorrer com ampla divulgação de convites.*
1.6. O público presente deverá assinar lista de presença com data, horário e local, onde o participante colocará:
I. Nome legível;
II. Número do documento de identificação ou CPF;
III. Segmento da Educação, órgãos Públicos ou setor da sociedade civil a que pertence ou representa, se for o caso;
IV. Assinatura.
1.7. A lista de presença será disponibilizada durante toda a Audiência Pública, em local acessível.

2. A CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA
2.1. A Audiência Pública é um mecanismo participativo, consultivo que será a participação da população e será presidida pela Secretária Municipal de Educação e equipe por ela designada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização dos trabalhos.
2.2. São prerrogativas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri:
I - realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;
II - realizar a apresentação do Documento de Avaliação do PME
III - decidir sobre a pertinência das manifestações;
IV - estabelecer o tempo limite para cada manifestação oral, de acordo com o número de presentes, de forma a evitar a monopolização e permitir a participação do maior número de pessoas;
V - alongar o tempo das elocuções em até 1 minuto, quando considerar necessário e útil;
VI - apresentar a equipe de apoio, composta de, no mínimo: 1 (um) Relator, responsável pelo registro das contribuições: 1 (um) Secretário, responsável pela escrita da Ata, e 2 (dois) Técnicos responsáveis, respectivamente, um pela coleta das assinaturas e o outro pela coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.
2.3. São contribuições da equipe de apoio:
I. efetuar as inscrições dos participantes que demonstrem interesse em se pronunciarem, de acordo com a ordem das solicitações;
II. controlar o tempo das contribuições, orais;
III. registrar o tempo das contribuições, orais e escritas:
a. **Oral** – explanação e registro junto a mesa;
b. **Escrita** – entrega da contribuição à mesa preferencialmente utilizando-se do formulário para Contribuição – Audiência PME.

2.4. A Secretária Municipal de Educação e a equipe de apoio designada acompanharão toda a Audiência Pública, garantindo a legitimidade do processo.

3. DOS PARTICIPANTES
3.1. Serão considerados participantes da Audiência Pública o cidadão ou cidadã, que recebeu o convite e que tenha interesse em contribuir com o processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Alto Piquiri.
3.2. Os participantes poderão manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas nesta Normatização.
3.3. Os participantes deverão:
I. respeitar a Normatização da audiência Pública, inclusive quanto ao tempo reservado para a sua manifestação;
II. respeitar o momento, tempo estabelecido para contribuição, e à ordem de inscrição;
III. tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência Pública e seus organizadores;
IV. assinar a lista de presença, conforme previsto no item 1.6 desta Normatização;
V. participar de forma oral e/ou escrita, quando necessário.
3.4. A participação de forma oral ou escrita deverá ser organizada pelo técnico responsável e terá início após a apresentação dos resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação".

4. DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1. A Audiência Pública obedecerá à seguinte ordem:
I. 1º momento

a. Credenciamento
b. Abertura
c. Composição da mesa
d. Execução e acompanhamento do Hino Nacional e do Município
e. Apresentação da Normatização
2º momento
- Permissão da participação do público para as contribuições às estratégias do documento base.
4.2. Concluída as exposições e as contribuições, a Secretária Municipal de Educação dará por encerrada a respectiva Audiência Pública.
4.3. Ao final da Audiência Pública serão lavradas Atas, devendo ser nelas anexadas às listas de presença e posteriormente, encaminhadas ao Grupo Técnico do Plano Municipal de Educação – PME do Núcleo Regional de Educação de Umuarama.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
5.1. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registros.
5.2. As contribuições colhidas durante a respectiva Audiência Pública serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes ao processo de "Avaliação do Plano Municipal de Educação", após serem analisadas pela Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que constitui a Equipe técnica do PME conforme disposto na Portaria nº 248/2023, Publicada no Diário Oficial.

Alto Piquiri, 29 de novembro de 2023.

Maria Izabel de Farias Becegato
Secretária Municipal de Educação

CÃMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
COOPERATIVA HABITACIONAL IVATEENSE COOHABIVA CNPJ Nº 12.570.481/0001-50 – NIRE Nº 41400020614 RUA CRUZEIRO DO OESTE Nº 1923 – IVATÉ/PR – CEP 87525-000
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) DA COOPERATIVA HABITACIONAL IVATEENSE (COOHABIVA).
O Presidente da COOHABIVA – Cooperativa Habitacional Ivateense do município de Ivaté, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 12.570.481/0001-50, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para que na data de 15 de dezembro de 2023, (sexta-feira) em pleno gozo de seus direitos sociais se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária.
A (AGE) que se realizará na Avenida Luiz Carlos de Jesus Vieira, nº 1182, bairro COOHABIVA, na cidade de Ivaté, estado do Paraná, no dia 15 de dezembro de 2023 (sexta feira).
A Assembléia Extraordinária realizar-se-a em primeira chamada as 19:30 horas com a presença de 2/3 de seus cooperados, e, em segunda convocação as 20:00 horas com a metade e mais um de seus cooperados no mesmo local, e, em caso de falta de quorum será feita a terceira e última chamada as 20:30 com a presença de ao menos ¼ de seus cooperados em mesma data e local, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
PAUTA:
A) PRESTAÇÃO DE CONTAS
B) ENCERRAMENTO E FECHAMENTO DA COOPERATIVA
Ivaté Paraná 30 de novembro de 2023
JOÃO VIEIRA PINHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 87/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL HIGIÊNICO (FOLHA DUPLA), CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 030/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.797.549-60, residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL/PR. representante da empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 087/2022, para o dia 29/12/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
F G DE OLIVEIRA LTDA
FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE: 006/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 285/2023
CONTRATADO: DIRCE GOMES DA SILVA
CPF: 045.790.189-66
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR TOTAL: R$ 3.564,80 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 068/2023
PROCESSO Nº 143/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONES A SEREM DISTRIBUÍDOS COMO FORMA DE PRESENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IVATÉ E USUÁRIOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DURANTE O PERÍODO NATALINO/FIM DE ANO.
CONTRATADA: A. B. MARQUES - ME
CNPJ: 18.445.598/0001-98
VALOR MÁXIMO: R$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 225/2023
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: LENI ANTUNES DE LIMA
CNPJ: 28.529.966/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PIAS DE ASSEPSIA DE PAREDE DE UMA POSIÇÃO, E LAVADORES DE BOTAS SEMI-AUTOMÁTICOS DE UMA POSIÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 15.387,58 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 30 de Junho de 2024, contados a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Altera a Lei Complementar 083, de 24 de maio de 2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O inciso III, alínea "a" do artigo 3º da Lei Complementar 083/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º ……………………………………………………………………
………………………………………………………………………………
I - ……………………………………………………………………………
II - ……………………………………………………………………………
III – ÓRGÃOS DE NATUREZA ESPECÍFICA (NATUREZA FIM):
a)Secretaria de Industria, Comércio e Turismo;
b)……………………………………………
c)……………………………………………
d)……………………………………………
e)……………………………………………
f)……………………………………………
g)……………………………………………"
Art. 2º O capítulo III, inciso I, da Lei Complementar 083/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Capítulo III
I - Secretaria de Industria, Comércio e Turismo, compreendendo as seguintes unidades:
a)…………………………………………
b)Departamento de Administração da Industria, Comercio e Turismo"
Art. 3º O artigo 14 da Lei Complementar 083/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Capítulo III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Art. 14 São atribuições básicas, entre outras, do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
………………………………………………………………………………
……………………………………………………………………"
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 01 de dezembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI N.º 1.984, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes (CME) do Município de Maria Helena PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Esportes, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas no Município de Maria Helena - PR.
Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, gestor e formulador das políticas públicas de esporte.
Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes, no desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas à Secretaria Municipal de Esporte, produzindo efeitos no esporte local, poderá ter suas despesas custeadas pelo Orçamento do município.
Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte tem às seguintes competências básicas:
I - Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;
II - Contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos de recreação e esporte;
III - acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, competições e eventos culturais da cidade;
IV - Propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e concessão de prêmios como estímulo às atividades.
Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Esporte estabelecer as prioridades e deliberar sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, bem como, a fiscalização da sua aplicação.
Art. 6º O detalhamento da organização, funcionamento e da composição do Conselho Municipal de Esporte será objeto de seu Regimento Interno, não podendo exceder as disposições oriundas desta Lei.
Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte será composto por 11 (onze) membros, com as seguintes representações
I – Membros do Poder Público Municipal de Maria Helena/PR:
a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Esportes;
b) Um representante do Departamento de Cultura;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
II – Membros da Sociedade Civil:
a) Um representante dos grupos de futebol da cidade;
b) Um representante dos idosos;
c) Um representante dos portadores de necessidades especiais;
d) Um representante das academias de musculação e ginástica;
e) Um representante dos grupos de esporte feminino;
f) Um representante do grupo de ciclismo.
Parágrafo único. A cada titular do Conselho Municipal de Esporte corresponderá um suplente.
Art. 8º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros e do respectivo suplente, será nomeado um novo Conselheiro, de conformidade com o artigo anterior, que completará a mandato de seu antecessor.
Art. 9º Os membros efetivos e suplentes serão de livre escolha do Prefeito Municipal e, no caso das entidades da Sociedade Civil, mediante indicação dos integrantes das mesmas.
Art. 10 Os representantes da Sociedade Civil serão indicados por critérios previstos no Regimento Interno do Conselho.
Art. 11 O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.
Art. 12 O Conselho reger-se-á no que se refere aos seus membros, pelas seguintes disposições:
I - o exercício da função de Conselheiro é honorífico e não remunerado, sendo considerado como serviço de relevante interesse público;
II - os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Presidente do Conselho;
III - ficará extinto o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a três reuniões extraordinárias, convocadas pelo Presidente ou responsável para tal fim.
Parágrafo Único. O prazo para justificar sua ausência é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.
Art. 13 Caberá ao Conselho Municipal de Esporte eleger uma Comissão Executiva composta de 05 (cinco) membros, assim discriminados:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Geral;
IV – Secretário;
V – Tesoureiro.
Art. 14 Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte:
I - Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
II - Cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
III - deliberar, nos casos de urgência, comunicando os fundamentos da decisão ao Conselho Municipal de Esporte, mantendo-se ou reformulando-se a mesma;
IV - Delegar tarefas a membros do Conselho, quando julgar conveniente.
Art. 15 Ao Conselho Municipal de Esporte é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 01 de dezembro de 2023
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 6/2023 – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ATENDAM OS ALUNOS COM A NECESSIDADE ESPECIAL AUDITIVA (SURDEZ) DE ACORDO COM O PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. EDUARDO ALBERTO MEGDA , brasileiro (a), portador do RG.8.453.985-6 SSP PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.586.469-85, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: fica acrescido em 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) o valor do contrato nº 006/2023, passando de R$ 3.196,68 para R$ 3.329,02, mensais, consequentemente alterando o valor do contrato de R$ 38.360,16, para R$ 78.308,43, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 01 DEZEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMURAMA
EDUARDO ALBERTO MEGDA
PRESIDENTE
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 6/2023 – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ATENDAM OS ALUNOS COM A NECESSIDADE ESPECIAL AUDITIVA (SURDEZ) DE ACORDO COM O PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. EDUARDO ALBERTO MEGDA , brasileiro (a), portador do RG.8.453.985-6 SSP PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.586.469-85, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 006/2023, para o dia 31/12/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 01 DEZEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMURAMA
EDUARDO ALBERTO MEGDA
PRESIDENTE
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 368/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAIS DE PNEUS NOVOS, PNEUS RECAPADOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, E OS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 107/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileira (, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.326.779-91, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa L.C.DA SILVA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens 13 e 14 do lote 1 do contrato nº 368/2021, alterando o valor do contrato, passando de R$ 744.495,99 para R$ 855.344,89, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 01 DEZEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
L. C. DA SILVA -ME
LUIZ CARLOS DA SILVA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 87/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL HIGIÊNICO (FOLHA DUPLA), CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 030/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.797.549-60, residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL/PR. representante da empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 087/2022, para o dia 29/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
F G DE OLIVEIRA LTDA
FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 131/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIESEL S-10, SENDO ABASTECIEMNTO NA BOMBA DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO OCORRER NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 20/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 088.273.009-61, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzido o preço do lote I, o item 2(DIESEL S-10) de R$ 6,14 para R$ 5,99, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 20/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI -ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

Prefeitura Municipal de Mariluz
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2485, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ESTRADA RURAL NO TRECHO DA ESTRADA VELHA DE MARILUZ PARA ALTO PIQUIRI (SALTO PAIQUERÊ), NO MUNÍCIPIO DE MARILUZ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mariluz/PR, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de obtenção de autorização ambiental para a realização de obra pública.

DECRETA

Art. 1º Fica **DECLARADA** de utilidade pública, para todo os fins, toda a extensão da Estrada Rural que liga o trecho da Estrada Velha de Mariluz para Alto Piquiri (Salto Paiquerê), o município de Mariluz/PR nas seguintes coordenadas:

ESTRADA VELHA DE MARILUZ PARA ALTO PIQUIRI (SALTO PAIQUERÊ): Comprimento: 5.000 m (cinco mil metros); Início: 268.711,55 m e 7.330.568,96 m; Final: 263.796,74 m e 7.330.093,02 m.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mariluz, aos 01 de dezembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE E A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS", A SER REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2023 EM MARINGÁ - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.**
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME	3.380,00	Três mil trezentos e oitenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 2152 **Protocolo Data:** 01/12/2023
Documento Nº: 55/2023 **Processo Nº:** SN
ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 01/12/2023 às 14:11

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
5Q7VO-0QBLI-3S23E-YORW6-YAETV

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 01/12/2023 14:19 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 01/12/2023 14:20 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "14º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA – MÉTODO CLASSE", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2023 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.**
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIÃO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR	5.070,00	Cinco mil e setenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 2153 **Protocolo Data:** 01/12/2023
Documento Nº: 56/2023 **Processo Nº:** SN
ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 01/12/2023 às 14:15

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
EB9VB-E7OLI-EFJFU-EXZ8O-0441Y

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 01/12/2023 14:19 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 01/12/2023 14:20 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 235/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: V. R. V. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2023
OBJETO: Registro de Preços destinado a aquisição de Gêneros Alimentícios com o propósito de suprir as demandas de todas as Secretarias do Município de Mariluz, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 243.581,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais)
FORMA DE PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 01 de dezembro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
V. R. V. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 061/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 061/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Ensaios CBR e Compressão a mistura solo-cimento, para estrada rural (nos trechos que ligam o mutirão do município e o início da fazenda 14), no qual será pavimentada através do Programa "Itaipu mais que Energia".

EMPRESA: NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA - CNPJ: 44.123.617/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais)

Mariluz, 1º de dezembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 377/2023
Data: 01.12.2023
Ementa: exonera a pedido Daniela de Matos Auler, do Cargo de Assessora da Diretoria de Estrada e Rodagens, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 018/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido DANIELA DE MATOS AULER, portadora da CI/RG nº X.838.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Estrada e Rodagens, símbolo CC4, com desligamento no dia 1º de dezembro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 062/2022 de 17.02.2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.486 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de valor de R$ 43.202,83 (quarenta e três mil duzentos e dois reais e oitenta e três centavos), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012.MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
952-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.044.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
998-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA URÍDICA10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0012.2.072.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
1012-3.3.90.30.00.0030111MATERIAL DE CONSUMO15.202,83
1013-3.3.90.39.00.0030111OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA10.000,00
Total Suplementação:43.202,83
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Superávit Financeiro:
Recurso Livre Exercícios Anteriores Fonte: 03000 18.000,00 Transferências de Outros Programas (Progr. Estaduais Outras Áreas) Fonte: 30111 25.202,83
TOTAL: 43.202,83
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 223/2019
Dispensa 023/2019
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.300.930/0001-54 com sede a Avenida Paraná, nº 3903, Zona 1, CEP. 87.501-030, Umuarama, Estado do Paraná, e-mail: ltconsultoriaambiental@outlook.com, telefone (44) 3622 - 2104, neste ato devidamente representado pela Sócia administradora a Sra. TATIANE LEMES BERNARDO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.721.688-6 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 058.636.159-66, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 223/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses contados a partir de 02/12/2023 até a data de 01/12/2024, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (IBGE) (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados fica acrescido ao valor de até R$ 33.098,76 (trinta e três mil, noventa e oito reais e setenta e seis centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 154.435,56 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do contrato, sendo como segue:
ITEM DESCRIÇÃOUND. QTDE DE MÊS VALOR MENSAL VALOR TOTAL
1 Acompanhamento técnico ambiental para fins de atividade de disposição final de resíduos sólidos urbanos (ATERRO SANITÁRIO) MÊS 12 R$ 2.758,23 R$ 33.098,76
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de dezembro de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: Susana Ferreira Graciano Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 6.130.527-0 RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
O Município de Douradina-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de dezembro do ano de 2023, na venida Barão do Rio Branco, Centro n° 767 em Douradina , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua 7 de Setembro, s/n	Construção de Escola Municipal	505,20 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao1@douradina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44) 3663-1579.
Douradina-PR, 30 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 172/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 061/2023, refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços de Ensaios CBR e Compressão a mistura solo-cimento, para estrada rural (nos trechos que ligam o mutirão do município e o início da fazenda 14), no qual será pavimentada através do Programa "Itaipu mais que Energia". Tal contratação, é essencial para viabilizar condições que objetivam a pavimentação rural através da parceria com a Itaipu, neste sentido o solo-cimento é o resultado da mistura homogênea de solo, cimento e água em proporções adequadas, após sofrer compactação e cura, com isso poderá ser verificada a resistência à compressão, bom índice de impermeabilidade, baixo índice de retração volumétrica e boa durabilidade. Por outro lado, através do ensaio CBR será possível avaliar a resistência do solo comparando as propriedades mecânicas do solo a uma brita padrão. Todavia, com esses serviços será possível dar seguimento no convênio firmado entre o Município e a Itaipu.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA - CNPJ: 44.123.617/0001-70	**R$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 1º de dezembro de 2023.

CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras, Serviços e Viação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Secretário de Obras, Serviços e Viação
Mariluz, 1º de dezembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 378/2023
Data: 01.12.2023
Ementa: nomeia Assessora da Diretoria de Estrada e Rodagem, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada TIFANI VITORIA ARAUJO DE SOUZA DALLABENETA, portadora da CI/RG nº XX.969.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Estrada e Rodagem, símbolo CC4, a partir de 04 de dezembro de 2023, com atribuições descritas no artigo 121 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 007/2023 de 24.01.2023.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de dezembro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Marília, 1880 – Fone (44) 3534 1131 – CEP:- 87.470-000
e-mail: educacao@mariluz.pr,gov.br - Mariluz – Paraná

RESULTADOS FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR..				
NOME	NOTA PLANO DE GESTÃO DE 0 ATÉ 4,0.	NOTA DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE 0 ATÉ 4,0.	NOTA DA PROVA DISCURSIVA DE 0 ATÉ 2,0.	NOTA FINAL.
MARIA FRANCISCA MARTINS SOARES	3,8	2,6	1,8	8,2
DAIANE APARECIDA SEITZ FELIPE	4,0	2,6	1,8	8,4
PATRICIA FERNANDA BAZZANELLA DE SOUZA	3,5	2,7	2,0	82
RESULTADOS FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR.				
NOME	NOTA PLANO DE GESTÃO DE 0 ATÉ 4,0.	NOTA DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE 0 ATÉ 4,0.	NOTA DA PROVA DISCURSIVA DE 0 ATÉ 2,0.	NOTA FINAL.
IRANI RODRIGUES BEZERRA BORGES	3,2	2,8	1,8	7,8
MARILENE MEIRA ALMEIDA DA SILVA	3,4	2,6	2,0	8,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 551/2023
Data: 01.12.2023
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1.084/2019, 2.856/2019, 259/2021, 578/2021, 4.070/2021, 4.267/2021, 1.865/2022, 2.853/2023, 2.929/2023, 2.937/2023 e 2.948/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alex Torrente Santos Reche	27472-01	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Barbara da Silva Costa	29778-01	2021/2022	02/01/2024 a 19/01/2024
Bernadete Gomes Bacovicz	1015-01	2022/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Camila Magalhães Wagatsuma	24368-01	2021/2022	01/12/2023 a 30/12/2023
Carlos Wesley Gonçalves	0299-01	2020/2021	27/12/2023 a 13/01/2024
Claudete Alves Martins	12262-01	2021/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
Francisca Sa da Silva	17280-01	2022/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Gustavo Alexandre Bey	16594-05	2022/2023	11/12/2023 a 09/01/2024
Lucia Aparecida de Souza	28983-03	2021/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
Mara Gisele dos Santos Bueno	28070-02	2021/2022	27/12/2023 a 10/01/2024
Simone Maria Severiano	29364-01	2021/2022	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA n. 008/2023
Dispõe sobre concessão de férias a Servidora do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Por este ato, tornar público que foi concedido férias, a servidora do Poder Legislativo Municipal, Sirlene Maria Gobo Rodrigues, Assistente Legislativo referente ao período aquisitivo do ano de 2022, concedidas para o período de 04/12/2023 a 10/12/2023.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA n. 009/2023
Dispõe sobre concessão de férias a Servidora do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Por este ato, tornar público que foi concedido férias, a servidora do Poder Legislativo Municipal, Alessandra Gobbo Maroto, Assistente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo do ano de 2022, concedidas para o período de 11/12/2023 a 22/12/2023.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO NA REDE (ON- GRID), COM POTÊNCIA DE GERAÇÃO DE 212,01 KWp PARA COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E COM POTÊNCIA DE GERAÇÃO DE 314,14 KWp PARA A COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR
TIPO: Menor preço Global
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.788.172,59 (três milhões setecentos oitenta oito mil cento setenta dois reais cinquenta nove centavos).
DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 18 de dezembro de 2023– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 01 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°65/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: POSTO COLONIAL DE PEROBAL LTDA- ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário de combustíveis (Etanol, gasolina comum, diesel S-10 e óleo diesel) na sede do município, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Perobal..
Valor Total: R$542.522,50 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência:01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024.
Fundamentação: Pregão nº21/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 545, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Nomeia ANDRE RODRIGUES CARVALHO para responder como Gestor dos Projetos vinculados ao Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III – Ano 2023, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Municipal ANDRE RODRIGUES CARVALHO, portador do CPF nº054.944.189-10, e do RG nº8.066.543-2, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Turismo, conforme Portaria Municipal nº200/2023, para acompanhar, fiscalizar e responder sobre os Projetos vinculados ao Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III – Ano 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola-Paraná, 30 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 374/2023
Concede aposentaria à ANADEGE DA SILVA FURQUIM
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ANADEGE DA SILVA FURQUIM
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/12/2023, à servidora ANADEGE DA SILVA FURQUIM, viúva, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe – E-III, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 5.812.539-33 SESP/PR e do CPF sob o nº. 985.200.759-91, Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos mensais, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF., c/c art. 3º, I da LC nº 122/2022, Proporcional, Sem Paridade 60% da Média Simples.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.606,09 (dois mil, seiscentos e seis reais, nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/12/2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 30 de Novembro de 2023.
VALDETE DA CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.413, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 806.941,43 (oitocentos e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 495) R$ 6.941,43
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1017) R$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1017) R$ 200.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 1017) R$ 60.000,00
3.2.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 1017) R$ 200,00
3.3.71.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 1017) R$ 2.000,00
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 1017) R$ 234.300,00
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 1017) R$ 3.000,00
4.6.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 1017) R$ 500,00
TOTAL R$ 806.941,43
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
495 - Atenção Básica R$ 6.941,43
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) R$ 800.000,00
TOTAL R$ 806.941,43
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 01 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.411, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 1.984.317,49 (um milhão e novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3183 Revitalização de via urbana
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 912) R$ 1.984.317,49
TOTAL R$ 1.984.317,49
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
912 – Convênio nº 688/2023 - Revitalização de via urbana R$ 1.984.317,49
TOTAL R$ 1.984.317,49
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 01 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.412, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 72.359,73 (setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 495) R$ 72.359,73
TOTAL R$ 72.359,73
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
495- Atenção Básica R$ 72.359,73
TOTAL R$ 72.359,73
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 01 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 34/2023
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, visando atender às necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 19 de dezembro de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 04/12/2023 até as 08h10min do dia 19/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 19/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/12/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 01 de dezembro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 754/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 144/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DIRLENE APARECIDA PEZ FRICKS, CPF nº 022.510.459-88
Objeto do Contrato: Apresentação artística da cantora "Sindy Ferlin", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 09/12/2023 no evento denominado "Feira do Artesão", a partir das 16 horas, na Praça Duque de Caxias; e no dia 14/12/2023 no evento denominado "Natal da Integração", a partir das 20 horas, na Praça Duque de Caxias.
Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, com início data de assinatura e término em 01 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 755/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 145/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LUIS RODRIGUES DE AVILA DE SÁ 01189403927, CNPJ nº 42.146.402/0001-49
Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do cantor "Alex Rodrigues", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 15/12/2023 no evento denominado "Natal da Integração", a partir das 20 horas, na Praça Duque de Caxias.
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, com início data de assinatura e término em 01 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 767/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 146/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA, CPF nº 097.103.309-93
Objeto do Contrato: Apresentação artística da "Banda Frontrock", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 16/12/2023 no evento denominado "Festival Rock Rio Paraná", a partir das 14 horas, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, com início data de assinatura e término em 01 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e curativos especiais para serem utilizados no ambulatório de feridas do CISA, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 13/12/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

Publicações legais

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
RUA FLORIANO PEIXOTO, 2473 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1154
CNPJ: 74.015.611/0001-40

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 003/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tubos e Conexões de Esgoto, para a realização de ampliação e manutenções na Rede Coletora e Tratamento de Esgoto do município, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 03/2023.

LOTE I				PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS CONTRATADOS	
ITEM	MATERIAS DIVERSOS	UNID.	QTD	LICITADO	CONTRATADO	POR ITEM	FIRMA VENCEDORA
1	Tubo PVC Coletor de Esgoto Corrugado PB DN 150 mm, produzida na Barra de 6 metros na cor Ocre, ponta e bolsa com sistema de junta elástica anel de borracha, tipo perfilado, conforme NBR ISO 21138 – 3 PVC.	Barra	300	R$ 248,93	R$ 141,2500	R$ 42.375,00	Margem Comércio de Materiais Hidráulicos, CNPJ: 04.151.335/0001-61
2	Tubo PVC Coletor de Esgoto Corrugado PB DN 250 mm, produzida na Barra de 6 metros na cor Ocre, ponta e bolsa com sistema de junta elástica anel de borracha, tipo perfilado, conforme NBR ISO 21138 – 3 PVC.	Barra	20	R$ 544,77	R$ 430,0000	R$ 8.600,00	Margem Comércio de Materiais Hidráulicos, CNPJ: 04.151.335/0001-62
3	Tubo PVC Coletor de Esgoto Corrugado PB DN 300 mm, produzida na Barra de 6 metros na cor Ocre, ponta e bolsa com sistema de junta elástica anel de borracha, tipo perfilado, conforme NBR ISO 21138 – 3 PVC.	Barra	44	R$ 614,17	R$ 530,0000	R$ 23.320,00	Margem Comércio de Materiais Hidráulicos, CNPJ: 04.151.335/0001-63
4	Tubo PVC Coletor de Esgoto Liso PB DN 100 mm, produzida na Barra de 6 metros na cor Ocre, ponta e bolsa com sistema de junta elástica anel de borracha, tipo perfilado, conforme NBR ISO 21138 – 3 PVC.	Barra	50	R$ 153,43	R$ 80,0000	R$ 4.000,00	Margem Comércio de Materiais Hidráulicos, CNPJ: 04.151.335/0001-64
5	Selim para Tubo Corrugado DN 150x100mm	UNIDADE	150	R$ 33,34	R$ 20,0000	R$ 3.000,00	Margem Comércio de Materiais Hidráulicos, CNPJ: 04.151.335/0001-65
6	Kit Ligação de DN 100 mm til curva e tampão til.	UNIDADE	150	R$ 85,62	R$ 50,0000	R$ 7.500,00	Margem Comércio de Materiais Hidráulicos, CNPJ: 04.151.335/0001-66
7	Tampão em FD dn600 Cl 400 usinado	UNIDADE	30	R$ 722,50	R$ 619,8000	R$ 18.594,00	Margem Comércio de Materiais Hidráulicos, CNPJ: 04.151.335/0001-67
	Valor Total do Lote 01					R$ 107.389,00	Margem Comércio de Materiais Hidráulicos, CNPJ: 04.151.335/0001-68
		Soma Total dos Itens (A CONTRARAR)				R$ 107.389,00	

MARILUZ, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CARLOS CEZAR DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Município de Perobal toma publico que fará realizar, ás 09:00 horas do dia 15 de dezembro do ano de 2023, através da plataforma bll.org.br, na Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência em Perobal, Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	1.048 unidades	R$ 1.520.097,39	240 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fabio Cesar Belezi, na Prefeitura Municipal de Perobal Paraná Brasil – telefone (44)3625-8300 e-mail licitaperobal@hotmail.com. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência, das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda através do site WWW.perobal.pr.gov.br link: licitações ou no site da plataforma bll.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 01 de dezembro de 2023.

FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 107/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves, conforme memorando nº 184/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nádya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG:	7.408.977-1 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Orientações e determinações legais para o encerramento do exercício de 2023 e preparativos 2024 (como evitar falhas, impacto dos acórdãos, fiscalização parlamentar dos gastos públicos, rotinas e responsabilizações), junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	13/12/2023
Data de retorno:	15/12/2023.
Dias solicitados:	13, 14 e 15/12/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 01 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 2162 **Protocolo Data:** 01/12/2023
Documento Nº: 107/2023 **Processo Nº:** 545/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 01/12/2023 às 15:17

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
4416H-F3QAD-9GQQ5-KLI88-S5OCO

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 01/12/2023 15:58 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 01/12/2023 15:59 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 01/12/2023 15:57 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 455/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 17531285-0 SESP/SP, inscrito no CRM-PR sob o n° 29969, admitido em 01/04/2021 na função concursada de Médico Intervencionista, pela Portaria nº 140/2021 – CIUENP, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Médico, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do CIUENP, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º - A título de remuneração o ora nomeado receberá 100% (cem por cento) do valor estabelecido no Estatuto do CIUENP, optando por deixar de receber a remuneração de seu cargo de carreira, como Médico Intervencionista concursado do CIUENP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício, ou seja, a partir de 01 de dezembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 55/2021 – CIUENP, que havia designado outro empregado público para ocupar o mesmo cargo em comissão.

Umuarama/PR, 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 108/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira, conforme memorando nº 183/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG:	3.762.328-8 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	13/12/2023
Data de retorno:	15/12/2023.
Dias solicitados:	13, 14 e 15/12/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 01 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 2163 **Protocolo Data:** 01/12/2023
Documento Nº: 108/2023 **Processo Nº:** 546/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 01/12/2023 às 15:14

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
X7RKC-C397A-91U8B-A2HC0-HO78L

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 01/12/2023 15:58 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 01/12/2023 15:59 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 01/12/2023 15:57 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 109/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria, conforme memorando nº 182/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	4.072.305-6 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	13/12/2023
Data de retorno:	15/12/2023.
Dias solicitados:	13, 14 e 15/12/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 01 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 2164 **Protocolo Data:** 01/12/2023
Documento Nº: 109/2023 **Processo Nº:** 547/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 01/12/2023 às 15:11

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
H2OIJ-3Z17V-KW92W-4IGC3-37IQG

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 01/12/2023 15:58 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 01/12/2023 15:59 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 01/12/2023 15:57 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 069/2023
PROCESSO Nº 144/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IVATÉ.
CONTRATADA: 43.580.949 LORENA CARDOSO RIBEIRO
CNPJ: 43.580.949/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 16.465,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 110/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Pedro Francisco de Oliveira, conforme memorando nº 181/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Pedro Francisco de Oliveira
Matrícula e/ou RG:	6.188.411-4 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	13/12/2023
Data de retorno:	15/12/2023.
Dias solicitados:	13, 14 e 15/12/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 01 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 2165 **Protocolo Data:** 01/12/2023
Documento Nº: 110/2023 **Processo Nº:** 548/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 01/12/2023 às 15:08

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
W4OVP-06IDI-OZ737-T45QO-U1S98

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 01/12/2023 15:58 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 01/12/2023 15:59 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 01/12/2023 15:57 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 111/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleverson Francisco das Chagas, conforme memorando nº 180/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Cleverson Francisco das Chagas
Matrícula e/ou RG:	6.998.234-4 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	13/12/2023
Data de retorno:	15/12/2023.
Dias solicitados:	13, 14 e 15/12/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 01 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 2166 **Protocolo Data:** 01/12/2023
Documento Nº: 111/2023 **Processo Nº:** 549/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 01/12/2023 às 15:05

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
O9MFH-WNG9X-JUSE3-KQFIY-WUZI9

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 01/12/2023 15:58 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 01/12/2023 15:59 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 01/12/2023 15:57 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 24/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	265353	ANDRE FORNAZIER	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UBIRATA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 01 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 40/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	133028	ANDERSON JUNIOR PEREIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	UBIRATÃ
1º	129511	ANDERSON AMARO GAINO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	TERRA BOA
4º	131913	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	GOIOERÊ

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 01 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 33/2023 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 33/2023, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

OBJETO: implantação de registro de preço para aquisição de embalagens especificas, tipo envelope auto selante, de esterilização, para prevenir recontaminação e contaminação cruzada dos produtos desinfetados para uso em instrumentais e equipamentos utilizados pelas equipes técnicas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Item 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
SANEVITTA COMERCIO REP PROD HOSP MEDICOS LTDA	1.800,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Item 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
SANEVITTA COMERCIO REP PROD HOSP MEDICOS LTDA	12.900,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Item 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
SANEVITTA COMERCIO REP PROD HOSP MEDICOS LTDA	11.340,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 01 de Dezembro de 2023.

KESIA ALESSANDRA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 32/2023.

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônicos n.º 32/2023, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: aquisição de materiais impressos e gráficos, para utilização por parte do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, em sua Sede Administrativa, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

LOTE ÚNICO:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA	43.748,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 43.748,00**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 01 de Dezembro de 2023.

KESIA ALESSANDRA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 14h30, por meio de videoconferência, reunindo-se o Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO; o Vice-Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Goioerê/PR, Sr. ROBERTO DOS REIS LIMA; o Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, Sr. RAFAEL BRITO DO PRADO; o Prefeito do Município de Terra Rica/PR, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE; o Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, Sr. FREONIZIO VALENTE; e o Prefeito do Município de São Tomé/PR, Sr. OCÉLIO CÉSAR FERREIRA LEITE; todos membros deste Conselho Deliberativo, presentes também a Coordenadora Financeiro/Administrativo, Sra. Gleicy Fernanda Giroto Bolson, o Coordenador de Almoxarifado e Frota, Sr. Felipy Ferreira Salvador, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sá, e a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, realizou-se a 40ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, com as seguintes decisões:

1) Aprovada e ratificada, por unanimidade, a nomeação da Sra. Gleicy Fernanda Giroto Bolson para o cargo de Coordenadora Administrativo/Financeiro, do Sr. Felipy Ferreira Salvador para o cargo de Coordenador de Almoxarifado e Frota, da Sra. Gabriela Cristianini de Novais para o cargo de Coordenadora Regional de Cianorte, e da Sra. Maria Angélica Paiva de Oliveira para o cargo de Coordenadora Regional de Ivaiporã.
2) Deferido, por unanimidade, o requerimento de renovação da cessão da Sra. Andreia Martins de Souza, enfermeira intervencionista do CIUENP, para continuar exercendo suas atividades junto ao Município de Paranavaí/PR.
3) Aprovada, por unanimidade, a alteração do requisito de *experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em gestão pública* para o cargo de Coordenador Geral do Consórcio, passando a exigir experiência comprovada na área administrativa, independentemente se da iniciativa pública ou privada, de modo que os pré-requisitos para o cargo passam a ser "*Diploma de curso superior em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência comprovada em área administrativa*".
4) Aprovada, por unanimidade, a alteração da nomenclatura dos Cargos dos Coordenadores Regionais (*Coordenador das Bases Descentralizadas da Regional de Paranavaí, Coordenador das Bases Descentralizadas da Regional de Cianorte, Coordenador das Bases Descentralizadas da Regional de Campo Mourão, Coordenador das Bases Descentralizadas da Regional de Ivaiporã*), não havendo mais a vinculação com o nome da cidade, modificando todos para *Coordenador Regional de Bases*.
5) Aprovada, por unanimidade, a criação de Resolução que regulamenta o afastamento do empregado público das suas funções, por requerimento do próprio empregado, por tempo determinado, sendo no máximo 01 (um) ano, e sem remuneração e incidências para o CIUENP, desde que atendidos os critérios fixados na Resolução.

Vanessa Grisólia do Carmo Procuradora Geral do CIUENP OAB/PR 61.024

Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - Zona I - Umuarama/PR - CEP 87501-250

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a 40ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP às 15h, sendo lavrada a respectiva Ata pela Coordenadora Administrativo/Financeiro do CIUENP.

Este documento é um extrato da ata da reunião, para fins de publicação em imprensa oficial, nos termos da Cláusula 23ª do Estatuto do CIUENP.

VANESSA GRISOLIA DO CARMO
Procuradora Geral do CIUENP

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 296/2023
b) Licitação Nrº : 24/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 01/12/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação no CMEI Pequeno Polegar no Bairro Jardim Cruzeiro - Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.361.0022.1.071.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
11.001.12.361.0022.1.071.4.4.90.51.00.00. - 102 - OBRAS E INSTALAÇÕES
11.001.12.361.0022.1.071.4.4.90.51.00.00. - 104 - OBRAS E INSTALAÇÕES
11.001.12.361.0022.1.071.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) C A BASSALOBRE CONSTRUTORA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.736.964/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 527.016,35 (quinhentos e vinte e sete mil e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 01 de dezembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PRODUNOVA COMERCIAL LTDA
SEDE: São Bernardo Do Campo – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88 /2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição Tabela de basquete móvel hidráulica mecânica, acionamento manual leve, com vidros temperados de 10 mm de espessura, aro retrátil, pintura automotiva e espuma protetora contra impacto, sistema de locomoção com rodízios em poliuretano tipo '' trem de pouso''.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 35.738,00 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais).
Data da assinatura do contrato: 20 de Novembro de 2023
Vigência do contrato: 20 de Fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 373, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n. 3.408, de 29 de novembro de 2023, que criou o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA),
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Pérola, Paraná nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 3.408 de 29 de novembro de 2023, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
Art. 2º. A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do município de Pérola em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.
Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação do estabelecimento;
II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - higiene dos estabelecimentos;
IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - inspeção “ante” e “post-mortem” dos animais destinados ao abate;
VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - análises laboratoriais;
XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária
Art. 5º. A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 6º. A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
Art. 7º. Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.
Art. 8º. A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.
§ 1º. A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:
I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);
II - de anfíbios; e
III - de répteis.
§ 2º. A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.
§ 3º. Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.
CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
Art. 9º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e seus derivados; e
VI - de armazenagem.
CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS
Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.
CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS
Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.
III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.
CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS
Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.
CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS
Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:
I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.
CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS
Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.
CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM
Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º. Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º. É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.
CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO
Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 17. Os produtos de origem animal in natura ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.
Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);
IV - Plantas:
- situação - escala 1/500;
- baixa com lay out em escala - escala 1/100;
- fachada - escala 1/50;
- de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
- Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
- Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);
VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).
XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.
§ 1º. Os números de que trata o caput obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º. O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - demais documentos julgados necessários.
Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 19, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.
Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o “Certificado de Registro”, no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - outras informações julgadas necessárias.
Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.
CAPÍTULO X
DA TRANSFERÊNCIA
Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.
§ 1º. No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2º. Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.
§ 3º. Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 4º. No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro do estabelecimento.
§ 5º. Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6º. As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.
Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.
CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso X nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XV - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVI - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.
Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XVII - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XVIII - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XIX - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XX - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXI - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXII - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXIII - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXIV - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXV - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVI - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXVII - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXVIII - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo “turco”.
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXIX – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXX - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXI - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;
Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.
Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.
Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.
Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.
CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA
Art. 36. A inspeção “ante” e “post-mortem”, bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.
CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES
Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§ 2º. Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - durante a manipulação; e
II - na saída de sanitários.
Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º. Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º. Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º. Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º. É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º. Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:
I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar.
Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.
Art. 45. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º. Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º. No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 50. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.
Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 58. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 59. O SIM determ

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e termino do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.
c) Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:
o Memorial descritivo de produtos
Linguiça Colonial
Linguiça de Carne Suína Congelada
Linguiça Toscana Resfriada
d) Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
• Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
• Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
• Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
e) Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.
*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).
• Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.
f) Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.
g) Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.
h) Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):
• Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental
• Planilha de PPHO - Liberação de Abate
i) Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
j) Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
k) Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).
l) Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).
*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:
m) Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.
n) Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.
o) Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.
1.5.3 Documentos do SIM
a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.
b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta especifica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta especifica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.
c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).
d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.
e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.
f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, n° laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.
n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.
1.5.4 Empréstimo
Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.
1.5.5 Destinação
Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).
Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.
1.6 Modelos
MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO
Dia:
Mês: Ano: Hora Inicial: Hora Final:
Unidade: N° Registro no SIM:
Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:
Principais pessoas contatadas:
Total de pessoas envolvidas:
Servidor SIM
(Assinatura e Carimbo) Representante do Estabelecimento
(Assinatura)
MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO
Dia:
Mês: Ano:
Estabelecimento:
N° Registro no SIM: Classificação:
Médico Veterinário(a) Oficial:
Supervisor(es)/Auditor(es):
1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL
No Requisito Conforme Não conforme Não aplicável
1.1 Plano de Ação
1.2 Cumprimento do plano de ação
2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO
No Requisito Conforme Não conforme Não aplicável
2.1 Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;
2.2 Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;
2.3 Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;
2.4 Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
2.5 Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;
2.6 Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;
2.7 Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;
2.8 Volume da produção é compatível com as instalações;
2.9 Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;
2.10 Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;
2.11 Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;
2.12 Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;
2.13 Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;
2.14 Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;
2.15 Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;
2.16 Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;
2.17 Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;
2.18 As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;
2.19 Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;
2.20 Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;
2.21 Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.
3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)
No Requisito Conforme Não conforme Não aplicável
1. PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)*
1.1 Programa descrito;
1.2 Registros;
1.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
1.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
2. PAC 02 - Água de abastecimento*
2.1 Programa descrito;
2.2 Registros;
2.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
2.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
3. PAC 03 – Controle Integrado de Pragas*
3.1 Programa descrito;
3.2 Registros;
3.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
3.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
4. PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional*
4.1 Programa descrito;
4.2 Registros;
4.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
4.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
5. PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários*
5.1 Programa descrito;
5.2 Registros;
5.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
5.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
6. PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais
6.1 Programa descrito;
6.2 Registros;
6.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
6.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
7. PAC 07 – Controle de Matéria Prima*
7.1 Programa descrito;
7.2 Registros;
7.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
7.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
8. PAC 8 – Controle de Temperatura*
8.1 Programa descrito;
8.2 Registros;
8.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
8.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
9. PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC
9.1 Programa descrito;
9.2 Registros;
9.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
9.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
10. PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole*
10.1 Programa descrito;
10.2 Registros;
10.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
10.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
11. PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude
11.1 Programa descrito;
11.2 Registros;
11.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
11.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
12. PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento
12.1 Programa descrito;
12.2 Registros;
12.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
12.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
13. PAC 14 – Bem Estar Animal
13.1 Programa descrito;
13.2 Registros;
13.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
13.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
14. PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER
14.1 Programa descrito;
14.2 Registros;
14.3 Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;
14.4 Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.
*Essenciais para o registro no SUSAF.
DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)
Item Não Conformidade
CONCLUSÃO
( ) O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.
( ) e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.
( ) O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:
Nesse caso, a empresa tem ____ dias para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.
( ) O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole). AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.
DESCRIÇÃO
Nome Assinatura Entidade
Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.
MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Item Não conformidade Correção /
Ação corretiva Prazo Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo
Verificação Oficial
( ) Favorável
( ) Não favorável - refazer Ação foi efetiva?
SIM ( ) NÃO ( )
RNC:
Data:
Assinatura:
( ) Favorável
( ) Não favorável - refazer Ação foi efetiva?
SIM ( ) NÃO ( )
RNC: Data:
Assinatura:
( ) Favorável
( ) Não favorável - refazer Ação foi efetiva?
SIM ( ) NÃO ( )
RNC:
Data:
Assinatura:
Data de aprovação do plano:
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:
Assinatura do Responsável Técnico:
Assinatura do Fiscal do SIM:
MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Data: Hora:
ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL
Número da GTA Número de Animais
ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA
Quantidade / Identificação dos Animais Causas
ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO
Quantidade / Identificação dos Animais Causas
FÊMEAS REFUGADAS
Por parto recente (número) / Identificação dos Animais Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais
ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS
Quantidade / Identificação dos Animais Providências tomadas
ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM
Quantidade / Identificação dos Animais Providências tomadas
AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR
OBSERVAÇÕES
Fiscal SIM/POA
MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Localizações / Data das condenações do abate:
Hora do início do abate: Hora do término do abate:
LESÃO GTA

TOTAIS
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA
CONTAMINAÇÃO
RINITE ATRÓFICA
ABSCESSO
CISTICERCOSE
SARCOSPORIDIOSE
LÍNGUA
CONTAMINAÇÃO
ABCESSO
GLOSSITE
CISTICERCOSE
SARCOSPORIDIOSE
MELANOMA
ÚTERO
CONTAMINAÇÃO
METRITE
CORAÇÃO
CONTAMINAÇÃO
PERICARDITE
ENDOCARDITE
CISTICERCOSE
SARCOSPORIDIOSE
MELANOSE
CISTO HIDATICO
HOMORRAGIA
PULMÃO
CONTAMINAÇÃO
ASPIRAÇÃO DE SANGUE
CONGESTÃO
PNEUMONIA
PNEUMONIA ENZOÓTICA
ENFISEMA
ATLECTASIA
FÍGADO
CONTAMINAÇÃO
CONGESTÃO
MIGRAÇÃO LARVAL
PERIHEPATITE
HEPATITE
CIRROSE HIPÁTICA
BAÇO
CONTAMINAÇÃO
CONGESTÃO
ESPLENITE
INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA
CONTAMINAÇÃO
PNEUMATOSE
ENTERITE
LINFADENITE
ASCARIDIOSE
PERITONITE
GASTRITE
PANCREATITE
CISTITE
RIM
CONTAMINAÇÃO
CISTO URINÁRIO
CONGESTÃO
ISQUEMIA
NEFRITE
CARCAÇA
CONTAMINAÇÃO
CONTUSÃO
ABCESSO
ADERÊNCIA
SARNA
MELANOMA
MELANOSE
DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA
MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Localizações / Data das condenações do abate:
Hora do início do abate: Hora do término do abate:
LESÃO GTA
TOTAIS
PATAS
FEBRE AFTOSA
ABCESSO
CABEÇA
CONTAMINAÇÃO
ABSCESSO
CISTICERCOSE
SARCOSPORIDIOSE
LÍNGUA
CONTAMINAÇÃO
ABCESSO
GLOSITE
CISTICERCOSE
SARCOSPORIDIOSE
ÚTERO
CONTAMINAÇÃO
METRITE
CORAÇÃO
CONTAMINAÇÃO
PERICARDITE
CISTICERCOSE
SARCOSPORIDIOSE
PULMÃO
CONTAMINAÇÃO
ASPIRAÇÃO DE SANGUE
CONGESTÃO
PNEUMONIA
TUBERCULOSE
FÍGADO
CONTAMINAÇÃO
CONGESTÃO
MIGRAÇÃO LARVAL
PERIHEPATITE
HEPATITE
CIRROSE HEPÁTICA
TELEANGIECTASIA
BAÇO
CONTAMINAÇÃO
CONGESTÃO
ESPLENITE
ESTÔMAGO
CONTAMINAÇÃO
ESTOMATITE
BEXIGA
CONTAMINAÇÃO
PÂNCREAS
PARASITAS
INTESTINO
CONTAMINAÇÃO
PNEUMATOSE
ENTERITE
LINFADENITE
ASCARIDIOSE
RIM
CONTAMINAÇÃO
CISTO URINÁRIO
CONGESTÃO
ISQUEMIA
NEFRITE
CARCAÇA
CONTAMINAÇÃO
CONTUSÃO
ABCESSO
ADERÊNCIA
ICTERÍCIA
ADIPOSANTOSE
PERITONITE
DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA
MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Lotes (GTA):
Hora do início do abate: Hora do término do abate:
CONDENAÇÃO TOTAL % PARCIAL % TOTAL %
PARCIAL % TOTAL % PARCIAL %
Abcesso
Aerossaculite
Artrite
Aspecto repugnante
Caquexia
Celulite
Colibacilose
Contaminação
Contusão / fratura
Dermatose
Escaldagem excessiva
Evisceração retardada
Neoplasia (tumor)
Salpingite
Sangria inadequada
Septicemia
Síndrome ascítica
Síndrome hemorrágica
DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA
MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Espécie:
Data:
IDENTIFICAÇÃO (GTA) JULGAMENTO DESTINO
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA
MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS
MÊS DE REFERÊNCIA:
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Espécie:
QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS
DATA QUANTIDADE
TOTAL:
QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS
DATA VÍSCERAS CAUSAS QUANTIDADE
TOTAL:
QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS
DATA CAUSAS CRITÉRIO DE JULGAMENTO QUANTIDADE
TOTAL:
Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA
MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO
Ofício, N° _____/20___
__________, __ de _________ de 20__.
Ao Senhor (a) ________________, responsável pela empresa____________________ situado na (endereço completo) ____ no município de ________________, Estado do Paraná.
Assunto:
Prezado Senhor (a),
Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de _________________, vem respeitosamente perante vossa senhoria...
Atenciosamente,
Fiscal SIM/POA
Carimbo do Fiscal
MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA
Data: Carga horária:
Responsável:
Conteúdo / Assunto:
Material utilizado:
PARTICIPANTES:
Nome CPF Entidade E-mail Assinatura
FOTOS:
ANEXO 2.
REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS
2.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.
2.2 Definição
Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.
2.3 Aplicação
A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.
2.4 Usuários Principais
Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.
2.5 Procedimento
Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.
2.5.1 Registro do Estabelecimento
A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:
a) Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);
b) Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);
c) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
d) Plantas:
• situação - escala 1/500;
• baixa com lay out em escala - escala 1/100;
• planta de corte
• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
e) Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);
f) Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);
g) Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
h) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
i) Contrato social e alterações ou CADPRO;
j) Inscrição no CNPJ ou CPF;
k) Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).
2.5.2 Aprovação do terreno
É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.
A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.
As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.
Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:
□ Facilidade na obtenção da matéria-prima;
□ Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
□ Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;
□ Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
□ Facilidade de acesso;
□ Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
□ Facilidade no abastecimento de água potável;
□ Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
□ Facilidade na delimitação da área.
Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).
2.5.3 Aprovação do projeto
O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.
As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:
□ Estabelecimentos novos - cor preta;
□ Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:
a) Cor preta - para partes a serem conservadas;
b) Cor vermelha - para partes a serem construídas;
c) Cor amarela - para partes a serem demolidas.
As plantas ou projetos devem conter ademais:
a) Orientação;
b) Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
c) Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.
No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.
O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador. Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.
Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.
2.5.4 Alteração de projetos
Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:
a) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
b) Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;
c) Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);
d) Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);
e) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
f) Cronograma de obras.
Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.
2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento
Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:
□ Alvará de funcionamento;
□ Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);
□ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;
□ Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.
Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.
O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).
2.6 Modelos
MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA
Interessado: *Processo número:
Documento Número Folha no Processo Data de Entrega Assinatura do Interessado
01 Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).
02 Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).
03 **Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.
04 Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).
05 Requerimento de aprovação do projeto:
06 - Plantas: situação - escala 1/500; baixa com lay out - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.
07 Memorial Descritivo de Construção (2 vias).
08 Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).
09 ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.
10 **Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.
11 **Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.
12 Contrato social e alterações ou CADPRO
13 Inscrição no CNPJ ou CPF.
14 Alvará de funcionamento.
15 Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).
16 Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).
17 Programas de Autocontroles.
18 Termo de compromisso com o SIM.
19 **Certificado de registro no SIM.
*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente. **Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.
Observações:
Assinatura e carimbo do responsável:
Data:
MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Eu, ___________________________________, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _________________ ______________, responsável legal da empresa ____, inscrita no CNPJ sob o n° _______________________, localizada no endereço _________________ _____________ ________________________________, no município de _________________________________, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).
Nestes termos.
Pede deferimento.
Local e data.
Assinatura do Requerente
MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE
Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.
Eu, ____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _______________, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento) ________________________ ___________, localizado no endereço ____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.
Nestes termos.
Pede Deferimento.
Local e data.
Assinatura do Requerente
MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO
Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Eu, _____________________________________, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° ________________ _______________, representante legal do estabelecimento _______________________ ____, que se localizará no endereço ____, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.
Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.
Nestes termos.
Pede Deferimento.
Local e data.
Assinatura do Requerente
MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO
1. Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
2. Endereço completo;
3. Duração provável da obra (meses);
4. Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
5. Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
6. Área do terreno;
7. Área a ser construída ou já construída;
8. Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
9. Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;
10. Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
11. Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);
12. Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;
13. Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
14. Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
15. Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
16. Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).
17. Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
18. Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
19. Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
20. Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
21. Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;
22. Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
23. Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;
24. Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);
25. Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
26. Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.
27. Observações gerais da construção.
______________________, ____ de ______________ de 20___
Assinatura do Proprietário
Assinatura do Engenheiro Responsável
CREA no: ___________________
MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
SIM do Estabelecimento:
Número do processo:
Razão social:
CNPJ:
Propriedade:
( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:
2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Endereço:
Bairro:
CEP:
Município:
UF:
Caixa Postal:
Telefone fixo:
E-mail: Celular:
3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Denominação:
4. REPRESENTANTE LEGAL
Nome:
CPF:
5. RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome:
CPF:
Formação:
Número no Conselho Regional:

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO
Recebimento (Kg/L/Un/Dia):
Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):
7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS
Masculino:
Feminino:
8. INSPEÇÃO MUNICIPAL
Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )
Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):
9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR
Denominação do produto Unidade de Medida
01.
02.
03.
04.
05.
06.
07.
08.
09.
10.
11.
12.
9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO
Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios se segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):
10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)
Descrição:
11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA
Descrição:
12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Denominação Quantidade Capacidade de Operação (hora)
01.
02.
03.
04.
05.
06.
07.
08.
13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES
Descrição:
14. NATUREZA DO TETO
Descrição:
15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO
Descrição:
16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS
Descrição:
17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO
Descrição:
18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS
Descrição:
19. BARREIRAS SANITÁRIAS
Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):
20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*
Espécie Capacidade/Dia Velocidade de Abate
Cabeça/Hora
* De acordo com o licenciamento ambiental
AUTENTICAÇÃO
Data Carimbo e assinatura do Responsável Legal
Carimbo e assinatura do Responsável Técnico
*Rubricar todas as páginas do Memorial
MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n°_____, de _____, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal n°_____, de _____, que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
Local e data.
Assinatura do Proprietário
MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE
1. Nome do proprietário do terreno
2. Localização do terreno: Endereço
3. Área total disponível
4. Área a ser utilizada na construção
5. Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza
6. Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
7. Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
8. Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
9. Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local
10. Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
11. Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
12. Outros detalhes de importância que forem observados
13. Conclusões
_____, ____ de _____ de 20___
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal
MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:
REQUISITOS SIM NÃO *NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)
Plataforma de recebimento
Câmara de matéria prima resfriada
Câmara de matéria prima resfriada para aves
Câmara de matéria prima congelada
Câmara de matéria prima congelada para aves
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves
Câmara de produtos prontos congelados
Câmara de produtos prontos resfriados
Câmara de salga
Câmara de cura
Sala de desossa
Depósito de envoltórios
Depósito de ossos e rejeitos
Sala de industrialização
Sala de carne moída
Sala para manipulação de carne de aves
Fumeiros (defumadores ou estufas)
Ante sala para fumeiros
Depósito para lenha
Sala para depósito de produtos defumados/maturados
Câmara de maturação (dessecação)
Sala de cozimento
Banharia
Setor de cristalização de banha
Charqueada
Depósito de temperos/condimentos
Depósito de embalagens primárias e etiquetas
Área de embalagens primárias
Depósito de embalagens secundárias
Área de embalagens secundárias
Plataforma de expedição
Sala de higienização de caixas e utensílios
Depósito de caixas e utensílios limpos
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção
Água quente e fria para limpeza dos setores
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)
Vestiários separados para cada sexo
Sanitários separados para cada sexo
Sede administrativa
Sede do SIM
Depósito de materiais de limpeza
Área para higienização de veículos
Lavanderia
Refeitório
Cerca de delimitação do estabelecimento
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos
*NA: não se aplica
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:
1. 2.
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal
MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:
REQUISITOS SIM NÃO *NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas
Área para higienização de veículos
Fábrica e silo de gelo
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)
Plataforma de recepção das aves
Área de insensibilização
Túnel de sangria
Área de escaldagem e depenagem
Área de evisceração
Departamento de inspeção final - DIF
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)
Sistema de gotejamento
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada
Sala para embalagem de produtos
Túnel de congelamento
Câmara de resfriamento
Câmara de estocagem de congelados
Câmara de estocagem de resfriados
Câmara de cura/conservação massas
Esterilizadores de facas
Mesas adequadas à atividade
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)
Sala cozimento de produtos
Sala para lavagem de equipamentos
Depósito para embalagens primárias e rotulagens
Depósito para embalagens secundárias
Depósito para condimentos
Área para expedição
Área de industrialização climatizada
Sanitários e Vestiários separados por sexo
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário
Escritório/ administração
Sala do SIM
Depósito de produtos de limpeza
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno
Refeitório
Lavanderia
Cerca de delimitação do estabelecimento
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos
*NA: não se aplica
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:
1. 2.
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal
MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:
REQUISITOS SIM NÃO *NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)
Área de higienização de veículos
Plataforma de recebimento de matéria prima
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)
Currais (disponibilidade de água)
Área de banho de aspersão (corredor de abate)
Box de insensibilização
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue
Canaletas de vômito
Depósito de couro
Depósito de sal
Sala de chifre e cascos
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)
Sala de bucharia com área limpa
Área de evisceração (início da nórea)
Mesa de inspeção das vísceras
Departamento de inspeção final - DIF
Câmara de sequestro do DIF
Mesas adequadas às atividades
Esterilizadores de faca
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação
Sala dos miúdos
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)
Sala de cortes/desossa climatizada
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados
Câmara de cura/conservação massas
Sala de higienização de caixas e utensílios
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados
Sala de salga e área de varais - charqueada
Depósito para embalagens primárias e rotulagens
Área para embalagem primária
Depósito para embalagens secundárias
Área para embalagem secundária
Depósito para condimentos
Plataforma para expedição
Sanitários separados por sexo
Vestiários separados por sexo
Escritório/administração
Sala do SIM
Depósito de produtos de limpeza
Refeitório
Lavanderia
Cerca de delimitação do estabelecimento
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos
*NA: não se aplica
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:
1. 2.
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal
MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:
REQUISITOS SIM NÃO *NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)
Área de higienização de veículos
Plataforma de recebimento de matéria prima
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)
Corredor de abate com área de banho de aspersão
Box de insensibilização
Área de sangria e local para depósito do sangue
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)
Área de depilagem
Área de chamuscamento
Área de evisceração (linhas de inspeção)
Mesa de inspeção das vísceras
Departamento de inspeção final - DIF
Depósitos de resíduos do abate
Mesas adequadas às atividades
Esterilizadores de faca
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação
Água quente e água fria no interior da indústria
Sala de vísceras vermelhas
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)
Câmara de resfriamento de carcaças
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados
Câmara de cura/conservação massas
Câmara para estocagem de matéria prima congelada
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada
Sala de cortes/desossa (climatização)
Sala para cozimento de produtos
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)
Sala de maturação/secagem
Sala de depósito de produtos defumados/maturados
Banharia
Sala para higienização de caixas e utensílios
Sala de depósito de caixas e utensílios
Sala de salga
Depósito para embalagens primárias e rotulagens
Área para embalagem primária
Depósito para embalagens secundárias
Área para embalagem secundária
Depósito para condimentos
Depósito de envoltórios
Área para expedição
Sanitários separados por sexo
Vestiários separados por sexo
Escritório/administração
Sala do SIM
Depósito de produtos de limpeza
Refeitório
Lavanderia
Cerca de delimitação do estabelecimento
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos
*NA: não se aplica
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:
1. 2.
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal
MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO
GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:
REQUISITOS SIM NÃO *NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos
Laboratório Físico-químico
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas
Sala para higienização de caixas plásticas
Sala para guarda de caixas plásticas limpas
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)
Câmara de salga do queijo
Câmara de secagem do queijo
Câmara(s) de maturação dos queijos
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea
Sala para manteiga
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido
Sala em conjunto para ricota e queijo minas
Sala para queijo ralado
Sala de fatiamento dos queijos climatizada
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)
Depósito para embalagens primária e rotulagens
Sala para embalagem secundária
Depósito para embalagem secundária
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos
Depósito de soro de leite
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis
Sanitários e vestiários separados para cada sexo
Escritório / administração
Sede do SIM
Depósito de produtos de limpeza
Lavanderia
Cerca de delimitação do estabelecimento
Refeitório
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos
*NA: não se aplica
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:
1. 2.
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal
MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:
REQUISITOS SIM NÃO *NA
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)
Setor de descristalização
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios
Setor de guarda de materiais higienizados
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos
Depósitos de Embalagem primária
Depósitos de Embalagem secundária
Sanitários separados para cada sexo
Vestiários separados para cada sexo
Escritório / administração
Depósito de produtos de limpeza
Refeitório
Lavanderia
Cerca de delimitação do estabelecimento
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos
*NA: não se aplica
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:
1. 2.
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal
MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO
ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:
REQUISITOS SIM NÃO *NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)
Tanque de insensibilização
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas
Fábrica e/ou silo de gelo
Sala de evisceração/filetamento
Área para depósito de resíduos
Sala específica para manipulação de moluscos
Túnel de congelamento
Depósito para ingredientes
Sala para cozimento de produtos
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos
Depósito para embalagens primárias e rotulagens
Área para embalagem secundária
Depósito de embalagem secundária
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado
Câmara de estocagem de produto pronto congelado
Área para expedição coberta
Sala de higienização de equipamentos e utensílios
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados
Escritório / administração
Vestiários separados para cada sexo
Sanitários separados para cada sexo
Depósito de produtos de limpeza
Lavanderia
Refeitório
*NA: não se aplica
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:
1. 2.
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal
MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO
GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço:
Data:
REQUISITOS SIM NÃO *NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)
Área de recepção da matéria-prima coberta
Área de depósito da matéria-prima
Câmara de resfriamento matéria prima
Câmara de congelamento matéria prima
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)
Área para limpeza e classificação dos ovos
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos
Sala de quebra de ovos (climatizada)
Sala de pasteurização
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)
Depósito para ingredientes
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos
Depósito para embalagens primárias e rotulagens
Área para embalagem secundária
Depósito de embalagem secundária
Depósito para produtos prontos
Área para expedição coberta
Sala de higienização de equipamentos e utensílios
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados
Câmara de resfriamento produtos prontos
Câmara de congelamento produtos prontos
Depósito de produtos de limpeza
Depósito de resíduos
Escritório / administração
Sanitários separados para cada sexo
Vestiários separados para cada sexo
Lavanderia
Refeitório
*NA: não se aplica
( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.
( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:
1. 2.
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal
MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO
1. IDENTIFICAÇÃO
Estabelecimento/denominação:
Endereço completo:
Número SIM:
Classificação do Estabelecimento:
Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:
Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )
Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )
Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )
Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )
Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )
Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:
Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )
Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )
2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO
Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )
Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:
Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:
Número de operários: homens mulheres
Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )
Outros ( ):
3. DEPENDÊNCIAS
Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )
Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )
Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( )
Liga de epoxi ( ) Outros ( ):
Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros_____
Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )
Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )
Instalações d'água para limpeza Sim ( ) Não ( )
Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )
Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )
Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )
Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )
Laboratório de recepção:
Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )
Número de analistas:
4. EXPEDIÇÃO
Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )
Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )
5. SISTEMA DE FRIO
Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios:
Sim ( ) Não ( )
6. PRODUÇÃO DE VAPOR
Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )
No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )
Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )
Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )
7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES
Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )
Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:
Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )
Escritório: Sim ( ) Não ( )
Local para refeições: Sim ( ) Não ( )
8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO
Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )
Tratamento: Sim ( ) Não ( )
Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:
9. REDE DE ESGOTOS
Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )
Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )
Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )
10. FORÇA E LUZ
Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )
Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )
Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )
11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA
Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO2 ( )
Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )
12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )
13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Cerca: Muro ( ) Outros ( ):
14. CONCLUSÃO:
( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.
( ) Estabelecimento NÃO compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:
Local e data
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal
MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO
CERTIFICADO
Certifica que a empresa_____, localizada em _____ _____, n°_____, no Município _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de _____, registrado sob o n° _____, classificado como _____ _____ . O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.
_____, ___de _____ de 20_____.
_____
Médico Veterinário Responsável pelo SIM
CRMV n° _____
ANEXO 3.
REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS
3.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.
3.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.
3.3 Usuários principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.
3.4 Procedimento
A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.
3.5 Registro de produto
Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.
a) Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respetivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).
b) Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.
c) Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.
d) Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.
3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada
O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM. A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.
3.7 Modelos
MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA
Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.
Número SIM do Estabelecimento No Sequencial do Rótulo Data de entrada no SIM Data de Aprovação do SIM
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Produtor Rural:
Inscrição Estadual:
Classificação do Estabelecimento:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Município:
UF:
Telefone Fixo:
Celular:
Whatsapp:
E-mail:
NATUREZA DA SOLICITAÇÃO
( ) Registro
( ) Registro de produto não regulamentado
( ) Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto
( ) Alteração de croquis do rótulo
( ) Adição de rótulos
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
Nome:
Marca:
Característica do Rótulo Característica da Embalagem Primária Característica da Embalagem Secundária
( ) Impresso na embalagem
( ) Etiqueta adesiva
( ) Etiqueta afixada (grampeada ou amarrada
( ) Etiqueta lacre
( ) Gravado em relevo
( ) Litografado / gravado a quente
( ) Outros:
( ) Metal
( ) Vidro
( ) Isopor
( ) Papel
( ) Envoltório natural / artificial
( ) Plástico
( ) Outros: ( ) Ausência de embalagem
( ) Papelão
( ) Plástico
( ) Outros:
CONTEÚDO: PESO / VOLUME
Quantidade de produto acondicionado:
Unidade de medida:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
Data de fabricação e validade:
( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa Local e forma de indicação:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE
( ) Data de fabricação / Lote
( ) Número sequencial (1, 2, 3...) Informação de como é expresso / composto o lote de produção:
COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem dec

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

Endereço completo
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal
CNPJ ou CPF
Informações do importador (quando aplicável)
Marca comercial do produto
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)
Expressão "INDÚSTRIA BRASILEIRA"
"Fabricado por" e "Para" ou "Fracionado por"; "Embalado por" (quando aplicável)
Número da Inscrição Estadual (IE)
Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes);
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguiça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguiça aperitivo/Linguiça de churrasco.
Informar o termo "temperada" e/ou "recheada" para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam
Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)
LISTA DE INGREDIENTES C NC NA
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica n° 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado
É informado o nome cientifico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: ''Após o nome do ingrediente'' no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)
Tabela II

Conteúdo Líquido (g ou mg)	Altura mínima dos algarismos (mm)
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como "PESO LÍQUIDO", "CONTEÚDO LÍQUIDO", etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6)
I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa;
II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.
Queijos sem peso padronizado: "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR" e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR"; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)
"PESO DA EMBALAGEM", exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)
Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria n° 392 de 29/09/2021)
CONSERVAÇÃO DO PRODUTO
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)
IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)
Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal)
- Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular;
- Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta "REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___/___"
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)
Uso da Tabela Nutricional Simplificada; "Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios)
Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003)
1. Carboidratos g, dos quais:
A. açúcares g
B. polióis g
C. amido g
D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo). OU
2. A quantidade de açúcares, poliós, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos.
3. Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma:
A. Gorduras totais g, das quais:
B. gorduras saturadas g
C. gorduras trans g
D. gorduras monoinsaturadas g
E. gorduras poliisaturadas g
F. colesterol mg
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360/2003, ANVISA.
Fórmula: Valor de referência no Anexo A -------- 100%
Valor declarado na tabela ---------- x
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC n° 360/2003, ANVISA)
A informação nutricional será expressa como "zero" ou "0" ou "não contém" para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como "não significativas" de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC n° 360/2003, ANVISA
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)
Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC n° 360, 23/12/2003
Alimentos para dietas com restrição - "DIET" (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS
Descrição de "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN" para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de:
1. Alérgicos
2. Lactose
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)
Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão "PROIBIDO O FRACIONAMENTO"; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão "PROIBIDA A VENDA NO VAREJO" (Portaria 664/2022, MAPA)
Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969)
Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)
Finalidade do aroma no produto Classificação do aroma Designação ou Painel Principal
Painel Principal
Definir / Conferir sabor a um alimento Natural Sabor Contém aromatizante
Artificial Sabor artificial de Aromatizado artificialmente
Idêntico ao natural Sabor Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento Natural Nome do produto Contém aromatizante
Artificial Nome do produto Aromatizado artificialmente
Idêntico ao natural Nome do produto Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA
Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)
Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações
Doce de Leite "exclusivo para uso industrial" (Portaria nº 354, 04/09/1997)
Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA):
I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e
II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18º C (freezer): ...", "validade a - 4º C (congelador): ...", e "validade a 4º C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)
"CONTÉM LACTOSE" com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC n° 136 de 08/02/2017)
Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso:
I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES)";
II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAMALERGIAS ALIMENTARES)"; ou
III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES) E DERIVADOS".
No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso:
I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)";
II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou
III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".
Na rotulagem do mel deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade" (RIISPOA, Art. 460)
Mel de uso industrial: deve conter a expressão "proibida a venda fracionada" (RIISPOA)
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico"
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria n° 2658, de 22 de dezembro de 2003;
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)
DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS
Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA)
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)
Informar "IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA", quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)
A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa
Não são permitidas alegações como "sem conservantes", "sem corantes artificiais", "contém corantes naturais", entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA
Ortografia revisada e na língua oficial do país
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos
C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável
Data Assinatura e carimbo do responsável
MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)
CERTIFICADO
Certifico que os produtos da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no município de_____, portando o registro de inspeção nº_____ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n°_____.
A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de Check List de rotulagem conforme legislação especifica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:
DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO MARCA DO PRODUTO TIPO DE EMBALAGEM APRESENTAÇÃO (PESO) DATA DO REGISTRO DATA DA ALTERAÇÃO VALIDADE DO REGISTRO
Local e data
Fiscal do SIM/POA
ANEXO 4.
COLETAS FISCAIS
4.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.
4.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.
4.3 Definições
A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.
4.4 Usuários Principais
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.
4.5 Procedimento
4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos
As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.
Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.
4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)
A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.
Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.
Materiais necessários:
- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.
4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos
A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.
O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.
A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo ____ do decreto municipal.
Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.
Particularidades:
- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:
• a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
• o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;
• tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
• forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.
• Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.
4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos
A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.
 Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.
 Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.
Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:
- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;
- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.
4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos
Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.
Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.
4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos
As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais.
4.10 Frequência das Coletas
Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.
Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.
Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o "n" (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.
4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes
O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.
O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;
O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.
Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:
4.11.1 Para análises Microbiológicas
a) Lavrar RNC;
b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
c) Notificar, através de ofício, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
d) Lavrar Auto de infração;
e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.
Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.
4.11.2 Para Análises Físico Químicas
a) Lavrar RNC;
b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:
c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;
e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;
g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.
Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.
4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de analise Microbiológica e Físico Química
Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito no item 5.7 do ANEXO 5.
4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento
Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS n° 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:
"

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.
 O conceito de calibração e aferição;
 Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;
 O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.
2 Água de Abastecimento
Objetivo geral
Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.
Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.
Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.
Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.
Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.
Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.
Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
 O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;
 Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;
 Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;
 O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;
 O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;
 O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.
3 Controle Integrado de Pragas
Objetivo geral
Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.
Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.
Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
 Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;
 As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;
 A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);
 A frequência do monitoramento do controle;
 Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.
4 Higiene Industrial e Operacional
Objetivo Geral
Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.
Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.
Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.
Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
 O conceito de higienização pré-operacional e operacional;
 A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
 A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
 Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;
 A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.
5 Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
Objetivo Geral
Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.
Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.
Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.
Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.
Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.
Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.
Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão "apto a manipular alimentos".
Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.
Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
 As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;
 Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;
 O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;
 As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;
 Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;
 A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;
 Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;
 Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.
6 Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO
Objetivo Geral
Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.
Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.
Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.
Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.
Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.
Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
 Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;
 A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;
 A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.
7 Controle de Matéria Prima
Objetivo Geral
Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.
Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.
Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.
Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.
Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.
Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
 Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;
 As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;
 O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;
 Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;
 Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.
8 Controle de temperatura
Objetivo Geral
Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.
Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.
Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.
Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
 Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;
 As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.
Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.
9 Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC
Objetivo Geral
Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.
Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.
Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:
1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;
2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);
3. Estabelecimento do limite crítico;
Determinação dos procedimentos de:
4. Monitoramento;
5. Ações corretivas;
6. Verificação;
7. Registros.
A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
 As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;
 As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.
10 Análises Laboratoriais – Autocontrole
Objetivo Geral
Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.
Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal. Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
 Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;
 Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;
 Cronograma de coleta de amostras;
 Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.
11 Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude
Objetivo Geral
Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.
Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.
Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
 Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;
 Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.
12 Rastreamento e Recolhimento
Objetivo Geral
Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.
A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.
A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.
O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
 Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;
 O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;
 A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;
 A metodologia de rastreamento e recolhimento;
 O destino dos produtos recolhidos;
 A frequência de testes de rastreamento.
13 Bem-Estar Animal
Objetivo Geral
Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.
Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
 Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.
14 Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)
Objetivo Geral
Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA n° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:
 Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;
 Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);
 Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;
 Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.
6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas
Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.
Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.
A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.
6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:
Verificação Oficial Local
A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a e expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.
Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).
Verificação Oficial Documental
A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).
Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).
6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.
Verificação Oficial da Manutenção
Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
 As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;
 Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;
 A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
 Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;
 Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;
 As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;
 A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;
 Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.
 Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;
 Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;
 Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;
 Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;
 Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;
 Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;
 O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;
 Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.
Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
 Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;
 São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;
 Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;
 As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;
 As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;
 Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;
 Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;
 Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
 A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.
Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
 Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;
 A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;
 As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;
 Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;
 Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;
 Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
 A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.
Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
 Todo o volume de águas residuais é drenado;
 Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;
 As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;
 As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;
 Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;
 As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;
 Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;
 Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
 A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.
Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
 Os instrumentos de controle de processos estão identificados;
 Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;
 Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;
 O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;
 Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;
 A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;
 Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.
Verificação Oficial da Água de Abastecimento
Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
 Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;
 As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;
 Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;
 A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;
 Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;
 Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;
 O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;
 O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;
 Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
 A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.
Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas
Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:
 O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;
 As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;
 Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;
 Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;
 Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;
 Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
 Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.
Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional
Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:
 Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
 Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
 Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;
 Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;
 Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
 A empresa executa os procedimentos de acordo com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA
Relatório de Recebimento de Matéria Prima
Estabelecimento:
Registro do SIM:
Data Nome do Fornecedor e no da nota fiscal Matéria Prima Quantidade No do registro de Inspeção Responsável
Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:
ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO
Relatório de Produção
Estabelecimento:
Registro do SIM:
Mês/Ano:
Data Produto a ser produzido Matéria Prima utilizada Quantidade Lote Responsável
Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:
MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO
Relatório de Expedição
Estabelecimento:
Registro do SIM:
Mês/Ano:
Data Produto expedido Quantidade Lote Comprador (nome e endereço) Responsável
Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:
MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL
LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL
Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).
Estabelecimento: Registro do SIM:
Endereço: Data:
Local / Área
Verificação Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos C / NC / NA
Item não conforme Descrição da Não Conformidade
Item não conforme Ação fiscal in loco
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:
MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO – LIBERAÇÃO DE ABATE
Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate
Estabelecimento: Registro do SIM:
Endereço: Data:
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.
Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.
Área de Inspeção Unidades de Inspeção C / NC / NA
Item não conforme Descrição da Não Conformidade
Item não conforme Ação fiscal in loco
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:
MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE
RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC
1. Data e hora:
2. Relatório no: 3. Estabelecimento e no do SIM:
4. Para (nome e cargo):
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, PAC, outras):
6. Descrição da não conformidade (NC):
7. Reincidente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:
8. Ação fiscal imediata:
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):
Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:
14. Data:
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM:
( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC no: _____ 16. Data:
MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE
Ao Senhor(a)
_____
Prezado(a) Senhor(a),
Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado _____ _____, na unidade _____ _____, localizado _____ _____. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao n°_____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.
_____, _____ de _____ de 20___.
Atenciosamente,
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção
ANEXO 7.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
7.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.
7.2 Definição
Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.
7.3 Aplicação
Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Munícipios conveniados.
7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções
Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 05 (cinco) e 350 (trezentos e cinquenta (UFM's), nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - desacato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.
§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.
§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.
§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.
7.4.1 Das Responsabilidades
Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.
7.4.2 Das Medidas Cautelares
Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;
IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.
§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.
O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
7.4.3 Das Infrações
Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVIII - fraudar documentos oficiais;
XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se adulterados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
X - apresentem embalagens estufadas;
XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XII - estejam com o prazo de validade expirado;
XIII - não possuam procedência conhecida; ou
XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.
Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;
II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
III - sejam portadores de lesões ou doenças;
IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;
VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;
VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
III - podridão vermelha, negra ou branca;
IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;
VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:
I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;
III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou
IV - revele presença de colostro.
O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento. Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:
I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.
São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.
São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:
I – fraudados:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto
d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.
II – falsificados:
a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;
c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto
d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.
O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.
Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:
I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;
II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.
O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.
Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.
7.4.4 Das Penalidades
As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa:
1. No valor de 05 a 116 UFM's:
a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.
2. No valor de 117 a 233 UFM's:
a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.
3. No valor de 234 a 350 UFM's:
a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ousem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
l) Fraudar documentos oficiais;
m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.
a) São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário na mesma infração;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;
IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006
b) São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente específico;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.
As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.
I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.
II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.
III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.
IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.
Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.
7.4.5 Do Auto de Infração
O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.
O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.
*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.
No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.
O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.
O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.
Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.
A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:
I - fora do prazo;
II - entregues por meios virtuais;
III - perante órgão incompetente;
IV - por pessoa não legitimada;
V - após exaurida a esfera administrativa.
Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 032 / 2023

Pérola-PR, em 01 de dezembro de 2023.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos) de multa, e pela limpeza de cada lote a importância de R$ 0,90 (noventa centavos) por m² do terreno.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

VANDERLEI DA SILVA CORNELIO ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1652 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0022 LOTE: 01 - A INSC: 134100-0	COOPERATIVA HABITACIONAL PEROLENSE - COOHAPE ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, 733 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0003 LOTE: 0013 INSC: 452480-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA DARIO BENEDITO DA SILVA, 32 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0003 LOTE: 01 - A INSC: 455740-0
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA MAURILIO FRANGIOTTI, 22 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0003 LOTE: 01 - B INSC: 455745-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA MAURILIO FRANGIOTTI, 42 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0003 LOTE: 04 - A INSC: 455800-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO: RUA MAURILIO FRANGIOTTI, 72 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0003 LOTE: 0006 INSC: 455900-0
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA DARIO BENEDITO DA SILVA, 12 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0003 LOTE: 0018 INSC: 456300-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA WALDEMAR BICALHO, 668 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0006 LOTE: 001 / 002 - A INSC: 456600-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ALBERTO ZANON, 64 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0007 LOTE: 07 - B INSC: 457200-0
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE APARECIDO CARDOSO, 73 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0007 LOTE: 11 - A INSC: 457300-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE APARECIDO CARDOSO, 67 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0007 LOTE: 11 - B INSC: 457320-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE APARECIDO CARDOSO, 63 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0007 LOTE: 11 - C INSC: 457340-0
DILMA PINTO ENDEREÇO: RUA JOSE APARECIDO CARDOSO, 143 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0008 LOTE: 0008 INSC: 457780-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOAO FERREIRA SALES, 75 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0009 LOTE: 11 - A INSC: 458240-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE APARECIDO CARDOSO, 114 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0010 LOTE: 0002 INSC: 458500-0
ANDRESSA DA SILVA VASTOS ENDEREÇO: RUA WALDEMAR BICALHO, 777 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0011 LOTE: 0008 UNIDADE 01 INSC: 459100-0	ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 543 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0011 LOTE: 009 / 010 INSC: 459180-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE APARECIDO CARDOSO, 116 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0012 LOTE: 0002 INSC: 459440-0
EVA MACHADO DA SILVA ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 613 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0012 LOTE: 0008 INSC: 459640-0	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 593 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0012 LOTE: 0010 INSC: 459700-0	MARTA REGINA DOMINGUES CAMPOS ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 692 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0137 LOTE: 0011 INSC: 158500-0
RENATO LUIS DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA PADRE VIEIRA, 322 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0034 LOTE: 01 - A -2 INSC: 88900-0	DONIZETE BAMBOLIM SILVESTRE ENDEREÇO: RUA OSVALDO LINO DOS SANTOS, 181 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO QUADRA: 0008 LOTE: 0018 INSC: 50800-0	

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL — INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01.001/2023
ERRATA Nº 01

VALDETE CUNHA, Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Complementar Municipal n° 001/2010 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1740/2012 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** a seguinte errata ao Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital n° 01.001/2023, para provimento de vagas em Cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pérola, como segue:

No item 3 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, onde se lê:

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Código dos Cargos	Cargo	Vencimento Básico Inicial Em R$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PcD (**)	Vagas Reservadas para Afrobrasileiros (**)	Vagas Totais	Requisitos (*)	Valor da Taxa de Inscrição Em R$
01.19	**Operador de Máquinas**	2.188,81	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Completo e CNH "D" ou "E"	50,00

Leia-se:

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Código dos Cargos	Cargo	Vencimento Básico Inicial Em R$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PcD (**)	Vagas Reservadas para Afrobrasileiros (**)	Vagas Totais	Requisitos (*)	Valor da Taxa de Inscrição Em R$
01.19	**Operador de Máquinas**	2.188,81	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Completo e CNH "C"	50,00

No item 21.7, "b", do Edital de Concurso Público nº 001/2023, onde se lê:

21.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
b) recusar a contratação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

Leia-se:

21.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
b) recusar a contratação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente, salvo se dentro do prazo de convocação comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a fim de protocolar requerimento de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente.

Pérola/PR., 30 de novembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 250/2023, de 01 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 09 de dezembro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Aperfeiçoamento em Saúde Mental para a Atenção Primaria á Saúde"**, totalizando uma carga horária de 200 horas, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Paraná, Centro Formador de Recursos Humanos, com término em 11/12/2022, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 09/12/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
FABIANA VIEIRA DE MAGALHAES	194	ASSISTENTE SOCIAL	GOP-B058	GOP-B059

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 01 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 017/2023 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 27/2022.
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr.(a) ANTONIO MARCOS GOMES DE MELLO, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 32103 série 00031-PR, inscrito(a) no CPF sob o N.º 759.077.209-72, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.656.884-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do PARANÁ, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO N° 27/2022 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 27/2022, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 002/2022, vigorando no período de 05/12/2023 à 03/12/2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2°, da Lei Complementar n°92/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 27/2022, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 002/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Ivaté - Pr , 01 de dezembro de 2023.
EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A:_____ B:_____

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 454/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	AFONSO SERGIO LIMA	23/04/22 a 22/04/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CIANORTE	09/12/23 a 07/01/24
2	ALESSANDRA MARA BAGATIN	03/04/22 a 02/04/23	MEDICO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURAO	02/12/23 a 31/12/23
3	ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS MACHADO	13/11/22 a 12/11/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CIANORTE	12/12/23 a 31/12/23
4	ALICE KATO FALEIROS	11/11/22 a 10/11/23	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	GOIOERE	02/12/23 a 31/12/23
5	ALINE ALAIDE PALOZI DINIZ	11/11/22 a 10/11/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	DOURADINA	01/12/23 a 30/12/23
6	ANA MARIA TEIXEIRA	01/11/22 a 31/10/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CRUZEIRO DO SUL	01/12/23 a 30/12/23
7	ANA PAULA GABRIEL MENDES	22/05/22 a 21/05/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	SAO JOAO DO IVAI	01/12/23 a 20/12/23
8	BARBARA FERNANDA ROCHA TAVARES EISELE	17/01/22 a 16/01/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	IVAIPORA	03/12/23 a 01/01/24
9	CARLOS AUGUSTO SCHMIDT DA SILVA	18/05/22 a 17/05/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	IVAIPORA	15/12/23 a 03/01/24
10	CLAUDEMIR FANTIN	13/11/22 a 12/11/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	01/12/23 a 30/12/23
11	CRISTINA PEREIRA DE CAMPOS	13/11/22 a 12/11/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	02/12/23 a 31/12/23
12	EDER DOS SANTOS	10/07/22 a 09/07/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	IRETAMA	11/12/23 a 30/12/23
13	EDIVALDO CAETANO DE ANDRADE	01/04/22 a 31/03/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	BARBOSA FERRAZ	11/12/23 a 30/12/23
14	EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI	01/09/22 a 31/08/23	MEDICO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA	01/12/23 a 10/12/23
15	ELISANGELA NUNES DA SILVA SOARES	13/11/22 a 12/11/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CIANORTE	02/12/23 a 21/12/23
16	EMERSSON ALLAN TURRA	10/12/22 a 09/12/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	10/12/23 a 29/12/23
17	EVERSON CLODOALDO PACHECO	13/11/22 a 12/11/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	03/12/23 a 01/01/24
18	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	17/02/22 a 16/02/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	ALTONIA	12/12/23 a 31/12/23
19	FERNANDO MOSCONI DOS SANTOS	13/11/22 a 12/11/23	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURAO	02/12/23 a 31/12/23
20	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	13/11/22 a 12/11/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	BARBOSA FERRAZ	13/12/23 a 01/01/24
21	IZABEL CRISTINA PINTO PADILHA	08/03/22 a 07/03/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UBIRATA	02/12/23 a 31/12/23
22	JAQUELINE ALEXANDRA AMBROSIO RODRIGUES DE LIMA	13/11/22 a 12/11/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CIANORTE	21/12/23 a 09/01/24
23	JEDIEL VAGNE DA SILVA	14/01/22 a 13/01/23	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E FROTA	UMUARAMA	04/12/23 a 22/12/23
24	JEFFERSON ROBERTO VANIN	01/09/22 a 31/08/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	LOANDA	01/12/23 a 20/12/23
25	JOAO MENEZES DE ARAUJO	13/11/22 a 12/11/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UBIRATA	10/12/23 a 29/12/23
26	JOSE APARECIDO FRANCA JUNIOR	01/11/22 a 31/10/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	01/12/23 a 30/12/23
27	JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	25/01/22 a 24/01/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	NOVA LONDRINA	02/12/23 a 31/12/23
28	JULIANA BARRETO BETTI	01/11/22 a 31/10/23	COORDENADOR DE BASES DESCENTRALIZADAS	PARANAVAI	18/12/23 a 27/12/23
29	JULIANA HIROMI MORI	03/11/22 a 02/11/23	OPERADOR DE RÁDIO – 36 HRS	UMUARAMA	02/12/23 a 31/12/23
30	MARCIA SILVA GOMES SANTOS	13/11/22 a 12/11/23	AUXILIAR DE TARM	UMUARAMA	01/12/23 a 20/12/23
31	MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI	22/04/22 a 21/04/23	MEDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORA	22/12/23 a 20/01/24
32	MARIO UMEEI YAMAGUCHI	11/11/22 a 10/11/23	MEDICO INTERVENCIONISTA	GOIOERE	04/12/23 a 18/12/23
33	MAX DE ANDRADE ALVES	01/03/22 a 28/02/23	MEDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORA	12/12/23 a 31/12/23
34	MONICA DUTRA GARCIA LOPES	12/12/22 a 11/12/23	FARMACEUTICO	UMUARAMA	18/12/23 a 01/01/24
35	NEIDE CORDAO PERES	13/11/22 a 12/11/23	AUXILIAR DE TARM	UMUARAMA	10/12/23 a 29/12/23
36	PRISCILA CARVALHO DE CASTRO WIEZEL	11/05/22 a 10/05/23	MEDICO REGULADOR	UMUARAMA	19/12/23 a 02/01/24
37	RAFAEL DE SOUZA LEAO	11/11/22 a 10/11/23	MEDICO INTERVENCIONISTA	LOANDA	10/12/23 a 29/12/23
38	RICARDO DE OLIVEIRA	20/04/22 a 19/04/23	MEDICO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA	02/12/23 a 31/12/23
39	ROGERIO BEZERRA LOPES RIBEIRO	11/10/22 a 10/10/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	PARANAVAI	14/12/23 a 02/01/24
40	ROSAURA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA	31/03/22 a 30/03/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	ALTONIA	12/12/23 a 31/12/23
41	SHEILA REGINA TRASPADINI DE SOUZA	01/09/22 a 31/08/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HRS	TERRA RICA	12/12/23 a 31/12/23
42	SILVIA ADRIANA ZABLONSKI ZACARIAS	01/07/22 a 30/06/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	12/12/23 a 31/12/23
43	VANESSA GRISOLIA DO CARMO	01/06/22 a 31/05/23	PROCURADOR GERAL	ADMINISTRATIVO CIUENP	18/12/23 a 06/01/24
44	WUIMITA DION ROMER VIEIRA	13/11/22 a 12/11/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	PARANAVAI	04/12/23 a 02/01/24

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de novembro de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 251/2023, de 01 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de dezembro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Técnico em Agente Comunitário de Saúde"**, totalizando uma carga horária de 1.275 horas, ofertado pela universidade Federal do Rio Grande Do Sul (UFRGS), com término em 20/ 09/2023, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 01/12/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
FABIANE OLIVEIRA WUERZLER	17612	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	GOA-A083	GOA-A084

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de novembro de 2023.

Alto Piquiri, 01 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 289/2023
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Elizabete Ianque Costa, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Elizabete Ianque Costa, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.169.543-3, relativas ao período aquisitivo 05/02/2022 a 04/02/2023, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 27 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
071/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Fornecimento nº 044/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Convatec Brasil Ltda
Objeto: **CLAUSULA PRIMEIRA**: Em virtude do aumento de demanda, fica aditado o contrato de Fornecimento nº 044/2023, aumentando o valor pactuado no item nº 17 em 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o seu valor em R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) tendo em vista a necessidade para o fornecimento do item abaixo descrito:

ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	V. TOTAL
17	477205	Bolsa para colostomia/ileostomia, CONVEXA, 1 PEÇA, drenável, pré cortada transparente, constituída em três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno), sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno com adesivo microporoso. Pré cortada com 25, 28 e 32 mm. Previsão de tempo de duração da bolsa na pele do paciente sem causar danos, de 5 a 6 dias.	Convatec	UND	125	R$ 30,00	R$ 3.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido aumento, o valor do contrato passará para até R$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais) anuais.

Umuarama, 01 de dezembro de 2023.

NILSON MANDUCA
Coordenador

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
01/12/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 244/2023 de 30/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 314.300,00 (trezentos e catorze mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
285 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
439 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
507 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
		Total Suplementação:	**314.300,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	262.000,00
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	52.300,00
			Total da Receita:	**314.300,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 323/2023 de 27 de novembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentár

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA N° 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2023

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, torna público as alterações do Edital de Pregão Presencial nº 58/2023, publicado no Umuarama Ilustrado em 23/11/2023, conforme abaixo:

Onde se lê:
ANEXO I:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	25	UN	Fontes: atx 450 wats real pfc ativo bronze c/ conector de alimentação sata	R$ 285,33	R$ 7.133,25
2	40	UN	Fontes: atx 250 wats real c/ conector de alimentação sata	R$ 134,13	R$ 5.365,20
3	40	UN	Teclados: padrão ABNT resistente a pingos d'água com tec. de controle multimidia	R$ 68,73	R$ 2.749,20
4	20	KIT	Kit teclado e mouse: teclado e mouse sem fio microsoft, 850, abnt 2 - py900021	R$ 219,43	R$ 4.388,60
5	50	UNID	Mouse: optico 1600 dpi	R$ 44,41	R$ 2.220,50
6	10	UNID	Placa de rede pci: ethernet giga pci	R$ 76,37	R$ 763,70
7	10	UNID	Placa de rede pci-express: ethernet giga	R$ 88,83	R$ 888,30
8	10	UNID	Nobreak: 700va bivolt / saída 115v com garantia do fabricante (marcas sugeridas nhs/sms/intelbras)	R$ 721,22	R$ 7.212,20
9	30	UNID	Computador Completo; com processador core i3 13º ger. 08 gb de ram ddr5 5200/5600 mhz, hd ssd m2-nvme 480gb, kit gabinete barebone, teclado ABNT res. pingos dágua e controle multimidia, cx som simples usb, mouse optico 1600dpi, placa mãe com pelo menos 6 portas usb traseiro sendo 2 usbs 3.0, hdmi e dvi ou vga, chipset b660, 1pci express, 2 sata 3.0, fonte 450w reais pfc ativo bronze, licença windows 10pro ou superior	R$ 4.445,40	R$44.454,00
10	30	UNID	Computador Completo; com processador core i5 13º ger. 16gb de ram ddr5 5200/5600 mhz, hd ssd m2-nvme 480gb, kit gabinete barebone, teclado abnt res. pingos dágua e controle multimidia, cx som simples usb, mouse optico 1600dpi, placa mãe com pelo menos 6 portas usb traseiro sendo 2 usbs 3.0, hdmi e dvi ou vga, chipset b660, 1pci express, 2 sata 3.0, fonte 450w reais pfc ativo bronze, licença windows 10pro ou superior	R$ 3.335,83	R$33.358,30
11	60	UNID	Monitor Led 21,5" pivo, full hd. regulagem altura rotação. (marcas sugeridas: aoc/lg/philip´s/samsung).	R$ 858,08	R$ 8.580,80
12	30	UNID	Monitor Led 19,5" full hd. (marcas sugeridas: aoc/lg/philip´s/samsung).	R$ 642,69	R$ 6.426,90
13	20	UNID	Memoria ddr4 de 8gb 2400/2666 mhz desktop (marcas sugeridas: kingston / corsair / xpg)	R$ 211,13	R$ 3.166,95
14	10	UNID	Memória ddr 5 de 16 gb 5200/5600 mhz desktop (marcas sugeridas: kingston / corsair / xpg)	R$ 486,47	R$ 4.864,70
15	30	UNID	Notebook proc. i3 12º ger. /240ssd/16gb ddr5/15.4"/tela 15,4" / wi-fi / rj45 (marcas sugeridas samsung/lenovo/acer/dell)	R$ 4.592,33	R$22.961,65
16	15	UNID	Notebook proc. i3 12º ger. /240ssd/8gb ddr5/14"/tela 14" / wi-fi / rj45 (marcas sugeridas samsung/lenovo/acer/dell)	R$ 3.959,97	R$19.799,85
17	10	UNID	Hd ssd 240 gb (marcas sugeridas: kingston / wd / gigabyte)	R$ 159,12	R$ 3.978,00
18	20	UNID	Hd ssd 480 gb (marcas sugeridas: kingston / wd / gibabyte)	R$ 199,50	R$ 3.990,00
19	5	UNID	Placa mãe: asus/gigabyte/msi lga 1151 s/r/v,hdmi com chipset h310	R$ 539,00	R$ 2.695,00
20	5	UNID	Placa mãe: asus/gigabyte/msi lga 1700 b660	R$ 826,47	R$ 4.132,35
21	10	UNID	Placa mãe: asus/gigabyte/msi lga 1200 h510	R$ 634,21	R$ 6.342,10
22	5	UNID	Processador: core i5 13º geração com gráfico integrado	R$ 2.140,93	R$10.704,65
23	10	UNID	Bateria: p/ nobreak 12 volts/ 7 ah	R$ 122,97	R$2.459,40
24	50	UNID	Pendrive: 16 gb usb 3.0	R$ 44,65	R$ 2.232,50
25	50	UNID	Pendrive: 32 gb usb 3.0	R$ 69,88	R$ 3.494,00
26	5	UNID	Hd externo 2tb m3 usb 3.0 (marcas sugeridas: seagate / wd / toshiba)	R$ 583,53	R$ 1.750,59
27	5	UNID	Hub switch 24 portas giga rack (marcas sugeridas: tp-link / intelbras / dell)	R$ 768,56	R$ 2.305,68
28	50	UNID	Bateria: bateria p/ placa mae 2032	R$ 7,51	R$ 375,50
29	20	UNID	Roteador action r1200 – portas gigabyte – min. 3 antenas.	R$ 349,53	R$ 5.244,45
30	15	UNID	Projetor multimídia 3.300 lumens, saída hdmi tecnologia 3lcd	R$ 3.836,33	R$15.345,32
31	10	UNID	Ap unifi intelbras/ubiquiti/tp-link 2.4 e 5 ghz p/ mínimo 100 conexões simultâneas - ap3210 ou superior.	R$ 533,30	R$ 3.199,80
32	10	UNID	Carregador de notebook: carregador original p/ notebook solicitado sendo para as marcas de notebook: acer/hp/asus/Toshiba/lenovo	R$ 170,12	R$ 1.360,96
33	20	UNID	Speaker: speaker p/ computador 3w	R$ 41,17	R$ 617,55
34	10	UNID	Cabo hdmi 1,8m 3d 2.0	R$ 23,90	R$ 239,00
35	5	UNID	Cabo hdmi 5m 3d 4k	R$ 47,98	R$ 239,90
36	10	UNID	Placa de rede: pci wireless 2 antenas 300mb	R$ 123,87	R$ 1.238,70
37	10	UNID	Placa de rede: pci express wireless 2 antenas 300mb	R$ 143,35	R$ 1.433,50
38	30	UNID	Cabo usb 2.0 p/ impressora 2mt	R$ 12,93	R$ 323,25
39	6	CAIXA	Cabo de rede: cat5ne 305 m 100% cobre soho/intelbras	R$ 967,73	R$ 5.806,38
40	100	UNID	Conector rj45 p/ cabo de rede	R$ 0.75	R$ 75,00
41	5	UNID	Scanner de mesa até 60ppm frente e verso / duplex 600dpi (marcas sugeridas: brother / kodak / canon / xerox / fujitsu).	R$ 5.791,78	R$17.375,34
42	10	UNID	Impressora multifuncional monocromática - utiliza toner tn660 • tecnologia de impressão: laser • memória padrão: 32 mb • velocidade máxima em preto (ppm): 30 ppm • resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi • capacidade da bandeja de papel: 250 folhas cópia • cópia de identidade (id card) • resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi • opções de cópia: ordenadas, n em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade • capacidade máxima do adf: 35 folhas • velocidade da cópia em preto: 30 cpm • ampliação / redução: 25% - 400% • agrupamento de cópias (2 em 1): sim • tamanho do vidro de exposição: a4 digitalização • tipo de scanner: mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (adf) • formatos de arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / secure pdf / png / xps • adf: 35 folhas • resolução interpolada • até 19200 x 19200 dpi • resolução óptica do scanner de até 600 x 2400 dpi geral interfaces • usb de alta velocidade, ethernet, wireless 802.11b/g/n • duplex: • compatibilidade com dispositivos móveis: airprint, google cloud print, brother iprint&scan, cortado workplace, wi-fi direct® na caixa do produto deve conter: a impressora, toner original, cabo de força, cabo usb, manual do usuário e mídia com os drivers. modelo sugerido: multifuncional laser monocromática brother dcpl2540dw, igual ou superior.	R$3.368,97	R$20.213,82
43	5	UNID	Impressora multifuncional duplex monocromática utiliza toner tn3442 velocidade máx. de impressão em preto (ppm): 42/40 ppm (carta/a4) resolução da impressão (máxima em dpi): até 1200 x 1200 dpi capacidade da bandeja de papel: 250 folhas capacidade de papel na bandeja opcional (folhas): 2 x 520 folhas bandeja multiuso: 50 folhas capacidade de impressão duplex (frente e verso) ciclo de trabalho mensal máx.: 50.000 páginas volume máximo de ciclo mensal: 50.000 páginas volume de impressão mensal recomendado: até 3.500 páginas papel tempo de impressão da primeira página: 8 segundos capacidade de saída do papel: 150 folhas cópia resolução da cópia (máxima em dpi): até 1200 x 600 dpi resolução de cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi capacidade máx. do alimentador automático de documentos (adf): 70 folhas velocidade da cópia em preto: 42/40 ppm (carta/a4) redução/ampliação: 25% ~ 400% tamanho do vidro de documentos: ofício cópia duplex (frente e verso): sim digitalização simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido scan drivers included: twain, wia, ica, isis, sane resolução de digitalização interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi resolução de digitalização óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi formatos (exportação): jpeg, pdf single-page/multi-page (pdf seguro, pdf pesquisável, pdf/a), tiff single-page/multi-page, txt, bmp, docx, xml, pptx, xps, png digitaliza para: e-mail, imagem, ocr, file, ftp, usb, network folder (cifs - windows only), e-mail server, sharepoint, ssh server (sftp), cloud (web connect)‡, easy scan to email digitalização duplex (frente e verso): sim cartucho de reposição suprimento preto: tn-3442 rendimento (8.000 páginas) conjunto de cilindros: dr-3440 (50.000 páginas) conectividade memória padrão: 512 mb interface de rede embutida: ethernet, hi-speed usb 2.0 compatibilidades com o driver de impressora: windows, mac os, linux emulações: pcl6, br-script3‡, ibm proprinter, epson fx, pdf version 1.7, xps version 1.0 fonte de alimentação: ac 120v 50/60hz a) na caixa do produto deve conter: a impressora, toner original, cabo de força, cabo usb, manual do usuário e mídia com os drivers modelo sugerido: multifuncional brother laser mono - dcp-l5652dn, igual ou superior.	R$ 5.837,33	R$29.186,65
44	15	UNID	Impressora monocromática utiliza toner tn1060 capacidade de saída do papel: 50 folhas tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico, velocidade máxima em preto (ppm): 21 ppm, resolução (máxima) em dpi: até 2400 x 600 dpi duplex: manual capacidade da bandeja de papel: 150 folhas emulação: gdi, tempo de impressão da primeira página: menos de 10 segundos memória padrão: 1 mb, manuseio do papel capacidade de entrada de papel: bandeja padrão p/ 50 folhas capacidade de saída de papel: 50 folhas (viradas para baixo), tipo de papel: papel normal, fino e reciclado peso de papel: 65 a 105 g/m² tamanho de papel: a4, a5, carta, ofício na caixa do produto deve conter: a impressora, toner original, cabo de força, cabo usb, manual do usuário e mídia com os drivers modelo sugerido: impressora laser Brothers hl1202 igual ou superior. impressora colorida utiliza tinta Epson 544 resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel velocidade de impressão iso: em preto 10.5 iso ppm e em cores 5 iso ppm velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm[1] tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros b) na caixa do produto deve conter: a impressora, 1 cartucho de cada cor, sendo 4 no total, cabo de força, cabo usb, manual do usuário e midia com os drivers modelo sugerido: impressora multifuncional ecotank l3250 igual ou superior.	R$ 967,67	R$11.612,04
45	15	UNID	Impressora colorida utiliza tinta Epson 544 resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel velocidade de impressão iso: em preto 10.5 iso ppm e em cores 5 iso ppm velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm[1] tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros b) na caixa do produto deve conter: a impressora, 1 cartucho de cada cor, sendo 4 no total, cabo de força, cabo usb, manual do usuário e mídia com os drivers modelo sugerido: impressora multifuncional ecotank l3250 igual ou superior.	R$ 1.714,93	R$17.149,30
46	5	UNID	Leitor de códigos de barras especificações: especificações técnicas, características: especificações: interface de comunicação: usb tecnologia de leitura: área imager sensor de imagem: 1080 x 720 pixels ângulo de leitura: horizontal 41°, vertical 28° resistência a quedas: 2 metros suporte: incluso resolução: = 3 mil padrão de código de barras: 1d e 2d leitura de telas: sim leitura febraban: sim modo de operação: manual (gatilho), automática temperatura de operação: -10° a 50°c umidade: 5% a 95% sem condensação índice de proteção: ip52 dimensões: 153 x 62,9 x 90 mm comprimento do cabo: 2 metros tipos de códigos de barras reconhecidos: 1d: upc-a, upc-e, upc-e1, ean-13, ean-8, isbn (bookland ean), issn, code 39, code 39 full ascii, code 32, trioptic code 39, interleaved 2 of 5, industrial 2 of 5(discrete 2 of 5), matrix 2 of 5, codabar (nw7), code 128, ucc/ean 128, isbt 128, code 93, code 11 (usd-8), msi/plessey, uk/plessey, china post, china finance, telepen, gs1 databar (antigo rss) na embalagem: 1 leitor 1 suporte para leitura 1 manual de instruções modelo sugerido: elgin/bematech 46bel250usc0	R$ 577,57	R$ 1.732,71
47	30	UNID	Webcam especificações: - Videochamada hd (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado - Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels - Tecnologia logitech fluid crystal™ - Fotos: até 3,0 mexapixels (com otimização do software) - Microfone embutido com redução de ruídos - Usb 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores lcd ou crt software da câmara web logitech: - Controles de panorâmica, inclinação e zoom - Captura de vídeo e foto - Rastreio de rosto - Detecção de movimento marcas homologadas: (logitech / microsoft) modelo sugerido: logitech c270	R$ 229.90	R$ 3.448,50
48	10	UNID	Switch 08 portas giga	R$ 176,91	R$ 1.415,28
49	10	UNID	Switch 16 portas giga (marcas sugeridas: tp-link / intelbras / dell)	R$ 519,00	R$ 3.114,00
50	100	UNID	Licença do antivirus norton para windows 10 e windows 11	R$ 40,72	R$ 4.072,00
51	20	UNID	Filtro de linha 6 tomadas bivolt	R$ 25,72	R$ 643,00
52	10	UNID	Spray limpa contato	R$ 23,72	R$ 237,20
53	2	UNID	Impressora térmica método de impressão transferência térmica / térmica direta resolução203dpi / 300dpi (opcional, instalável em campo) velocidade de impressão máx. 102mm/seg. (4 pol./seg.) largura da impressão máx. 108mm largura da etiqueta20mm ~ 111mm comprimento máx. de impressão2286mm (203dpi), 1524mm (300dpi) comprimento (altura) da etiqueta8mm ~ 2000mm; com opcional peel peel off_: 0mm ~200mm diâmetro do rolo de etiqueta12,5mm a 37,5mm (interno) / 127mm (externo) tipos de papel (etiquetas) gap (espaçamento), tarja preta, tag, couche, termo-transfer, bopp, nylon, poliéster, etc comprimento do ribbon (máx)100m diâmetro do rolo de ribbon: 12,7mm (interno) / 34mm (externo), largura do ribbon25,4 mm (mín.) 110mm (máx.), tipos de ribboncera, misto e resina, interfaces de comunicação usb (cabo incluso), serial rs-232 db-9, rede ethernet e usb host (permite disparar a impressão com um leitor de código de barras, ainda não disponível para uso), sensor de etiquetas transmissivo / reflexivo; móvel com proteção anti-poeira calibração do sensor de etiquetasmanual ou automática memória: memória ram: 128mb memória flash: 8gb linguagens de programaçãoimpressão de campos variáveis epl / zpl / ppla / pplb (reconhecimento automático) modelo sugerido: impressora de etiquetas elgin l42 pro full	R$ 1.571,00	R$ 3.142,00
54	200	METROS	Organizador fios cabos 10mm espiral flexível	R$8,49	R$ 1.698,00
55	40	UNID	suporte de mesa articulado com pistão a gás (regulagem de altura) para 2 (dois) monitores, que suporta monitores de 17 a 35 polegadas, possibilidade de rotação de 360º, ajustes de inclinação de +45º a -30º, com fixação estilo morsa e serra copo, em alumínio com pintura de alta qualidade. referência: elg f160n	R$ 428,63	R$17.145,20
Valor total: R$ 386.102,72(trezentos e oitenta e seis mil, cento e dois reais e setenta e três centavos).					

LEIA-SE:
ANEXO I:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	25	UN	Fontes: atx 450 wats real pfc ativo bronze c/ conector de alimentação sata	R$ 285,33	R$ 7.133,25
2	40	UN	Fontes: atx 250 wats real c/ conector de alimentação sata	R$ 134,13	R$ 5.365,20
3	40	UN	Teclados: padrão ABNT resistente a pingos d'água com tec. de controle multimidia	R$ 68,73	R$ 2.749,20
4	20	KIT	Kit teclado e mouse: teclado e mouse sem fio microsoft, 850, abnt 2 - py900021	R$ 219,43	R$ 4.388,60
5	50	UNID	Mouse: optico 1600 dpi	R$ 44,41	R$ 2.220,50
6	10	UNID	Placa de rede pci: ethernet giga pci	R$ 76,37	R$ 763,70
7	10	UNID	Placa de rede pci-express: ethernet giga	R$ 88,83	R$ 888,30
8	10	UNID	Nobreak: 700va bivolt / saída 115v com garantia do fabricante (marcas sugeridas nhs/sms/intelbras)	R$ 721,22	R$ 7.212,20
9	10	UNID	Computador Completo; com processador core i3 13º ger. 08 gb de ram ddr5 5200/5600 mhz, hd ssd m2-nvme 480gb, kit gabinete barebone, teclado ABNT res. pingos dágua e controle multimidia, cx som simples usb, mouse optico 1600dpi, placa mãe com pelo menos 6 portas usb traseiro sendo 2 usbs 3.0, hdmi e dvi ou vga, chipset b660, 1pci express, 2 sata 3.0, fonte 450w reais pfc ativo bronze, licença windows 10pro ou superior	R$ 4.445,40	R$44.454,00
10	10	UNID	Computador Completo; com processador core i5 13º ger. 16gb de ram ddr5 5200/5600 mhz, hd ssd m2-nvme 480gb, kit gabinete barebone, teclado abnt res. pingos dágua e controle multimidia, cx som simples usb, mouse optico 1600dpi, placa mãe com pelo menos 6 portas usb traseiro sendo 2 usbs 3.0, hdmi e dvi ou vga, chipset b660, 1pci express, 2 sata 3.0, fonte 450w reais pfc ativo bronze, licença windows 10pro ou superior	R$ 3.335,83	R$33.358,30
11	10	UNID	Monitor Led 21,5" pivo, full hd. regulagem altura rotação. (marcas sugeridas: aoc/lg/philip´s/samsung).	R$ 858,08	R$ 8.580,80
12	10	UNID	Monitor Led 19,5" full hd. (marcas sugeridas: aoc/lg/philip´s/samsung).	R$ 642,69	R$ 6.426,90
13	15	UNID	Memoria ddr4 de 8gb 2400/2666 mhz desktop (marcas sugeridas: kingston / corsair / xpg)	R$ 211,13	R$ 3.166,95
14	10	UNID	Memória ddr 5 de 16 gb 5200/5600 mhz desktop (marcas sugeridas: kingston / corsair / xpg)	R$ 486,47	R$ 4.864,70
15	5	UNID	notebook proc. i3 12º ger. /240ssd/16gb ddr5/15.4"/tela 15,4" / wi-fi / rj45 (marcas sugeridas samsung/lenovo/acer/dell)	R$ 4.592,33	R$22.961,65
16	5	UNID	notebook proc. i3 12º ger. /240ssd/8gb ddr5/14"/tela 14" / wi-fi / rj45 (marcas sugeridas samsung/lenovo/acer/dell)	R$ 3.959,97	R$19.799,85
17	25	UNID	hd ssd 240 gb (marcas sugeridas: kingston / wd / gigabyte)	R$ 159,12	R$ 3.978,00
18	20	UNID	hd ssd 480 gb (marcas sugeridas: kingston / wd / gibabyte)	R$ 199,50	R$ 3.990,00
19	5	UNID	placa mãe: asus/gigabyte/msi lga 1151 s/r/v,hdmi com chipset h310	R$ 539,00	R$ 2.695,00
20	5	UNID	placa mãe: asus/gigabyte/msi lga 1700 b660	R$ 826,47	R$ 4.132,35
21	10	UNID	placa mãe: asus/gigabyte/msi lga 1200 h510	R$ 634,21	R$ 6.342,10
22	5	UNID	processador: core i5 13º geração com gráfico integrado	R$ 2.140,93	R$10.704,65
23	20	UNID	bateria: p/ nobreak 12 volts/ 7 ah	R$ 122,97	R$2.459,40
24	50	UNID	pendrive: 16 gb usb 3.0	R$ 44,65	R$ 2.232,50
25	50	UNID	pendrive: 32 gb usb 3.0	R$ 69,88	R$ 3.494,00
26	3	UNID	hd externo 2tb m3 usb 3.0 (marcas sugeridas: seagate / wd / toshiba)	R$ 583,53	R$ 1.750,59
27	3	UNID	hub switch 24 portas giga rack (marcas sugeridas: tp-link / intelbras / dell)	R$ 768,56	R$ 2.305,68
28	50	UNID	bateria: bateria p/ placa mae 2032	R$ 7,51	R$ 375,50
29	15	UNID	roteador action r1200 – portas gigabyte – min. 3 antenas.	R$ 349,53	R$ 5.244,45
30	4	UNID	projetor multimidia 3.300 lumens, saída hdmi tecnologia 3lcd	R$ 3.836,33	R$15.345,32
31	6	UNID	ap unifi intelbras/ubiquiti/tp-link 2.4 e 5 ghz p/ mínimo 100 conexões simultaneas - ap3210 ou superior.	R$ 533,30	R$ 3.199,80
32	8	UNID	carregador de notebook: carregador original p/ notebook solicitado sendo para as marcas de notebook: acer/hp/asus/Toshiba/lenovo	R$ 170,12	R$ 1.360,96
33	15	UNID	speaker: speaker p/ computador 3w	R$ 41,17	R$ 617,55
34	10	UNID	cabo hdmi 1,8m 3d 2.0	R$ 23,90	R$ 239,00
35	5	UNID	cabo hdmi 5m 3d 4k	R$ 47,98	R$ 239,90
36	10	UNID	placa de rede: pci wireless 2 antenas 300mb	R$ 123,87	R$ 1.238,70
37	10	UNID	placa de rede: pci express wireless 2 antenas 300mb	R$ 143,35	R$ 1.433,50
38	25	UNID	cabo usb 2.0 p/ impressora 2mt	R$ 12,93	R$ 323,25
39	6	CAIXA	cabo de rede: cat5ne 305 m 100% cobre soho/intelbras	R$ 967,73	R$ 5.806,38
40	100	UNID	conector rj45 p/ cabo de rede	R$ 0.75	R$ 75,00
41	3	UNID	scanner de mesa até 60ppm frente e verso / duplex 600dpi (marcas sugeridas: brother / kodak / canon / xerox / fujitsu).	R$ 5.791,78	R$17.375,34
42	6	UNID	impressora multifuncional monocromática - utiliza toner tn660 • tecnologia de impressão: laser • memória padrão: 32 mb • velocidade máxima em preto (ppm): 30 ppm • resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi • capacidade da bandeja de papel: 250 folhas cópia • cópia de identidade (id card) • resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi • opções de cópia: ordenadas, n em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade • capacidade máxima do adf: 35 folhas • velocidade da cópia em preto: 30 cpm • ampliação / redução: 25% - 400% • agrupamento de cópias (2 em 1): sim • tamanho do vidro de exposição: a4 digitalização • tipo de scanner: mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (adf) • formatos de arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / secure pdf / png / xps • adf: 35 folhas • resolução interpolada • até 19200 x 19200 dpi • resolução óptica do scanner de até 600 x 2400 dpi geral interfaces • usb de alta velocidade, ethernet, wireless 802.11b/g/n • duplex: • compatibilidade com dispositivos móveis: airprint, google cloud print, brother iprint&scan, cortado workplace, wi-fi direct® na caixa do produto deve conter: a impressora, toner original, cabo de força, cabo usb, manual do usuário e mídia com os drivers. modelo sugerido: multifuncional laser monocromática brother dcpl2540dw, igual ou superior.	R$3.368,97	R$20.213,82
43	5	UNID	impressora multifuncional duplex monocromática utiliza toner tn3442 velocidade máx. de impressão em preto (ppm): 42/40 ppm (carta/a4) resolução da impressão (máxima em dpi): até 1200 x 1200 dpi capacidade da bandeja de papel: 250 folhas capacidade de papel na bandeja opcional (folhas): 2 x 520 folhas bandeja multiuso: 50 folhas capacidade de impressão duplex (frente e verso) ciclo de trabalho mensal máx.: 50.000 páginas volume máximo de ciclo mensal: 50.000 páginas volume de impressão mensal recomendado: até 3.500 páginas papel tempo de impressão da primeira página: 8 segundos capacidade de saída do papel: 150 folhas cópia resolução da cópia (máxima em dpi): até 1200 x 600 dpi resolução de cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi capacidade máx. do alimentador automático de documentos (adf): 70 folhas velocidade da cópia em preto: 42/40 ppm (carta/a4) redução/ampliação: 25% ~ 400% tamanho do vidro de documentos: ofício cópia duplex (frente e verso): sim digitalização simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido scan drivers included: twain, wia, ica, isis, sane resolução de digitalização interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi resolução de digitalização óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi formatos (exportação): jpeg, pdf single-page/multi-page (pdf seguro, pdf pesquisável, pdf/a), tiff single-page/multi-page, txt, bmp, docx, xml, pptx, xps, png digitaliza para: e-mail, imagem, ocr, file, ftp, usb, network folder (cifs - windows only), e-mail server, sharepoint, ssh server (sftp), cloud (web connect)‡, easy scan to email digitalização duplex (frente e verso): sim cartucho de reposição suprimento preto: tn-3442 rendimento (8.000 páginas) conjunto de cilindros: dr-3440 (50.000 páginas) conectividade memória padrão: 512 mb interface de rede embutida: ethernet, hi-speed usb 2.0 compatibilidades com o driver de impressora: windows, mac os, linux emulações: pcl6, br-script3‡, ibm proprinter, epson fx, pdf version 1.7, xps version 1.0 fonte de alimentação: ac 120v 50/60hz a) na caixa do produto deve conter: a impressora, toner original, cabo de força, cabo usb, manual do usuário e mídia com os drivers modelo sugerido: multifuncional brother laser mono - dcp-l5652dn, igual ou superior.	R$ 5.837,33	R$29.186,65
44	12	UNID	impressora monocromática utiliza toner tn1060 capacidade de saída do papel: 50 folhas tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico, velocidade máxima em preto (ppm): 21 ppm, resolução (máxima) em dpi: até 2400 x 600 dpi duplex: manual capacidade da bandeja de papel: 150 folhas emulação: gdi, tempo de impressão da primeira página: menos de 10 segundos memória padrão: 1 mb, manuseio do papel capacidade de entrada de papel: bandeja padrão p/ 50 folhas capacidade de saída de papel: 50 folhas (viradas para baixo), tipo de papel: papel normal, fino e reciclado peso de papel: 65 a 105 g/m² tamanho de papel: a4, a5, carta, ofício na caixa do produto deve conter: a impressora, toner original, cabo de força, cabo usb, manual do usuário e mídia com os drivers modelo sugerido: impressora laser brother hl1202 igual ou superior.	R$ 967,67	R$11.612,04
45	10	UNID	impressora colorida utiliza tinta epson 544 resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel velocidade de impressão iso: em preto 10.5 iso ppm e em cores 5 iso ppm velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm[1] tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros b) na caixa do produto deve conter: a impressora, 1 cartucho de cada cor, sendo 4 no total, cabo de força, cabo usb, manual do usuário e midia com os drivers modelo sugerido: impressora multifuncional ecotank l3250 igual ou superior.	R$ 1.714,93	R$17.149,30
46	3	UNID	leitor de códigos de barras especificações: especificações técnicas, características: especificações: interface de comunicação: usb tecnologia de leitura: área imager sensor de imagem: 1080 x 720 pixels ângulo de leitura: horizontal 41°, vertical 28° resistência a quedas: 2 metros suporte: incluso resolução: = 3 mil padrão de código de barras: 1d e 2d leitura de telas: sim leitura febraban: sim modo de operação: manual (gatilho), automática temperatura de operação: -10° a 50°c umidade: 5% a 95% sem condensação índice de proteção: ip52 dimensões: 153 x 62,9 x 90 mm comprimento do cabo: 2 metros tipos de códigos de barras reconhecidos: 1d: upc-a, upc-e, upc-e1, ean-13, ean-8, isbn (bookland ean), issn, code 39, code 39 full ascii, code 32, trioptic code 39, interleaved 2 of 5, industrial 2 of 5(discrete 2 of 5), matrix 2 of 5, codabar (nw7), code 128, ucc/ean 128, isbt 128, code 93, code 11 (usd-8), msi/plessey, uk/plessey, china post, china finance, telepen, gs1 databar (antigo rss) na embalagem: 1 leitor 1 suporte para leitura 1 manual de instruções modelo sugerido: elgin/bematech 46bel250usc0	R$ 577,57	R$ 1.732,71
47	10	UNID	webcam especificações: - Videochamada hd (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado - Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels - Tecnologia logitech fluid crystal™ - Fotos: até 3,0 mexapixels (com otimização do software) - Microfone embutido com redução de ruídos - Usb 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores lcd ou crt software da câmara web logitech: - Controles de panorâmica, inclinação e zoom - Captura de vídeo e foto - Rastreio de rosto - Detecção de movimento marcas homologadas: (logitech / microsoft) modelo sugerido: logitech c270	R$ 229.90	R$ 3.448,50
48	8	UNID	switch 08 portas giga	R$ 176,91	R$ 1.415,28
49	6	UNID	switch 16 portas giga (marcas sugeridas: tp-link / intelbras / dell)	R$ 519,00	R$ 3.114,00
50	100	UNID	licença do antivirus norton para windows 10 e windows 11	R$ 40,72	R$ 4.072,00
51	25	UNID	filtro de linha 6 tomadas bivolt	R$ 25,72	R$ 643,00
52	10	UNID	spray limpa contato	R$ 23,72	R$ 237,20
53	2	UNID	impressora térmica método de impressão transferência térmica / térmica direta resolução203dpi / 300dpi (opcional, instalável em campo) velocidade de impressão máx. 102mm/seg. (4 pol./seg.) largura da impressão máx. 108mm largura da etiqueta20mm ~ 111mm comprimento máx. de impressão2286mm (203dpi), 1524mm (300dpi) comprimento (altura) da etiqueta8mm ~ 2000mm; com opcional peel peel off_: 0mm ~200mm diâmetro do rolo de etiqueta12,5mm a 37,5mm (interno) / 127mm (externo) tipos de papel (etiquetas) gap (espaçamento), tarja preta, tag, couche, termo-transfer, bopp, nylon, poliéster, etc comprimento do ribbon (máx)100m diâmetro do rolo de ribbon: 12,7mm (interno) / 34mm (externo), largura do ribbon25,4 mm (mín.) 110mm (máx.), tipos de ribboncera, misto e resina, interfaces de comunicação usb (cabo incluso), serial rs-232 db-9, rede ethernet e usb host (permite disparar a impressão com um leitor de código de barras, ainda não disponível para uso), sensor de etiquetas transmissivo / reflexivo; móvel com proteção anti-poeira calibração do sensor de etiquetasmanual ou automática memória: memória ram: 128mb memória flash: 8gb linguagens de programaçãoimpressão de campos variáveis epl / zpl / ppla / pplb (reconhecimento automático) modelo sugerido: impressora de etiquetas elgin l42 pro full	R$ 1.571,00	R$ 3.142,00
54	200	METROS	organizador fios cabos 10mm espiral flexível	R$8,49	R$ 1.698,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 328/2023
b) Licitação Nº : 151/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 01/12/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de materiais a serem utilizados nas aulas de ginástica para idosos, através do projeto de extensão da Academia de Saúde, via Deliberação 15/2022.

f) Dotação Orçamentaria:

10.001.08.241.0016.1.121.3.3.90.30.00.00. - 1083 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) A. JACOMINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.307.909/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 01 de dezembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 330/2023
b) Licitação Nº : 152/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 01/12/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios em regime de urgência para o Abrigo São Francisco de Assis.

f) Dotação Orçamentaria:

10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.30.00.00. - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.844.319/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.495,21 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 01 de dezembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 331/2023
b) Licitação Nº : 153/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 01/12/2023
e) Objeto Homologado : O presente Termo de Referência tem como objetivo a locação do imóvel durante a reforma do paço municipal.

f) Dotação Orçamentaria:

06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) RENATO RICCI KAUFFMANN inscrito no CNPJ/CPF Nº 044.116.229-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 01 de dezembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 329/2023
b) Licitação Nº : 36/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 01/12/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE ATÉ 18 (DEZOITO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÕES RPPS, O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2023

f) Dotação Orçamentaria:

06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) APPREV-Assoc. Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.763.089/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 01 de dezembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 290/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor João Tedardi Sobrinho, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor João Tedardi Sobrinho, Portador da Carteira de Identidade RG nº 1.131.164, relativas ao período aquisitivo 07/01/2022 à 06/01/2023 por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir do 19 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº.292/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Luís Carlos Braga, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Luís Carlos Braga, Portador da Carteira de Identidade RG 7.509.661-5, relativas ao período aquisitivo 06/02/2022 a 05/02/2023, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 18 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 293/2023
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Marli Feliciano da Rocha, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Marli Feliciano da Rocha, Portadora da Carteira de Identidade RG 7.299.204-0, relativas ao período aquisitivo 01/04/2022 a 31/03/2023, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 294/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Maycon Alexandre Domingos de Souza, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Maycon Alexandre Domingos de Souza, Portador da Carteira de Identidade RG 9.538.615-6, relativas ao período aquisitivo 01/08/2022 a 31/07/2023, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 295/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Reinaldo Soares Bandeira, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Reinaldo Soares Bandeira, brasileiro, casado, motorista I, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.790.199-7, relativas ao período aquisitivo 09/02/2021 a 08/02/2022, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 18 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 296/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Roberto Ryska Figueiredo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Roberto Ryska Figueiredo, Portador da Carteira de Identidade RG 6.222.169-0, relativas ao período aquisitivo 02/01/2021 a 01/01/2022, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 297/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Valdir Tanjoni, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valdir Tanjoni, Portador da Carteira de Identidade RG 3.754.035-8, relativas ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 14 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 298/2023
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Valdirene Beatriz Arias Delicoli, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Valdirene Beatriz Arias Delicoli, Portadora da Carteira de Identidade RG 6.609.138-4, relativas ao período aquisitivo 26/09/2020 a 25/09/2021, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 299/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Wellington Leandro Azevedo Tizolin, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Wellington Leandro Azevedo Tizolin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 9.923.750-3, relativas ao período aquisitivo 14/03/2020 a 13/03/2021, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N°300/2023
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor Gecildo Pinho Lucas e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 02/01/2013 à 01/01/2018 ao servidor Gecildo Pinho Lucas, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.559.464-7-SSP-PR, lotado na Manutenção das Atividades da Secretaria Educação.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 01/12/2023 sob o nº 726/2023 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 301/2023
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria Inês Souza Braga Sodeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria Inês Souza Braga Sodeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.961.925-1-SSP-PR, pelo período de 90 (noventa) dias a contar do dia 31/11/2023, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 720/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/10/2023, à servidora DAIANE MARIA SANTOS SCARSO, Auxiliar de serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.706.781-1SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários. Retroagindo seus efeitos dia 09/10/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA 303/2023
SUMULA: Concede licença prêmio à servidora LUZIA APARECIDA BABULIN FERNEDA BANDEIRAe dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença prêmio por 30 (trinta) dias à servidora LUZIA APARECIDA BABULIN FERNEDA BANDEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.587.075-8, residente e domiciliado neste município de Esperança Nova – PR, referente período aquisitivo 02/08/2012 a 01/08/2017 a ser usufruídas no período de 04/12/2023 a 03/01/2024, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 – Regime Jurídico Único.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2023
Dispensa de Licitação nº 029/2023

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 036/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 029/2023, em favor da empresa: **DORE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 79.867.826/0001-02, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Mariluz-PR., 01 de Dezembro de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 29/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e de planilhas e orçamentos para execução de obra de construção de um trecho de 2700 metros de Esgoto em ruas do município.

EMPRESA: DORE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 79.867.826/0001-02.

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais)

Mariluz, 01 de Dezembro de 2023.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 288/2023
Pregão Eletronico Nº 095/2023
Edital n°147/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: A S VIANA COMERCIO DE GAS (12.507.368/0001-20)
Objeto: Aquisição parcelada de Recargas de Gás de Cozinha e vasilhame (casco vazio), para uso de todas as Secretarias Municipais, bem como seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$26.381,97 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 01/12/2023 A 01/12/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 289/2023
Pregão Eletronico Nº 096/2023
Edital n°149/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: WP SUPERMERCADO (05523273000215)
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para compor Cestas Natalinas a serem distribuídas de forma gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social referenciada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, através do Centro de Referência da Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$19.370,00 (dezenove mil e trezentos e setenta reais).
Vigência: 01/12/2023 A 01/12/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Mediante a Fixação da Menor Taxa Administrativa.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Pérola/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 14/12/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.476.600,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 01 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 378/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 79/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 79/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para aquisição de materiais que serão utilizados nos canteiros e praças do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R$)
PAULO FRANCISCO MORGADO 73507962934 84.900,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 01 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 465/2023

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **MARIA ANGELICA PAIVA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG n° 7.158.856-4/SESP-PR, inscrita no COREN/PR sob o n° 266687, para o Cargo em Comissão de Coordenador Regional de Bases, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do **CIUENP**, a partir do dia 04 de dezembro de 2023.

Art. 2° - A título de remuneração, a ora nomeada receberá 100% (cem por cento) do valor estabelecido no Estatuto do CIUENP.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício, ou seja, a partir de 04 de dezembro de 2023, ficando revogada a Portaria n° 05/2022 – CIUENP, que havia designado outro empregado público para ocupar a mesma função.

Umuarama/PR, 01 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 456/2023

Nomeia a Empregada
EVELIN TAMIRES TINTE RODRIGUES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **EVELIN TAMIRES TINTE RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.872.985-0 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base deste serviço de urgências, na cidade de Cianorte – PR, pertencente a 13ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 457/2023

Nomeia a Empregada
VANESSA BRUNA CARDOSO SILVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VANESSA BRUNA CARDOSO SILVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.784.765-0 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base deste serviço de urgências, na cidade de Manoel Ribas – PR, pertencente a 22ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Ivaiporã, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 458/2023

Nomeia a Empregada
MARIA APARECIDA DE SA ROCHA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA DE SA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.867.136-8 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base deste serviço de urgências, na cidade de Paranavaí, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 459/2023

Nomeação da funcionária
FERNANDA CARLA HENRIQUE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **FERNANDA CARLA HENRIQUE,** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.775.587-0 SESP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Loanda, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023
O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as especificações do edital, visando à AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E APARELHO

Publicações legais

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 213/2019
PREGÃO 057/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MATERA & MATERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.626.561/0001-75, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, n ° 867, Centro, Douradina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Fernando Antonio Matera, portador do RG n° 6.893.525-3 SSP/PR e CPF sob n° 019.185.969-99, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, e parecer jurídico aprovando.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 213/2019 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 02/12/2024, contados a partir da data de 03/12/2023, totalizando 60 (sessenta) meses, reajustado anualmente pelo IPCA (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo)* acumulado no período de 4,819246%.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R$ 73.070,52 (setenta e três mil e setenta reais e cinqüenta e dois centavos), sendo 12 parcelas mensais de R$ 6.089,21 (seis mil e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), passando assim o valor do contrato a ser de R$ 322.427,40 (trezentos e vinde e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), como segue a tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	LINK INTERNET DEDICADA 100 MB FULL SIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E UPLOAD - PAÇO MUNICIPAL	MÊS	12	R$ 1.999,38	R$ 2.095,74	R$ 25.148,88
2	LINK INTERNET DEDICADA 10 MB FULL SIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E UPLOAD - PORTAL TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R$ 199,23	R$ 208,83	R$ 2.505,96
3	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - ESCOLA MUNICIPAL	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
4	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - AGÊNCIA DO TRABALHADOR	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
5	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - FISIOTERAPIA	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
6	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - PÁTIO DE MÁQUINAS	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
7	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - CONSELHO TUTELAR	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
8	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - CLÍNICA DA MULHER	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
9	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
10	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - CENTRO SOCIAL	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
11	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - CRECHE CASINHA FELIZ	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
12	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - ESCOLA CMEI ARCO IRIS	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
13	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - PETI	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
14	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
15	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - UBS ICARAÍMA	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
16	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - ESCOLA CMEI BRUNA	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
17	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - JUNTA MILITAR/ICMS	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
18	LINK INTERNET NÃO DEDICADA 100 MB ASSIMÉTRICO COM IP FIXO - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 50% PARA UPLOAD - CENTRO DE SAÚDE (UPA)	MÊS	12	R$ 225,66	R$ 236,54	R$ 2.838,48
					VALOR MENSAL	R$ 6.089,21
					TOTAL GERAL	R$ 73.070,52

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Dezembro de 2023.

_____
- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA-**
- Prefeito Municipal –

_____
MATERA & MATERA LTDA
Contratada

Testemunhas

Nome: Susana Ferreira Graciano — Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 6.130.527-0 — RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2484 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022.
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 67.900,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
11.000.0000.0000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
11.001.0000.0000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
11.001.17.512.0043.2.111 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL
20 3.3.90.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo 4.900,00
11.000.0000.0000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
11.001.0000.0000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
11.001.17.512.0043.2.112 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
36 3.3.90.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo 39.000,00
39 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica 9.000,00
11.000.0000.0000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
11.001.0000.0000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
11.001.17.512.0043.2.112 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
47 3.3.90.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo 15.000,00
Total da Suplementação: R$ 67.900,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes
Redução
11.000.0000.0000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
11.001.0000.0000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
11.001.17.512.0043.2.111 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL
21 3.3.90.36.00.00 - 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO DE PESSOA FÍSICA 4.900.00
11.000.0000.0000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
11.001.0000.0000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
11.001.17.512.0043.2.112 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
42 4.4.90.52.00.00 - 01000 – Equipamento e Material Permanente 39.000,00
41 4.4.90.52.00.00 - 01000 – Equipamento e Material Permanente 9.000,00
11.000.0000.0000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
11.001.0000.0000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
11.001.17.512.0043.2.112 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
51 4.4.90.52.00.00 - 01000 – Equipamento e Material Permanente 15.000,00
Total da Redução: 67.900,00
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023

Processo: n.º 160/2023. Pregão Presencial nº 77/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 30/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.345.370/0001-22, estabelecida na Rua Da Lapa, nº 2674, centro, CEP 85819-740, na cidade de Cascavel/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	2	Fralda Descartável Adulto/ Tamanho M	UN	10.000	KIFRAL	1,78	17.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 088/2020
PREGÃO 037/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME**, estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, nº 861, Loja B, Centro, CEP: 87530-000, Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-2517, e-mail: fotostudiovera@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 06.111.834/0001-50, neste ato representado pelo Sra. Vera Lucia Bressani Ishikawa, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.222.118-0 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 607.562.099-00, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 088/2020 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –** O prazo de vigência do presente contrato é até 03/06/2024, a partir da data de 03/12/2023, totalizando um total de 48 (quarenta e oito) meses contados da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo)* acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Como segue: **Pela** contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R$ 7.634,50 (sete mil seiscentos e trinta e quatro e cinqüenta centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 41.283,50 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR CORRIGIDO - IPCA	VALOR TOTAL
1	**SERVIÇO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO** E REVELAÇÃO DE FOTO, TAMANHO 3X4, COLORIDA, PARA DOCUMENTO, CONTENDO 4 UNIDADES	KIT	400	R$ 16,55	R$ 17,35	R$ 6.940,00
2	**SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO,** TAMANHO 3X4, COLORIDA, PARA DOCUMENTO, CONTENDO 4 UNIDADES, FORNECIDO EM ARQUIVO DIGITAL PELA ADMNISTRAÇÃO	KIT	50	R$ 13,25	R$ 13,89	R$ 694,50
VALOR TOTAL: R$ 7.634,50 (sete mil seiscentos e trinta e quatro e cinqüenta centavos).						

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 00 de Novembro de 2023.

_____
- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -**
- Prefeito Municipal –

_____
VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME
CNPJ: 06.111.834/0001-50
Contratada

Testemunhas

Nome: Daiele Fernanda Sabec — Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG: 10.419.480-0 — RG: 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 008/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa empresa TRES VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.524.488/0001-02, com sede a Rua Dr. Camargo, nº. 4895, Zona III, CEP 87.502-010, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 2030-1793/99803-3978, e-mail: ricardosaneamentobasico@hotmail.com, neste ato devidamente representada por Ricardo Rodrigues Melo, portador do RG nº 8.363.395-6, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 049.840.019-09, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato n° 008/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, o parecer Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato n° 008/2023 prorrogando-se para mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia de Dezembro de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
TRÊS VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 008/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa empresa TRES VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.524.488/0001-02, com sede a Rua Dr. Camargo, nº. 4895, Zona III, CEP 87.502-010, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 2030-1793/99803-3978, e-mail: ricardosaneamentobasico@hotmail.com, neste ato devidamente representada por Ricardo Rodrigues Melo, portador do RG nº 8.363.395-6, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 049.840.019-09, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato n° 008/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, o parecer Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato n° 008/2023 prorrogando-se para mais 120 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 390 (trezentos e noventa) dias.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia de Dezembro de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
TRÊS VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023

Processo: n.º 160/2023. Pregão Presencial nº 77/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 30/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **A. JACOMINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.307.909/0001-37, estabelecida na Rua Manaus, nº 3931, centro, CEP 87501-060, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Fralda Descartável Adulto/ Tamanho P	UN	2.000	BIGFRAL	1,72	3.440,00
1	3	Fralda Descartável Adulto/ Tamanho G	UN	17.000	BIGFRAL	2,06	35.020,00
1	4	Fralda Descartável Adulto/ Tamanho EG	UN	17.000	BIGFRAL	2,25	38.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$76.710,00 (setenta e seis mil setecentos e dez reais).

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	145/2023
Licitação N°	093/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	01/12/2023
Objeto Homologado	Futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE, E BEBIDAS, a serem servidas exclusivamente na cidade de UMUARAMA, por empresas sediadas na cidade de Umuarama, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração, tudo conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência e demais anexos deste edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

EDITH PEREIRA RESTAURANTE- ME (02617829000163) com o lote: 1 no valor total de R$28.758,50 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

MARIA HELENA, 01 de dezembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 375, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.411 de 01 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 1.984.317,49 (um milhão e novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3183 Revitalização de via urbana
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 912) R$ 1.984.317,49
TOTAL R$ 1.984.317,49
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
912 – Convênio nº 688/2023 - Revitalização de via urbana R$ 1.984.317,49
TOTAL R$ 1.984.317,49
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 01 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 376, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.412 de 01 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 72.359,73 (setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 495) R$ 72.359,73
TOTAL R$ 72.359,73
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
495- Atenção Básica R$ 72.359,73
TOTAL R$ 72.359,73
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 01 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 377, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.413 de 01 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 806.941,43 (oitocentos e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 495) R$ 6.941,43
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1017) R$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1017) R$ 200.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 1017) R$ 60.000,00
3.2.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 1017) R$ 200,00
3.3.71.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 1017) R$ 2.000,00
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 1017) R$ 234.300,00
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 1017) R$ 3.000,00
4.6.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 1017) R$ 500,00
TOTAL R$ 806.941,43
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
495 - Atenção Básica R$ 6.941,43
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) R$ 800.000,00
TOTAL R$ 806.941,43
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 01 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 379, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.265 de 27 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 460/2023

Nomeação do funcionário
JOSE LUIZ DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSE LUIZ DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG sob n° 4.216.325-2 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** – **com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Paranavaí – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 461/2023

Nomeia o Empregado
MATHEUS ESCALVENCE SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MATHEUS ESCALVENCE SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.476.903-3 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA** – **com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, lotado na cidade de Ivaiporã, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 462/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 04.12.2023.

ORDEM	NOME	R.G.
I	EVELIN TAMIRES TINTE RODRIGUES	13.872.985-0 SESP PR
II	VANESSA BRUNA CARDOSO SILVEIRA	10.784.765-0 SESP PR
III	MARIA APARECIDA DE SA ROCHA	8.867.136-8 SESP PR
IV	FERNANDA CARLA HENRIQUE	7.775.587-0 SESP PR
V	JOSE LUIZ DA SILVA	4.216.325-2 SESP PR
VI	MATHEUS ESCALVENCE SILVA	13.476.903-3 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 463/2023

Nomeia o Empregado
ANTONIO GANDOLPHI MARTINS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO GANDOLPHI MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.841.823-4 SESP PR, aprovado em Concurso Público, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE RÁDIO** – **com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgência e emergência, na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 464/2023

Nomeação da funcionária
LUISA MALVEZZI LAGO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srta. **LUISA MALVEZZI LAGO,** portadora da Cédula de Identidade RG sob n° 13.463.454-5 SESP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICA REGULADORA** – **com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação deste serviço de urgências, sediada em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 104/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: L S C INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.444.001/0001-89, com sede à Rua I, nº 2036, JD San Fernando - 87508-176 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LAUDEMIR CAVALARI, portador(a) do RG. nº 4.344.933-8 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 571.464.389-53, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 38/2023, Processo n° 143, data da homologação da licitação 29/11/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXPANSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM LUMINÁRIAS EM LED, NA ESTRADA SÃO HENRIQUE BAIRRO GURUCAIA E UMA EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA PRAIA DO RIO PARACAÍ NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em e término previsto para 30/11/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 105/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: J.C.F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.232.478/0001-26, com sede à RUA IRMÃ THAIS, nº , ZONA VII - 87503-640 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES, portador(a) do RG. nº 19226928 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 157.891.208-30, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 38/2023, Processo n° 143, data da homologação da licitação 29/11/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXPANSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM LUMINÁRIAS EM LED, NA ESTRADA SÃO HENRIQUE BAIRRO GURUCAIA E UMA EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA PRAIA DO RIO PARACAÍ NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-80.000,00-(oitenta mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em e término previsto para 30/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 38/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 143/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 38/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXPANSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM LUMINÁRIAS EM LED, NA ESTRADA SÃO HENRIQUE BAIRRO GURUCAIA E UMA EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA PRAIA DO RIO PARACAÍ NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
L S C INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
J.C.F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA -ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/11/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 55/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 148/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 55/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUÍDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, VISANDO ATENDER EVENTO DE REVEILLON 2023/2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
SUSANA BARBOZA
T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30/11/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol 164, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de São Jorge do Patrocínio Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.132.712-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 409.020.649-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, empresa: SUSANA BARBOZA, inscrita no CNPJ nº 24.735.033/0001-48, com sede à RUA MARGINAL ALTAMIR BALAN, nº 641, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SUSANA BARBOSA, portador(a) do RG. nº 10.631.708-9 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 067.474.399-70, residente e domiciliado à Rua Joaquim Teixeira Luso 215 – centro CEO 87555-000 na Cidade de São Jorge do Patrocínio – Pr., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 148/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa n° 055/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUÍDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, VISANDO ATENDER EVENTO DE REVEILLON 2023/2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.., conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente Aviso de Contratação Direta, Objeto da contratação:
2. VIGÊNCIA:
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, após prestação dos serviços do objeto e em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente
3.2. Valor TOTAL de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
4. DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio - PR, 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol 164, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de São Jorge do Patrocínio Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.132.712-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 409.020.649-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, empresa: T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 97.531.039/0001-77, com sede à RUA Nelson Pereira Bicudo nº 34, CEP - 87545-000 na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. TATIANE FERNANDES SOLDA, portador(a) do RG. nº 6.660.010-6 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 026.033.389-19, residente e domiciliado à Rua Dinah Domico Belini 35, centro CEP 87545-000 na Cidade de Esperança Nova – Pr., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 148/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa n° 055/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUÍDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, VISANDO ATENDER EVENTO DE REVEILLON 2023/2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.., conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente Aviso de Contratação Direta, Objeto da contratação:
2. VIGÊNCIA:
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, após prestação dos serviços do objeto e em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente
3.2. Valor TOTAL de R$ 21.110,00 (vinte e um mil cento e dez reais).
4. DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio - PR, 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023
CREDENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até 11 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30 (sete horas e trinta minutos) horas às 11:00 (onze horas) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:00 (dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de Licitação, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via e-mail licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio, 01/12/2023.

Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio
Rua Américo Marciano de Melo, 394, São Jorge do Patrocínio- PARANÁ- CEP: 87.555-000

RESOLUÇÃO N° 014/2023

Institui a Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,

- Considerando a ata nº 214/2021 de 21 de Dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio/PR;

- Considerando a Portaria N° 2.135, de 25 de setembro de 2013, art. 4°, a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

- Considerando a reunião ordinária 235/2023, do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Plano Anual de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, referente ao ano de 2023.

São Jorge do Patrocínio, 30 de Novembro de 2023.

Simone de Melo Bonato Farias
Presidenta do Cons. Mun. De Saúde

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Súmula: **APROVA DEMONSTRATIVO FISICO E FINANCEIRO DE SERVIÇOS E GESTÃO DE 2022 - SUAS WEB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária desse Conselho, realizada no dia 30 de novembro de 2023 as 09:00hs. Na sala de Reuniões do Centro de Referência da Assistência Social –CRAS, do Município de São Jorge do Patrocínio – PR.

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº8742/93,

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR O DEMONSTRATIVO FISICO E FINANCEIRO DE SERVIÇOS E GESTÃO DE 2022 - SUAS WEB.**

que integra esta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de novembro de 2023

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
PRESIDENTE DO CMAS

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução nº. 013/2023

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, FINAL, DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – FIA/PR. "INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, em reunião ordinária desse Conselho no dia 30 de novembro de 2023 as 09:00hs. Na sala de Reuniões do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de São Jorge do Patrocínio – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, FINAL, DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – FIA/PR. "INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR."

Que integra essa resolução:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de novembro de 2023

Maria Alice Mazzei
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução nº. 014/2023

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARCIAL, DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, DE 01/01/2023 ATÉ 30/06/2023, DA DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – FIA/PR. "APOIO AO FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, em reunião ordinária desse Conselho no dia 30 de novembro de 2023 as 9:00hs. Na sala de Reuniões do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de São Jorge do Patrocínio – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARCIAL, DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, DE 01/01/2023 ATÉ 30/06/2023, DA DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – FIA/PR. "APOIO AO FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL."

Art. 2º - APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RELAÇÃO AOS RECURSOS, NÃO EXECUTADOS ATÉ ESTA DATA.

Que integra essa resolução:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de novembro de 2023

Maria Alice Mazzei
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução nº. 015/2023

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DE 01/01/2023 ATÉ 30/06/2023 DA DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 – FIA/PR, COFINANCIAMENTO ESTADUAL, POR MEIO DE INCENTIVO FINANCEIRO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, em reunião ordinária desse Conselho, realizada no dia 30 de novembro de 2023 as 09:00hs. Na sala de Reuniões do Centro de Referência da Assistência Social –CRAS, do Município de São Jorge do Patrocínio – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DE 01/01/2023 ATÉ 30/06/2023 DA DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 – FIA/PR, COFINANCIAMENTO ESTADUAL, POR MEIO DE INCENTIVO FINANCEIRO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Art. 2º - APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AOS RECURSOS, NÃO EXECUTADOS ATÉ ESTA DATA.

Que integra essa resolução:

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de nôvembro de 2023

Maria Alice Mazzei
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E O ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, com sede na Rua Paranaguá, n° 518, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.739.507-0 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 679.723.659-20, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.056.991/0001-24, com sede na Rua Maria Carraro de Aguiar, S/N - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por sua Presidente, MARIA DE JESUS BOZZANO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 1.030.725-5, CPF nº 015.459.599-35, residente e domiciliada na Rua Irati, 1645, Centro, no município de Tapira/PR, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento 01/2023, o qual consiste no ESTABELECER E DESENVOLVER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTICIPES, UM PROGRAMA DE PARCERIA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA. A PARCERIA VISA APRIMORAR O DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E FÍSICA, BEM COMO REALIZAR AÇÕES QUE ASSEGUREM SUAS REEDUCAÇÕES ATRAVÉS TERAPIA, GARANTINDO SOBRETUDO O DIREITO A PARTICIPAÇÃO, INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do plano de trabalho, para remanejamento de valores sem alteração do valor final, conforme apresentado no Plano em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Permanece inalterada a vigência do Termo de Fomento 01/2023.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor as demais disposições referent

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL
Período de 01/09/2023 a 30/09/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA , comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	20/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	719,77
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/09/2023	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	572,92
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	01/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.127,63
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	01/09/2023	PROGRAMA ESTADUAL APSUS	11.610,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	11/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	409,08
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	21/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	273,36
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	12/09/2023	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	58.339,48
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	12/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.184,32
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	22/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,01
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	13/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.921,12
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	04/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	451,44
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	14/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	709,67
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	05/09/2023	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	53.202,92
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	05/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	375,33
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	15/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	241,11
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	25/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	469,32
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	06/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	938,46
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	26/09/2023	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	82.804,29
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	27/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	621,45
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	27/09/2023	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	18.732,71
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	606,45
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.641,04
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	18/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.681,12
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	28/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	141,82
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	19/09/2023	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	325.312,52
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	19/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	517,41
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	29/09/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	960,39
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/09/2023	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.420,85
		Total .....:	**568.985,99**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/09/2023 a 30/09/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	20/09/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	106.895,18
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	20/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	RECEITAS CORRENTES	-21.379,03
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	20/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.895,18
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	20/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-21.379,03
1.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	20/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	106.895,18
1.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	20/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-21.379,03
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	106.895,18
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	-21.379,03
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	104.093,72
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-20.818,74
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	104.093,72
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-20.818,74
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	104.093,72
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-20.818,74
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.602,92
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-1.120,58
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	2.801,46
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-560,29
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	01/09/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	15.125,28
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	01/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.125,28
1.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	01/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.125,28
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	01/09/2023	1 - Receita	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSAÇOES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇAO D	15.125,28
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	01/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	15.125,28
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	01/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	15.125,28
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	01/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	15.125,28
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	11/09/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.366,78
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	11/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.366,78
1.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	11/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.366,78
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	11/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.366,78
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	11/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	1.366,78
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	11/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.366,78
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	11/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.366,78
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	11/09/2023	1 - Receita	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM S	970,78
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	11/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAG. DOS VENCIMENTO	396,00
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	12/09/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	6.698,00
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	12/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.698,00
1.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	12/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.698,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	12/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	6.698,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	12/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	6.698,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	12/09/2023	1 - Receita	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇOES E	6.698,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	6.698,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	12/09/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	6.698,00
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	49.857,33
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.857,33
1.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	49.857,33
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	8.005,92
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETROLE	8.005,92
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	8.005,92
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	8.005,92
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	41.851,41
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	41.851,41
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.176,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.176,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	7.176,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	33.675,41
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	33.675,41
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	04/09/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO D	1.000,00
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	14/09/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	4.000,00
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	14/09/2023	1 - Receita	TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.000,00
1.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	14/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	14/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	4.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	14/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	4.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	14/09/2023	1 - Receita	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇOES E	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00	14/09/2023	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	4.000,00
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	15/09/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	2.857,14
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	15/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.857,14
1.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	15/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.857,14
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	15/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	57,14
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	15/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	57,14
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	15/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	57,14

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	15/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	57,14
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	15/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	2.800,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	15/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	5.600,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	15/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	15/09/2023	1 - Receita	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940	2.800,00
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	25/09/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	20.081,59
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	25/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.081,59
1.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	25/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.081,59
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	25/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	17.443,77
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	25/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	17.443,77
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	25/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	17.443,77
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	25/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.443,77
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	25/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	2.637,82
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	25/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	5.275,64
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	25/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	2.637,82
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	26/09/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	13.911,46
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	26/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.911,46
1.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	26/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.911,46
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	26/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	8.983,62
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	26/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	8.983,62
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	26/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	8.983,62
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	26/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	8.983,62
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	26/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	4.927,84
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	26/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	9.855,68
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	26/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	4.927,84
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	27/09/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	310,31
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	27/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	310,31
1.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	27/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	310,31
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	27/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	310,31
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	27/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	310,31
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	27/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	310,31
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	27/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	310,31
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	662.503,29
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	08/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	RECEITAS CORRENTES	-81.760,69
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	662.503,29
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	08/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-81.760,69
1.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	662.503,29
1.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	08/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-81.760,69
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	572.949,75
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-81.760,69
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	567.479,82
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-80.666,71
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	403.333,55
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-80.666,71
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	403.333,55
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-80.666,71
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	164.146,27
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	164.146,27
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.939,86
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-2.187,96
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	5.469,93
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-1.093,98
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	80.981,94
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	80.981,94
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	73.457,94
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	73.457,94
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23.760,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4.725,28
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	40.066,66
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.906,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.524,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.524,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAG. DOS VENCIMENTO	7.524,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	8.571,60
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	17.143,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	8.571,60
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	18/09/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	22.148,31
1.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	18/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.148,31
1.7.1.0.0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 199/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de janeiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 225.750,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 225.750,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 225.750,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais), para até R$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:494 - 2024
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Contrato n° 284/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 679.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 679.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 1.358.400,00 um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) para até R$ 2.037.600,00 (dois milhões e trinta e sete mil e seiscentos reais).
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:257 – F:60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/10/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 273/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de janeiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais) para até R$ 1.242.000,00 (hum milhão duzentos e quarenta e dois mil reais)
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:145 – F:1 - 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:303- 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:494- 2024
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 005 ao Contrato n° 085/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 445.144,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 2.003.151,60 (dois milhões, três mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para até R$ 2.448.296,40 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:145 – F:1 – 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:303 – 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:494 – 2024
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 272/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de janeiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 888.480,00 (oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 888.480,00 (oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 888.480,00 (oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais) para até R$ 1.776.960,00 (hum milhão setecentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta reais)
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:145 – F:1 - 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:303- 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:494- 2024
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Contrato n° 291/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA JESUALDO LAINO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para até R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:145 – F:1 - 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:303 - 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:494 - 2024
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/11/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 061/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA E BARCARO – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para até R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 262/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 215.613,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e treze reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 215.613,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e treze reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 215.613,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e treze reais), para até R$ 431.226,00 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e vinte e seis reais).
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:145 – F:1 - 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:303 - 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:494 - 2024
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/11/2023.

Termo de Aditivo 005 ao Contrato n° 135/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o código dos procedimentos abaixo conforme PORTARIA N° 766 de 14 de setembro de 2023:
PROCEDIMENTO/CÓDIGO PROCEDIMENTO/CÓDIGO – NOVO CÓDIGO
0506010023 - Acompanhamento de paciente pós-transplante de rim
050601010-4 - Acompanhamento de paciente pós-transplante de rim
0506010031 - Acompanhamento de doador vivo pós doação rim 050601014-7 - Acompanhamento de doador vivo pós doação rim
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/11/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 263/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de janeiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 385.617,60 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em R$ 385.617,60 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 385.617,60 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) para até R$ 771.235,20 (setecentos e setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:145 – F:1 – 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:303 – 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:494 – 2024
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Contrato n° 032/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) para até R$734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Contrato n° 198/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 1.945.416,00 (hum milhão novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais) e fica incluído no presente contrato o valor de R$ 56.034,16 (cinquenta e seis mil trinta e quatro reais e dezesseis centavos) referente a PORTARIA N° 1.135 de 16 de agosto de 2023, perfazendo o valor total deste termo em R$ 2.001.450,16 (dois milhões um mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 1.979.898,56 (hum milhão novecentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) para até 3.981.348,72 (três milhões e novecentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:272 – F:1064
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:145 – F:1 - 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:303- 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:494- 2024
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 005 ao Contrato n° 087/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: S.A.U. – SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de maio de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a 5(cinco) meses, passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:145 – F:1 - 2024
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:303- 2024
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Contrato n° 002/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de janeiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 391.680,00 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 391.680,00 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 783.360,00 (setecentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta reais) para até R$ 1.175.040,00 (hum milhão cento e setenta e cinco mil e quarenta reais)
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Contrato n° 013/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de janeiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 1.261.200,00 (hum milhão duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 1.261.200,00 (hum milhão duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 2.522.400,00 (dois milhões quinhentos e vinte e dois reais e quatrocentos reais) para até R$ 3.783.600,00 (três milhões setecentos e oitenta e três mil e seiscentos reais)
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 059/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JULYS SOUZA BARBOSA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de março de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para até R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n° 269/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de janeiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Cláusua Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2023.

Termo de Aditivo 007 ao Contrato n° 042/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se EM CARÁTER EXCEPCIONAL o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de maio de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 30.323,67 (trinta mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de até R$ 181.942,02 (cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) referente a 6(seis) meses de contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 1.750.325,98 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco e noventa e oito centavos), para até R$ 1.932.268,00 (hum milhão, novecentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:100 – F: 1
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:101 – F: 494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F: 303
70.001.10.303.0026.2.146 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:180 – F: 1
70.001.10.304.0027.2.098 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:206 – F: 1
70.001.10.304.0027.2.098 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:278 – F: 303
70.001.10.305.0027.2.196 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:218 – F: 303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, inscrito no CPF sob nº 037.652.829-01, Agente de Saneamento lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Umurama-Pr., fica incluída como fiscal a Sra. VALVERLEIIA INÊS DE ANDRADE SILVA, inscrita no CPF sob nº 022.973.789-71, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr. e retira a Fiscal Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira/Coordenadora da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2023
Umuarama, 01 de dezembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1728 / 2023
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0012 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RICARDO TEIXEIRA DE MORAES CPF/CNPJ: 00898385997
CADASTRO: 3957400 QUADRA: 0014 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA ANGELO VILLAR, S/Nº CEP: 87507712
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 99125630712022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 46 / 1728 / 2023
RICARDO TEIXEIRA DE MORAES CPF/CNPJ: 00898385997
ENDEREÇO: AVENIDA COLOMBO, Nº 5041 ANDAR 1 SALA 12, ZONA 07, MARINGÁ/PR-PR, CEP: 87030-121

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1740 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 052A, Lote: 0001 - ZONA 2 - N.º: 2148 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE VALENTIN REJOLLI CPF/CNPJ: 04389700987
CADASTRO: 277200 QUADRA: 052A LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA DOS PAMPAS, 2148 CEP: 87505020
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 99125630712022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 1740 / 2023
ESPÓLIO DE VALENTIN REJOLLI CPF/CNPJ: 04389700987
ENDEREÇO: RUA DOS PAMPAS, Nº 2148 , ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1740 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 004A - JARDIM LOPES - N.º: S/Nº - LOTE Nº 4-A DA SUBDIVISÃO DO LOTE 4**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUCINETE APARECIDA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03085753931
CADASTRO: 4426810 QUADRA: 0001 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, S/Nº CEP: 87503770
BAIRRO: JARDIM LOPES COMPLEMENTO: LOTE Nº 4-A DA SUBDIVISÃO DO LOTE 4

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 99125630712022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 10 / 1740 / 2023
LUCINETE APARECIDA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03085753931
ENDEREÇO: AV GOIANIA, Nº 3173 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 223/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 159/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 159/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Alexandre Faker Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no dia 06 de outubro de 2023;

Considerando o Edital nº 207/2023 com a lista dos candidatos que entregaram títulos;

Considerando o Edital nº 222/2023 com as respostas aos recursos contra a avaliação de títulos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O resultado do processo seletivo, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 159/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama – PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Art. 2° - A classificação final no Processo Seletivo Simplificado resulta da pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Avaliação de Títulos em forma decrescente.

Art. 3° - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado está feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos negros e com deficiência (anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos negros (anexo II), e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência (anexo III).

Art. 4° - Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 5° - A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Portaria expedida pela Prefeitura Municipal de Umuarama/PR.

Umuarama, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2023.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Presidente da Comissão Especial

ANEXO I – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Situação	Class.	Data Nasc.
0908	MARIA JOSE SILAMAN	50,00	APROV	1º	20/02/1970
1456	EDSON VANDER GABRIEL SILVA	50,00	APROV	2º	22/04/1973
1387	DEBORA FERREIRA TIMOTEO	50,00	APROV	3º	07/03/1987
1521	JAQUELINE CEROZINO	50,00	APROV	4º	15/12/1987
0940	FERNANDA OLIVER MARTIM	50,00	APROV	5º	01/06/1990
1540	CARLA THEREZA GEDRA	50,00	APROV	6º	01/03/1991
0468	KAHIQUI RAFAEL ORTIZ	50,00	APROV	7º	03/08/1991
1555	JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO	50,00	APROV	8º	27/06/1992
1416	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	50,00	APROV	9º	06/01/1994
0833	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	50,00	APROV	10º	18/06/1996
0482	RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI SAMPAIO	50,00	APROV	11º	27/03/1997
1386	SOLANGE YUKO SAKUMA SUNAYAMA MASUDA	25,00	APROV	12º	15/07/1966
0189	CLAUDIA MARIS DA SILVA DE SOUZA	25,00	APROV	13º	15/04/1971
1119	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	25,00	APROV	14º	19/11/1972
1330	ARIOVALDO CAMARGO TRENTO	25,00	APROV	15º	09/11/1977
0200	ROSANE APARECIDA SILVA	25,00	APROV	16º	15/07/1979
0847	REGIANE GARCIA PEDRO	25,00	APROV	17º	06/05/1980
0681	GISELE DA SILVA AMOIRM	25,00	APROV	18º	05/10/1980
1529	GRACIELLE POUBEL DE SOUZA VIANA KAMAKAWA	25,00	APROV	19º	28/04/1985
0167	DANILO HUGO PEREIRA DA COSTA SILVA	25,00	APROV	20º	15/07/1985
1432	MARJORIE MARIANE OUSHITA DOS SANTOS	25,00	APROV	21º	10/07/1987
0560	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	25,00	APROV	22º	27/11/1987
0272	CARLA CRISTINA DE MACEDO	25,00	APROV	23º	20/02/1988
0528	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	25,00	APROV	24º	07/03/1994
0827	RHAYANNE RHAYNNARA DO NASCIMENTO FRAGA	25,00	APROV	25º	06/04/1997
0509	RUBENS SAMPAIO FILHO	25,00	APROV	26º	25/02/1998
1442	DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	15,00	APROV	27º	06/07/1979
0553	EDSON ROBERTO RICAS	15,00	APROV	28º	27/05/1981
0370	HUGO DE SÁ ROSSETTO	15,00	APROV	29º	01/06/1982
1287	CLEIDIMAR PAULINO JUNQUEIRA	15,00	APROV	30º	16/10/1985
0234	SERGIO LUIZ COLANZI DOS SANTOS	15,00	APROV	31º	25/10/1985
0816	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	15,00	APROV	32º	25/06/1988
0907	THAÍS CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	15,00	APROV	33º	27/12/1991
0880	WILLIAN PAULO DOS SANTOS	15,00	APROV	34º	13/05/1994
0716	PAULO HENRIQUE SORIANI	15,00	APROV	35º	19/04/1995
0365	TATIANA RICO	15,00	APROV	36º	06/12/1995
1545	IASMIM GARCIA TODERO	15,00	APROV	37º	11/07/1996
0656	EDINEIA CORREIA DA SILVA	0,00	APROV	38º	27/09/1977
0003	JOSE ROBERTO VELHO	0,00	APROV	39º	21/11/1981
0689	DAVID CORDEIRO DA ROCHA	0,00	APROV	40º	16/08/1985
1115	RODRIGO TORCHETI DE LIMA	0,00	APROV	41º	04/06/1986
0403	ANDERSON ALONSO	0,00	APROV	42º	23/12/1987
1096	REGINALDO RODRIGO MARANGONI SANTOS	0,00	APROV	43º	21/03/1988
0409	LUIZ RICARDO CORREA LIMA	0,00	APROV	44º	13/08/1988
1137	CRISTIANO DA COSTA PASSADOR	0,00	APROV	45º	01/05/1990
0938	CINTIA VERONICA PERALTA	0,00	APROV	46º	18/10/1991
1507	GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES	0,00	APROV	47º	19/01/1992
0102	THIAGO DOS SANTOS PIZZAIA	0,00	APROV	48º	08/10/1993
0714	TIAGO MARTINS ARAUJO	0,00	APROV	49º	24/02/1994
1361	MAILA LINÉIA MERLUGO	0,00	APROV	50º	05/04/1994
1207	CARLOS EDUARDO LIMA FERNANDES	0,00	APROV	51º	15/09/1995
1474	NATHALIA FELIPE MARQUES	0,00	APROV	52º	20/08/1997
0225	FRANCIELE NOGUEIRA FERNANDES	0,00	APROV	53º	27/04/1999
0343	GIULIA GOTTWITZ MARTINS	0,00	APROV	54º	07/02/2000

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Situação	Class.	Data Nasc.
1571	SILVIA TEREZINHA DE SOUZA HOFFMANN	70,00	APROV	1º	12/02/1976
0450	VERA LUCIA DA SILVA FURLAN	50,00	APROV	2º	17/01/1958
1522	MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA	50,00	APROV	3º	05/12/1958
0475	DAGMAR ALEXANDRE SINTI	50,00	APROV	4º	06/07/1960
0572	MARINEIDE PIN HEIRO DOS SANTOS	50,00	APROV	5º	29/01/1961
0513	LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA	50,00	APROV	6º	14/09/1961
0518	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA	50,00	APROV	7º	08/09/1964
0086	OLINDA DE SOUSA CALDAS BRAVIN	50,00	APROV	8º	19/09/1964
1497	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	50,00	APROV	9º	14/08/1965
1518	MARIA PENHA DE FREITAS REIS	50,00	APROV	10º	22/10/1965
0494	NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO	50,00	APROV	11º	18/07/1966
1142	NIZIA LILIAN GOMES MIRANDA ESPINOSA	50,00	APROV	12º	15/09/1966
0635	DORALICE TOZZI FEDRIGO	50,00	APROV	13º	28/09/1966
0692	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	50,00	APROV	14º	21/10/1966
0662	GECIRA LIBERO DA SILVA	50,00	APROV	15º	09/05/1967
1060	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO.	50,00	APROV	16º	14/10/1967
1351	MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES.	50,00	APROV	17º	16/02/1968
0353	EDNA DA SILVA PORTO	50,00	APROV	18º	18/09/1969
1244	VILMA APARECIDA COSTA	50,00	APROV	19º	12/10/1969
0076	SILMARA MAZUCHINI SILVA	50,00	APROV	20º	05/12/1969
1232	SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO	50,00	APROV	21º	02/04/1970
0672	LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA	50,00	APROV	22º	14/04/1970
0114	SANDRA REGINA FURLAN RODRIGUES	50,00	APROV	23º	13/07/1970
1448	EVA IOLANDA DE FREITAS	50,00	APROV	24º	07/03/1971
1098	ANA PATRÍCIA DE JESUS SANTANA	50,00	APROV	25º	02/02/1972
0634	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	50,00	APROV	26º	13/01/1973
0987	OLGA MARQUEZIM ROSA	50,00	APROV	27º	16/02/1973
0933	DEVANIRA COUTO BELTRAME	50,00	APROV	28º	16/10/1973
1472	DIVANETE CORREIA DE ARAUJO	50,00	APROV	29º	03/12/1973
1465	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	50,00	APROV	30º	13/12/1973
0339	ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	50,00	APROV	31º	30/12/1973
0834	ELENICE DE FÁTIMA MORAES	50,00	APROV	32º	29/03/1974
0729	EDINEY DE LIMA	50,00	APROV	33º	14/06/1974
1211	LUCIANE DE OLIVEIRA	50,00	APROV	34º	13/05/1975
1233	SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO	50,00	APROV	35º	07/08/1975
1176	MARIA APARECIDA VARGENS PEREZ	50,00	APROV	36º	17/01/1976
0715	MARCIA REGINA SILVA	50,00	APROV	37º	18/01/1976
0213	ROSEMEIRE BARBOSA PEREIRA	50,00	APROV	38º	01/05/1976
0082	ELISANGELAAPARECIDA DA SILVA	50,00	APROV	39º	03/07/1976
0516	ELIZETE NICOLAU MEDEIROS FRANZOI	50,00	APROV	40º	20/11/1976
0554	SILVIA QUEIROZ PONCIANO	50,00	APROV	41º	04/12/1976
1266	SANDRA JACQUELINE FREIRE DE SOUSA	50,00	APROV	42º	24/03/1977
1509	KATIANE DELMONDES BATISTA SILVA	50,00	APROV	43º	19/08/1977
0155	MARCIA CINTRA BARBOSA	50,00	APROV	44º	22/09/1977
0237	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEIREDO	50,00	APROV	45º	08/01/1978
0631	FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	50,00	APROV	46º	09/05/1978
1108	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO	50,00	APROV	47º	01/08/1978
0921	JULIANA DOS SANTOS CALDEIRA	50,00	APROV	48º	19/01/1979
1125	MARCIA REGINA MARQUES DA CRUZ	50,00	APROV	49º	22/08/1979
0198	ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	50,00	APROV	50º	15/11/1979
0376	CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO	50,00	APROV	51º	02/12/1979
0290	VERA FERREIRA TEIXEIRA	50,00	APROV	52º	12/03/1980
1339	EDILZA DE MELO PAZ SANTOS	50,00	APROV	53º	17/05/1980
1364	ROSEANE BATISTA DA MOTA AMATUZI	50,00	APROV	54º	12/02/1981
1045	CARINA GOMES DA SILVA	50,00	APROV	55º	27/02/1981
1399	LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA	50,00	APROV	56º	11/07/1981
1516	GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	50,00	APROV	57º	10/08/1981
1068	KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA	50,00	APROV	58º	12/12/1981
1043	CLAUDENICE DE LIMA	50,00	APROV	59º	19/01/1982
0850	MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	50,00	APROV	60º	11/02/1982
0361	LUCIMARA COMITRE	50,00	APROV	61º	15/03/1982
1434	VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES	50,00	APROV	62º	28/06/1982
0762	ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	50,00	APROV	63º	01/07/1982
0857	ALEXANDRE VERARDI	50,00	APROV	64º	06/08/1982
1223	IVALDETE APARECIDA DE SIBIA	50,00	APROV	65º	03/03/1983
0322	HELAINE CRISTINA MUNHOZ CALDEIRA DA SILVA	50,00	APROV	66º	27/03/1983
0438	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	50,00	APROV	67º	18/10/1983
0912	FRANCIELLY MOLENA THOMAZINE DE GODOY	50,00	APROV	68º	11/07/1984
0552	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	50,00	APROV	69º	10/10/1984
0892	ALINE PAULA LOPES	50,00	APROV	70º	24/11/1984
0471	PRISCILLA MOTA DE SOUZA	50,00	APROV	71º	21/01/1985
1099	PRISCILA OLLMANN	50,00	APROV	72º	24/04/1985
0244	ANA EMÍLIA MARQUES SALES DA COSTA	50,00	APROV	73º	23/02/1986
1491	ANDERSON ALVES DE SIQUEIRA SILVA	50,00	APROV	74º	24/02/1986
1334	VALERIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	50,00	APROV	75º	05/03/1986
0675	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	50,00	APROV	76º	31/03/1986
0812	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	50,00	APROV	77º	04/10/1986
0173	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	50,00	APROV	78º	22/12/1986
1565	EDNALDA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	50,00	APROV	79º	05/01/1987
0184	ALESSANDRA GOIS ALMEIDA	50,00	APROV	80º	16/04/1987
1206	WELINGTON DA SILVA DROHSON	50,00	APROV	81º	27/02/1988
0895	DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS	50,00	APROV	82º	11/03/1988
0408	EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA	50,00	APROV	83º	31/10/1988
0182	CAMILA LOPES FERNANDES	50,00	APROV	84º	04/11/1988
0510	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	50,00	APROV	85º	11/04/1989
0601	HEDYLAINE FERNANDES ALVES CAPOIA	50,00	APROV	86º	05/05/1989
0373	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA	50,00	APROV	87º	19/04/1990
1165	ANA LETÍCIA DE ALCÂNTARA EVANGELISTA DA SILVA	50,00	APROV	88º	26/04/1990
1231	GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	50,00	APROV	89º	15/05/1990
1580	DANIELI MARCOLINO DA SILVA TROMBINI	50,00	APROV	90º	26/06/1990
0984	FRANCIELI JORGE DOS SANTOS LEONARDI	50,00	APROV	91º	14/07/1990
0563	JESSICA FERNANDA DA SILVA PRADO SVAIGER	50,00	APROV	92º	17/11/1990
0138	RENATA ALVES PEREIRA GONCALVES	50,00	APROV	93º	24/02/1991
0473	ADRIELE REGINA MARCATO DE BARROS	50,00	APROV	94º	25/03/1991
0146	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	50,00	APROV	95º	26/08/1991
1551	DENIS TOZZI LAUREANO	50,00	APROV	96º	11/01/1992
0685	GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA	50,00	APROV	97º	13/02/1992
0018	FERNANDA APARECIDA DA COSTA	50,00	APROV	98º	25/04/1992
1210	AMANDA BATISTELA CUCULO	50,00	APROV	99º	09/05/1992
1413	ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS	50,00	APROV	100º	25/06/1992
0058	LETICIA APARECIDA DA SILVA	50,00	APROV	101º	01/07/1992
0172	FELIPE HENRIQUE PIZZI	50,00	APROV	102º	01/08/1992
0726	BEATRIZ MARIA SALESSE	50,00	APROV	103º	18/03/1993
0775	FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA	50,00	APROV	104º	11/09/1993
0920	DANIELA MOURA DA SILVA	50,00	APROV	105º	15/09/1993
1117	TAYLA MARIA KROTH	50,00	APROV	106º	13/05/1994
0580	PATRÍCIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	50,00	APROV	107º	17/08/1994
0687	REGIANE REBELO BARBOSA DA SILVA	50,00	APROV	108º	05/09/1994
1560	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	50,00	APROV	109º	14/01/1995
0517	ANDREA DE OLIVEIRA DOS SANTOS BORBA	50,00	APROV	110º	11/05/1995
1181	RENATA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	50,00	APROV	111º	28/07/1995
1355	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	50,00	APROV	112º	02/08/1995
1194	HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DO SANTOS	50,00	APROV	113º	02/05/1996
0100	GUSTAVO GOMES BELINI	50,00	APROV	114º	03/09/1996
0239	LETÍCIA GABRIELE FATTOR DA SILVA LOPES	50,00	APROV	115º	27/09/1996
1268	GABRIELA GIACOMASSI LIMA	50,00	APROV	116º	14/12/1996
0445	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI	50,00	APROV	117º	07/03/1997
0678	AMANDA SOUZA DA SILVA	50,00	APROV	118º	24/04/1997
0929	FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS	50,00	APROV	119º	07/05/1997
0181	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELOI	50,00	APROV	120º	25/06/1997
1078	MILENA DA SILVA VANZEI	50,00	APROV	121º	08/02/1998
1380	DANIELE AQUINO DE MELO	50,00	APROV	122º	29/03/1998
0484	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	50,00	APROV	123º	02/04/1998
0465	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	50,00	APROV	124º	26/10/1998
0670	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	50,00	APROV	125º	11/12/1998
0170	MILENA DOS SANTOS	50,00	APROV	126º	01/01/1999
0652	TAUANE PEREIRA DA SILVA	50,00	APROV	127º	25/06/2000
0945	SABRINA BEZERRA FURLAN	50,00	APROV	128º	15/01/2001
1160	ANY CAROLYNY KNUPP	50,00	APROV	129º	12/08/2001
1535	LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30,00	APROV	130º	15/07/1974
0001	KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA	30,00	APROV	131º	07/07/1980
0310	SILVIA PRISCILA MENEGASSI	30,00	APROV	132º	24/06/1982
1064	LARISSA FERREIRA DA CRUZ	30,00	APROV	133º	28/02/1984
0538	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	30,00	APROV	134º	20/04/1985
1350	MARIA PATRICIA MARYNOWSKI CONTI DE AQUINO	30,00	APROV	135º	11/05/1987
0989	EVELIM ROBERTA DA SILVA CORADI	30,00	APROV	136º	03/06/1991
1049	LARISSA FERNANDA BIUDES ZUMAS GOMES	30,00	APROV	137º	19/11/1991
0152	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	30,00	APROV	138º	03/06/1997
1495	MARIA BECEGATTO ROGERIO	25,00	APROV	139º	15/10/1958
1402	ILDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE	25,00	APROV	140º	31/12/1964
0682	SANDRA MARIA DE AZEVEDO	25,00	APROV	141º	04/05/1965
0923	GIANE DOS SANTOS SILVA REIS	25,00	APROV	142º	01/08/1965
0955	MARLI ARLETE DE OLIVEIRA	25,00	APROV	143º	12/08/1965
0095	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	25,00	APROV	144º	16/01/1966
1143	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BONASSOLI	25,00	APROV	145º	18/09/1966
0851	MARCIA REGINA ALVES FABRIL	25,00	APROV	146º	16/09/1967
1424	CIRILA MOURA PORTO	25,00	APROV	147º	09/02/1968
0641	LUZIA TRAMARIN DA SILVA	25,00	APROV	148º	10/06/1968
0194	ADNA DE OLIVEIRA GOUVEIA	25,00	APROV	149º	14/07/1968
1510	ROSELI JARDIM DA SILVA	25,00	APROV	150º	10/12/1968
0346	EDEMILDE CLAUDIA CALLOI PALOZI	25,00	APROV	151º	06/05/1969
1374	SIDINEIA MACHADO DE SOUSA	25,00	APROV	152º	15/11/1969
0135	ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA	25,00	APROV	153º	08/12/1969
0142	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	25,00	APROV	154º	10/04/1970
1338	MIRIAM BOBBATO FERREIRA	25,00	APROV	155º	29/01/1971
1583	ROSELI FERREIRA DA COSTA	25,00	APROV	156º	03/06/1971
1366	ROSELI FELIPE DA CRUZ	25,00	APROV	157º	10/11/1972
0457	SIMONE DE FATIMA MARTINS FERREIRA	25,00	APROV	158º	05/01/1973
0903	MARCIA LETICIA DA SILVA	25,00	APROV	159º	30/05/1973
1365	RUBINEIA APARECIDA DOS SANTOS	25,00	APROV	160º	24/09/1973
1180	MARIA REGINA GONÇALVES	25,00	APROV	161º	13/08/1974
0329	SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS	25,00	APROV	162º	29/11/1974
0848	ADRIANA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	25,00	APROV	163º	05/12/1974
1527	HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON	25,00	APROV	164º	10/02/1977
0429	MARIA IZABEL PONTES LAGHI	25,00	APROV	165º	13/04/1977
0824	JOSILAINE BARBOSA DE LIMA	25,00	APROV	166º	27/06/1977
0534	CRISTIANE PIRES DA SILVA CARVALHO	25,00	APROV	167º	02/11/1977
0415	JESIANE CANDIDA EVARISTO	25,00	APROV	168º	23/03/1978
1337	ANA PAULA GARCEZ SILVA	25,00	APROV	169º	15/04/1978
1579	NELCI TEREZA BATISTA	25,00	APROV	170º	27/05/1978
0112	EDNA CRISTIANE TAMBORLIM DO NASCIMENTO	25,00	APROV	171º	30/05/1978
0967	FERNANDA LÚCIA MACHADO	25,00	APROV	172º	16/07/1978
1216	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	25,00	APROV	173º	17/08/1978
0316	SOLANGE DE SOUZA DE PAULA	25,00	APROV	174º	29/10/1978
1464	VALDINEIA ROMANO DA SILVA CAPISTANO	25,00	APROV	175º	31/07/1979
0223	VIVIAN ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	25,00	APROV	176º	16/09/1979
0900	IVONETE PEREIRA SABATINE	25,00	APROV	177º	18/02/1980
1277	GISLAINE AUGUSTO CARDOSO	25,00	APROV	178º	13/03/1980
0828	FABIANA DE MELO RODRIGUES	25,00	APROV	179º	12/05/1980
0684	GISLAINE FERNANDA PEDRAO	25,00	APROV	180º	26/08/1980
0395	SELMA GOMES VIANA	25,00	APROV	181º	17/10/1980
0881	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	25,00	APROV	182º	05/12/1980
0832	CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO	25,00	APROV	183º	13/01/1981
1327	FRANCIELE MARQUES SILVA ROSSI	25,00	APROV	184º	06/05/1981
0219	FRANCIELY MENDES DOS SANTOS GARCIA	25,00	APROV	185º	13/05/1981
1126	JANAINA CRISTINA PAIVA	25,00	APROV	186º	22/07/1981
0738	MAGDA CASSIANO SILVA DE OLIVEIRA	25,00	APROV	187º	07/09/1981
0640	EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SAKAMOTO	25,00	APROV	188º	17/10/1981
0620	MARINÉIA GONÇLVES DUTRA AZUMA	25,00	APROV	189º	21/01/1982
0324	TATIANE CASTILHO BATISTA	25,00	APROV	190º	16/02/1982
1357	GISLAINE RODRIGUES MONTEIRO TOLOTO	25,00	APROV	191º	31/03/1982
0440	KEILE CRISTINA DO NASCIMENTO JESUS	25,00	APROV	192º	15/06/1982
0884	MARINES BATISTA DOS SANTOS	25,00	APROV	193º	25/10/1982
0633	PATRÍCIA RAVAZZI BARRETOS	25,00	APROV	194º	15/11/1982
1444	EDILAINE DOS SANTOS COELHO	25,00	APROV	195º	24/01/1983
0013	MARIANA SOBRAL GOVÊA DO VALE	25,00	APROV	196º	31/10/1983
1120	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	25,00	APROV	197º	28/12/1983
0774	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	25,00	APROV	198º	04/02/1984
1289	VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM	25,00	APROV	199º	28/06/1984
0818	FABIANA FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA	25,00	APROV	200º	14/11/1984
0136	ANA CAROLINA RIBEIRO RESENDE	25,00	APROV	201º	02/01/1985
1538	ANA PAULA DA SILVA BRITO	25,00	APROV	202º	14/01/1985
0443	KARLA FABIANA FUNES MIRANDA	25,00	APROV	203º	15/02/1985
0289	VIVIANA SPONTAN LOPES	25,00	APROV	204º	17/02/1985
0943	FLAVIANA ALMEIDA DE DEUS	25,00	APROV	205º	16/04/1985
0614	DENER GOMES DA SILVA	25,00	APROV	206º	19/04/1985
0051	MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA	25,00	APROV	207º	26/05/1985
0599	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	25,00	APROV	208º	05/03/1986
0606	JULIANA MARRETO DA SILVA	25,00	APROV	209º	03/07/1986
0157	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	25,00	APROV	210º	12/07/1986
1272	VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA FURTADO	25,00	APROV	211º	29/08/1986
1141	ROSELI DE CARVALHO BINO	25,00	APROV	212º	30/08/1986
0788	TANIA LIA ALVES CARVALHO NORBERTO	25,00	APROV	213º	15/01/1987
0243	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	25,00	APROV	214º	25/02/1987
0654	LARISSA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	25,00	APROV	215º	03/05/1987
1150	LAÍS REGINA FERRACINI LEPRE	25,00	APROV	216º	31/07/1987
1146	CATIA RIBEIRO SAMPAIO	25,00	APROV	217º	05/09/1987
1546	ROSELI RUIZ BRUNO	25,00	APROV	218º	28/03/1988
0581	GELIANE CRESCENCIO CARVALHO DE ANDRADE	25,00	APROV	219º	12/05/1988
1298	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	25,00	APROV	220º	04/06/1988
0417	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	25,00	APROV	221º	27/08/1988
0122	GLEYCI DALIANE MOTA ALVES DA SILVA	25,00	APROV	222º	07/02/1989
0396	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	25,00	APROV	223º	02/04/1989
0255	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	25,00	APROV	224º	07/08/1989
0765	WANESSA TORRES DOS SANTOS GERARDUCI	25,00	APROV	225º	16/08/1989
0660	PATRICIA FERREIRA	25,00	APROV	226º	13/09/1989
0948	GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA	25,00	APROV	227º	23/11/1989
0106	MAGNA VERGINIA GUADAGNINI	25,00	APROV	228º	02/02/1990
0776	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS	25,00	APROV	229º	26/02/1990
0326	MERIELLE ELAINE CLARO	25,00	APROV	230º	06/04/1990
1329	NATHALIA MARTINS NEVES TRENTO	25,00	APROV	231º	17

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

1106	MARIA ELOIZA SANTOS DE FREITAS	0,00	APROV	618º	24/01/2004
1454	TAYNA DA SILVA BARRADAS	0,00	APROV	619º	04/03/2004
0661	MARIA VICTORIA GOMES BARBOSA	0,00	APROV	620º	01/04/2004
0379	INAÊ BARBOSA PEREIRA	0,00	APROV	621º	17/04/2004
1392	ADRIANE SANTOS MARTINS	0,00	APROV	622º	26/04/2004
0021	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	0,00	APROV	623º	10/06/2004
0348	MARIA VITÓRIA DA ROSA STABILE	0,00	APROV	624º	23/06/2004
1430	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	0,00	APROV	625º	24/06/2004
1394	JHENNIFER MARTINS MARIN	0,00	APROV	626º	13/09/2004
1405	PÂMELA VITÓRIA ZANON COUTO	0,00	APROV	627º	21/09/2004
1532	ÉRICA JUSSIMARA GUERRA DA SILVA	0,00	APROV	628º	14/03/2005
0422	MARIA FERNANDA BIENBEGUTI COELHO	0,00	APROV	629º	23/03/2005
0287	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	0,00	APROV	630º	31/05/2005
0737	KETHELIN EDUARDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	APROV	631º	23/04/2006
1161	MARIA ALICE GOMES BARBOSA	0,00	APROV	632º	24/05/2006
1542	EMILLY BEATRIZ DE ARAUJO BERTOCO	0,00	APROV	633º	04/04/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Situação	Class.	Data Nasc.
0992	ELENICE BARROS DE OLIVEIRA	100,00	APROV	1º	23/10/1972
0140	MARA EDINEIA ZACHARIAS	50,00	APROV	2º	28/09/1962
0545	SALETE PEREIRA DA SILVA	50,00	APROV	3º	14/02/1966
0625	VERA LUCIA PEREIRA MAFRA CLAVIÇO	50,00	APROV	4º	11/05/1969
1313	INAGUIA APARECIDA PESTANA	50,00	APROV	5º	10/07/1970
0683	MARIA EDILENE DOS SANTOS	50,00	APROV	6º	18/04/1971
0616	SUELI BASTIDA MARCHESINI	50,00	APROV	7º	24/12/1971
0291	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	50,00	APROV	8º	05/04/1972
1341	EDNA ALVES DA FONSECA	50,00	APROV	9º	30/07/1973
1220	TANIA MARA DE PAIVA PRIMO	50,00	APROV	10º	25/06/1974
1275	DALVELI CASSIA VIANA REMDE	50,00	APROV	11º	01/04/1975
0757	ELIZETE SANTANA MENDONÇA PIRES	50,00	APROV	12º	27/07/1975
0699	MARIA PEREIRA DAS NEVES	50,00	APROV	13º	14/10/1975
0878	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	50,00	APROV	14º	15/02/1976
0549	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	50,00	APROV	15º	21/09/1976
1428	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA	50,00	APROV	16º	02/04/1977
1449	ELISANGELA PEREIRA ALVES	50,00	APROV	17º	18/06/1977
0721	ELISANGELA APARECIDA DE MELO	50,00	APROV	18º	25/09/1978
0806	VANDERLÉIA ROSINEIDE DE MACEDO DOS SANTOS	50,00	APROV	19º	05/07/1979
0592	SHEINA MEGUMI OGASSAWARA	50,00	APROV	20º	22/02/1980
1081	CRISTIANA PONTES DA SILVA	50,00	APROV	21º	26/02/1980
1124	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	50,00	APROV	22º	02/04/1980
1154	ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA	50,00	APROV	23º	24/04/1980
0351	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	50,00	APROV	24º	09/04/1981
1019	ELIZANGELA TREVIZANOTO DURÃES	50,00	APROV	25º	04/01/1982
0306	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	50,00	APROV	26º	13/01/1983
0493	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	50,00	APROV	27º	08/04/1983
0860	LUCIANA DA SILVA TOMAZONI	50,00	APROV	28º	09/10/1984
1356	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	50,00	APROV	29º	11/09/1985
0093	GRACIELE APARECIDA SANTOS	50,00	APROV	30º	12/06/1986
0070	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA DE FARIAS	50,00	APROV	31º	17/02/1987
1239	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	50,00	APROV	32º	23/04/1987
0336	ANA CLAUDIA SANTANA	50,00	APROV	33º	12/05/1987
0488	DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA	50,00	APROV	34º	27/08/1987
0700	SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS	50,00	APROV	35º	11/06/1988
1353	JAQUELINE TASIANE DE SOUZA	50,00	APROV	36º	26/05/1990
1152	TANIA SOARES DOS SANTOS	50,00	APROV	37º	24/08/1990
0312	LUCILENE DOURADO	50,00	APROV	38º	05/12/1990
1391	LUCIANE PEREIRA SIMAL FERRARI	50,00	APROV	39º	20/09/1991
0035	VERONICA NASCIMENTO DE SOUZA	50,00	APROV	40º	08/06/1992
0897	SILMARA GOMES RAMALHO	50,00	APROV	41º	25/09/1992
0245	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	50,00	APROV	42º	17/12/1992
0349	MARIA JULIANA CANCELIERI ROSSETTI	50,00	APROV	43º	12/01/1993
0382	ISLAYNE HENRIQUE MONTANHANI	50,00	APROV	44º	19/03/1993
0250	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	50,00	APROV	45º	23/05/1993
0756	NATHÁLIA GOMES RODRIGUES	50,00	APROV	46º	03/06/1993
0232	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	50,00	APROV	47º	24/09/1993
1104	MIRY ELLEN DE MATTOS ROSSETTO	50,00	APROV	48º	04/10/1993
1110	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	50,00	APROV	49º	07/01/1994
0637	LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOSO	50,00	APROV	50º	11/02/1994
0068	DENISE DANIEL	50,00	APROV	51º	18/02/1995
0228	NORAYA SABRINA ROMERO	50,00	APROV	52º	11/08/1995
1563	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS FOSSE	50,00	APROV	53º	06/03/1996
1204	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	50,00	APROV	54º	09/01/1997
0278	LETICIA GABRIELLY FIAUX	50,00	APROV	55º	22/01/1997
0307	JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHAES	50,00	APROV	56º	28/02/1997
0522	TAIS GONÇALVES CORDEIRO	50,00	APROV	57º	06/04/1997
1578	TAMILA EDUARDA DE SOUZA	50,00	APROV	58º	11/01/1998
0094	AMANDA JACOMINI LEAL	50,00	APROV	59º	31/05/1998
0153	DÉBORA VITÓRIA BEZERRA	50,00	APROV	60º	09/06/1998
0772	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	50,00	APROV	61º	03/08/1998
0079	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	50,00	APROV	62º	25/09/1998
0706	AURELINA BENTO DE QUEIROZ	50,00	APROV	63º	25/09/1998
0886	CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	50,00	APROV	64º	11/09/2000
1273	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	30,00	APROV	65º	23/04/1993
0668	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA	25,00	APROV	66º	13/03/1961
0546	MARIA JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA	25,00	APROV	67º	29/12/1962
0047	JANETE ALVES FERNANDES	25,00	APROV	68º	10/02/1964
0066	MARLI RAQUEL PEREIRA	25,00	APROV	69º	10/03/1964
1282	DOLORES BENEVIDES DE MATOS	25,00	APROV	70º	30/09/1964
1070	LECI MAGALHÃES CHAPADEIRO	25,00	APROV	71º	05/12/1964
0308	MARCY COAN	25,00	APROV	72º	26/03/1965
0045	EDI NATALINA GOMES DA SILVA	25,00	APROV	73º	24/12/1965
1221	MARCIA AKEMI WAKATSUKI ARIDA	25,00	APROV	74º	03/05/1966
0261	IRENE DOS SANTOS LOPES	25,00	APROV	75º	19/01/1967
0233	VANIA MARIA DA SILVA BAZANA	25,00	APROV	76º	23/02/1968
0090	VALDINÉIA TERESINHA GIMENES MENNOCCHI	25,00	APROV	77º	22/02/1969
0171	ROZILDA JOSE PEREIRA BERTOLLI	25,00	APROV	78º	01/02/1970
0107	MARIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES	25,00	APROV	79º	16/05/1970
0432	RITA DE CASSIA PEDROSA	25,00	APROV	80º	07/07/1970
1552	LUCILENE DOS SANTOS GONCALVES	25,00	APROV	81º	26/10/1970
0964	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25,00	APROV	82º	07/11/1970
1238	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	25,00	APROV	83º	27/11/1970
0551	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	25,00	APROV	84º	01/08/1971
1359	MARINES CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA	25,00	APROV	85º	31/12/1971
0394	JULIANA CLAUDIA DE ALMEIDA PEREIRA	25,00	APROV	86º	09/01/1972
1396	IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA MONTEIRO	25,00	APROV	87º	27/04/1972
0873	ZENILDA MARIA DA SILVA	25,00	APROV	88º	22/11/1974
1284	GLAUBER ANTÔNIO SANTOS	25,00	APROV	89º	06/06/1975
0300	MARLI ALVES ALMEIDA DIAS	25,00	APROV	90º	17/08/1975
0088	SUELI TERESINHA FERREIRA	25,00	APROV	91º	18/12/1976
0944	CRISTIANE GIRONDI FUSO	25,00	APROV	92º	25/01/1977
0437	ROSEMEIRE TEIXEIRA	25,00	APROV	93º	17/09/1977
1052	LAZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI	25,00	APROV	94º	30/11/1977
0887	SALETE APARECIDA DE PAIVA LISBOA	25,00	APROV	95º	03/01/1979
0029	GISELE APARECIDA MARIANI	25,00	APROV	96º	01/04/1979
1371	LUCIANE CRISTINA CUAIO COSTA SOUZA	25,00	APROV	97º	15/10/1979
0755	MARCIA DA SILVA PUGLIESI	25,00	APROV	98º	28/06/1980
0953	ADRIANA BORGES DA COSTA	25,00	APROV	99º	23/05/1981
0019	FABIANA CRISTINA RAIMUNDO JORGE	25,00	APROV	100º	16/06/1981
0276	EVA APARECIDA DE SOUZA	25,00	APROV	101º	15/07/1981
1185	ANA CLAUDIA ESTERCIO MOURÃO	25,00	APROV	102º	14/07/1982
0564	ELAINE DOS SANTOS DA CUNHA	25,00	APROV	103º	20/06/1983
1317	ROBERTA BAGNARA BARBOSA	25,00	APROV	104º	27/01/1984
0319	ERICA FRANCIELE LERIANO SILVA	25,00	APROV	105º	10/03/1984
0983	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS	25,00	APROV	106º	14/04/1984
1109	ROSINI KINZLER	25,00	APROV	107º	26/07/1984
1067	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	25,00	APROV	108º	15/01/1985
0288	PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES	25,00	APROV	109º	20/03/1985
0185	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	25,00	APROV	110º	21/09/1985
1193	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	25,00	APROV	111º	24/08/1986
0034	SUELLEN ALVES MAIOLI	25,00	APROV	112º	21/12/1987
1421	MARCIA ALVES DA SILVA	25,00	APROV	113º	12/07/1988
0269	KELLI BISPO DE OLIVEIRA	25,00	APROV	114º	19/09/1988
0985	LUCIANA DOS SANTOS	25,00	APROV	115º	29/12/1988
1347	DAIANE GABRIEL BIAGGI	25,00	APROV	116º	22/07/1992
0024	KATIELLI GUIJO PONCE	25,00	APROV	117º	23/02/1993
0423	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	25,00	APROV	118º	27/09/1993
0257	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	25,00	APROV	119º	10/05/1994
0115	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	25,00	APROV	120º	18/08/1994
1234	PÂMELA ALESSANDRA DALCIN	25,00	APROV	121º	10/04/1995
0315	ALINE DE CAMPOS	25,00	APROV	122º	12/04/1995
0785	SIMONE SILVA DE SOUZA	25,00	APROV	123º	23/05/1995
0786	GISLENE SILVA DE SOUZA	25,00	APROV	124º	11/04/1997
1073	SAMIRA SILVA RAMALHO	25,00	APROV	125º	17/05/1997
0022	MARCIANE ARNECKE	25,00	APROV	126º	15/01/1998
0613	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	25,00	APROV	127º	08/06/1998
0990	GRAZIELA DA SILVA	25,00	APROV	128º	17/12/1998
0065	AMANDA LIMA SILVA	25,00	APROV	129º	22/03/2000
0338	JAQUELINE FREITAS BARBOSA	25,00	APROV	130º	09/09/2001
1461	VERA LUCIA GOMES	15,00	APROV	131º	20/04/1962
0632	LUANA ELISABETE NARDONI	15,00	APROV	132º	01/07/1964
0855	LUCIA DE FATIMA ALVARO OLIVEIRA	15,00	APROV	133º	13/09/1967
1452	LINDINALVA FERREIRA DE LIMA	15,00	APROV	134º	22/12/1970
0183	MARCIA APARECIDA COUTINHO	15,00	APROV	135º	12/08/1973
1415	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	15,00	APROV	136º	03/11/1975
0792	AQUILA LUZ DA SILVA	15,00	APROV	137º	06/03/1976
0166	SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA	15,00	APROV	138º	11/09/1976
1344	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	15,00	APROV	139º	01/03/1977
0931	ROSENILDA DE MAGALHAES SANTOS	15,00	APROV	140º	17/10/1977
1446	ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	15,00	APROV	141º	15/12/1978
1315	LEILA TATIANE SCAPOLAN	15,00	APROV	142º	30/01/1979
0529	ANDREIA BARRETO SALGUEIRO COSTA	15,00	APROV	143º	30/12/1979
0188	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	15,00	APROV	144º	08/10/1981
1384	JOSELY GONÇALVES ALVES	15,00	APROV	145º	03/12/1981
0362	PAULA BUENO ORTIZ NASCIMENTO	15,00	APROV	146º	06/02/1982
1222	AURORA CRISTIANE GOMES VINDOCA BERALDINELLI	15,00	APROV	147º	15/03/1983
1383	ANA PAULA MARIA DA SIMVA	15,00	APROV	148º	19/11/1983
0294	TATIANE GOMES DA SILVA	15,00	APROV	149º	11/12/1983
0648	SILMARA MOREIRA DA SILVA	15,00	APROV	150º	08/09/1985
1293	BARBARA HELEN MARQUES PINTO ALVES	15,00	APROV	151º	25/09/1985
1401	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	15,00	APROV	152º	22/02/1986
0543	LUZIA APARECIDA NUNES	15,00	APROV	153º	19/05/1986
1038	WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA	15,00	APROV	154º	28/08/1986
0643	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	15,00	APROV	155º	17/11/1986
1187	DAIANE DOS SANTOS	15,00	APROV	156º	23/02/1987
1225	AMANDA CRISTINA SILVA D APARECIDA	15,00	APROV	157º	06/10/1987
0501	QUEILA DE SOUZA SILVA TORNEIRO	15,00	APROV	158º	16/11/1987
1385	ANA PAULA VITORINO DE MAIO TRAZZI	15,00	APROV	159º	08/08/1988
0265	VANESSA ELIZIA DA SILVA	15,00	APROV	160º	18/10/1988
1297	JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	15,00	APROV	161º	22/05/1990
0015	ADELIZA GONCALVES DA SILVA CORREA	15,00	APROV	162º	06/06/1990
1054	GEANNE KARLA FERREIRA DE MORAIS PRETO	15,00	APROV	163º	29/06/1990
0548	PANMELLA FREITAS FERNANDES	15,00	APROV	164º	22/07/1990
1325	CARLA REGINA DA SILVA LIMA	15,00	APROV	165º	06/09/1990
1489	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	15,00	APROV	166º	13/09/1990
0977	KARINA ALONSO DA SILVA MOREIRA	15,00	APROV	167º	27/04/1992
0500	GESSICA ZUBEK DA SILVA	15,00	APROV	168º	25/09/1992
0226	ERICA BEZERRA DA SILVA	15,00	APROV	169º	14/12/1992
0453	BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	15,00	APROV	170º	19/04/1993
0119	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	15,00	APROV	171º	07/12/1993
0441	JAQUELINE SAMPAIO	15,00	APROV	172º	06/02/1994
1414	JESSICA APARECIDA ANDRE ROSA	15,00	APROV	173º	23/02/1994
0016	THAIS FERNANDA SAMPAIO DOS SANTOS	15,00	APROV	174º	21/12/1994
0390	RUTH FRANCIELLY PERES FRANCISCO BRAGA	15,00	APROV	175º	05/09/1995
0752	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	15,00	APROV	176º	06/09/1995
1095	CRISLAINE APARECIDA BASSO	15,00	APROV	177º	09/10/1995
1296	ELIZANDRA DE CASTRO DE BORTOLI DA COSTA	15,00	APROV	178º	16/02/1996
0506	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	15,00	APROV	179º	02/05/1996
0083	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	15,00	APROV	180º	07/05/1996
0526	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	15,00	APROV	181º	27/05/1996
0333	THALIA MARIANA MARQUES BENTO	15,00	APROV	182º	30/05/1997
0212	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	15,00	APROV	183º	03/06/1997
0754	KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO	15,00	APROV	184º	26/08/1997
1346	JAQUELINE DE JESUS RODRIGUES	15,00	APROV	185º	02/03/1998
0299	GABRIELLE CAROLINE ELIAS	15,00	APROV	186º	23/03/1998
0227	MARIA EDUARDA BALIONI BORTOLOTO	15,00	APROV	187º	21/08/1998
0005	MILENA NAVARRO AGUIAR	15,00	APROV	188º	02/03/1999
0711	LARISSA NAMIE FUJIWARA	15,00	APROV	189º	09/07/1999
1065	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	15,00	APROV	190º	13/01/2000
0968	ANA APARECIDA CAMBUI DE SOUZA	15,00	APROV	191º	26/02/2000
0074	THAIS FERNANDA PFEFFER SILVA	15,00	APROV	192º	03/08/2000
1121	BEATRIZ MARQUES GUTIERRES	15,00	APROV	193º	30/08/2000
0420	QUEZIA NATHALY VENANCIO DE SOUZA	15,00	APROV	194º	13/09/2000
1427	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	15,00	APROV	195º	20/10/2000
0838	GABRIELLA CRISTINA DOS SANTOS	15,00	APROV	196º	23/02/2001
1251	ANA CAROLINA MESSIAS	15,00	APROV	197º	18/04/2001
0164	SCARLAT SIMAO DA SILVA	15,00	APROV	198º	12/11/2001
1245	EDNA MARLI PICHITELLI	0,00	APROV	199º	20/06/1961
0658	AUREA MARTINS	0,00	APROV	200º	26/09/1963
0547	ELZA AGUSTINETI DOS SANTOS	0,00	APROV	201º	31/07/1964
1007	MARIA ROSÂNGELA CARDOZO ZELINSKI	0,00	APROV	202º	07/11/1965
0391	MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA HORA	0,00	APROV	203º	18/12/1965
1182	IVANI AGUIAR DA COSTA	0,00	APROV	204º	29/01/1966
1496	IVONI PIZZAIA	0,00	APROV	205º	28/01/1967
0105	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	0,00	APROV	206º	01/02/1968
0360	APARECIDA MARIA DELGADO BANHARA	0,00	APROV	207º	28/08/1969
1531	ESTELA AURORA ROSSA	0,00	APROV	208º	02/09/1969
0626	RITA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO	0,00	APROV	209º	30/09/1969
1377	SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	0,00	APROV	210º	29/05/1971
0872	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	0,00	APROV	211º	12/04/1972
1014	MARIA EDILEIDE DE BARROS	0,00	APROV	212º	26/12/1975
1157	SANDRA MACIEL	0,00	APROV	213º	03/02/1976
0579	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	0,00	APROV	214º	17/07/1976
1267	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	0,00	APROV	215º	21/12/1976
0038	CRISTIANE PORTELA	0,00	APROV	216º	20/04/1977
0337	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	0,00	APROV	217º	20/03/1978
0680	VALDIRENE PERIN DOS SANTOS	0,00	APROV	218º	23/03/1978
1257	LUCINÉIA MORAES DOS SANTOS	0,00	APROV	219º	25/09/1978
1092	VANIA VERA DE ANDRADE CARDOZO	0,00	APROV	220º	13/12/1978
1259	SIMONE ALVES DA SILVA	0,00	APROV	221º	27/09/1979
0571	ELIANE APARECIDA DA SILVA	0,00	APROV	222º	15/01/1980
0383	CRISTIANE CARGNELUTTI	0,00	APROV	223º	12/05/1980
0320	ALEXANDRA DOS SANTOS LOPES MONTEIRO	0,00	APROV	224º	25/09/1980
0924	SILVANA CRISTINA CAMARGO BAZZANELLA	0,00	APROV	225º	27/09/1980
0555	MONICA VERISSIMO PEDROSO DELANHESE	0,00	APROV	226º	01/12/1981
0780	FABIANE LOURENCO DE SOUZA	0,00	APROV	227º	28/01/1982
0763	ROSELI FERREIRA ALIAGA	0,00	APROV	228º	08/12/1982
1091	LUCIANO VERLI	0,00	APROV	229º	27/04/1983
1541	FRANCISLAINE COSTA SOUZA	0,00	APROV	230º	18/05/1983
1343	GUILHERME OLIVEIRA HERACLIO DO REGO	0,00	APROV	231º	30/04/1985
0130	FERNANDA PRIMO ROCHA	0,00	APROV	232º	04/01/1986
0451	JACQUELINE FERREIRA VAZ	0,00	APROV	233º	22/01/1986
0822	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	APROV	234º	05/12/1986
1336	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	0,00	APROV	235º	02/01/1987
0574	SILVIA DA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	0,00	APROV	236º	16/03/1988
1114	EDILAINE DA SILVA LOURENÇO	0,00	APROV	237º	03/11/1988
0844	BARBARA ROBERTA VAZ DA SILVA	0,00	APROV	238º	09/04/1989
0381	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	0,00	APROV	239º	18/07/1989
0486	ISABELA BARBOSA SANTOS DA SILVA	0,00	APROV	240º	29/08/1989
0204	FABRICIA ANDRADE DA SILVA MORAES	0,00	APROV	241º	12/01/1990
1055	KARINA SOUZA MELLO	0,00	APROV	242º	14/01/1990
0369	ROSIANE DE SOUZA DIAS	0,00	APROV	243º	30/08/1990
1186	VANDRIELI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA	0,00	APROV	244º	12/04/1991
1265	LIGIANE PEREIRA DA PURIFICAÇÃO	0,00	APROV	245º	02/09/1991
0709	FABIELIN CRISTINA LEMOS	0,00	APROV	246º	18/05/1992
1370	DENISE VALÉRIA CANO	0,00	APROV	247º	15/10/1992
0623	JAQUELINE PIO DA SILVA	0,00	APROV	248º	20/09/1993
0399	ALINE VIANA DA COSTA FERRAZ	0,00	APROV	249º	17/11/1993
0284	PRICILA CASTOR DE OLIVEIRA	0,00	APROV	250º	02/04/1994
0831	MIRIAN CORREA VENERANDO	0,00	APROV	251º	05/06/1994
0108	JESSICA MILLANI DE SOUZA	0,00	APROV	252º	06/10/1994
0722	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	0,00	APROV	253º	03/11/1994
0653	DEBORA REGINA DOS SANTOS	0,00	APROV	254º	31/01/1995
0461	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	0,00	APROV	255º	10/05/1995
1508	MARIANA CAPARROS SOARES	0,00	APROV	256º	12/05/1995
0730	MAISA DE LIMA DUARTE	0,00	APROV	257º	09/07/1995
0342	THAIS VIEIRA SILVA	0,00	APROV	258º	02/11/1995
0956	LUCAS ALFREDO LIMA DE MENEZES	0,00	APROV	259º	04/04/1996
1128	PRISCILA DA SILVA TRUS OLIVEIRA	0,00	APROV	260º	01/11/1996
0550	GIZELI CAMILO DA SILVA	0,00	APROV	261º	04/01/1997
0168	JOYCE RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	0,00	APROV	262º	03/02/1997
0584	LARISSA NAMIE IZUI	0,00	APROV	263º	18/06/1997
1306	DÉBORA DA SILVA BUTARELLO	0,00	APROV	264º	20/06/1997
0784	MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES	0,00	APROV	265º	05/07/1997
0607	MILENA APARECIDA COSTA	0,00	APROV	266º	08/07/1997
0197	JESSICA FABRÃO LODI	0,00	APROV	267º	04/10/1997
0702	SARITA JACINTO DE MOURA LEITE	0,00	APROV	268º	17/11/1997
0371	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	0,00	APROV	269º	28/11/1997
1570	MARIANA CANDIDA DE SOUZA	0,00	APROV	270º	15/01/1998
0285	THAINA DOS SANTOS VIANA	0,00	APROV	271º	24/01/1998
0210	AMANDA PAGANGRISO DE AZEVEDO	0,00	APROV	272º	16/03/1998
0297	BEATRIZ BRAZ DOS SANTOS	0,00	APROV	273º	12/09/1998
0753	NATHIELY BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	0,00	APROV	274º	21/12/1998
1333	THAYNA MEIRA LEME FAGUNDES	0,00	APROV	275º	27/01/1999
1085	JHESSICA TAMIRES OLIVEIRA PEREIRA	0,00	APROV	276º	26/03/1999
0537	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	0,00	APROV	277º	09/04/1999
0591	AMANDA RODRIGUES BRAGA DA PAZ	0,00	APROV	278º	13/08/1999
1305	BARBARA BORGES SAULLIN	0,00	APROV	279º	18/08/1999
0296	BEATRIS MOTA NERY	0,00	APROV	280º	22/09/1999
0145	SARA REBECA DA SILVA TRUS SANTOS	0,00	APROV	281º	09/10/1999
0466	NÁGILA DA SILVA BRITO	0,00	APROV	282º	15/03/2000
1130	LAURA ROBERTA ALVES DA ROSA	0,00	APROV	283º	11/04/2000
0425	THAINARA CAMPIOLO LAJARIN LOPES	0,00	APROV	284º	22/05/2000
0568	DÉBORA BATISTA SALOMÃO	0,00	APROV	285º	26/06/2000
0282	KARINA DOS SANTOS	0,00	APROV	286º	04/09/2000
1213	EVELYN DOS SANTOS EDWIGES STIVAM	0,00	APROV	287º	28/09/2000
1304	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	0,00	APROV	288º	03/10/2000
0525	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	0,00	APROV	289º	22/10/2000
1514	TATIANE ROCHA BORTOLOTO	0,00	APROV	290º	14/01/2001
1547	MARIA EDUARDA MARCELINO DE LIMA	0,00	APROV	291º	03/02/2001
1010	THAYANI TEODORO	0,00	APROV	292º	16/07/2001
1236	GABRIELA MACHADO DA SILVA	0,00	APROV	293º	24/07/2001
0610	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	0,00	APROV	294º	21/08/2001
1498	LAIANE APARECIDA HORTIZ PIRES RIBEIRO	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Procedimento Administrativo n.º **2023/08/10924**
Portaria n.º **043/2023**
Representado: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - ASSUMU**

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria n.º **43/2023**, de 18 de agosto de 2023, instaurada pelo até então Secretário de Saúde, Sr. Herison Cleik da Silva Lima, visando apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 250/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e a empresa **Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama-ASSUMU**, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 051/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Potencial Evocado Auditivo de Curta, Média e Longa Latência e Eletrocoleografia-ECOCHG, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusula 7ª do Contrato celebrado, bem como, ao Decreto Municipal n.º 031/2019.

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna n.º 1.304/2023, do Sr. Clodoaldo Rogério Sarlo, em 23 de março de 2023, a empresa foi notificada para que adotasse as providências cabíveis para regularização da realização do exame denominado **Bera**, uma vez que a mesma não vinha realizando tais exames, tendo sido ofertado, na oportunidade, prazo de 05 dias para que o local informasse as condutas que seriam adotadas para retorno da prestação dos serviços.

Em resposta, apresentada através do ofício nº 023/2023, em 31 de março de 2023, a empresa informou que havia realizado a troca do aparelho para possibilitar a realização do exame Bera e que a empresa vendedora solicitou o prazo de 90 (noventa) dias para envio do equipamento e que estavam aguardando a sua chegada.

Ao final, a empresa solicitou que esta Secretaria aguardasse o envio do equipamento para retorno da prestação dos serviços, tendo também anexado documentos (fls. 5-9).

Na sequência, em 03 de julho de 2023, foi efetuado o envio do ofício nº 2616/2023 solicitando informações acerca do retorno da realização do exame em questão e, em resposta, através do ofício nº 063/2023 (fls. 11), o local se resumiu em informar que "*... já recebemos o equipamento EVOKADUS. Porém, estamos com dificuldade de contratar fonoaudióloga para operar o equipamento e fazer os exames. Nossa entidade tem procurado insistentemente por esse profissional, contatando vários por whatsapp, colocando anúncios no Facebook, indo até as faculdades que têm o curso para procurar por formandos habilitados a fazer exames audiológicos. Não estamos conseguindo contratar o/a fonoaudiólogo que tenha habilitação para fazer esses exames (BERA) em específico. Colocamos até na Agência do Trabalhador a vaga de procura e nenhum profissional nos procurou*".

Por fim, a empresa pediu desculpas pelo não atendimento adequado do contrato, em razão de não possuírem profissional para operação da máquina.

Empresa notificada da instauração do presente procedimento em 11/09/2023 (fls. 22) e defesa apresentada em 15/09/2023 (fls. 24-30).

Relatório Circunstanciado apresentado às fls. 34-40 e, na sequência, Parecer Jurídico juntado às fls. 82-92.

É a síntese do necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

Iniciando a análise dos autos, constata-se a existência de uma primeira notificação direcionada à empresa, para regularização da realização dos exames, datada de 23 de março de 2023. Como resposta, através do ofício nº 023/2023, de 31 de março de 2023, a empresa justificou a ausência de realização, em razão da necessidade de troca do aparelho e que, após a realização de sua compra, com a empresa Contronic, a mesma solicitou um prazo de 90 dias para envio. Ao final, solicitou que fosse aguardado o envio para continuidade da prestação de serviços.

Curioso é que o ofício da representada solicitando que a Secretaria aguardasse o recebimento do aparelho se encontra datado de **31 de março de 2023**, como já exposto, contudo, a solicitação da empresa fornecedora do prazo de 90 dias para envio é datada de **26 de dezembro de 2022**, com previsão de entrega para o dia **22/03/2023**, além do prazo de transporte.

Ou seja, a notificação foi enviada pela Secretaria de Saúde justamente ao término do prazo para entrega do aparelho; sendo que esta Secretaria não foi comunicada acerca da data do efetivo recebimento do insumo.

Posteriormente, em 03 de julho de 2023, foi efetuado o envio do ofício nº 2616/2023, solicitando esclarecimentos acerca do retorno da realização dos exames, considerando que já havia escoado o prazo de entrega do equipamento.

Em resposta, apresentada através do ofício nº 063/2023 (fls. 12), a contratada afirmou que, em que pese já ter recebido o equipamento, estava com dificuldade de contratar fonoaudióloga para operar o equipamento e realizar o exame e que já havia procurado profissionais em diversos locais.

Instaurado o procedimento administrativo, em virtude dos fatos narrados na Comunicação Interna de representação, já mencionada no item I do presente documento, a empresa apresentou defesa administrativa de forma tempestiva.

Segundo a defesa apresentada, em síntese:

a) Os exames constantes no contrato de prestação de serviços devem ser sem sedação ou anestesia, sendo que caso haja necessidade de sedação/anestesia o exame deve ser realizado em unidade hospitalar que contemple centro cirúrgico, em que a criança é levada a sono induzido;

b) O descumprimento contratual não está gerando prejuízos à Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a empresa somente recebe pelos serviços prestados, de modo que não houve qualquer pagamento pela Secretaria, sem que a contratada não tenha realizado o exame;

c) A contratada não conseguiu contratar um profissional na região de Umuarama que executasse os exames no equipamento corretamente, razão pela qual está momentaneamente impossibilitada de executar exames em pacientes sem sedação/anestesia, direcionados por esta Secretaria.

Primeiramente, no que se refere ao primeiro argumento, esclareço que não se discute nos autos a realização do exame com sedação, mas sim do **exame sem sedação**, objeto do contrato firmado com esta Secretaria e que não está sendo realizado.

Quanto ao alegado no sentido de que a conduta da representada, ao não realizar os exames, não causou prejuízos a esta Secretaria, o alegado também não merece acolhimento.

Isso porque, assim como restou esclarecido na Comunicação de Representação, os prejuízos causados não decorrem de pagamentos feitos sem a respectiva contraprestação pela empresa, mas sim em virtude dos processos judiciais ajuizados objetivando o fornecimento do exame e que, com o deferimento do pedido, esta Secretaria tem que efetuar a disponibilização de modo particular, se tratando de um exame de elevado valor (aproximadamente R$ 500,00 por exame) e que, caso a contratada tivesse cumprindo regularmente o contrato, não haveria necessidade do dispêndio de tais valores por parte desta Secretaria.

Portanto, incontroverso a existência de prejuízos.

Ainda, no que se refere à contratação de profissional para operar o equipamento, trata-se de responsabilidade assumida pela contratada e que consta expressamente prevista no parágrafo segundo da cláusula sétima. Nesse sentido: "***É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato**, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE*".

Por fim, é de se ressaltar que o tempo despendido desde a instauração do presente procedimento administrativo até o momento, se mostra mais que suficiente para regularização da prestação dos serviços de se presumir, portanto, que os pedidos sucessivos de prazo, ora para chegada do equipamento, ora para contratação de profissional, demonstram o intuito protelatório da contratada, o que acarreta prejuízos não só para esta Secretaria, mas também para os pacientes que necessitam realizar o exame.

Diante de todo o exposto, conjecturo que a empresa infringiu o contido na cláusula 7ª, I, II, III e parágrafo segundo, do Contrato nº 250/2021, que assim dispõe:

CLÁUSULA SÉTIMA — DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I - A prestação dos serviços ora contratados serão de responsabilidade da empresa Contratada.
II - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária/quantidades estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
III - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Pelo exposto, entendo que ao caso em apreço, deverá ocorrer a aplicação da penalidade de multa prevista na cláusula 16ª, "b" do contrato c/c art. 23, II, "b", do Decreto nº 031/2019, no percentual de 10% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual.

Entendo, ainda, ser o caso de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 meses, nos termos dos fundamentos explanados no Parecer Jurídico.

Do mesmo modo, reputo que deverá ser levada a efeito a rescisão contratual, com fulcro nos artigos 77 e 78, I, da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Portanto, da análise das provas colacionadas ao feito, entendo que restou demonstrado a prática da infração administrativa prevista na cláusula 7ª do Contrato nº 250/2021.

Pelas razões acima, reputo ser cabível a pena de multa de 10 % sobre o valor do contrato, no valor de **R$ 1.840,68 (mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta administração pelo prazo de **24 meses**, bem como que seja levado a efeito a rescisão contratual.

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Umuarama-PR, 22 de novembro de 2023.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Procedimento Administrativo n.º **2023/08/10927**
Portaria n.º **42/2023**
Representado: **DCN UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI**
Contrato n.º **033/2023**

DECISÃO FINAL

I - HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria n.º **42/2023**, de 18 de agosto de 2023, instaurada pelo até então Secretário de Saúde, Sr. Herison Cleik da Silva Lima, visando apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 033/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e a empresa **DCN UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 24/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de itens de vestuário e uniformes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusula 8ª do Contrato celebrado, bem como, ao Decreto Municipal n.º 031/2019.

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna n.º 1296/2023, da Sra. Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, em 07 de agosto de 2023, a empresa DCN Uniformes e Serviços Eireli, participou do certame (Pregão Eletrônico) 24/2022 e foi vencedora, sendo com ela, em decorrência disso, formalizado o contrato n.º 033/2023.

Afirma que após várias tentativas de contato para solicitar o envio das amostras sem sucesso, foi realizada a primeira notificação em data de **16/05/2023 (fls.4-5)** e que após a confirmação do recebimento da notificação, o representante da empresa entrou em contato com a, até então, Coordenadora das Estratégias Saúde da Família da Secretaria, Sra. Roberta Ferrari, relatando que tinha ocorrido um problema de extravio das amostras para outro endereço, mas que providenciaria o envio de outra amostra. Assim, relata que no dia **23/06/2023** a amostra foi recebida contudo, a mesma não apresentava os descritivos solicitados em contrato, razão pela qual foi enviada a segunda notificação no dia **28/06/2023 (fls. 09-10)**.

Relata que foi efetuado contato com a empresa por diversas vezes, conforme cópias dos documentos (e-mail, cartas, ofícios, etc), para a regularização da situação, do mesmo modo ressalta que também foram mantidos contatos telefônicos com o Sr. Durval Costa Neto, representante da empresa.

No entanto, afirma que a empresa não atendeu ao solicitado, qual seja, o envio de outra amostra que contenha os uniformes nos termos dos descritivos solicitados em contrato e, no que se refere à amostra do item 2, sequer efetuou a entrega.

Devidamente notificada, conforme aviso de recebimento que consta às fls. 35, a empresa deixou transcorrer o prazo sem apresentação de defesa administrativa, nos termos da certidão de fls. 34.

Relatório Circunstanciado apresentado às fls. 40-44 e, na sequência, Parecer Jurídico juntado às fls. 46-54.

É a síntese do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Iniciando a análise dos autos, constata-se um e-mail datado do dia 27 de março de 2023, solicitando o envio das amostras dos itens lá listados, sem resposta da empresa.

Posteriormente, às fls. 04-05, consta uma notificação do dia 16 de maio de 2023 para que a empresa, no prazo de 05 dias, efetuasse o envio das amostras solicitadas, uma vez que até aquele momento ainda não haviam sido enviadas. A notificação foi recebida no dia 24/05/2023 (fl. 08) e, na mesma data, consta o registro de conversa de WhatsApp do representante da empresa com a Sra. Roberta Ferrari (fls. 06-07).

Contudo, em que pese o contato efetuado, o problema não foi solucionado. Isso porque, embora as amostras tenham sido recebidas no dia 23/06/2023 e somente em razão da notificação enviada, essas não atendiam as qualificações que constam no contrato.

Assim, constata-se às fls. 9-11, o envio de outra notificação, sob o fundamento de que os uniformes recebidos não apresentavam os descritivos solicitados em contrato, de modo a inviabilizar a aprovação da amostra, uma vez que, quanto ao item 1, constatou-se que o mesmo não atende as cores e estilização de serigrafia com os símbolos do município descrito em contrato; a amostra do item 02 sequer foi enviada; item 3, a amostra também não atende as cores e estilização de serigrafia com os símbolos do município e não era forrada em malha; item 4 além de também não atender a cores e estilização de serigrafia com os símbolos do município, o tecido era diferente do solicitado, apresentando em tamanho infantil, ausência de ziper nos bolsos frontais, ausência de elástico no cós e, quanto ao item 5, o colete foi apresentado em tecido inferior, com transparência e sem ziper.

A segunda notificação foi entregue em 12/07/2023, conforme fl. 12, sem qualquer retorno posterior por parte da empresa.

Notificada da instauração do presente procedimento, também deixou transcorrer o prazo sem apresentação de defesa.

Ou seja, de todo o exposto, extrai-se o seguinte:

a) A empresa não atendeu a solicitação de envio das amostras, efetuada por e-mail, no dia 27/03/2023;

b) A empresa somente efetuou contato com esta Secretaria após receber a primeira notificação, momento em que enviou parcialmente as amostras e, ainda, as que foram enviadas, não estavam em conformidade com as especificações contratuais, conforme narrado acima;

c) Após o envio da segunda notificação para regularização das amostras a empresa não efetuou mais qualquer contato com a Secretaria visando solucionar o feito, nem sequer apresentou defesa administrativa, de modo que até o momento não foi possível a emissão de autorização de entrega.

Diante dos fatos narrados acima, conjecturo que a empresa infringiu a cláusula 8ª, do Contrato nº 033/2023, que assim dispõe:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATO:
1. Amostras e provas: antes de emitir a autorização de entrega a Secretaria de Saúde irá solicitar via e-mail para a empresa contratada a apresentação de uma amostra do produto final para avaliação, e para os itens que tem especificação de tamanhos, deverá ser apresentada prova de todos os tamanhos para definição de quantidades por tamanho.
a) A amostra não será reembolsada, deverá ou ser contabilizada, e as provas de tamanho deverão ser recebidas pela empresa fornecedora após definição dos tamanhos.
b) As amostra e provas deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.
2. Os produtos deste Licitação deverão ser entregues, de forma única, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de entrega.
3. Os produtos deverão ser entregues na Diretoria de Compras e Almoxarifado, situado à Rua Paraná, nº 3303 - Umuarama-PR, Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
4. O recebimento do objeto da licitação será realizado por servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens. A fiscalização será conduzida pelo servidor indicado no presente contrato.
5. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a marca o modelo indicada na proposta de preço.

Diante do exposto, deverá ocorrer a aplicação da penalidade de multa prevista na cláusula 14ª, "b", do contrato, c/c art. 23, II, "b", do Decreto nº 031/2019, no percentual de 10% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual.

Entendo, ainda, ser o caso de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de 24 meses, com fulcro no inciso III, da cláusula 23ª.

Do mesmo modo, reputo que deverá ser levada a efeito a rescisão contratual, com fulcro nos artigos 77 e 78, I, da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Portanto, da análise das provas colacionadas ao feito, entendo que restou demonstrado a prática da infração administrativa pelo descumprimento do contido na cláusula 8ª do Contrato nº 033/2023.

Pelas razões acima, reputo ser cabível a pena de multa de 10% sobre o valor do contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 meses e rescisão contratual, conforme especificado acima.

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Umuarama-PR, 29 de novembro de 2023.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

PORTARIA Nº 018/2023

O Vereador, Jesse Antunes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA em 27 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA, ocupante do cargo de CONTABILISTA – Símbolo – SC-105, do quadro de servidores desta Casa de Leis, pelo prazo de 10 dias, referentes ao período aquisitivo de 07 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2022, entre os dias 29 de novembro a 08 de dezembro de 2023, bem como ao pagamento de 1/3 (um terço) de férias proporcionais a esse período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM4G66	279350T000073841	19/09/2023	66531	R$ 195,23
AAU5B11	279350T000074203	12/09/2023	51851	R$ 195,23
ABD5G66	279350T000073833	18/09/2023	76251	R$ 293,47
ABL4556	279350NIC0034361	02/09/2023	50020	R$ 586,94
ABV4037	279350T000074200	12/09/2023	51852	R$ 195,23
ACW2J99	279350NIC0034368	02/09/2023	50020	R$ 586,94
ADA2628	279350T000075367	16/09/2023	55417	R$ 195,23
ADK6J73	279350T000075362	15/09/2023	66531	R$ 195,23
AFG4282	279350T000075354	14/09/2023	66372	R$ 195,23
AFG4282	279350T000047451	14/09/2023	66372	R$ 195,23
AFI7379	279350T000056262	20/09/2023	76252	R$ 293,47
AFR1G92	279350T000073860	20/09/2023	76332	R$ 293,47
AFR3J45	279350T000047454	18/09/2023	73662	R$ 130,16
AFU6772	279350T000071493	12/09/2023	66372	R$ 195,23
AGM3603	279350T000068755	20/09/2023	55411	R$ 195,23
AGN1I08	279350T000075349	12/09/2023	76251	R$ 293,47
AGX8E95	279350T000071509	16/09/2023	66371	R$ 195,23
AGX8E95	279350T000071508	16/09/2023	66101	R$ 195,23
AHP5858	279350T000068751	11/09/2023	55414	R$ 195,23
AIJ5E56	279350T000072759	12/09/2023	51851	R$ 195,23
AJK3365	279350T000073813	15/09/2023	70301	R$ 293,47
AJX1714	279350T000072757	12/09/2023	51851	R$ 195,23
AJY9496	279350T000050779	17/09/2023	51930	R$ 293,47
AKP7875	279350T000047447	13/09/2023	51851	R$ 195,23
AKR5422	279350T000072771	13/09/2023	55417	R$ 195,23
ALD3J15	279350T000074205	13/09/2023	76251	R$ 293,47
ALG6F12	279350T000050778	14/09/2023	59670	R$ 1.467,35
ALS1A19	279350T000074214	19/09/2023	66371	R$ 195,23
ALT2F82	279350T000075376	16/09/2023	76331	R$ 293,47
ALT7J30	279350T000075370	16/09/2023	55417	R$ 195,23
ALX9855	279350T000073815	18/09/2023	76331	R$ 293,47
ALY3743	279350T000073838	19/09/2023	51851	R$ 195,23
AMA3032	279350T000074206	13/09/2023	66531	R$ 195,23
AMS8A43	279350T000073823	18/09/2023	76331	R$ 293,47
ANJ1J63	279350T000073832	18/09/2023	76251	R$ 293,47
ANN1D61	279350T000073848	19/09/2023	66531	R$ 195,23
ANQ7961	279350T000075361	14/09/2023	76332	R$ 293,47
ANW4I72	279350T000073825	18/09/2023	66531	R$ 195,23
AOF4G10	279350T000045979	14/09/2023	51930	R$ 293,47
AOF7176	279350T000073857	20/09/2023	65992	R$ 293,47
AOF7176	279350T000073856	20/09/2023	65800	R$ 293,47
AOP0983	279350T000072763	12/09/2023	51851	R$ 195,23
AOV8F13	279350NIC0034387	02/09/2023	50020	R$ 586,94
APJ9486	279350T000073814	16/09/2023	55417	R$ 195,23
APU2I53	279350T000045976	14/09/2023	76331	R$ 293,47
AQB2757	279350T000074213	15/09/2023	54521	R$ 195,23
AQI8F07	279350T000068752	12/09/2023	66531	R$ 195,23
ARK2I83	279350T000075377	18/09/2023	76252	R$ 293,47
ARM7301	279350T000047464	20/09/2023	65992	R$ 293,47
ARR2J78	279350T000049773	12/09/2023	59670	R$ 1.467,35
ARS1I08	279350T000073820	18/09/2023	76332	R$ 293,47
ARW5776	279350T000068754	20/09/2023	54522	R$ 195,23
ARX8D38	279350NIC0034383	02/09/2023	50020	R$ 260,32
ARZ7A07	279350T000073826	18/09/2023	51851	R$ 195,23
ASD7844	279350T000071510	16/09/2023	76251	R$ 293,47
ASD9338	279350NIC0034365	02/09/2023	50020	R$ 586,94
ASF6389	279350T000073843	19/09/2023	76331	R$ 293,47
ASF6389	279350T000073844	19/09/2023	51851	R$ 195,23
ASK7A81	279350T000075366	16/09/2023	55417	R$ 195,23
ASL5652	279350T000075385	19/09/2023	57380	R$ 293,47
ASM8264	279350T000073800	13/09/2023	54600	R$ 130,16
ASU3592	279350NIC0034358	02/09/2023	50020	R$ 586,94
ATG4F59	279350T000073828	18/09/2023	55417	R$ 195,23
ATJ5A70	279350T000074207	14/09/2023	76331	R$ 293,47
ATU1D94	279350T000073867	20/09/2023	55414	R$ 195,23
ATV8777	279350NIC0034364	02/09/2023	50020	R$ 586,94
ATW9255	279350T000072754	12/09/2023	51851	R$ 195,23
AUE0B51	279350T000075382	19/09/2023	76251	R$ 293,47
AUE4936	279350T000049772	12/09/2023	59670	R$ 1.467,35
AUF5715	279350T000049778	20/09/2023	61220	R$ 293,47
AUJ1078	279350T000072762	12/09/2023	51851	R$ 195,23
AUN6A41	279350T000073798	11/09/2023	76252	R$ 293,47
AUV8844	279350T000073858	20/09/2023	76332	R$ 293,47
AUX5A77	279350NIC0034386	02/09/2023	50020	R$ 586,94
AVA0222	279350T000073868	20/09/2023	76331	R$ 293,47
AVJ2C34	279350T000075387	20/09/2023	76251	R$ 293,47
AVS5A76	279350T000069316	13/09/2023	76331	R$ 293,47
AVX2D48	279350T000075371	16/09/2023	54100	R$ 130,16
AWA8221	279350T000072753	12/09/2023	76332	R$ 293,47
AWD6I38	279350T000072761	12/09/2023	51851	R$ 195,23
AWS1945	279350T000073851	19/09/2023	51851	R$ 195,23
AWZ3383	279350T000072767	12/09/2023	51851	R$ 195,23
AXA6851	279350T000073836	18/09/2023	51930	R$ 293,47
AXQ0269	279350T000047462	19/09/2023	55680	R$ 195,23
AXR7468	279350T000073802	13/09/2023	76332	R$ 293,47
AXY3341	279350T000073822	18/09/2023	76332	R$ 293,47
AYA5054	279350NIC0034385	02/09/2023	50020	R$ 586,94
AYE1F62	279350T000073829	18/09/2023	66531	R$ 195,23
AYP0921	279350T000073859	20/09/2023	55250	R$ 130,16
AYR2572	279350T000047452	15/09/2023	76331	R$ 293,47
AYR2A37	279350NIC0034373	02/09/2023	50020	R$ 586,94
AYR9H30	279350T000073837	18/09/2023	70301	R$ 293,47
AYS7F50	279350T000072766	12/09/2023	51851	R$ 195,23
AYZ2D58	279350T000073818	18/09/2023	54600	R$ 130,16
AZA0E17	279350T000073817	18/09/2023	51930	R$ 293,47
AZF7464	279350T000075358	14/09/2023	76331	R$ 293,47
AZL2244	279350T000047446	13/09/2023	51852	R$ 195,23
AZV4147	279350T000047457	18/09/2023	50100	R$ 880,41
AZV4147	279350T000047458	18/09/2023	65992	R$ 293,47
BAB9404	279350NIC0034382	02/09/2023	50020	R$ 586,94
BAO8D12	279350T000075348	12/09/2023	54522	R$ 195,23
BAQ6079	279350NIC0034374	02/09/2023	50020	R$ 260,32
BAR3B75	279350T000073819	18/09/2023	76331	R$ 293,47
BAR4H48	279350NIC0034359	02/09/2023	50020	R$ 260,32
BAS9762	279350T000073863	20/09/2023	59910	R$ 293,47
BAY8H67	279350T000073809	14/09/2023	66371	R$ 195,23
BAY8H67	279350T000073810	14/09/2023	66531	R$ 195,23
BBE5747	279350NIC0034379	02/09/2023	50020	R$ 260,32
BBF0840	279350T000047461	19/09/2023	65992	R$ 293,47
BBF0840	279350T000047460	19/09/2023	50100	R$ 880,41
BBK1109	279350T000073835	18/09/2023	76332	R$ 293,47
BBL4C38	279350NIC0034370	02/09/2023	50020	R$ 586,94
BBM5J29	279350T000075374	16/09/2023	76251	R$ 293,47
BBQ3088	279350T000075383	19/09/2023	55090	R$ 130,16
BCA5714	279350T000049776	19/09/2023	76331	R$ 293,47
BCD5G74	279350T000047441	12/09/2023	59670	R$ 1.467,35
BCE4E48	279350NIC0034369	02/09/2023	50020	R$ 260,32
BCG9C61	279350T000073850	19/09/2023	76331	R$ 293,47
BCH1360	279350NIC0034357	02/09/2023	50020	R$ 586,94
BCQ0947	279350T000071495	12/09/2023	73232	R$ 130,16
BCQ3884	279350NIC0034371	02/09/2023	50020	R$ 586,94
BCT8D47	279350T000072769	13/09/2023	55414	R$ 195,23
BCV7B20	279350T000073864	20/09/2023	76332	R$ 293,47
BDB5F06	279350T000071497	12/09/2023	76331	R$ 293,47
BDC2H51	279350T000056260	20/09/2023	60412	R$ 195,23
BDE3F21	279350T000075350	12/09/2023	76331	R$ 293,47
BDE3F21	279350T000073806	13/09/2023	76251	R$ 293,47
BDO0I39	279350T000073862	20/09/2023	76331	R$ 293,47
BDP9A28	279350T000049777	19/09/2023	54522	R$ 195,23
BDQ4J56	279350T000071502	15/09/2023	57380	R$ 293,47
BDQ9D05	279350T000075375	16/09/2023	76331	R$ 293,47
BDS8F06	279350T000071494	12/09/2023	55414	R$ 195,23
BDT2E25	279350T000050780	20/09/2023	73232	R$ 130,16
BDZ1301	279350NIC0034363	02/09/2023	50020	R$ 586,94
BDZ3G80	279350T000047459	18/09/2023	57380	R$ 293,47
BEN0F57	279350T000075347	12/09/2023	76251	R$ 293,47
BEN5F08	279350T000075355	14/09/2023	60250	R$ 293,47
BEX8I06	279350T000073807	14/09/2023	76251	R$ 293,47
BEZ4D16	279350T000073801	13/09/2023	60412	R$ 195,23
BPN8661	279350NIC0034362	02/09/2023	50020	R$ 586,94
BZM3I44	279350T000073839	19/09/2023	59910	R$ 293,47
CHZ7971	279350T000047444	13/09/2023	51851	R$ 195,23
CKD8383	279350T000047456	18/09/2023	54522	R$ 195,23
CLB0J77	279350T000075363	15/09/2023	76251	R$ 293,47
CQH6858	279350T000072758	12/09/2023	51851	R$ 195,23
CSY6E10	279350T000075378	18/09/2023	76252	R$ 293,47
CXN1926	279350NIC0034354	02/09/2023	50020	R$ 586,94
CZC2114	279350T000074211	15/09/2023	76331	R$ 293,47
DQN6F85	279350T000045980	15/09/2023	76331	R$ 293,47
DSN6688	279350T000075372	16/09/2023	55417	R$ 195,23
DTA5433	279350T000075386	19/09/2023	54521	R$ 195,23
DUU6299	279350T000072764	12/09/2023	51851	R$ 195,23
EBA8F78	279350T000073847	19/09/2023	76332	R$ 293,47
EDB0028	279350T000075384	19/09/2023	55414	R$ 195,23
EIV1D70	279350T000073808	14/09/2023	76331	R$ 293,47
EOU4A67	279350T000073830	18/09/2023	66531	R$ 195,23
EQQ8I99	279350T000071501	15/09/2023	57380	R$ 293,47
ESH8895	279350T000047453	15/09/2023	57380	R$ 293,47
ETL5B46	279350T000073845	19/09/2023	76331	R$ 293,47
EUI3D56	279350T000075357	14/09/2023	76331	R$ 293,47
EWD3C70	279350T000074215	19/09/2023	55414	R$ 195,23
FDK4299	279350NIC0034366	02/09/2023	50020	R$ 586,94
FHI0G60	279350T000049775	15/09/2023	76331	R$ 293,47
FPK2E09	279350T000050777	14/09/2023	59670	R$ 1.467,35
FRU9E25	279350NIC0034375	02/09/2023	50020	R$ 586,94
FSZ9788	279350T000075360	14/09/2023	76331	R$ 293,47
GDY5J23	279350NIC0034356	02/09/2023	50020	R$ 586,94
GHF1H90	279350NIC0034372	02/09/2023	50020	R$ 586,94
HDO9400	279350T000075364	15/09/2023	76252	R$ 293,47
HIA9424	279350T000069317	15/09/2023	76331	R$ 293,47
HLR9129	279350T000073824	18/09/2023	76252	R$ 293,47
HNW6230	279350T000075353	13/09/2023	76251	R$ 293,47
HSF2A06	279350T000073865

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1745 / 2023
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0035 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WILSON VOLPINI CPF/CNPJ: 83251022920
CADASTRO: 5162300 QUADRA: 0011 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 56 / 1745 / 2023
WILSON VOLPINI CPF/CNPJ: 83251022920
ENDEREÇO: RUA ARLINDO LIBERO DA SILVA, Nº 2270 CEP.: 87504690 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1745 / 2023
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0043 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 3518** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALERIA MARQUES TREVIZAN CPF/CNPJ: 33563924848
CADASTRO: 5167900 QUADRA: 0012 LOTE: 0043
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, 3518 CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 73 / 1745 / 2023
VALERIA MARQUES TREVIZAN CPF/CNPJ: 33563924848
ENDEREÇO: AV. PARANA, Nº 5166 , ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1745 / 2023
SEQUENCIA: 105

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0020 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PEDRO JOSE JANUARIO CPF/CNPJ: 18313086491
CADASTRO: 5180000 QUADRA: 0015 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 105 / 1745 / 2023
PEDRO JOSE JANUARIO CPF/CNPJ: 18313086491
ENDEREÇO: ESTRADA GUARANI, Nº S/N CHÁCARA 3 MINAS, ZONA RURAL, CRUZEIRO DO OESTE-PR, CEP: 87400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1745 / 2023
SEQUENCIA: 107

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0024 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PEDRO JOSE JANUARIO CPF/CNPJ: 18313086491
CADASTRO: 5180400 QUADRA: 0015 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 107 / 1745 / 2023
PEDRO JOSE JANUARIO CPF/CNPJ: 18313086491
ENDEREÇO: EST GUARANI, Nº s/n CEP.: 87400000 CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF.: PR CHÁCARA 3 MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1746 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0025, Lote: 0013 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIO PEREIRA MAGALHÃES CPF/CNPJ: 43383378934
CADASTRO: 5219900 QUADRA: 0025 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, 000 CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 4 / 1746 / 2023
MARIO PEREIRA MAGALHÃES CPF/CNPJ: 43383378934
ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N CEP.: 87480000 CIDADE: MARIA HELENA UF.: PR SITIO BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1746 / 2023
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0033, Lote: 00B2 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 2808 - DA ALTERACAO DO LOTE B, DA ALTERACAO DO LOTE 18 E 19**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIS CARLOS DA SILVA CPF/CNPJ: 12387181832
CADASTRO: 5281520 QUADRA: 0033 LOTE: 00B2
ENDEREÇO: RUA JONCELINO ALVES MENDES, 2808 CEP: 87511145
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: DA ALTERACAO DO LOTE B, DA ALTERACAO DO LOTE 18 E 19

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 54 / 1746 / 2023
LUIS CARLOS DA SILVA CPF/CNPJ: 12387181832
ENDEREÇO: AVENIDA VICTOR CIVITA, Nº 235 CASA 54, SANTANA DE PARAIBA, SÃO PAULO-SP, CEP: 06544-072

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1746 / 2023
SEQUENCIA: 118

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0009 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IMOBILIARIA MORENA LTDA CPF/CNPJ: 79867966000180
CADASTRO: 5594400 QUADRA: 0012 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511161
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 118 / 1746 / 2023
IMOBILIARIA MORENA LTDA CPF/CNPJ: 79867966000180
ENDEREÇO: RUA PARANA, Nº 487 , CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE-PR, CEP: 87400--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1746 / 2023
SEQUENCIA: 149

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 023B - PQ RES METROPOLITANO III - N.º: S/Nº - LOTE 23-B, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 23.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EVANDRO LUCIO CORREIA CPF/CNPJ: 04367401928
CADASTRO: 5640810 QUADRA: 0007 LOTE: 023B
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511300
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO: LOTE 23-B, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 23.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 149 / 1746 / 2023
EVANDRO LUCIO CORREIA CPF/CNPJ: 04367401928
ENDEREÇO: ESTRRADA JAGUARA, Nº S/N KM 481, ZONA RURAL, CIANORTE-PR, CEP: 87.20-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1752 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0020 - PARQUE SAN REMO 2 PARTE - N.º: 2203** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MANOEL CUSTODIO RIBEIRO CPF/CNPJ: 11652861904
CADASTRO: 1312000 QUADRA: 0015 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, 2203 CEP: 87506470
BAIRRO: PARQUE SAN REMO 2 PARTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 6 / 1752 / 2023
MANOEL CUSTODIO RIBEIRO CPF/CNPJ: 11652861904
ENDEREÇO: RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, Nº 2203 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1752 / 2023
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0027, Lote: 0011 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MIRA PAULA DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 06091461907
CADASTRO: 4160200 QUADRA: 0027 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA OSWALD DE ANDRADE, S/Nº CEP: 87510035
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 9 / 1752 / 2023
MIRA PAULA DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 06091461907
ENDEREÇO: RUA P, Nº 4413 , PARQUE SAN MARINO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 8750-9-120

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1752 / 2023
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0043, Lote: 0012 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JAQUELINE ARAUJO LEMOS CPF/CNPJ: 08124529922
CADASTRO: 4211900 QUADRA: 0043 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 13 / 1752 / 2023
JAQUELINE ARAUJO LEMOS CPF/CNPJ: 08124529922
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, Nº 3512 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1752 / 2023
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0012 - PARQUE RESIDENCIAL MONTREAL - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ SHIZUO ONADA CPF/CNPJ: 39682692920
CADASTRO: 5944900 QUADRA: 0009 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA SAUL ALVES DA SILVA, S/Nº CEP: 87508630
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL MONTREAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 29 / 1752 / 2023
LUIZ SHIZUO ONADA CPF/CNPJ: 39682692920
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, Nº 1700 , PARQUE TARUMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.215

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1528 / 2023

No dia 10 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1528 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

EDUARDO TOSHIO OBO, inscrito(a) no **CPF Nº. 668.441.939-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0012, PARQUE DO LAGO, RUA CISNE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3430600.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1528 / 2023** CADASTRO: **1-3430600** ZONA: **0004** QUADRA: **0017** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: EDUARDO TOSHIO OBO - CPF/CNPJ: 668.441.939-04
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 4861 - ZONA 3, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502--090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1580 / 2023

No dia 11 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1580 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 80.891.070/0001-16,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 001A, JARDIM VILA RICA, RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4065900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1580 / 2023** CADASTRO: **1-4065900** ZONA: **0005** QUADRA: **0005** LOTE: **001A**

CONTRIBUINTE: MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ: 80.891.070/0001-16
ENDEREÇO: Rodovia Pr-487, Nº 1033 SALA 2 - Parque 1º de Maio, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--685

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1530 / 2023

No dia 10 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1530 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

EDINELSON BENTO RODRIGUES, inscrito(a) no **CPF Nº. 747.662.799-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0012, JARDIM PIMENTEL, RUA MARIA DOLORES GOMES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5401400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1530 / 2023** CADASTRO: **1-5401400** ZONA: **0008** QUADRA: **0003** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: EDINELSON BENTO RODRIGUES - CPF/CNPJ: 747.662.799-72
ENDEREÇO: ESTRADA BEIJA FLOR, Nº sn L.12 - P1, ZONA RURAL - SITIO OZAKE, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--970

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1532 / 2023

No dia 10 de outubro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1532 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0033, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4828000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1532 / 2023** CADASTRO: **1-4828000** ZONA: **0009** QUADRA: **0010** LOTE: **0033**

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20
ENDEREÇO: VILA RURAL SÃO CARLOS QUADRA 01 LOTE 23, Nº 23 DISTRITO DE LOVAT - VILA RURAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-000

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEQ1I48	279350NIC0034867	31/10/2023	50020
AIL6D75	279350NIC0034882	31/10/2023	50020
AOW0B30	279350NIC0034866	31/10/2023	50020
AQY7825	279350NIC0034844	31/10/2023	50020
ASF6389	279350NIC0034860	31/10/2023	50020
ASY3I08	279350NIC0034833	31/10/2023	50020
ATE2325	279350NIC0034830	31/10/2023	50020
AUC4511	279350NIC0034872	31/10/2023	50020
AVF5325	279350NIC0034879	31/10/2023	50020
AVJ0263	279350NIC0034856	31/10/2023	50020
AWY9H34	279350NIC0034839	31/10/2023	50020
AXR6H40	279350NIC0034852	31/10/2023	50020
AXV2406	279350NIC0034878	31/10/2023	50020
AXW8062	279350NIC0034881	31/10/2023	50020
AYJ3774	279350NIC0034840	31/10/2023	50020
AYM5F11	279350NIC0034875	31/10/2023	50020
AZW3112	279350NIC0034857	31/10/2023	50020
BAR3A80	279350NIC0034873	31/10/2023	50020
BAW4B44	279350NIC0034876	31/10/2023	50020
BBI3D23	279350NIC0034845	31/10/2023	50020
BBM3178	279350NIC0034880	31/10/2023	50020
BBS0829	279350NIC0034853	31/10/2023	50020
BCB5457	279350NIC0034841	31/10/2023	50020
BCU9E16	279350NIC0034874	31/10/2023	50020
BDD8F92	279350NIC0034884	31/10/2023	50020
BDG6D60	279350NIC0034831	31/10/2023	50020
BDG7G46	279350NIC0034851	31/10/2023	50020
BDI7H40	279350NIC0034846	31/10/2023	50020
BDK9000	116100T001115896	14/11/2023	56300
BDL8D64	279350NIC0034868	31/10/2023	50020
BDL8H30	279350NIC0034838	31/10/2023	50020
BED4J75	279350NIC0034850	31/10/2023	50020
BEE4H28	279350NIC0034877	31/10/2023	50020
BEN3C48	279350NIC0034865	31/10/2023	50020
BET5B54	279350NIC0034836	31/10/2023	50020
CZB8H54	279350NIC0034855	31/10/2023	50020
FBI9A81	279350NIC0034869	31/10/2023	50020
FQK4A65	279350NIC0034885	31/10/2023	50020
GBI9B82	279350NIC0034859	31/10/2023	50020
ITU8C39	279350NIC0034842	31/10/2023	50020
ITU8C39	279350NIC0034858	31/10/2023	50020
ITU8C39	279350NIC0034848	31/10/2023	50020
ITU8C39	279350NIC0034854	31/10/2023	50020
IUX1B11	279350NIC0034883	31/10/2023	50020
JJJ7A93	279350NIC0034886	31/10/2023	50020
KOW4D53	279350NIC0034861	31/10/2023	50020
MCX1C13	116100T000856795	14/11/2023	54100
MKN1B12	279350NIC0034837	31/10/2023	50020
NRW3102	279350NIC0034849	31/10/2023	50020
OBB1C36	116100T001115897	14/11/2023	54600
PKT4G44	279350NIC0034863	31/10/2023	50020
QQC9A82	279350NIC0034871	31/10/2023	50020
RFZ3B67	116100T000985501	14/11/2023	55090
RHB8E02	279350NIC0034862	31/10/2023	50020
RHL2D03	279350NIC0034835	31/10/2023	50020
RUV9J49	279350NIC0034834	31/10/2023	50020
SDP9J35	279350NIC0034843	31/10/2023	50020
SDQ1D05	279350NIC0034870	31/10/2023	50020
SDW9B46	279350NIC0034864	31/10/2023	50020
SED4C66	279350NIC0034887	31/10/2023	50020
SES2G67	279350NIC0034832	31/10/2023	50020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ4F72	279350S000189426	16/11/2023	60503
ADQ4C53	279350S000189259	15/11/2023	60503
AEA1B06	279350S000189323	15/11/2023	60503
AFH4146	279350S000189412	17/11/2023	60503
AFN2501	279350S000189498	18/11/2023	60503
AFS0H84	279350S000189383	16/11/2023	60503
AGC8360	279350S000189326	12/11/2023	60503
AGV4C75	279350S000189271	15/11/2023	60503
AHB0G63	279350S000189429	17/11/2023	60503
AHL8810	279350S000189396	17/11/2023	60503
AHM5771	279350S000189448	18/11/2023	60503
AHM5A36	279350S000189402	17/11/2023	60503
AHN8138	279350S000189581	19/11/2023	60503
AHP3055	279350S000189322	15/11/2023	60503
AHT3296	279350S000189268	15/11/2023	60503
AIK3E44	279350S000189461	17/11/2023	60503
AIS6F58	279350S000189538	17/11/2023	60503
AIU1J41	279350S000189558	18/11/2023	60503
AIU1J41	279350S000189307	14/11/2023	60503
AIU1J41	279350S000189295	13/11/2023	60503
AJF1B96	279350S000189485	17/11/2023	60503
AJK1341	279350S000189325	14/11/2023	60503
AJO2I80	279350S000189556	17/11/2023	60503
AJO8281	279350S000189594	19/11/2023	60503
AJX9036	279350S000189487	18/11/2023	56732
AKN5706	279350S000189389	16/11/2023	60503
AKS0471	279350S000189391	16/11/2023	60503
AKT7610	279350S000189602	19/11/2023	60503
AKV9148	279350S000189332	13/11/2023	60503
AKY0F79	279350S000189580	19/11/2023	60503
ALD9E42	279350S000189481	18/11/2023	60503
ALF1G65	279350S000189493	17/11/2023	60503
ALR8872	279350S000189422	16/11/2023	60503
AMB5610	279350S000189329	13/11/2023	60503
AMF8912	279350S000189358	14/11/2023	56732
AMF9335	279350S000189470	18/11/2023	60503
AMF9335	279350S000189512	18/11/2023	60503
AMW0484	279350S000189409	17/11/2023	60503
AMW5599	279350S000189320	15/11/2023	60503
AMX4541	279350S000189458	17/11/2023	60503
ANG8752	279350S000189435	17/11/2023	60503
ANH9532	279350S000189260	14/11/2023	60503
ANW8140	279350S000189445	18/11/2023	60503
AOG2D62	279350S000189401	17/11/2023	60503
AOT5704	279350S000189258	15/11/2023	60503
APE4D76	279350S000189394	16/11/2023	60503
APK1223	279350S000189527	18/11/2023	60503
APL6513	279350S000189362	15/11/2023	60503
APV4080	279350S000189348	15/11/2023	60503
AQF1477	279350S000189342	15/11/2023	60503
AQG1E62	279350S000189441	17/11/2023	60503
AQK7A58	279350S000189363	13/11/2023	60503
AQL5290	279350S000189283	16/11/2023	60503
AQR3292	279350S000189529	18/11/2023	56732
AQR5623	279350S000189550	16/11/2023	60503
AQS6653	279350S000189275	16/11/2023	60503
AQX2064	279350S000189506	17/11/2023	60503
AQX2064	279350S000189312	16/11/2023	60503
ARB8B08	279350S000189423	16/11/2023	60503
ARC6C50	279350S000189347	14/11/2023	60503
ARE6121	279350S000189446	18/11/2023	60503
ARG5760	279350S000189557	17/11/2023	56732
ARH4J03	279350S000189576	19/11/2023	60503
ARK8340	279350S000189542	17/11/2023	60503
ARR1I23	279350S000189306	16/11/2023	60503
ARZ6582	279350S000189355	13/11/2023	60503
ASA2562	279350S000189310	16/11/2023	60503
ASA4126	279350S000189321	15/11/2023	60503
ASA4126	279350S000189407	18/11/2023	56732
ASA4126	279350S000189286	16/11/2023	60503
ASA4126	279350S000189545	17/11/2023	60503
ASF0536	279350S000189532	16/11/2023	60503
ASF7914	279350S000189583	19/11/2023	60503
AST4D52	279350S000189484	17/11/2023	60503
ASV3I10	279350S000189471	18/11/2023	60503
ATA5G91	279350S000189482	18/11/2023	56732
ATD5462	279350S000189267	15/11/2023	60503
ATT3496	279350S000189387	16/11/2023	60503
AUB0F37	279350S000189442	17/11/2023	60503
AUC9804	279350S000189438	17/11/2023	56732
AUF5531	279350S000189459	17/11/2023	60503
AUK0319	279350S000189361	15/11/2023	60503
AUO4A26	279350S000189455	17/11/2023	60503
AUT6C36	279350S000189600	19/11/2023	60503
AVB0706	279350S000189551	16/11/2023	60503
AVC0H67	279350S000189535	16/11/2023	60503
AVJ9G12	279350S000189382	16/11/2023	60503
AVO1F30	279350S000189285	16/11/2023	60503
AVU3H04	279350S000189374	15/11/2023	60503
AVW4J45	279350S000189501	18/11/2023	56732
AVY8469	279350S000189373	15/11/2023	60503
AWH5G46	279350S000189294	16/11/2023	60503
AWJ2B31	279350S000189541	17/11/2023	60503
AWM3845	279350S000189554	17/11/2023	60503
AWO6I05	279350S000189440	17/11/2023	60503
AWQ8532	279350S000189466	18/11/2023	60503
AWT0I49	279350S000189562	18/11/2023	60503
AWU0B50	279350S000189353	15/11/2023	60503
AXC4E89	279350S000189464	17/11/2023	60503
AXF9729	279350S000189574	19/11/2023	60503
AXG1310	279350S000189499	18/11/2023	60503
AXL9B17	279350S000189398	16/11/2023	56732
AXN7062	279350S000189584	19/11/2023	60503
AXP1615	279350S000189261	14/11/2023	60503
AXS2680	279350S000189503	18/11/2023	56732
AXV9072	279350S000189590	19/11/2023	60503
AXW6443	279350S000189520	17/11/2023	60503
AYB0596	279350S000189408	16/11/2023	56732
AYF9109	279350S000189335	14/11/2023	60503
AYF9G47	279350S000189370	15/11/2023	60503
AYJ1696	279350S000189303	16/11/2023	60503
AYM3E79	279350S000189479	18/11/2023	60503
AYN6310	279350S000189415	17/11/2023	60503
AYR2572	279350S000189473	17/11/2023	60503
AYY1610	279350S000189314	16/11/2023	60503
AZB3G52	279350S000189588	19/11/2023	56732
AZD0B85	279350S000189547	17/11/2023	60503
AZG8180	279350S000189333	13/11/2023	60503
AZL1F46	279350S000189424	16/11/2023	60503
AZL9D84	279350S000189536	16/11/2023	60503
AZM3661	279350S000189308	16/11/2023	60503
AZM7324	279350S000189444	18/11/2023	60503
AZN3F04	279350S000189592	19/11/2023	60503
AZO0125	279350S000189563	18/11/2023	60503
AZO1I34	279350S000189425	16/11/2023	60503
AZW3108	279350S000189316	15/11/2023	60503
AZY2I51	279350S000189341	14/11/2023	60503
BAF7584	279350S000189460	17/11/2023	60503
BAG5818	279350S000189352	15/11/2023	60503
BAH6E69	279350S000189292	16/11/2023	56732
BAI6770	279350S000189432	17/11/2023	56732
BAL6H87	279350S000189572	19/11/2023	60503
BAL9965	279350S000189380	16/11/2023	60503
BAM3H71	279350S000189262	14/11/2023	56732
BAO7250	279350S000189284	16/11/2023	60503
BAT4216	279350S000189553	17/11/2023	60503
BBE1F26	279350S000189604	19/11/2023	60503
BBI0932	279350S000189477	18/11/2023	60503
BBJ3410	279350S000189489	17/11/2023	56732
BBK5043	279350S000189486	17/11/2023	56732
BBL2594	279350S000189494	17/11/2023	60503
BBM9A74	279350S000189302	16/11/2023	60503
BBN0E29	279350S000189544	17/11/2023	56732
BBT2019	279350S000189337	15/11/2023	60503
BBY9B98	279350S000189317	15/11/2023	60503
BCH5D91	279350S000189571	19/11/2023	60503
BCK8155	279350S000189601	19/11/2023	60503
BCN4B54	279350S000189519	17/11/2023	60503
BCR6I53	279350S000189480	18/11/2023	60503
BCY2F38	279350S000189273	15/11/2023	60503
BCZ7F93	279350S000189293	13/11/2023	60503
BDD0865	279350S000189578	19/11/2023	60503
BDD3B28	279350S000189376	15/11/2023	60503
BDF4I81	279350S000189298	13/11/2023	60503
BDG9G71	279350S000189282	16/11/2023	60503
BDK2H08	279350S000189392	16/11/2023	56732
BDN6J42	279350S000189549	16/11/2023	60503
BDR5E13	279350S000189476	17/11/2023	56732
BDU0C38	279350S000189559	18/11/2023	60503
BDV4C06	279350S000189597	19/11/2023	60503
BDX1G49	279350S000189430	17/11/2023	60503
BDY3J67	279350S000189523	18/11/2023	60503
BEA5G37	279350S000189296	13/11/2023	60503
BEA6H46	279350S000189366	14/11/2023	60503
BEA8E60	279350S000189575	19/11/2023	60503
BEC6C78	279350S000189472	18/11/2023	60503
BE4B62	279350S000189364	13/11/2023	60503
BEM3928	279350CND0000915	22/10/2023	50450
BEN4F08	279350S000189548	16/11/2023	60503
BEN6F36	279350S000189531	18/11/2023	60503
BEP2I35	279350S000189319	15/11/2023	60503
BEQ8A33	279350S000189569	19/11/2023	60503
BES2J62	279350S000189419	16/11/2023	60503
BEW4G71	279350S000189490	17/11/2023	60503
BNL9G70	279350S000189593	19/11/2023	60503
BPJ5304	279350S000189331	13/11/2023	60503
BTV5J62	279350S000189599	19/11/2023	60503
BUJ3356	279350S000189345	14/11/2023	60503
BYM5C04	279350S000189509	17/11/2023	60503
CBB8A33	279350S000189360	15/11/2023	60503
CFQ6085	279350S000189388	16/11/2023	60503
CFX3180	279350S000189278	16/11/2023	56732
CHZ7971	279350S000189264	14/11/2023	60503
CJB8537	279350S000189534	16/11/2023	60503
CKP6159	279350S000189420	16/11/2023	56732
CSN9172	279350S000189256	15/11/2023	60503
CTC3285	279350S000189395	16/11/2023	60503
CVC6872	279350S000189349	15/11/2023	60503
DFU9858	279350S000189287	16/11/2023	60503
DGN5H98	279350S000189318	15/11/2023	60503
DIR0J28	279350S000189340	14/11/2023	56732
DIZ6216	279350S000189336	14/11/2023	60503
DKE6361	279350S000189390	16/11/2023	60503
DKZ2J75	279350S000189567	19/11/2023	60503
DMH1591	279350S000189513	17/11/2023	60503
DOC4031	279350S000189436	17/11/2023	56732
DOR6G86	279350S000189418	16/11/2023	60503
DPB5G12	279350S000189465	18/11/2023	60503
DTZ7I86	279350S000189462	17/11/2023	60503
DTZ8H82	279350S000189456	17/11/2023	60503
DUW4J30	279350S000189595	19/11/2023	60503
DVB8590	279350S000189564	19/11/2023	60503
DWU2583	279350S000189404	17/11/2023	60503
DWU2583	279350S000189343	15/11/2023	60503
DXZ9F78	116100E009330913	19/11/2023	55411
DZE4I46	279350S000189372	15/11/2023	60503
DZE4I46	279350S000189514	17/11/2023	60503
EAZ1H18	279350S000189328	12/11/2023	60503
EDW1I90	279350S000189469	18/11/2023	60503
EEY5691	279350S000189570	19/11/2023	60503
EHD0176	279350S000189552	17/11/2023	60503
EIG9226	279350S000189291	16/11/2023	60503
ELB9B62	279350S000189263	14/11/2023	60503
EMK3C39	279350S000189413	16/11/2023	60503
EPR0F31	279350S000189457	17/11/2023	60503
ETL5B46	279350S000189304	16/11/2023	60503
ETP3654	279350S000189315	14/11/2023	60503
EUC1C61	279350S000189579	19/11/2023	60503
EWT4A96	279350S000189508	17/11/2023	60503
EWX3C86	279350S000189431	17/11/2023	60503
EXM8C73	279350S000189346	14/11/2023	60503
FAJ2I35	279350S000189288	16/11/2023	60503
FBD1500	279350S000189406	18/11/2023	60503
FDM3757	279350S000189397	16/11/2023	60503
FFA6E45	279350S000189478	18/11/2023	56732
FHZ0D56	279350S000189492	17/11/2023	56732
FIG1A86	279350S000189427	17/11/2023	60503
FMB3B60	279350S000189568	19/11/2023	60503
FNI3E77	279350S000189598	19/11/2023	60503
FXL4F24	279350S000189339	14/11/2023	60503
FYF1C27	279350S000189566	19/11/2023	60503
GCC5313	279350S000189338	14/11/2023	60503
GEV4J18	279350S000189368	14/11/2023	60503
GVG4181	279350S000189385	16/11/2023	60503
GVG4181	279350S000189280	16/11/2023	60503
GVO1G46	279350S000189450	18/11/2023	60503
HEW9D80	279350S000189371	15/11/2023	60503
HND2J18	279350S000189269	15/11/2023	60503
HNE9G54	279350S000189500	18/11/2023	56732
HOL6534	279350S000189528	18/11/2023	60503
HTH2F00	279350S000189414	17/11/2023	60503
HTV0J82	279350S000189386	16/11/2023	60503
HVE7238	279350S000189350	15/11/2023	60503
IKT0C55	279350S000189454	17/11/2023	60503
ITU8C39	279350S000189297	16/11/2023	60503
ITU8C39	279350S000189433	17/11/2023	60503
IVP0B42	279350S000189452	18/11/2023	60503
JEL5H77	279350S000189437	17/11/2023	60503
JJC0A34	279350S000189577	19/11/2023	60503
JNJ3D16	279350S000189309	14/11/2023	60503
JUJ4762	279350S000189540	17/11/2023	60503
KAB2040	279350S000189257	15/11/2023	60503
KOW4D53	279350S000189279	16/11/2023	60503
LBN0855	279350S000189351	15/11/2023	60503
LCC2C22	279350S000189254	15/11/2023	60503
LXA6967	279350S000189330	13/11/2023	60503
LZA2I08	279350S000189511	18/11/2023	60503
MAS8I76	279350S000189375	15/11/2023	60503
MCS1945	279350S000189474	17/11/2023	60503
MDF3984	279350S000189505	17/11/2023	60503
MDZ3682	279350S000189491	17/11/2023	60503
MEP6G98	279350S000189417	17/11/2023	60503
MFI4H49	279350S000189565	19/11/2023	60503
MJA6E75	279350S000189447	18/11/2023	56732
MKB8B21	279350S000189573	19/11/2023	60503
NEI2F31	279350S000189411	17/11/2023	60503
NHR3A06	279350S000189488	18/11/2023	60503
NRI6357	279350S000189255	15/11/2023	60503
NSA7B65	279350S000189400	17/11/2023	60503
NSB5881	279350S000189468	18/11/2023	60503
NWV5E72	279350S000189305	14/11/2023	60503
ORF7J42	279350S000189533	16/11/2023	60503
PET1D49	279350S000189403	17/11/2023	56732
PFL0H14	279350S000189290	16/11/2023	60503
PYF7695	279350S000189524	18/11/2023	60503
QAA7B82	279350S000189384	16/11/2023	60503
QAH4F46	279350S000189518	17/11/2023	60503
QCB1B99	279350S000189596	19/11/2023	60503
QJN9607	279350S000189367	14/11/2023	60503
QNB4D44	279350S000189475	17/11/2023	60503
QPA3I52	279350S000189399	16/11/2023	60503
RBK1A16	279350S000189607	19/11/2023	60503
RHA1G24	279350S000189530	18/11/2023	60503
RHD1F02	279350S000189504	18/11/2023	56732
RHG1A82	279350S000189591	19/11/2023	60503
RHG9G31	279350S000189266	15/11/2023	60503
RHJ7H83	279350S000189605	19/11/2023	60503
RHL8I30	279350S000189369	15/11/2023	60503
RHN8J47	279350S000189365	14/11/2023	60503
RHU3D17	279350S000189560	18/11/2023	60503
RHU5J77	279350S000189587	19/11/2023	60503
RHU6D72	279350S000189483	18/11/2023	60503
RHX1B00	279350S000189543	17/11/2023	60503
RMN2E75	279350S000189539	17/11/2023	60503
SDQ4E98	279350S000189439	17/11/2023	60503
SDW6D21	279350S000189344	15/11/2023	60503
SDY2A63	279350S000189324	14/11/2023	60503
SDY2A63	279350S000189393	16/11/2023	60503
SDZ3C33	279350S000189265	14/11/2023	60503
SED6C82	279350S000189555	17/11/2023	60503
SEE5I13	279350S000189356	13/11/2023	60503
SEI0C83	279350S000189467	18/11/2023	60503
SEJ1H67	279350S000189525	18/11/2023	60503
SEL9C21	279350S000189359	14/11/2023	56732
SEM2H66	279350S000189381	16/11/2023	60503
SEO0I79	279350S000189510	17/11/2023	56732
SEQ1B61	279350S000189606	19/11/2023	60503
SEQ8B06	279350S000189451	18/11/2023	60503
SER3I71	279350S000189281	16/11/2023	60503
SER4I07	279350S000189585	19/11/2023	60503
SER4I08	279350S000189270	15/11/2023	60503
SES2G67	279350S000189379	15/11/2023	60503
SES5A48	279350S000189334	14/11/2023	60503
SEW4J10	279350S000189497	18/11/2023	56732

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY5A19	279350T000056408	22/11/2023	51851
ABM2596	279350T000075622	22/11/2023	76332
ACU6A60	279350T000056405	22/11/2023	51851
ADH0201	279350T000068856	22/11/2023	51930
AEI5051	279350T000056393	21/11/2023	76252
AHD4073	279350T000077111	20/11/2023	51930
AHF9081	279350T000077112	20/11/2023	51930
AHN8C52	279350T000077115	20/11/2023	61220
AIS7H74	279350T000077081	13/11/2023	76332
AJR9561	279350T000056406	22/11/2023	51851
AJV2900	279350T000075595	20/11/2023	51930
AKA4188	279350T000077089	14/11/2023	51851
AKA4188	279350T000077088	14/11/2023	76331
AKI3890	279350T000075596	20/11/2023	51851
AKL1664	279350T000074334	22/11/2023	59910
AKP1003	279350T000075602	20/11/2023	51851
ALA8C86	279350T000068854	22/11/2023	76332
ALF9I30	279350T000056389	20/11/2023	63941
ALK7939	279350T000075551	13/11/2023	53980
ALN3455	279350T000075556	14/11/2023	51930
ALO1A87	279350T000077106	17/11/2023	67000
ANC3G07	279350T000068844	17/11/2023	76251
ANE7466	279350T000056383	17/11/2023	66531
ANP9506	279350T000072939	14/11/2023	55680
AOB3864	279350T000075553	14/11/2023	76252
AOH9078	279350T000056377	13/11/2023	76251
AOI7C87	279350T000075555	14/11/2023	51930
AOS3856	279350T000075564	16/11/2023	51851
AOT5951	279350T000077084	13/11/2023	76331
AOY5520	279350T000056388	20/11/2023	70722
APJ8I89	279350T000047619	16/11/2023	76251
APO5175	279350T000075589	20/11/2023	51851
AQB7A58	279350T000075582	20/11/2023	51851
AQS2482	279350T000072942	20/11/2023	66372
AQU8C62	279350T000077114	20/11/2023	76331
AQZ7131	279350T000056382	16/11/2023	59910
ASB2C42	279350T000056376	13/11/2023	60175
ASG6008	279350T000077110	20/11/2023	76332
ASI0E33	279350T000075562	16/11/2023	76251
ASI8C98	279350T000075600	20/11/2023	51851
ASI8G81	279350T000075571	17/11/2023	51851
AST8603	279350T000077094	14/11/2023	61300
AST8603	279350T000077093	14/11/2023	60502
ASU6628	279350T000075593	20/11/2023	51851
ASV5B94	279350T000068853	22/11/2023	76332
ATX4196	279350T000074332	20/11/2023	66531
ATY4I42	279350T000072943	22/11/2023	76331
ATZ2239	279350T000056407	22/11/2023	51851
AUD4496	279350NIC0034891	04/11/2023	50020
AUK3568	279350T000050821	17/11/2023	70301
AUP8996	279350T000077083	13/11/2023	61220
AUR1F95	279350T000075585	20/11/2023	51851
AUU9174	279350T000068843	14/11/2023	66531
AUZ5502	279350T000056404	22/11/2023	76332
AVB0I84	279350T000077097	16/11/2023	59320
AVB3F79	279350T000056401	22/11/2023	51851
AVC2851	279350T000056392	21/11/2023	76331
AVC3G56	279350T000077116	21/11/2023	60412
AVV7270	279350T000075577	17/11/2023	59910
AVV7430	279350T000056403	22/11/2023	51851
AVW4J45	279350T000047623	18/11/2023	76332
AWD3I14	279350T000075567	17/11/2023	76251
AWI1306	279350T000075621	22/11/2023	59910
AWL9205	279350T000074327	14/11/2023	76252
AWN6E66	279350T000068857	22/11/2023	51930
AXJ2E05	279350T000050822	19/11/2023	54600
AXP0F06	279350T000075570	17/11/2023	76331
AXP4359	279350T000056387	18/11/2023	51930
AXR2I51	279350T000068855	22/11/2023	76331
AXS2I70	279350T000047626	21/11/2023	76252
AXS6H51	279350T000075614	20/11/2023	73662
AXZ6H33	279350T000075552	14/11/2023	76331
AYD2698	279350T000068845	17/11/2023	76331
AYN3D23	279350T000075574	17/11/2023	76332
AYN3D23	279350T000075575	17/11/2023	51851
AYU7H32	279350T000077121	22/11/2023	76332
AYV9826	279350T000075605	20/11/2023	51851
AYV9826	279350T000075604	20/11/2023	76332
AZA6C68	279350T000075608	20/11/2023	76251
AZI2E08	279350T000056380	14/11/2023	76252
AZI5731	279350T000075583	20/11/2023	51851
AZW7612	279350T000056394	21/11/2023	55680
BAM8A23	279350T000068846	17/11/2023	76251
BAN4646	279350T000056402	22/11/2023	73580
BAP7917	279350T000047618	16/11/2023	70722
BAP7929	279350T000072941	20/11/2023	65640
BAY1732	279350T000075578	17/11/2023	54521
BAY1785	279350T000077102	16/11/2023	76332
BAZ4I30	279350T000077082	13/11/2023	76332
BBI3D23	279350T000077117	21/11/2023	76331
BBO6343	279350T000075565	16/11/2023	54600
BBP3320	279350T000077120	22/11/2023	54600
BBR2G65	279350T000077101	16/11/2023	76332
BBT6G58	279350T000075597	20/11/2023	51851
BBW6862	279350T000077077	13/11/2023	73400
BBW9764	279350T000077085	14/11/2023	59910
BCS4J24	279350T000075606	20/11/2023	76332
BCU0G98	279350T000075561	16/11/2023	76252
BDD2E30	279350T000056385	17/11/2023	76331
BDE5G98	279350T000056381	14/11/2023	76251
BDI6J30	279350T000075557	14/11/2023	51851
BDP1G27	279350T000068848	20/11/2023	76252
BDR5G42	279350T000047617	13/11/2023	54600
BEB9I34	279350T000077079	13/11/2023	60175
BEG2H69	279350T000047622	16/11/2023	54522
BEM3316	279350T000075603	20/11/2023	76331
BEV9D07	279350T000075559	14/11/2023	57380
BHJ7061	279350T000056399	22/11/2023	51851
BUW8036	279350T000049813	14/11/2023	54600
CPM3B17	279350T000074330	18/11/2023	51851
CRK1145	279350T000077124	22/11/2023	51851
CRK1145	279350T000077123	22/11/2023	51930
CRO2499	279350T000047624	18/11/2023	76331
CWB2421	279350T000075610	20/11/2023	51930
CXX2H65	279350T000077086	14/11/2023	76331
CYZ1195	279350T000075587	20/11/2023	51851
DFI1100	279350T000074333	22/11/2023	59910
DHP1850	279350T000077090	14/11/2023	76251
DHV3H20	279350T000056398	22/11/2023	51851
DOL5991	279350T000075599	20/11/2023	51851
DQA1J56	279350T000077104	16/11/2023	76331
DQN1746	279350T000056378	13/11/2023	76251
DRT4997	279350T000074328	17/11/2023	60175
DUU3188	279350T000077087	14/11/2023	60175
DWZ0B66	279350T000068841	13/11/2023	66020
EAW6757	279350T000072936	14/11/2023	55414
EBF0C59	279350T000056390	21/11/2023	76252
EDA0B75	279350T000056397	22/11/2023	76251
EFX4A26	279350T000068847	20/11/2023	76331
EIH1E94	279350T000075572	17/11/2023	76332
ELJ5618	279350T000075611	20/11/2023	51851
ELS3H06	279350T000047616	13/11/2023	76332
ELS3H06	279350T000047615	13/11/2023	51851
ETA3854	279350T000075594	20/11/2023	51851
FFQ8057	279350T000075569	17/11/2023	55414
FFT0H63	279350T000077125	22/11/2023	76332
FHD0C67	279350T000075613	20/11/2023	76252
FIU0G22	279350T000077130	22/11/2023	55920
FJA0E29	279350T000068851	20/11/2023	76252
FLD5F06	279350T000075617	21/11/2023	76252
FMG6A45	279350T000077119	21/11/2023	76331
FQL2C19	279350T000077080	13/11/2023	76331
FRN8595	279350T000075566	16/11/2023	76331
HFN3F53	279350T000075591	20/11/2023	51851
HIB2332	279350T000075576	17/11/2023	51851
HNW5F85	279350T000075579	17/11/2023	54521
HRG7301	279350T000075609	20/11/2023	76252
HST3217	279350T000074331	20/11/2023	66531
HTE4B99	279350T000056396	21/11/2023	76251
JLP5333	279350T000075586	20/11/2023	51851
JTS4925	279350T000068837	13/11/2023	66531
JWS3289	279350T000068850	20/11/2023	51851
KED9572	279350T000056410	22/11/2023	51851
KYF0433	279350T000047621	16/11/2023	76331
LLO1G89	279350T000075584	20/11/2023	51851
MFK1B65	279350T000068852	21/11/2023	52151
MGI8E14	279350T000075573	17/11/2023	76252
MHN7B56	279350T000068840	13/11/2023	55090
MIU6A96	279350T000077098	16/11/2023	51930
MIU6A96	279350T000072938	14/11/2023	55680
MKV3C19	279350T000075620	22/11/2023	57380
MMM4F58	279350T000077128	22/11/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6G02	279350S000190078	25/11/2023	60503
AAI2616	279350S000190038	24/11/2023	56732
AAK6G60	279350S000190001	25/11/2023	60503
AAO3553	279350S000189669	18/11/2023	60503
AAO6243	279350S000190024	25/11/2023	60503
AAR5A06	279350S000189908	23/11/2023	60503
ABL1G56	279350S000190112	26/11/2023	60503
ABX0378	279350S000189629	18/11/2023	60503
ABY6399	279350S000189877	22/11/2023	60503
ABY7335	279350S000189846	22/11/2023	60503
ACL7064	279350S000189863	22/11/2023	60503
ACS7797	279350S000189985	24/11/2023	60503
ADA0G82	279350S000189649	20/11/2023	60503
ADC3G74	279350S000190042	24/11/2023	60503
ADQ0676	279350S000190080	26/11/2023	60503
ADY3571	279350S000189646	20/11/2023	60503
AEB2151	279350S000189707	20/11/2023	60503
AED2122	279350S000189620	19/11/2023	60503
AEK8606	279350S000189720	21/11/2023	60503
AES6604	279350S000189612	18/11/2023	60503
AEU6434	279350S000190089	26/11/2023	60503
AFH8298	279350S000189945	24/11/2023	60503
AFI4585	279350S000189806	21/11/2023	60503
AFO2I60	279350S000189878	22/11/2023	60503
AFT3F79	279350S000189883	22/11/2023	60503
AFZ3158	279350S000189838	22/11/2023	60503
AFZ7086	279350S000189888	23/11/2023	60503
AGC0166	279350S000189771	19/11/2023	60503
AGE1465	279350S000190020	24/11/2023	60503
AGK1343	279350S000189625	19/11/2023	60503
AGK1343	279350S000189899	23/11/2023	60503
AGT5682	279350S000189701	20/11/2023	60503
AGV0H09	279350S000189641	20/11/2023	60503
AHA6377	279350S000189708	20/11/2023	60503
AHD5370	279350S000189866	22/11/2023	60503
AHJ4E07	279350S000189837	22/11/2023	60503
AHW2F20	279350S000189773	21/11/2023	60503
AHX4713	279350S000190046	25/11/2023	60503

AHY5691	279350S000189916	23/11/2023	60503
AIC0982	279350S000189770	19/11/2023	60503
AID3A29	279350S000189644	20/11/2023	60503
AIH6I84	279350S000189997	25/11/2023	60503
AIN2426	279350S000189793	21/11/2023	60503
AIU1J41	279350S000189814	22/11/2023	60503
AJR2J72	279350S000189962	24/11/2023	60503
AJW8I30	279350S000189615	18/11/2023	60503
AJY9H82	279350S000189697	20/11/2023	60503
AKC2384	279350S000189864	22/11/2023	60503
AKC8291	279350S000189861	22/11/2023	60503
AKI5121	279350S000190091	26/11/2023	60503
AKK2780	279350S000189742	21/11/2023	60503
AKP3I95	279350S000189964	23/11/2023	60503
AKP9114	279350S000189826	22/11/2023	60503
AKS0276	279350S000189715	19/11/2023	60503
AKS5785	279350S000190045	25/11/2023	60503
AKY4459	279350S000189811	21/11/2023	60503
ALE9291	279350S000190057	24/11/2023	60503
ALQ5477	279350S000190043	25/11/2023	60503
AMA2J89	279350S000189819	22/11/2023	60503
AMB5895	279350S000189833	22/11/2023	60503
AMN6D55	279350S000189931	25/11/2023	60503
AMP7649	279350S000189610	18/11/2023	60503
AMP8134	279350S000189919	23/11/2023	60503
AMQ7676	279350S000189622	19/11/2023	60503
AMS0F63	279350S000189963	25/11/2023	56732
ANA3226	279350S000189841	22/11/2023	60503
ANC5582	279350S000190096	26/11/2023	60503
ANE4369	279350S000189884	22/11/2023	60503
ANG0882	279350S000189632	18/11/2023	60503
ANI0F07	279350S000190022	24/11/2023	60503
ANK4178	279350S000189727	21/11/2023	60503
ANO8H68	279350S000190041	24/11/2023	60503
ANU6E65	279350S000190063	24/11/2023	60503
ANW4288	279350S000189668	18/11/2023	60503
ANW8140	279350S000190054	25/11/2023	60503
ANX4959	279350S000190002	25/11/2023	56732
AOI8C33	279350S000190110	26/11/2023	60503
AOK8I17	279350S000189816	22/11/2023	60503
AON1213	279350S000190073	24/11/2023	60503
AON5074	279350S000189807	21/11/2023	60503

AOP3721	279350S000189739	21/11/2023	60503
AOX2663	279350S000190048	25/11/2023	60503
APF2G36	279350S000190086	26/11/2023	60503
APF6680	279350S000189842	22/11/2023	60503
APH5B80	279350S000189871	22/11/2023	60503
APM1D61	279350S000189675	19/11/2023	60503
APM7166	279350S000189757	21/11/2023	60503
APQ7746	279350S000189894	23/11/2023	60503
APQ9051	279350S000189813	22/11/2023	60503
APR5926	279350S000189661	20/11/2023	60503
APR7754	279350S000189704	20/11/2023	60503
APZ5112	279350S000189880	22/11/2023	60503
AQB1221	279350S000189745	21/11/2023	60503
AQB4G56	279350S000190107	26/11/2023	60503
AQF1759	279350S000189713	19/11/2023	60503
AQH3F47	279350S000189733	21/11/2023	60503
AQK4958	279350S000190027	24/11/2023	60503
AQS8590	279350S000189639	20/11/2023	60503
AQW9117	279350S000190050	25/11/2023	60503
AQW9453	279350S000189728	21/11/2023	60503
ARC8E09	279350S000189786	20/11/2023	60503
ARI7C75	279350S000189676	18/11/2023	60503
ARJ4C95	279350S000189712	20/11/2023	60503
ARK8340	279350S000189696	20/11/2023	60503
ARL4G17	279350S000189636	18/11/2023	60503
ARL4G17	279350S000189759	21/11/2023	60503
ARL9348	279350S000189974	24/11/2023	60503
ARN0F89	116100T000985505	19/11/2023	55411
ARN4522	116100T000529068	18/11/2023	54522
ARQ6049	279350S000190040	24/11/2023	60503
ARR3573	279350S000189706	20/11/2023	60503
ARV5B26	279350S000189808	21/11/2023	60503
ARZ0122	279350S000190105	26/11/2023	60503
ASA4126	279350S000190072	25/11/2023	60503
ASB6778	279350S000189959	24/11/2023	60503
ASB7G27	279350S000190012	25/11/2023	60503
ASI0215	279350S000189691	19/11/2023	60503
ASM5945	279350S000189693	19/11/2023	60503
ASQ1A95	279350S000189698	20/11/2023	60503
ASR9168	279350S000189744	21/11/2023	60503
AST6A22	279350S000189815	22/11/2023	60503
AST7925	279350S000189694	19/11/2023	60503

AST7925	279350S000189909	23/11/2023	60503
ASY7944	279350S000189839	22/11/2023	56732
ATD5462	279350S000189870	22/11/2023	60503
ATI8065	279350S000189788	20/11/2023	60503
ATT6169	279350S000190066	24/11/2023	60503
ATW9199	279350S000189887	23/11/2023	60503
ATX8G30	279350S000190047	25/11/2023	60503
ATY6732	279350S000190069	25/11/2023	60503
ATZ6014	279350S000189906	23/11/2023	60503
AUC5B98	279350S000189680	18/11/2023	60503
AUE1E89	279350S000189915	23/11/2023	60503
AUF3F82	279350S000189825	22/11/2023	60503
AUH1529	279350S000189730	21/11/2023	60503
AUJ5557	279350S000189624	19/11/2023	60503
AUO9225	279350S000189824	22/11/2023	60503
AUR2463	279350S000189921	23/11/2023	60503
AUR4926	279350S000189984	24/11/2023	56732
AUT6C36	279350S000189902	23/11/2023	60503
AUU7223	279350S000189666	18/11/2023	60503
AUX1518	279350S000189655	20/11/2023	60503
AUY0591	279350S000189684	19/11/2023	60503
AUY8748	279350S000189955	23/11/2023	60503
AVD3490	279350S000189611	18/11/2023	60503
AVG3437	279350S000189935	23/11/2023	56732
AVL4I92	279350S000190084	26/11/2023	60503
AVP1602	279350S000189645	20/11/2023	60503
AVS4I38	279350S000189627	19/11/2023	60503
AVX2E29	279350S000189891	23/11/2023	56732
AVZ6886	279350S000189850	22/11/2023	60503
AWG5829	279350S000190017	25/11/2023	60503
AWH6479	279350S000189913	23/11/2023	60503
AWK0H56	279350S000189944	24/11/2023	60503
AWL4663	279350S000190010	25/11/2023	60503
AWL7E29	279350S000189648	20/11/2023	60503
AWQ1A88	279350S000189618	19/11/2023	60503
AWT6537	279350S000189852	22/11/2023	60503
AWV6127	279350S000189810	19/11/2023	60503
AWZ5A10	279350S000189828	22/11/2023	60503
AXG9795	279350S000189855	22/11/2023	60503
AXH6384	279350S000189709	20/11/2023	60503
AXN3E92	279350S000189868	22/11/2023	60503
AXN3E92	279350S000189654	20/11/2023	60503

AXO3D37	279350S000189858	22/11/2023	60503
AXP1H43	279350S000189961	24/11/2023	56732
AXP5983	279350S000189767	19/11/2023	60503
AXQ8959	279350S000189952	23/11/2023	56732
AXS2C27	279350S000189896	23/11/2023	56732
AXY3F53	279350S000190004	24/11/2023	60503
AYA8F33	279350S000190092	26/11/2023	60503
AYD4629	279350S000190076	24/11/2023	60503
AYJ4G03	279350S000189758	21/11/2023	60503
AYL8618	279350S000189613	18/11/2023	60503
AYM3D09	279350S000189743	21/11/2023	60503
AYN6310	279350S000189748	21/11/2023	56732
AYQ6G06	279350S000189774	21/11/2023	60503
AYR7C00	279350S000189848	22/11/2023	60503
AYY4G62	279350S000190097	26/11/2023	60503
AYY7H37	279350S000189989	24/11/2023	60503
AZC0056	279350S000189889	23/11/2023	60503
AZC1J71	279350S000189851	22/11/2023	60503
AZF8A55	279350S000189736	21/11/2023	60503
AZK1474	279350S000190026	24/11/2023	60503
AZK4D08	279350S000189626	19/11/2023	60503
AZK8274	279350S000189711	20/11/2023	60503
AZO4304	279350S000189747	20/11/2023	60503
AZS6H29	279350S000189946	24/11/2023	60503
BAF6919	279350S000190033	24/11/2023	60503
BAH5614	279350S000189911	23/11/2023	56732
BAI6770	279350S000189769	19/11/2023	60503
BAK0605	279350S000190104	26/11/2023	60503
BAK3F78	279350S000189768	19/11/2023	60503
BAK8D65	279350S000190058	24/11/2023	60503
BAM9F83	279350S000189800	21/11/2023	56732
BAP5344	279350S000189721	21/11/2023	60503
BAR3A80	279350S000189662	20/11/2023	60503
BAT3C29	279350S000189847	22/11/2023	56732
BAT9E21	279350S000189992	24/11/2023	60503
BBA7I54	279350S000189809	21/11/2023	60503
BBE1F26	279350S000189822	22/11/2023	60503
BBF0J35	279350S000189975	24/11/2023	60503
BBF8325	279350S000189772	21/11/2023	56732
BBG0663	279350S000190106	26/11/2023	60503
BBJ4B30	279350S000189829	22/11/2023	60503
BBN2519	279350S000189914	23/11/2023	60503

BBQ2081	279350S000190103	26/11/2023	60503
BBQ4F72	279350S000189972	24/11/2023	60503
BBQ8387	279350S000189734	21/11/2023	60503
BBR7320	279350S000190013	25/11/2023	60503
BBU1958	279350S000189990	24/11/2023	60503
BBW2H74	279350S000189827	22/11/2023	60503
BBW4174	279350S000189638	20/11/2023	56732
BBX4F55	279350S000189623	19/11/2023	60503
BBX9145	279350S000189614	18/11/2023	60503
BBY5539	279350S000189983	24/11/2023	60503
BBZ1I24	279350S000189640	20/11/2023	60503
BCA6102	279350S000189650	20/11/2023	60503
BCC3A35	279350S000189949	23/11/2023	56732
BCC4422	279350S000189667	18/11/2023	60503
BCD2839	279350S000189755	21/11/2023	60503
BCD8A04	279350S000189718	21/11/2023	60503
BCE4D00	279350S000190030	25/11/2023	60503
BCI0G87	279350S000189862	22/11/2023	60503
BCJ4J31	279350S000189761	20/11/2023	56732
BCK2017	279350S000190065	24/11/2023	56732
BCP1E40	279350S000189719	21/11/2023	60503
BCP7977	279350S000189659	20/11/2023	60503
BCR6B26	279350S000189897	23/11/2023	56732
BCU2A95	279350S000189647	20/11/2023	56732
BCV7E88	279350S000189892	23/11/2023	56732
BCX4A69	279350S000189798	21/11/2023	60503
BCX8G57	279350S000189729	21/11/2023	56732
BDB2C68	279350S000189732	21/11/2023	60503
BDB2F30	279350S000189938	23/11/2023	60503
BDD0H69	279350S000190101	26/11/2023	60503
BDH7E71	279350S000190109	26/11/2023	60503
BDI4C97	279350S000189965	23/11/2023	60503
BDK0F56	279350S000189812	21/11/2023	60503
BDO7A89	279350S000189849	22/11/2023	60503
BDQ0I39	279350S000189637	20/11/2023	60503
BDQ1I92	279350S000189802	21/11/2023	60503
BDQ8A94	279350S000189922	23/11/2023	60503
BDV6C97	279350S000190009	25/11/2023	60503
BDW5F96	279350S000189642	20/11/2023	60503
BEC1B87	279350S000189660	20/11/2023	60503
BED8D52	279350S000189925	23/11/2023	60503
BEG5A70	279350S000189752	21/11/2023	60503

BEI7F86	279350S000189651	20/11/2023	60503
BEI8H52	279350S000190074	24/11/2023	60503
BEK8D23	279350S000189890	23/11/2023	60503
BEK8E63	279350S000189795	21/11/2023	60503
BEL9C55	279350S000190034	24/11/2023	60503
BEN6F36	279350S000189703	20/11/2023	60503
BEQ3B97	279350S000189804	21/11/2023	60503
BEQ3H39	279350S000189778	19/11/2023	60503
BER9J64	279350S000189731	21/11/2023	60503
BEW4A11	279350S000189953	23/11/2023	56732
BEX5A47	279350S000190093	26/11/2023	60503
BEY7C35	279350S000189741	21/11/2023	60503
BLJ6I77	279350S000189948	24/11/2023	60503
BOD2D52	279350S000189690	19/11/2023	60503
CDF5I45	279350S000190079	26/11/2023	60503
CHC8448	279350S000189658	20/11/2023	60503
CJV1075	279350S000189609	18/11/2023	60503
CLC1300	279350S000189619	19/11/2023	60503
CLQ5789	279350S000189789	20/11/2023	60503
CMM9J57	279350S000189929	25/11/2023	60503
CMY6600	279350S000190039	24/11/2023	60503
CNR6417	279350S000189836	22/11/2023	60503
COO6B85	279350S000189783	20/11/2023	60503
CQW4216	279350S000190008	25/11/2023	60503
CSJ1854	279350S000189996	25/11/2023	60503
CSN1380	279350S000189937	24/11/2023	60503
CTT3803	279350S000189705	20/11/2023	60503
CTZ0F29	279350S000190016	25/11/2023	60503
CYI4F37	279350S000190055	25/11/2023	60503
CYQ4F36	279350S000189980	25/11/2023	60503
DDA6D28	279350S000190037	24/11/2023	56732
DEA4263	279350S000190102	26/11/2023	60503
DFG4419	279350S000189817	22/11/2023	60503
DFO2106	279350S000189735	21/11/2023	60503
DHC0138	279350S000189702	20/11/2023	60503
DHC0138	279350S000189853	22/11/2023	60503
DLX2944	279350S000189663	20/11/2023	60503
DLX2944	279350S000189740	21/11/2023	60503
DMF9282	279350S000189923	23/11/2023	60503
DNO6H22	279350S000189939	23/11/2023	60503
DOT9B18	279350S000190007	24/11/2023	56732
DQI9693	279350S000189750	21/11/2023	60503

DQT3G20	279350S000189628	18/11/2023	60503
DRV6711	279350S000190099	26/11/2023	60503
DSK0C88	279350S000189973	24/11/2023	56732
DSU6G96	279350S000189621	18/11/2023	60503
DXP5F96	279350S000190108	26/11/2023	60503
DXR4173	279350S000189803	21/11/2023	60503
DXX4611	279350S000189928	24/11/2023	60503
DZE4I46	279350S000189831	22/11/2023	60503
DZG7A29	279350S000189785	20/11/2023	60503
DZV4504	279350S000190053	25/11/2023	56732
EED0429	279350S000189653	20/11/2023	60503
EJV4I50	279350S000189905	23/11/2023	60503
EKJ3661	279350S000189699	20/11/2023	60503
ELJ6J44	279350S000189681	18/11/2023	56732
ELM0A54	279350S000190082	26/11/2023	60503
ELZ6331	279350S000189781	20/11/2023	60503
ENS5G46	279350S000189631	18/11/2023	60503
EOB3I09	279350S000190023	24/11/2023	56732
EPX1A88	279350S000189918	23/11/2023	60503
EPZ0C47	279350S000189717	21/11/2023	56732
ERF2I65	279350S000189801	21/11/2023	60503
ERG7G09	279350S000189835	22/11/2023	60503
EUC4657	116100T000985506	19/11/2023	55411
EXC9922	279350S000189633	18/11/2023	60503
FDM3757	279350S000189854	22/11/2023	60503
FDM3757	279350S000189867	22/11/2023	60503
FFQ8057	279350S000190000	25/11/2023	56732
FKF7E34	279350S000189936	24/11/2023	60503
FLA9G10	279350S000189753	21/11/2023	60503
FLS2I80	279350S000189656	20/11/2023	60503
FMU3657	279350S000189762	20/11/2023	60503
FOA7D33	279350S000189977	24/11/2023	60503
FOH6A84	279350S000190081	26/11/2023	60503
FQM3E16	279350S000189872	22/11/2023	60503
FRI9F81	279350S000190113	26/11/2023	60503
FTJ1F14	279350S000189900	23/11/2023	60503
FVM0A78	279350S000189794	21/11/2023	56732
GDP5H26	279350S000189616	19/11/2023	60503
GDY5J23	279350S000189790	21/11/2023	60503
GED0G40	279350S000189830	22/11/2023	60503
GED9J66	279350S000189860	22/11/2023	60503
GPF6190	279350S000190064	24/11/2023	60503

GRR6485	279350S000189901	23/11/2023	60503
GXI0909	279350S000189879	22/11/2023	60503
GYJ1J61	279350S000190028	24/11/2023	60503
HCI8A23	279350S000189723	21/11/2023	60503
HDT1H98	279350S000190029	25/11/2023	56732
HFP3381	279350S000189677	18/11/2023	60503
HHE9C94	279350S000190032	24/11/2023	60503
HMC8C49	279350S000189779	19/11/2023	60503
HRN7C79	279350S000189947	24/11/2023	56732
HRR7E14	279350S000189674	19/11/2023	60503
HSX5811	279350S000189832	22/11/2023	60503
IBL0693	279350S000189792	21/11/2023	60503
IKA5684	279350S000189934	25/11/2023	60503
ITU8C39	279350S000189988	24/11/2023	60503
ITV7E03	279350S000189787	20/11/2023	60503
IUK2641	279350S000189665	20/11/2023	60503
IZR5B50	279350S000190021	24/11/2023	60503
JAZ0D03	279350S000189958	24/11/2023	60503
JBW1C58	279350S000189907	23/11/2023	60503
JCW1B09	279350S000189760	20/11/2023	56732
JYN7036	279350S000190006	24/11/2023	60503
JYR3871	279350S000190014	25/11/2023	60503
JZD0567	279350S000189967	23/11/2023	60503
KAE5943	279350S000189966	23/11/2023	60503
KWC9H21	279350S000189682	18/11/2023	60503
LOG0572	279350S000189875	22/11/2023	60503
LPX6J68	279350S000189724	21/11/2023	60503
LSH8F27	279350S000189737	21/11/2023	60503
LYQ1007	279350S000190111	26/11/2023	60503
MAQ1E08	279350S000189805	21/11/2023	60503
MAY6F10	279350S000189917	23/11/2023	60503
MDE4329	279350S000189926	23/11/2023	60503
MGD9221	279350S000189657	20/11/2023	60503
MIV4C91	279350S000189940	23/11/2023	60503
MJX1E21	279350S000190052	25/11/2023	60503
MLH5I58	279350S000189695	20/11/2023	60503
NCL1265	279350S000189725	21/11/2023	60503
NCL1265	279350S000189797	21/11/2023	60503
NFF7003	279350S000189960	24/11/2023	60503
NKR9E88	116100T000985508	19/11/2023	55411
NPI6118	279350S000189784	20/11/2023	60503
NRG1A15	279350S000190049	25/11/2023	60503

NRI6357	279350S000189780	19/11/2023	60503
NRP1C00	279350S000189994	24/11/2023	60503
NRS5793	279350S000190031	25/11/2023	60503
NSB5H55	279350S000189993	24/11/2023	60503
NSC2657	279350S000190036	24/11/2023	60503
NSD0297	279350S000189672	19/11/2023	60503
NTD8J36	279350S000189991	24/11/2023	60503
NZG5H67	279350S000190090	26/11/2023	60503
OMQ0F15	279350S000189764	21/11/2023	60503
OVM5315	279350S000189882	22/11/2023	60503
OXB5A93	279350S000189930	25/11/2023	60503
PFH0B13	279350S000190051	25/11/2023	60503
PRY7F65	279350S000189689	19/11/2023	56732
PXD9H46	279350S000190088	26/11/2023	60503
PZF0G32	279350S000189910	23/11/2023	60503
QAA2J12	279350S000189933	25/11/2023	60503
QAA2J12	279350S000190070	25/11/2023	60503
QAB0A13	279350S000189791	21/11/2023	56732
QAJ1D35	279350S000189821	22/11/2023	60503
QAK0D81	279350S000189950	23/11/2023	60503
QAP4E28	279350S000189927	24/11/2023	60503
QAR9B97	279350S000189635	18/11/2023	60503
QBT3728	279350S000189876	22/11/2023	60503
QCY1H00	279350S000189843	22/11/2023	60503
QPU1H00	279350S000189679	18/11/2023	56732
QVA5B27	279350S000189756	21/11/2023	60503
RAQ3370	279350S000189652	20/11/2023	60503
REZ1G64	279350S000189970	23/11/2023	60503
RFK1C06	279350S000189924	23/11/2023	60503
RHB9H38	279350S000189678	18/11/2023	56732
RHC2I19	279350S000189971	24/11/2023	60503
RHC2I19	279350S000190018	24/11/2023	60503
RHG3D71	116100T000985507	19/11/2023	55411
RHH3H22	279350S000190062	24/11/2023	60503
RHJ3B71	279350S000189749	21/11/2023	60503
RHJ6J12	279350S000189886	23/11/2023	60503
RHK7C82	279350S000189722	21/11/2023	60503
RHM4I49	279350S000190015	25/11/2023	60503
RHM7H73	279350S000189995	25/11/2023	56732
RHZ2H78	279350S000189941	23/11/2023	60503
RLG2E51	279350S000189859	22/11/2023	60503
RML4I83	279350S000189823	22/11/2023	60503

RPV9B51	279350S000189932	25/11/2023	60503
RUT1B91	279350S000189885	22/11/2023	60503
RVU7C98	279350S000189881	22/11/2023	60503
SDR5A28	279350S000190100	26/11/2023	60503
SDS3E83	279350S000190061	24/11/2023	60503
SDS6H43	279350S000189738	21/11/2023	60503
SDT4I42	279350S000189976	24/11/2023	60503
SDW0B79	279350S000189920	23/11/2023	60503
SDY0H93	279350S000189904	23/11/2023	60503
SEB5E63	279350S000189986	24/11/2023	56732
SEB9D27	279350S000190011	25/11/2023	60503
SED1A73	279350S000189685	19/11/2023	60503
SED7D95	279350S000189766	19/11/2023	60503
SEE4J72	279350S000190067	25/11/2023	60503
SEG4D72	279350S000189775	21/11/2023	60503
SEH6E90	279350S000189869	22/11/2023	60503
SEI6H16	279350S000189765	21/11/2023	60503
SEM6F07	279350S000189893	23/11/2023	60503
SEM6I26	279350S000189912	23/11/2023	60503
SEP9I28	279350S000189664	20/11/2023	60503
SEQ1F93	279350S000190035	24/11/2023	60503
SIS1A58	279350S000189617	19/11/2023	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEX7D72	279350T000075150	10/07/2023	56222	R$ 88,38

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5852	279350S000184542	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ABM6004	279350NIC0034329	29/08/2023	50020	R$ 586,94
ABP8500	279350S000184563	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ACS3842	279350S000184634	10/09/2023	56732	R$ 130,16
ACS8C17	279350S000184597	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ACZ3D90	279350S000184761	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ADC8839	279350S000184642	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AEF4996	279350S000184600	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AEN4267	279350S000184698	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AEQ9942	279350S000184705	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AFG5B50	279350S000184836	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AFJ6G28	279350S000184870	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AFR2887	279350S000184583	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000184630	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AGB5155	279350S000184818	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AGG1920	279350S000184633	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AGH1878	279350S000184718	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AGK1343	279350S000184624	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AGN7787	279350S000184759	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AGX7383	279350S000184658	13/09/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ALK5B61	279350S000184635	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ALL1492	279350S000184820	17/09/2023	60503	R$ 293,47
ALM3F91	279350S000184595	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ALN1566	279350S000184725	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ALP7917	279350S000184838	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ALQ3105	279350S000184567	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ALW8651	279350S000184637	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ALX4359	279350S000184602	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AMH1334	279350S000184680	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AML8289	279350S000184505	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AMR5888	279350S000184522	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT4390	279350S000184828	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX2611	279350S000184592	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AMY1G10	279350S000184549	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMY7774	279350S000184495	06/09/2023	56732	R$ 130,16
ANA7J96	279350S000184856	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000184724	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ANO8476	279350S000184710	14/09/2023	56732	R$ 130,16
ANX5273	279350S000184804	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AOB5415	279350S000184697	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AOD7665	279350S000184678	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AOG8D98	279350S000184802	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AOG8D98	279350S000184540	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AOG8D98	279350S000184852	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AOH5042	279350S000184827	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AOP3721	279350S000184767	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AOS0770	279350S000184824	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AOT0B70	279350S000184518	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AOT0B70	279350S000184575	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AOY9262	279350S000184713	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AOY9262	279350S000184553	10/09/2023	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000184771	12/09/2023	60503	R$ 293,47
APM2748	279350S000184835	15/09/2023	60503	R$ 293,47
APV6647	279350S000184524	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AQE0408	279350S000184839	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AQF2G41	279350S000184796	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AQG5012	279350S000184708	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AQL3J42	279350NIC0034331	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AQL8934	279350S000184562	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AQN4673	279350S000184570	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000184813	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AQQ4H47	279350S000184706	14/09/2023	60503	R$ 293,47

AQW9549	279350S000184657	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AQW9549	279350S000184778	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AQX4565	279350S000184581	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ARB2H24	279350S000184765	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ARF0198	279350S000184875	17/09/2023	60503	R$ 293,47
ARL7635	279350S000184606	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ARR3573	279350S000184605	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ARW2B13	279350S000184620	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ARW5776	279350S000184873	17/09/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000184815	16/09/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000184598	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000184611	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000184800	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ASE6479	279350S000184608	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ASG2H85	279350S000184497	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ASH6J02	279350S000184702	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL5H71	279350S000184783	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ASR9728	279350S000184792	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ASS8412	279350S000184874	17/09/2023	60503	R$ 293,47
ASW7432	279350S000184730	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ATA5C85	279350S000184519	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ATC4B69	279350S000184817	17/09/2023	60503	R$ 293,47
ATO1588	279350S000184687	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ATQ4F58	279350S000184523	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ATZ0D15	279350NIC0034346	29/08/2023	50020	R$ 390,46
ATZ3I45	279350S000184677	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ATZ5B98	279350S000184723	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AUE8806	279350S000184737	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AUI4I13	279350S000184791	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AUJ7675	279350S000184833	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AUM9D08	279350S000184676	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AUN4762	279350S000184675	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AUN6728	279350S000184631	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AUQ4F98	279350S000184690	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AUQ0030	279350S000184822	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000184587	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AVA4I73	279350S000184496	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AVC1118	279350S000184588	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AVJ2D89	279350S000184770	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AVK1167	279350S000184729	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AVW8E54	279350S000184829	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AVX4775	279350S000184752	12/09/2023	60503	R$ 293,47

AWA4154	279350S000184877	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AWA9J18	279350S000184566	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AWD7G01	279350S000184530	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AWG6B20	279350S000184748	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AWR9378	279350S000184614	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000184853	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000184869	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AWU5C70	279350S000184805	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AXA1C27	279350S000184808	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AXA8301	279350NIC0034334	29/08/2023	50020	R$ 390,46
AXC3J57	279350S000184645	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AXC4H79	279350S000184812	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AXC4H79	279350S000184858	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AXD9C02	279350S000184879	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AXI2420	279350S000184656	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AXJ8B98	279350NIC0034330	29/08/2023	50020	R$ 390,46
AXQ7E10	279350S000184529	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AXU1G10	279350S000184823	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AXW8059	279350S000184525	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AXX0879	279350S000184512	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AYA2691	279350NIC0034338	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AYE6A66	279350S000184626	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AYG5D40	279350S000184846	17/09/2023	60503	R$ 293,47
AYG6147	279350S000184582	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AYH9393	279350S000184781	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AYJ1834	279350S000184545	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AYJ5F94	279350S000184861	16/09/2023	60503	R$ 293,47
AYL7C98	279350NIC0034336	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AYO0120	279350S000184649	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AYQ3H22	279350S000184572	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AYY2123	279350NIC0034335	29/08/2023	50020	R$ 586,94
AYZ2460	279350S000184728	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AYZ5J58	279350S000184509	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AZA9145	279350S000184780	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AZG4G21	279350S000184513	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AZH0547	279350S000184742	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AZJ3241	279350S000184568	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AZN2153	279350NIC0034347	29/08/2023	50020	R$ 390,46
AZQ8115	279350S000184686	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AZR8653	279350S000184596	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AZV4147	279350S000184872	17/09/2023	60503	R$ 293,47
BAE5434	279350S000184756	12/09/2023	60503	R$ 293,47

BAH5E06	279350S000184660	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BAL6110	279350S000184769	12/09/2023	56732	R$ 130,16
BAL7I75	279350S000184764	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BAP7240	279350S000184799	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BAT9C95	279350S000184733	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BAT9G06	279350S000184763	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BAU4D78	279350S000184643	11/09/2023	56732	R$ 130,16
BAY2B71	279350S000184613	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BAY6C67	279350S000184841	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BBI9757	279350S000184719	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBK4H76	279350S000184561	12/09/2023	56732	R$ 130,16
BBL4917	279350NIC0034344	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BBM0964	279350S000184499	06/09/2023	56732	R$ 130,16
BBN4628	279350S000184750	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BBR2486	279350NIC0034339	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BBR8591	279350S000184652	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BBV3926	279350S000184625	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BBY4D61	279350S000184743	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBZ8523	279350S000184732	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BCJ5C27	279350S000184867	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BCK7E70	279350S000184768	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BCP5079	279350S000184510	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BCP7725	279350S000184857	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BCR3I28	279350S000184666	13/09/2023	56732	R$ 130,16
BCU6J42	279350S000184786	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BCV4F48	279350S000184577	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BCW0C48	279350S000184727	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BCZ2H88	279350S000184784	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDA6B24	279350S000184878	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BDD1H26	279350S000184532	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BDD3B87	279350NIC0034340	29/08/2023	50020	R$ 390,46
BDK2G84	279350S000184754	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDL0H30	279350S000184803	15/09/2023	60503	R$ 293,47
BDL8D89	279350S000184640	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BDN9E34	279350S000184586	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDO0F59	279350S000184638	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BDS6G55	279350NIC0034343	29/08/2023	50020	R$ 390,46
BDV7D02	279350S000184868	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BDZ4E95	279350S000184755	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDZ9E42	279350NIC0034333	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BEJ3E12	279350S000184623	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BEN5J35	279350S000184527	09/09/2023	60503	R$ 293,47

BEO1D64	279350S000184789	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BEW4H68	279350S000184565	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BMA3669	279350NIC0034337	29/08/2023	50020	R$ 586,94
BME8A52	279350S000184531	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BNF4834	279350S000184574	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BNY7I21	279350S000184859	16/09/2023	60503	R$ 293,47
BYP7G62	279350S000184855	16/09/2023	60503	R$ 293,47
CCX4I52	279350S000184590	12/09/2023	60503	R$ 293,47
CED5C12	279350S000184536	12/09/2023	60503	R$ 293,47
CEL1451	279350S000184876	17/09/2023	60503	R$ 293,47
CGE6C72	279350S000184866	16/09/2023	60503	R$ 293,47
CHZ0A55	279350S000184773	12/09/2023	56732	R$ 130,16
CID5513	279350S000184797	13/09/2023	60503	R$ 293,47
CIJ7129	279350S000184585	12/09/2023	60503	R$ 293,47
CMA3I74	279350S000184798	13/09/2023	60503	R$ 293,47
CMO0772	279350S000184621	10/09/2023	56732	R$ 130,16
COH3G41	279350S000184862	16/09/2023	60503	R$ 293,47
COJ6J72	279350S000184689	13/09/2023	60503	R$ 293,47
COY0190	279350S000184648	11/09/2023	60503	R$ 293,47
CTK5137	279350S000184580	12/09/2023	60503	R$ 293,47
CYX2587	279350S000184849	17/09/2023	60503	R$ 293,47
CZX1C64	279350S000184747	14/09/2023	60503	R$ 293,47
DCC7E65	279350S000184571	10/09/2023	60503	R$ 293,47
DEJ0482	279350S000184609	11/09/2023	60503	R$ 293,47
DFQ9678	279350S000184594	11/09/2023	60503	R$ 293,47
DFX2B61	279350S000184845	15/09/2023	60503	R$ 293,47
DKD7806	279350S000184646	11/09/2023	60503	R$ 293,47
DKG0B59	279350S000184741	14/09/2023	60503	R$ 293,47
DLC1J03	279350S000184551	10/09/2023	60503	R$ 293,47
DLX2944	279350S000184691	13/09/2023	60503	R$ 293,47
DMW2080	279350S000184664	13/09/2023	60503	R$ 293,47
DPE3D04	279350S000184679	13/09/2023	60503	R$ 293,47
DPL0119	279350S000184871	17/09/2023	60503	R$ 293,47
DPT3H62	279350S000184738	14/09/2023	60503	R$ 293,47
DPT5B20	279350S000184651	11/09/2023	60503	R$ 293,47
DSQ1868	279350S000184766	12/09/2023	60503	R$ 293,47
DSY2H34	279350S000184762	12/09/2023	60503	R$ 293,47
DTP3F21	279350S000184692	12/09/2023	60503	R$ 293,47
DVM6262	279350S000184500	07/09/2023	60503	R$ 293,47
DWU2583	279350S000184720	13/09/2023	60503	R$ 293,47
DWU2583	279350S000184655	11/09/2023	60503	R$ 293,47
DWU2583	279350S000184601	10/09/2023	60503	R$ 293,47

DXR4173	279350S000184538	12/09/2023	60503	R$ 293,47
DXR8H79	279350S000184707	14/09/2023	60503	R$ 293,47
EAA1I36	279350S000184671	12/09/2023	60503	R$ 293,47
EAF9F39	279350S000184753	12/09/2023	60503	R$ 293,47
EBP4D87	279350S000184560	12/09/2023	60503	R$ 293,47
EDW7217	279350S000184801	15/09/2023	60503	R$ 293,47
EHE7I75	279350S000184573	12/09/2023	60503	R$ 293,47
EHK6J12	279350S000184579	11/09/2023	60503	R$ 293,47
EJH4D44	279350S000184673	13/09/2023	60503	R$ 293,47
EOI0227	279350S000184772	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ETZ9F84	279350S000184550	10/09/2023	60503	R$ 293,47
FDM1H55	279350S000184667	13/09/2023	60503	R$ 293,47
FFU5565	279350S000184514	11/09/2023	60503	R$ 293,47
FGC4366	279350S000184731	14/09/2023	60503	R$ 293,47
FJH1B98	279350S000184584	12/09/2023	60503	R$ 293,47
FLF2G27	279350S000184511	11/09/2023	60503	R$ 293,47
FMC6379	279350S000184688	13/09/2023	60503	R$ 293,47
FON0770	279350S000184779	11/09/2023	60503	R$ 293,47
FPK6D73	116100T000620763	09/09/2023	55250	R$ 130,16
FSA5557	279350S000184578	11/09/2023	60503	R$ 293,47
FSE4B80	279350S000184850	16/09/2023	60503	R$ 293,47
FVR2C91	279350S000184809	16/09/2023	60503	R$ 293,47
GGQ9G59	279350S000184616	10/09/2023	56732	R$ 130,16
GJQ4A75	279350S000184612	10/09/2023	60503	R$ 293,47
HAF2975	279350S000184539	12/09/2023	60503	R$ 293,47
HBN0G09	279350S000184776	12/09/2023	56732	R$ 130,16
HIK9160	279350S000184615	10/09/2023	60503	R$ 293,47
HIM1I01	279350S000184641	11/09/2023	60503	R$ 293,47
HLT4B70	279350S000184819	17/09/2023	60503	R$ 293,47
HOX3808	279350S000184699	13/09/2023	60503	R$ 293,47
HQT0792	279350S000184558	12/09/2023	60503	R$ 293,47
HQT0792	279350S000184844	15/09/2023	60503	R$ 293,47
HTA1048	279350S000184618	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ITD4A91	279350S000184782	12/09/2023	60503	R$ 293,47
IXP0F50	279350NIC0034327	29/08/2023	50020	R$ 586,94
JGF6I93	279350S000184599	10/09/2023	60503	R$ 293,47
JHG9D63	279350NIC0034345	29/08/2023	50020	R$ 390,46
KBU4586	279350S000184788	13/09/2023	60503	R$ 293,47
KIE7C74	279350S000184795	13/09/2023	60503	R$ 293,47
KKB6602	279350S000184695	14/09/2023	60503	R$ 293,47
KZM8F60	279350S000184758	12/09/2023	60503	R$ 293,47
LZW1123	279350S000184826	17/09/2023	56732	R$ 130,16

MDL0F29	279350S000184734	14/09/2023	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000184632	10/09/2023	56732	R$ 130,16
MDL0F29	279350S000184777	12/09/2023	60503	R$ 293,47
MEA0705	279350S000184684	13/09/2023	60503	R$ 293,47
MFF5075	279350S000184807	16/09/2023	60503	R$ 293,47
MFP0C67	279350S000184504	11/09/2023	60503	R$ 293,47
MKW4F39	279350S000184627	10/09/2023	60503	R$ 293,47
MME2E00	279350S000184564	12/09/2023	60503	R$ 293,47
MOH7H72	279350S000184672	13/09/2023	60503	R$ 293,47
MWE5H94	279350S000184854	15/09/2023	60503	R$ 293,47
MZY7J57	279350S000184749	12/09/2023	60503	R$ 293,47
NBL9C14	279350S000184541	12/09/2023	60503	R$ 293,47
NBR0H75	279350S000184739	14/09/2023	60503	R$ 293,47
NDL5H26	279350S000184685	13/09/2023	60503	R$ 293,47
NSD2G73	279350S000184837	15/09/2023	60503	R$ 293,47
NSD2G73	279350S000184663	13/09/2023	60503	R$ 293,47
NYC0540	279350S000184751	12/09/2023	60503	R$ 293,47
OFO7E34	279350S000184569	10/09/2023	60503	R$ 293,47
OMK6E20	279350S000184714	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ONO4I36	279350S000184557	12/09/2023	60503	R$ 293,47
OOL1G33	279350S000184617	10/09/2023	60503	R$ 293,47
OPK7F06	279350S000184814	16/09/2023	60503	R$ 293,47
OQR1J05	279350S000184716	14/09/2023	60503	R$ 293,47
OXP4C41	279350S000184744	13/09/2023	60503	R$ 293,47
PDK8B93	279350S000184543	12/09/2023	60503	R$ 293,47
PSP5B81	279350S000184693	13/09/2023	60503	R$ 293,47
PZN9D32	279350S000184515	11/09/2023	60503	R$ 293,47
QAE8I28	279350S000184650	11/09/2023	60503	R$ 293,47
QAR9B97	279350S000184842	15/09/2023	60503	R$ 293,47
QBV8118	279350S000184591	12/09/2023	60503	R$ 293,47
QCR8F67	279350S000184503	11/09/2023	60503	R$ 293,47
QES6863	279350S000184735	14/09/2023	60503	R$ 293,47
RFJ2E83	279350NIC0034341	29/08/2023	50020	R$ 586,94
RHB8F17	279350NIC0034332	29/08/2023	50020	R$ 586,94
RHK7C98	279350S000184821	17/09/2023	60503	R$ 293,47
RHP6H99	279350S000184746	14/09/2023	60503	R$ 293,47
RHS0E32	279350S000184703	14/09/2023	56732	R$ 130,16
RHS1E53	279350S000184775	12/09/2023	60503	R$ 293,47
RHS2A14	279350S000184526	09/09/2023	60503	R$ 293,47
RHS4E37	279350S000184544	12/09/2023	60503	R$ 293,47
RHS4E37	279350S000184607	12/09/2023	60503	R$ 293,47
RHV2A37	279350NIC0034328	29/08/2023	50020	R$ 586,94

RHW3J16	279350S000184682	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RLC5I50	279350S000184628	10/09/2023	60503	R$ 293,47
RWB6E74	279350S000184639	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RWF4B12	279350S000184696	14/09/2023	60503	R$ 293,47
RXV5E22	279350S000184722	13/09/2023	60503	R$ 293,47
SDP9H55	279350S000184556	12/09/2023	60503	R$ 293,47
SDT6J54	279350S000184552	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SDX8B42	279350S000184589	12/09/2023	60503	R$ 293,47
SEA8A29	279350S000184520	07/09/2023	60503	R$ 293,47
SEC9A00	279350S000184830	15/09/2023	56732	R$ 130,16
SED3I81	279350S000184507	11/09/2023	60503	R$ 293,47
SEE8H51	279350S000184736	14/09/2023	60503	R$ 293,47
SEH6A75	279350NIC0034342	29/08/2023	50020	R$ 586,94
SEJ2G43	279350S000184498	06/09/2023	60503	R$ 293,47
SEJ6E79	279350S000184726	14/09/2023	56732	R$ 130,16
SEJ9D63	279350S000184528	09/09/2023	60503	R$ 293,47
SEK6E86	279350S000184810	16/09/2023	60503	R$ 293,47
SEL2A63	279350S000184647	11/09/2023	60503	R$ 293,47
SEL7D58	279350S000184547	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SEP9I84	279350S000184546	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SEQ5G52	279350S000184785	13/09/2023	60503	R$ 293,47
SET1F98	279350S000184863	15/09/2023	60503	R$ 293,47
SLJ3D19	279350S000184554	10/09/2023	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 222/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 159/2023
DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 159/2023.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Alexandre Faker Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no dia 06 de outubro de 2023;
Considerando o Edital nº 219/2023 com o resultado preliminar da avaliação de títulos;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1° - As respostas aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 159/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama – PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.
Umuarama, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2023.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000263	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Assunto: Recurso ao Indeferimento da Nota da Prova de Títulos Prezados(as) Senhores(as), Venho por meio desta formalizar meu pedido de revisão da nota atribuída à minha prova de títulos no processo seletivo SIMPLIFICADO Nº 159/2023, sob o número de inscrição 0263. Após receber minha pontuação, revisei cuidadosamente os documentos apresentados e os critérios de avaliação divulgados no edital. No entanto, identifiquei divergências que, na verdade, podem ter levado a uma avaliação incorreta. Destaco que possuo duas graduações na área da educação, além de uma pós-graduação. Solicito, portanto, uma revisão criteriosa desses aspectos e a reconsideração da minha pontuação na prova de títulos. Anexo a esta carta, estou enviando cópia dos documentos apresentados para a avaliação original, a fim de facilitar a análise do meu caso. Agradecimentos antecipados pela atenção dedicada a esta questão. Atenciosamente, Georgeana Rodrigues Diniz	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000326	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa Tarde, peço por gentileza que avaliem novamente meus tiulos, haja visto que enviei todos corretamente : Sendo dois títulos enviados de graduação: Pedagogia e Letras e Libras (total 30 pontos) Sendo um titulo de pós-graduação: Psicopedagogia (total: 15 pontos) Sendo o edital publicado minha nota foi 25 pontos, gostaria de uma explicação sobre o fato ocorrido, por gentileza. segue logo abaixo os meus titulos novamente para avaliação corretamente. ATT: Profesora Merielle Obrigada	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que uma Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas, equivale a 25 pontos, sua nota está correta.	INDEFERIDO
000326	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa Tarde, peço por gentileza que avaliem novamente meus tiulos, haja visto que enviei todos corretamente : Sendo dois títulos enviados de graduação: Pedagogia e Letras e Libras (total 30 pontos) Sendo um titulo de pós-graduação: Psicopedagogia (total: 15 pontos)Sendo o edital publicado minha nota foi 25 pontos, gostaria de uma explicação sobre o fato ocorrido, por gentileza.segue logo abaixo os meus titulos novamente para avaliação corretamente. ATT: Profesora MerielleObrigada	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que uma Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas, equivale a 25 pontos, sua nota está correta.	INDEFERIDO
000326	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa Tarde, peço por gentileza que avaliem novamente meus tiulos, haja visto que enviei todos corretamente : Sendo dois títulos enviados de graduação: Pedagogia e Letras e Libras (total 30 pontos) Sendo um titulo de pós-graduação: Psicopedagogia (total: 15 pontos) Sendo o edital publicado minha nota foi 25 pontos, gostaria de uma explicação sobre o fato ocorrido, por gentileza.segue logo abaixo os meus titulos novamente para avaliação corretamente. ATT: Profesora Merielle Obrigada	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

		equivoco. Att.Ana Carolina	de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou a mesma Pós-graduação duas vezes, a nota está correta, 25 pontos, sendo computada apenas uma.	
001019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho por meio deste requerimento pedir a verificação e correção da minha nota na pontuação no quesito títulos: No edital de abertura do presente processo de seleção, constam as seguintes pontuações: GRADUAÇÃO: 15 PONTOS, sendo permitida 02 graduações. PÓS-GRADUAÇÃO: 25 PONTOS, sendo permitida 02 graduações. Nos meus envios de títulos, foi protocolado os seguintes documentos: 02 graduações, sendo uma de PEDAGOGIA e outra de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (somando-as estaria com 30 pontos) 02 Pós-graduações, sendo uma em ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO e a outra em EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (Somado-as estaria com 50 pontos) Com a somatória de todos os títulos enviados, o total de pontos seria de 80 pontos, porém no resultado preliminar, estão constando apenas 50 pontos. Peço que sejam reavaliados os títulos protocolados. Anexo comprovante com todos os 4 títulos protocolados no sistema desta Banca avaliadora. Obrigada.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000887	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho por meio deste requerimento pedir a verificação e correção da minha nota na pontuação no quesito títulos: No edital de abertura do presente processo de seleção, constam as seguintes pontuações: GRADUAÇÃO: 15 PONTOS, sendo permitida 02 graduações. PÓS-GRADUAÇÃO: 25 PONTOS, sendo permitida 02 graduações. Nos meus envios de títulos, foi protocolado os seguintes documentos: 01 graduação, sendo ela de PEDAGOGIA (15 pontos) 01 Pós-graduação sendo uma em PSICOPEDAGOGIA CÍNICA E INSTITUCIONAL (25 PONTOS) Com a somatória de todos os títulos enviados, o total de pontos seria de 40 pontos, porém no resultado preliminar, estão constando apenas 25 pontos. Peço que sejam reavaliados os títulos protocolados. Segue anexo pdf com foto comprobatória dos titulos protocolados no sistema desta banca avaliadora. Obrigada.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000136	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Bom dia, não entendi o porque fiquei apenas com 25 pontos, sendo que foram anexados vários títulos, inclusive duas pós graduações.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou a mesma Pós-graduação duas vezes, a nota está correta, 25 pontos, sendo computada apenas uma.	INDEFERIDO
001277	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste requerimento pedir a verificação e correção da minha nota na pontuação no quesito títulos: No edital de abertura do presente processo de seleção, constam as seguintes pontuações: GRADUAÇÃO: 15 PONTOS, sendo permitida 02 graduações. PÓS-GRADUAÇÃO: 25 PONTOS, sendo permitida 02 graduações. Nos meus envios de títulos, foi protocolado os seguintes documentos: 01 graduação em PEDAGOGIA (15 PONTOS) 01 Pós-graduação em GESTÃO ESCOLAR (25 PONTOS) Com a somatória de todos os títulos enviados, o total de pontos seria de 40 pontos, porém no resultado preliminar, estão constando apenas 25 pontos. Peço que sejam reavaliados os títulos protocolados. Segue anexo pdf com a foto comprovando que os titulos foram protocolados no sistema desta banca avaliadora. Grata	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que uma Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas, equivale a 25 pontos, sua nota está correta.	INDEFERIDO
000484	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Foi anexado os certificados conforme edital em data prevista, sendo a quantidade de 03 (três títulos) conforme comprovante em anexo. Sendo eles comprovante de graduação (15 pontos) e 2 (dois) certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu(50 pontos). Sendo o item não contabilizado o de graduação não sendo respeitado o item 9.4 do edital n° 159/2023(no item 9.4 ainda não diz qual graduação poderia sem considerada, sendo a graduação apresentada diferente da que conta no item 2.1 do edital de abertura). Sendo assim a nota seria de 65 pontos. Qual soma de notas de títulos equivalem a 75 pontos?	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Referente aos candidatos com 75 pontos, a nota será corrigida.	PARCIALMENTE DEFERIDO
000906	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa tarde! Consegui pontuação 25 sendo que, tenho graduação em pedagogia e duas pós graduações de 560 horas cada. Neste caso a pontuação seria de 65. Poderia me informar o motivo da pontuação ser 25? Obrigado.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou a mesma Pós-graduação duas vezes, a nota está correta, 25 pontos, sendo computada apenas uma.	INDEFERIDO
000459	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Conforme Edital nº 207/2023 - Processo Simplificado nº 159/2023, dispõe sobre lista de candidatos que entregaram títulos para participação do processo seletivo, constando na página 09, a inscrição 0459 - Fernanda Alvina Silvestre, com três títulos juntados no dia 06/11/2023, sendo dois de graduação e um de pós graduação. No dia 24/11/2023, foi publicado o Edital 219/2023, dispondo sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos, porém, na página 07, consta minha inscrição 0459 - Fernanda Alvina Silvestre, com peso individual 25,00, ou seja, apenas pontuado o título de pós graduação, faltante a soma das duas titulações de graduação. Portanto, peço reanálise da somatória dos pontos, pois há dovergências de anexos juntados e pontuação. Em conclusão, para melhor entendimento, faço juntada dos anexos a este formulário de recurso contra notas de prova de título.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000445	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ótimo dia. Venho através dessa expor minha dúvida sobre a nota da prova de títulos, onde apresentei dois titulos de pós graduação e um curso de graduação licenciatura em pedagogia. Obtive a pontuação de 50. Algum título não teve validade? Pois todos atendem os quesitos conforme o edital.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000989	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa tarde. Estou encaminhando novamente a documentação para verificação. Em minha pontuação consta apenas a pontuação de uma graduação (sendo que possuo 2 e encaminhei - tanto de letras, quanto pedagogia). E também, estou novamente, encaminhando a declaração de cursando, pois estou terminando a pós graduação, e no edital, não constava que não poderia ser enviado, o comprovante de que estaríamos concluindo a pós. Desde já agradeço a atenção. Abençoada semana a todos.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. 9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado. Considerando que a candidata anexou duas graduações, a pontuação correta será atribuída.	PARCIALMENTE DEFERIDO
000989	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa tarde. Como só é possível um anexo por vez, estou encaminhando a documentação referente a pós graduação nesse formulário. Desde já agradeço. Ótima semana.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. 9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente	PARCIALMENTE DEFERIDO
			concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado. Considerando que a candidata anexou duas graduações, a pontuação correta será atribuída.	
001583	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa tarde ,minha justificação é a pontuação que tive,..tenho 3 pós de graduação ,tenho horas de cursinho, e tempo de trabalho.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma graduação e somente uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000411	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Olá, boa tarde! Venho através deste informá-los que houve um equívoco e gostaria, se possível que meus títulos sejam reavaliados. Anexei meu certificado da graduação e da pós-graduação no dia 19/10/2023, porém não consta minha pontuação no edital e estou com 0. Se for possível for analisado, ficarei muito grata. Desde já, muito obrigada.	Após verificar o sistema, foi constatado que a candidata anexou um documento inválido (somente o verso do diploma), a pontuação ficou zerada.	INDEFERIDO
000411	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Olá, boa tarde! Venho através deste informá-los que houve um equívoco com a minha documentação. No dia 19/10/2023 às 16:51 anexei meu certificado da gradução e da pós gradução, porém no edital não consta pontuação em meu nome. Se possível ser reavaliada minha inscrição, ficarei muito grata. Att, Hemely Molino da Silva Barone.	Após verificar o sistema, foi constatado que a candidata anexou um documento inválido (somente o verso do diploma), a pontuação ficou zerada.	INDEFERIDO
000534	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Anexei 02 graduações e 01 pós-graduação e recebi 25 pontos. O correto seriam 30 pontos das graduações(15 de cada) e 25 pontos da pós-graduação. Mas , se caso for váildo somente a maior titulação, que no meu caso seria a pós-graduação - 25 pontos, pq tem inúmeros candidatos com 50 pontos?	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Os candidatos que anexaram duas Pós-graduação, receberam 50 pontos. Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00)	INDEFERIDO
000560	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	EU JULIO CESAR DE SOUZA REIS, CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 159/2023, VENHO MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER RECURSO PARA OBSERVAÇÃO DOS TÍTULOS ANEXADOS JUNTO AO PORTAL DO CANDIDATO, O CANDIDATO JÁ CITADO, ANEXOU OS SEGUNTES TÍTULOS: 1º GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, 2º GRADUAÇÃO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, 3º PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL. NO EDITAL 207/2023 LISTA DOS CANDIDATOS QUE ENTREGARAM TÍTULOS CONSTARAM OS MESMOS, POIS NO EDITAL 219/2023 CONTABILIZOU SOMENTE O TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO. PEÇO CORDIALMENTE A REAVALIAÇÃO DOS TÍTULOS. SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE JULIO CESAR DE SOUZA REIS	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000684	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	boa tarde. foi anexado uma graduaçao de artes Uma pos de artes E outra declaração de graduação que esta sendo concluido e a pontuação foi so 25	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. 9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.	INDEFERIDO
001284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Como está no edital, enviei para a apreciação da comissão meus dois diplomas de graduação, Pedagogia Licenciatura, História Licenciatura e a Pós graduação em Especialização em Educação Infantil anos iniciais e Letramento. Todos diplomas devidamente acompanhados de Históricos, devidamente reconhecidos pelo MEC, já utilizados em outros concursos e aceitos inclusive por concurso anterior aplicado pela Prefeitura Municipal de Umuarama através de outras bancas, bem como pelo concurso do Estado do Paraná, SEED e a banca IBOCP, recentemente e deferido por essa banca a qual recorro. Acontece quê segundo as regras compreendidas por esse candidato as notas dos títulos seriam somadas esse candidato teria a soma das duas graduações mais uma graduação somando 55 pontos. Porém aparece apenas 25 pontos como prova de títulos. Se não for essa a regra e for o entendimento de se aceitar apenas a notas do maior título peço quê considere avaliar os títulos que mais beneficie aquele candidato conquistou no meu caso se as duas graduações somar 30 pontos que considere essa para efeito de classificação. Só assim espero um julgamento mais justo, considerando anos de estudos. Atenciosamente ; Glauber Antônio Santos glaubersantos687@gmail.com	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
001284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Como está no edital, enviei para a apreciação da comissão meus dois diplomas de graduação, Pedagogia Licenciatura, História Licenciatura e a Pós graduação em Especialização em Educação Infantil anos iniciais e Letramento. Todos diplomas	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a	INDEFERIDO
		devidamente acompanhados de Históricos, devidamente reconhecidos pelo MEC, já utilizados em outros concursos e aceitos inclusive por concurso anterior aplicado pela Prefeitura Municipal de Umuarama através de outras bancas, bem como pelo concurso do Estado do Paraná, SEED e a banca IBOCP, recentemente e deferido por essa banca a qual recorro.Acontece quê segundo as regras compreendidas por esse candidato as notas dos títulos seriam somadas esse candidato teria a soma das duas graduações mais uma graduação somando 55 pontos. Porém aparece apenas 25 pontos como prova de títulos. Se não for essa a regra e for o entendimento de se aceitar apenas a notas do maior título peço quê considere avaliar os títulos que mais beneficie aquele candidato conquistou no meu caso se as duas graduações somar 30 pontos que considere essa para efeito de classificação. Só assim espero um julgamento mais justo, considerando anos de estudos.Atenciosamente ; Glauber Antônio Santosglaubersantos687@gmail.com	maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	
000200	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Boa noite Venho por meio deste, pedir a verificação da minha pontuação de títulos. Pois sou graduada pela Universidade Unipar pelo curso de Educação física e pós graduada pela faculdade Iguaçu em Educação Especial. E obtive somente 25 pontos. Sem mais muito obrigado Rosane Aparecida Silva	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
001141	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa noite, faltou pontos da minha graduação de Pedagogia. Estou reenviando, para correção do mesmo. At. Roseli de Carvalho Bino	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
001160	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa Noite, eu Any Carolyny Knupp venho atraves desse texto pedir revisao de minha nota atribuida no Edital nº 219/2023 - Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, pois foi entregue os certificados conforme as normas exigidas seguindo o quadro de titulos e suas respectivas notas disponilibizado no Edital de Abertura nº 159/2023. Portanto gostaria de saber o porque minha nota esta avaliada em 50 (cinquenta) pontos, pois entreguei uma graduação de valor 15 (quinze) pontos e duas pós graduações que estarao totalizando o valor de 50 (cinquenta) pontos, somando todos a pontuação é igual a 65 (sessenta e cinco) pontos. Vou enviar novamente o certificado de conclusao da pos graduação de Educação Infantil para uma nova avaliação, espero que esteja tudo nas normas exigidas.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
001210	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	RECURSO CONTRA RESULTADO DA PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PSS PROFESSORA UMUARAMA/PR, EDITAL 219/2023 - PSS 159/2023. AO SR. ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PSS 159/2023 DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR. AMANDA BATISTELA CUCULO, brasileira, solteira, professora, inscrição nº 1210, não satisfeita com o resultado da pontuação de avaliação dos títulos apresente este recurso, impugnando o resultado, uma vez que pontuação correta é de 65 (sessenta e cinco pontos) e não o que foi publicado no edital (50 pontos). Há indícios de erro na soma dos títulos, que no meu entendimento considerou apenas os	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO

		pontos de cada pós graduação e não considerou a pontuação da graduação de pedagogia. Conforme edital de inscrição a pontuação é de 15 (quinze) pontos para cada graduação comprovada e de 25 (vinte e cinco) pontos para cada pós graduação comprovada. Foram anexados, no ato de inscrição, 03 (três) títulos, sendo um de graduação (curso superior de pedagogia) 15 pontos e duas pós graduações (psicopedagogia e educação especial). Se tivessem sido considerados apenas pontos de uma graduação e uma pós graduação, o correto em edital seria 40 pontos; há indícios de eventual confusão na soma, uma vez que aparentemente foram considerados apenas os dois títulos de pós graduação que somaram 50 pontos, 25 pontos cada pós, excluindo a graduação em pedagogia, que somados os três títulos comprovados, dariam 65 pontos. Diante do exposto, requer seja acatado este recurso para fins de correção do edital no que se refere à pontuação desta candidata e sejam considerados os três títulos apresentados na inscrição, homologando a pontuação correta de avaliação de títulos que hoje é de 65 (sessenta e cinco) pontos. Nesses termos, pede deferimento. Umuarama, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023. Amanda Batistela Cuculo Professora e Candidata Inscrição nº 1210		
001339	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Como descrito no item 9.4 do Edital 159/2023, a titulação de graduação (limitado 2), valendo 15,00 pontos cada, no momento de inserir o titulo não havia a opção de inserir o titulo separado, portanto efetuei o envio dos 2 titulos de graduação no mesmo arquivo, que no meu entendimento valeria os 30,00 pontos. O mesmo ocorreu na titulação de pós graduação, inseri as duas pós no mesmo arquivo, o que valeria 50,00 pontos, portanto o resultado preliminar da minha avaliação de titulos, que deveria ser 80,00 pontos no resultado aparece com 50,00 pontos. Mediante o exposto solicito a gentileza de ser verificado os arquivos que enviei para reconsideração da minha nota obtida.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
001273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Olá, Venho através deste solicitar revisão referente a nota da prova de titulos, pois foi anexado duas graduações em um mesmo arquivo PDF, e consta a nota somente de uma graduação (15 pontos). Foram anexadas as graduações da faculdade de Letras e Pedagogia. E conforme edital, no item: "9.4 O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Titulação de Graduação (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00)" Visto que foram anexados os dois títulos, minha nota deveria ser 30,00. Peço revisão e alteração da minha nota.	Após analisar o Recurso, constatamos o equívoco e a pontuação será atribuída corretamente. Recurso Deferido.	DEFERIDO
		Obrigada Thais Mariana Macedo Modonezi CPF: 088.422.589-54		
000257	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. O certificado de Pós-Graduação já foi computado, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000257	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. O certificado de Pós-Graduação já foi computado, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000122	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Eu tenho uma graduação e uma pós . E a pontuação não condiz com os títulos enviado.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000122	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Após análise do anexo, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000122	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Após análise do anexo, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000196	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Após o recurso em anexo, foi verificado que a candidata anexou somente a Graduação no sistema. Portanto, a pontuação está correta. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
000184	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Olá boa noite seguindo o edital os pontos referentes a colocação são 15 pontos para cada graduação e 25 para cada pós graduação, sendo assim eu teria 3 títulos que somariam o valor de 65 pontos . Mas verifiquei que obtive apenas 50 pontos	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MINHA PONTUAÇÃO SAIU ZERO, PORÉM EU APRESENTEI RECURSO COM OS MEUS CERTIFICADOS, SENDO DO MAGISTÉRIO E GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA. OS MESMOS NÃO TINHAM SIDO ANEXADOS NO DIA DA INSCRIÇÃO, DESSA FORMA, ENTREI COM RECURSO PARA APRESENTÁ-LOS. SEGUE NOVAMENTE O ANEXO COM OS CERTIFICADOS.	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso.	INDEFERIDO
001284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	De acordo o Art 7 da regra da pontuação a banca deveria considerar a maior pontuação nesse caso considerar as duas graduações que foram enviadas devidamente e computador 30 pontos.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que o candidato anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Por meio deste, solicito a reanalise de pontuação em questão a graduação cuja nota não foi atribuída no processo de classificação e a mesma segundo o edital deve constar. Atenciosamente Suellen Alves Maioli	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000003	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Pedindo.recurso pra comprovação de prova de título pois tenho formação em. Educação física em licenciatura	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso.	INDEFERIDO
000715	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Há indícios de erro na soma dos títulos, que no meu entendimento considerou apenas os pontos de cada pós graduação e não considerou a pontuação da graduação de pedagogia.Conforme edital de inscrição a pontuação é de 15 (quinze) pontos para cada graduação comprovada e de 25 (vinte e cinco) pontos para cada pós graduação comprovada.Foram anexados, no ato de inscrição, 03 (três) títulos, sendo um de graduação (curso superior de pedagogia) 15 pontos e duas pós graduações (Educação infantil - letramento e Educação Especial e inclusiva).Se tivessem sido considerados apenas pontos de uma graduação e uma pós graduação, o correto em edital seria 40 pontos; há indícios de eventual confusão na soma, uma vez que aparentemente foram considerados apenas os dois títulos de pós graduação que somaram 50 pontos, 25 pontos cada pós, excluindo a graduação em pedagogia, que somados os três títulos comprovados, dariam	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
		65 pontos.Diante do exposto, requer seja acatado este recurso para fins de correção do edital no que se refere à pontuação desta candidata e sejam considerados os três títulos apresentados na inscrição, homologando a pontuação correta de avaliação de títulos que hoje é de 65 (sessenta e cinco) pontos.Nesses termos, pede deferimento.Umuarama, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.Márcia Regina SilvaProfessora e CandidataInscrição nº 0715		
000182	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Bom Dia Ilustríssima banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emitirá decisão fundamentada. Segundo consta em edital item 9.4. O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Título de Graduação (limitado a 2, pontuação máxima 30 pontos). Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2, Pontuação máxima 50 pontos). Sendo assim gostaria que fosse analizado meus anexos de titulos. Graduações foi anexado duas, sendo a primeira de Ciências Biológicas e a segunda de Licenciatura em Pedagogia. (No total de 30 Pontos).O mesmo foi feito com as Pós- Graduações, foi em anexo duas pós- graducações, a primeira em Educação e Gestão Ambiental e outra em Educação Especial e Inclusiva com Enfâse em Deficiência Intelectual e Multipla. (No total de 50 pontos). Sendo assim obtidos um total de 80 pontos de titulos. Peço revisão na analize de titulos aprensentado a banca examinadora responsável.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000895	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando o recurso em anexo e que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Pedido de Reconsideração de Pontos dos Títulos	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000790	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste recurso reinvidicar a minha nota referente a prova de títulos. Sendo que anexei 2 títulos, um de graduação e o outro de pós graduação. No edital anterior \"Nº 207/2023\" dos canditdatos que anexaram os títulos, apresenta os 2 títulos que anexei. E no edital do resultado preliminar dos títulos \"Nº 2019/2023\" consideraram apenas o titulo da pós-graduação. (2,5 pontos) E o correto seria (1,5 da graduação) e (2,5 da pós-graduação), totalizando 4,0 pontos. Segue em anexo os títulos anexados anteriormente: Graduação e Pós-graduação.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000828	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Como descrito no intem 9.4 do Edital 159/2023, a titulação de gradução, valendo 15,00 pontos cada, foi inserido o arquivo no local solicitado, assim como a titulação de especialização, valendo 25,00 pontos cada, obtendo o total de 40,00 pontos, porém a nota obtida que consta no edital do resultado preliminar de avaliação de títulos foi 25,00 pontos , não condizendo com o total de títulos inseridos. Foi enviado os arquivos separadamente, porém agora estou envidado os títulos de graduação e especialização em um único arquivo. Por is

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

		pontuação será alterada com esse recurso. Desde já agradeço a compreensão. Larissa Nicoletti Furtado dos Santos		
001294	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho através deste meio de comunicação pedir para que verifiquem minha prova de títulos, pois houve um equívoco da minha parte, paguei o boleto da inscrição número 1294 e na hora de enviar os títulos enviei para o número de inscrição 1198, sendo assim não contabilizou meus títulos, peço que verifiem por favor. Estou enviando novamente os títulos aqui em anexo. Grata pela compreensão Att karina	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso.	INDEFERIDO
001294	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho através deste meio de comunicação pedir para que verifiquem minha prova de títulos, pois houve um equívoco da minha parte, paguei o boleto da inscrição número 1294 e na hora de enviar os títulos enviei para o número de inscrição 1198, sendo assim não contabilizou meus títulos, peço que verifiem por favor.Estou enviando novamente os títulos aqui em anexo. Grata pela compreensãoAtt karina	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso.	INDEFERIDO
000440	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Olá , boa tarde. Envie meus títulos de graduação e pós graduação, mas acho que não contabilizaram os valores corretos. Pois a graduação tem um peso de 15 pontos Pós graduação um peso de 25 pontos , Totalizando 40 pontos, porém no edital de títulos a minha somatória , foi de 25 pontos Peço que reveja a situação, Atenciosamente Keile	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000324	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste recurso solicitar a reavaliação da pontuação da prova de títulos referente ao item 9.4 do edital 159/2023, atribuída a inscrição número 324. As titulações entregues nos locais indicados foram de Graduação 15,00 pontos e de Pós-Graduação 25,00 pontos totalizando os dois juntos 40 pontos, aprovados 2 títulos, porém, no resultado preliminar da avaliação de títulos só consta 1 titulação de 25 pontos. Segue anexo a cópia do diploma de Pedagogia e o diploma de pós-graduação em Educação Especial e Neuropsicopedagogia para nova conferência e validação da nota. Atenciosamente, Tatiane Castilho Batista	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
001322	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Após análise do recurso em anexo, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Portando, a Pós-Graduação já foi computada.	INDEFERIDO
000733	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prezado examinador, O documento que anexei conforme a inscrição, relata que, eu MARIA GABRIELA PIRES, terminei a faculdade de Pedagogia e com isso a Universidade Anhanguera me deu um documento relatando o fato. No dia 09/12/223 a Faculdade libera o meu diploma.	Prezada candidata, a declaração informa que você irá concluir a graduação no dia 09 de Dezembro e não que ja foi concluída, por isso a pontuação zerada.	INDEFERIDO
		Grata, Maria Gabriela Pires.	9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.	
000790	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste recurso reinvidicar a minha nota referente a prova de títulos. Sendo que anexei 2 títulos, um de graduação e o outro de pós graduação. No edital anterior \\\"Nº 207/2023\\\" dos canditdatos que anexaram os títulos, apresenta os 2 títulos que foram anexados. E no edital do resultado preliminar dos títulos \\\"Nº 2019/2023\\\" consideraram apenas o título da pós-graduação. (25,00 pontos) E o correto seria (15,00 da graduação) e (25,00 da pós-graduação), totalizando 40,00 pontos. \"De acordo com o item 9.4 do Edital 159/2023 \"\'O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Titulação de Graduação (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00) / Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00)...\" Segue em anexo os títulos anexados anteriormente dentro do prazo estipulado no editalEdital 159/2023: Graduação e Pós-graduação.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000155	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	A banca examinadora,Venho através deste recurso, pedir a revisão da minha nota preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo em vista que a candidata anexou no dia 12/10, dois Certificados de Graduação: Pedagocia e Ciencias Biologicas, e dois Certificados de Pós Graduação: Educação Especial: Atendimento as Necessidades Especiais e Metodologias e Técnica de ensino:Topicos Especiais de Metodologia de Ensino de Ciencias Sociais de Ensino. Portanto o resultado prelimnar da avaliação de titulos consta o total de 50 pontos,apresentando assim uma nota inferior. Dessa maneira, solicito a revisão da nota da candidata.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
001380	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho, por meio deste recurso, conforme descrito no item 9.4 do Edital 159/2023, solicitar a revisão dos títulos e correção da nota obtida no resultado preliminar. Ao enviar a titulação de graduação (limitado a 2), valendo 15 pontos cada, e título de pós graduação (limitado a 2), valendo 25 pontos cada, realizei o envio dos títulos de graduação em um único arquivo, tendo em vista que não havia a opção de inserir cada título separadamente, o que totalizaria 30 pontos. O mesmo ocorreu na titulação de Pós-Graduação, inseri as duas pós no mesmo arquivo, o que valeria 50 pontos. Sendo assim, realizando o Envio de 4 títulos, o resultado obtido deveria totalizar 80 pontos e não 25 pontos, como consta no resultado preliminar. Desse modo, solicito a revisão dos títulos enviados e correção da nota obtida neste processo seletivo. Att, Daniele Aquino de Melo	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação será corrigida.	PARCIALMENTE DEFERIDO
000658	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Boa noite ! Quero recorrer do resultado dos titúlos porque fiquei com nota zero , sendo que enviei o diploma e o histórico do magistério e ainda enviei o histórico de dois anos da faculdade de letras e libras . Peço que analisem a minha nota dos títulos enviados na ultima fase do PSS .	As formações que são computadas são Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado. Portando, por não ter as formações, a pontuação ficou zerada.	INDEFERIDO
000429	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	RECURSO CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS Ao excelentíssimo prefeito do município de Umuarama, estado do Paraná, Celso Luiz Pozzobom. Referente ao concurso público EDITAL Nº 219/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 159/2023, para o cargo de PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Eu Maria Izabel Pontes Laghi, divorciado(a), professora, inscrito no CPF sob o nº 911.466.151-91, RG nº 16.428.343-7, e-mail maria.pontes@edu.umuarama.pr.gov.br, residente e domiciliada Sebastiao Ribas Machado e Silva, 1848, Jardim Ibirapuera, na cidade de Umuarama, PR, CEP 87.510.963, vem respeitosamente à presença de de vossa excelência pedir RECURSO ADMINISTRATIVO. Em face da PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS conferida à recorrente, pelos fatos e motivos que passa a expor. DOS FATOS Eu Maria Izabel Pontes Laghi, me inscrevi no processo seletivo em https://concursos.unioeste.br , anexando meus títulos para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Ao conferir minha pontuação de títulos, verifiquei que atingi apenas 25 pontos. No entanto, ao avaliar a documentação apresentada, percebi que algumas informações relevantes foram desconsideradas, sendo necessária a reanálise. Diante da incongruência entre o que foi apresentado e a nota recebida, deve a Banca reanalisar os titulos apresentados. DA PONTUAÇÃO Segundo o item 9.4 como destaca abaixo o solicitado para titulação é diploma de graduação e pós-graduação na área de Educação como consta o item 9.5 mas não especifica se deverá ser na educação infantil, no ensino fundamental I ou II ou médio. Além disso foram anexados duas graduações sendo uma de Licenciatura em Pedagogia que se caracteriza como graduação em área da educação, Segunda licenciatura em Desenvolvimento de Sistemas que também está dentro do solicitado, pós graduação em Redes de Computadores e Pós graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, que também são dentro da educação, e que se caracteriza no solicitado. Porém na primeira análise por se tratar de 25 pontos. Diante disso entro em contato através do presente recurso para que meus títulos sejam revistos e em anexo disponibilizo as duas graduações na área da educação e uma pós, todas em perfeito estado de funcionamento, sendo que atuo na área da educação utilizando estes mesmos títulos. SEGUNDO O EDITAL	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou apenas uma Pós-Graduação na área da Educação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
		No item 9.4 O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Avaliação de Títulos (AT) Itens Peso Individual Total de Pontos Titulação de Graduação (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00) 100 pontos (pontuação máxima) Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00) Titulação de Mestrado (limitado a 1) 70,00 (pontuação máxima 70,00) Titulação de Doutorado (limitado a 1) 100,00 (pontuação máxima 100,00). 9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: Tipo de Título Nome do Arquivo Data do Cadastro Certificado de Graduação PEDAGOGIA- DIPLOMA+HISTÓRICO.pdf 17/10/2023 Certificado de Graduação		
		INFORMÁTICA-DIPLOMA_HISTÓRICO.pdf 17/10/2023 Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu PÓS REDES DE COMPUTADORES.pdf 17/10/2023 Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu HISTÓRICO +DIPLOMA - Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.pdf 18/10/2023 Umuarama, 28 de novembro de 2023.		
000497	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	RECURSO CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOSAo excelentíssimo prefeito do município de Umuarama, estado do Paraná, Celso Luiz Pozzobom..referente ao concurso público EDITAL Nº 219/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 159/2023, para o cargo de PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.Eu Lorena Fernandes de Oliveira, professora, inscrito no CPF sob o nº 08516033945, RG nº 131637829, e-mail lorenafernandesdeoliveira@gmail.com, residente e domiciliada Rua Pontal do Sul, 2039, Jardim Ipanema, na cidade de Umuarama, PR, CEP 87508019, vem respeitosamente à presença de de vossa excelência pedir RECURSO ADMINISTRATIVO.Em face da PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS conferida à recorrente, pelos fatos e motivos que passa a expor. DOS FATOS Eu Lorena Fernandes de Oliveira, me inscrevi no processo seletivo em	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
		https://concursos.unioeste.br , anexando meus títulos para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.Ao conferir minha pontuação de títulos, verifiquei que atingi apenas 25 pontos. No entanto, ao avaliar a documentação apresentada, percebi que algumas informações relevantes foram desconsideradas, sendo necessária a reanálise.Diante da incongruência entre o que foi apresentado e a nota recebida, deve a Banca reanalisar os titulos apresentados.DA PONTUAÇÃO FORMAÇÃO ACADÊMICA: CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: Tipo de TítuloNome do ArquivoData do Cadastro Tipo de Título Nome do Arquivo Data do Cadastro Certificado de Graduação Pedagogia.pdf 17/10/2023 Certificado de Graduação Biologia.pdf 17/10/2023 Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu Pós em autismo.pdf 17/10/2023 Pois, segundo o item 9.4 como destaca abaixo o solicitado para titulação é diploma de graduação e pós-graduação na área de Educação como consta o item 9.5 mas não especifica se deverá ser na educação infantil, no ensino fundamental I ou II ou médio. Além disso foram anexados duas graduações sendo uma de Licenciatura em Biologia que se caracteriza como graduação e área da educação, Segunda licenciatura em pedagogia que também esta dentro do solicitado e pós graduação em autismo quem também se caracteriza no solicitado. Porém na primeira analise por se tratar de 25 pontos adquiridos só aceitaram a pós graduação. Diante disso entro em contato através do presente recurso		
		para que meus títulos sejam revisto e em anexo disponibilizo as duas graduações na área da educação e uma pós, todas em perfeito estado de funcionamento. 9.4 O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Avaliação de Títulos (AT) Itens Peso Individual Total de Pontos Titulação de Graduação (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00) 100 pontos (pontuação máxima) Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00) Titulação de Mestrado (limitado a 1) 70,00 (pontuação máxima 70,00) Titulação de Doutorado (limitado a 1) 100,00 (pontuação máxima 100,00) 9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado Umuarama, 29 de novembro de 2023.Lorena Fernandes de Oliveira.		
000497	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	RECURSO CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOSAo excelentíssimo prefeito do município de Umuarama, estado do Paraná, Celso Luiz Pozzobom..referente ao concurso público EDITAL Nº 219/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 159/2023, para o cargo de PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.Eu Lorena Fernandes de Oliveira, professora, inscrito no CPF sob o nº 08516033945, RG nº 131637829, e-mail lorenafernandesdeoliveira@gmail.com, residente e domiciliada Rua Pontal do Sul, 2039, Jardim Ipanema, na cidade de Umuarama, PR, CEP 87508019, vem respeitosamente à presença de de vossa excelência pedir RECURSO ADMINISTRATIVO.Em face da PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS conferida à recorrente, pelos fatos e motivos que passa a expor. DOS FATOSEu Lorena Fernandes de Oliveira, me inscrevi no processo seletivo em https://concursos.unioeste.br , anexando meus títulos para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.Ao conferir minha pontuação de títulos, verifiquei que atingi apenas 25 pontos. No entanto, ao avaliar a documentação apresentada, percebi que algumas informações relevantes foram desconsideradas, sendo necessária a reanálise.Diante da incongruência entre o que foi apresentado e a nota recebida, deve a Banca reanalisar os titulos apresentados.DA PONTUAÇÃOFORMAÇÃO ACADÊMICA:CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: Tipo de TítuloNome do ArquivoData do Cadastro Tipo de Título Nome do Arquivo Data do Cadastro Certificado de Graduação Pedagogia.pdf 17/10/2023 VisualizarCertificado de Graduação Biologia.pdf 17/10/2023 VisualizarCertificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu Pós em autismo.pdf 17/10/2023 Pois, segundo o item 9.4 como destaca abaixo o solicitado para titulação é diploma de graduação e pós-graduação na área de Educação como consta o item 9.5 mas não especifica se deverá ser na educação infantil, no ensino fundamental I ou II ou médio. Além disso foram anexados duas graduações sendo uma de Licenciatura em Biologia que se caracteriza como graduação e área da educação, Segunda licenciatura em pedagogia que também esta dentro do solicitado e pós graduação em autismo quem também se	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO

		caracteriza no solicitado. Porém na primeira analise por se tratar de 25 pontos adquiridos só aceitaram a pós graduação. Diante disso entro em contato através do presente recurso para que meus títulos sejam revisto e em anexo disponibilizo as duas graduações na área da educação e uma pós, todas em perfeito estado de funcionamento. 9.4 O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Avaliação de Títulos (AT) Itens Peso Individual Total de Pontos Titulação de Graduação (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00) 100 pontos (pontuação máxima) Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00) Titulação de Mestrado (limitado a 1) 70,00 (pontuação máxima 70,00) Titulação de Doutorado (limitado a 1) 100,00 (pontuação máxima 100,00) 9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado Umuarama, 28 de novembro de 2023.Lorena Fernandes de Oliveira.		
001289	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	No edital conta a nota de apenas uma especialização, porém eu possuo duas especializações conforme arquivos em anexo.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou apenas uma Pós-Graduação na área da Educação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
001289	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Recurso não preenchido, Indeferido.	INDEFERIDO
001289	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Mo edital consta a nota de apenas uma especialização, porém possuo duas especializações conforme arquivos em anexo.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou apenas uma Pós-Graduação na área da Educação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
001289		Mo edital consta a nota de apenas uma especialização, porém possuo duas especializações conforme arquivos em anexo já postado anteriormente no ato da inscrição.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou apenas uma Pós-Graduação na área da Educação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
001289	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Mo edital consta a nota de apenas uma especialização, porém possuo duas especializações conforme arquivos em anexo já postado anteriormente no ato da inscrição.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou apenas uma Pós-Graduação na área da Educação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000030	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste, solicitar que seja feito a reanalise da minha pontuação, pois no edital de tal Processo Seletivo Simplificado consta que a graduação deve atribuir nota, e na minha pontuação não constou a nota da minha graduação.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000494	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Bom dia! Estou entrando com recurso pois, conforme consta em edital (segue anexo destacado), a pontuação para apresentação de título de graduação é de 15,00 (quinze) pontos peso individual, sendo 30,00 (trinta) pontos a nota máxima. Já para apresentação de título de pós-graduação a pontuação individual era de 25,00 (vinte e cinco) pontos e máxima de 50,00 (cinquenta) pontos. Conforme consta no anexo apresentei 01 (um) título de graduação (licenciatura em pedagogia), e 02 (dois) de pós-graduação. Sendo assim, considerando as regras do edital, minha pontuação deveria ser 15,00 (quinze) pontos (do título de graduação) e 50,00 (cinquenta) pontos (das duas pós-graduação), ou seja, 65,00 (sessent e cinco) pontos no total. No entanto, como também segue anexo, minha pontuação foi de 50,00 pontos, ou seja, consideraram apenas minhas 02 (duas) pós-graduação e não consideram meu título de graduação. Sendo assim, venho por meio deste requerer que seja corrigida minha nota para 65,00 (sessenta e cinco) pontos no total, ficando minha nota final de avaliação de títulos em 65,00 pontos, e NÃO 50,00 pontos, como consta em resultado preliminar. Atenciosamente, Nereide Mello.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000355	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Assunto: Recurso ao Indeferimento da Nota da Prova de Títulos Prezados(as) Senhores(as),	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso.	INDEFERIDO
		Venho por meio desta formalizar meu pedido de revisão da nota atribuída à minha prova de títulos no processo seletivo SIMPLIFICADO Nº 159/2023, sob o número de inscrição 355. Após receber minha pontuação, revisei cuidadosamente os critérios de avaliação divulgados no edital. No entanto, identifiquei divergências que, na verdade, podem ter levado a uma avaliação incorreta. Destaco que possuo graduação na área educação (pedagogia), além de magistério. Solicito, portanto, se possível uma revisão criteriosa desses aspectos e a reconsideração da minha pontuação na prova de títulos. Anexo a esta carta, a cópia dos documentos a fim de facilitar a análise do meu caso. Agradecimentos antecipados pela atenção dedicada a esta questão. Atenciosamente, Camila de Souza Nascimento		
000812	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste solicitar a verificação dos meus títulos: Títulos de graduação (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00): Foram anexados duas licenciaturas: (Pedagogia e Artes) total de 30 pontos. Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00): Foram anexados acima de duas: No total de 50 pontos. Os documentos foram anexos dia 23/10/2023. Pois bem, a nota que recebi está 50 pontos. Sendo que na minha contagem deveria ser 80 pontos. Grata pela atenção.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Segundo o edital 159/2023 no art. 6°. -O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir. titulação de graduação (limitado a 2) 15/30 pontuação máxima titulação de Pos-graduação ou Especialização 25/50 pontuação máxima.etc... Diante do exposto venho solicitar a pontuação da titulação do curso de: Graduacão em Formação Pedagogica em Pedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci. Com carga horária de 1700 horas, data de conclusão 20/10/2023. Solicito também a pontuação da titulação do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci com carga horária total de 400 horas, Término 06/11/2023. Solicito também a pontuação da titulação do curso de Gestão de Recursos Humanos, carga horária de 1920 horas, término 19/05/2017.	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso. Além disso, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou somente uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Segundo o edital 159/2023 no art. 6°. -O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir. titulação de graduação (limitado a 2) 15/30 pontuação máxima titulação de Pos-graduação ou Especialização 25/50 pontuação máxima.etc... Diante do exposto venho solicitar a pontuação da titulação do curso de: Graduacão em Formação Pedagogica em Pedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci. Com carga horária de 1700 horas, data de conclusão 20/10/2023. Solicito também a pontuação da titulação do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci com carga horária total de 400 horas, Término 06/11/2023. Solicito também a pontuação da titulação do curso de Gestão de Recursos Humanos, carga horária de 1920 horas,término 19/05/2017.	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso. Além disso, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou somente uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000466	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Não tive nenhuma pontuação, sendo que apresente meu diploma do magistério mais o histórico escolar, meu certificado de conclusão de curso mais o histórico escolar, pois ainda não tenho o diploma por conta da faculdade falir eles terceirizaram a empresa para fazer os diplomas, mas sou graduada sim em pedagogia na faculdade dom bosco de Goioerê	O Arquivo anexado está corrompido, impossibilitando a análise. 9.3.2 Documentos enviados cujo arquivo esteja corrompi ou não permitem serem abertos serão desconsiderados. Cabe ao candidato fazer a checagem se o arquivo enviado está correto e abrindo.	INDEFERIDO
001239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho por meio deste pedir analise desse recurso para a nota preliminarmente computada na prova de titulos. No edital de Abertura deste processo seletivo, no ITEM 9.4.1 diz que a soma total fica limitada a 100 pontos, deixando margem para duplo sentido em questão de que a soma do títulos não poderia ultrapassar 100, mas que não seria computado todos os titulos até chegar a esse valor. O ITEM SEGUINTE 9.4.2 diz que É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Titulos inferiores, entrando em conflito com o item anterior, já que a soma poderia chegar a 100 pontos, sendo possível assim mais de uma forma de titulação entrar nessa somatória, desde essas nao ultrapassem o limite de 100 pontos. No resultado preliminar, foram computados apenas a pontuação maiores, de acordo com	A soma dos títulos acontece quando o candidato tem mais titulação (considerando a titulação mais alta). Por exemplo: duas Pós-graduação. Ademais sempre será aplicada a pontuação conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
		o ITEM 9.4.2, mas gostaria de saber se procede a somatórias dos demais pontos relacionados aos outros titulos, levando em consideração que essa somatória não atingirá o limite imposto pela banca examinadora que é de 100 pontos. Obrigada pela atenção.		
000944	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	De acordo com a lista da pontuação dos títulos, não foi pontuada a minha graduação. Consta apenas 25 pontos referente a Pós Graduação.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000498	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Foi enviado os documentos para a comprovação de títulos e a nota saiu zerada.	Prezada Candidata, após verificar o sistema, não constam documentos anexados na inscrição 498 para avaliação de títulos. Os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso.	INDEFERIDO
000093	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Na inscrição realizada constam (3) três títulos inseridos, mas apareceram apenas (2) dois títulos. Tive uma somatória de 25 pontos referente as pós graduação e fui informada de que a minha graduação em Pedagogia não seria considerada. (Reprovada) Ouvindo relato de outras concorrentes e até mesmo de quem efetuou a inscrição junto comigo, a graduação e após graduação nas mesmas áreas que as minhas foram aceitas e a minha não! Eu super preciso entender o que está acontecendo!	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-graduações, a pontuação correta será atribuída. Além disso, caso houver algum caso que tenha sido pont